SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3431

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO DEMOSTRATIVO E DESPESAS PARA O EXERCICIO DE 2.023

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Prefeito da cidade de Belo Oriente – MG. **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, que se encontra publicado (NA ÍNTEGRA), no átrio da sede do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, em seu quadro público de avisos o QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
SALDO ORÇAMENTÁRIO
INICIAL R$ 37.060.000,00
DISPONIVEL R$ 37.060.000,00
SALDO RESERVADO
COMPROMETIDO R$ 0,00
AUTOMATICO R$ 0,00
TOTAL R$ 0,00
SALDO ATUAL R$ 37.060.000,00
Por ser verdade, firmo a presente.

Ipatinga, 11 de janeiro de 2.023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:FE557ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Centralina - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 029/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 29/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 96.261,67 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 29 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:51B55FAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 01/2023, DISPENSA Nº 01/2023 IFOOD BENEFÍCIOS / SEM PARAR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "auxílio alimentação". Vencedora: IFOOD BENEFÍCIOS / SEM PARAR CNPJ: 00.288.916/0010-80. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de janeiro 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:601A2B4A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 01/2023, Dispensa de Licitação 01/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de *buffet* durante a realização de evento de apresentação da Diretoria da AMVAP para o ano de 2023". Contratada: Eco Restaurante & Hotel Fazenda Azul Eireli, CNPJ nº 34.197.422/0001-10. Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DB01E6B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE CANCELAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ADESÃO – Adesão à Ata de Registro de Preços

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna **PÚBLICO SOBRE O CANCELAMENTO DA ADESÃO** da Ata de Registro de Preços nº 070/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, resultado do Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da AMVAP, no valor total de R$40.005,60 (quarenta mil, cinco reais e sessenta centavos). Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Uberlândia/MG, 11 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9F433926

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 37/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 37/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Oftalmologia. Valor do contrato: R$ 83.398,00 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17E5AC91

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, POR SUA PRESIDENTE, SRA. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, REGISTRA NESTA OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. LICITANTES CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR, COM ITENS ADJUDICADOS NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO QUE A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR TEVE SUA ATA CANCELA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PROCESSO. SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA., ITEM 06 – CONSULTA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, VALOR DO PROCEDIMENTO: R$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), QTDE. MÁXIMA A CONTRATAR: 550 (QUINHENTAS E CINQUENTA) CONSULTAS; CLÍNICA MÉDICA MAREDU LTDA., ITEM 07 – CONSULTA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, VALOR DO PROCEDIMENTO: R$90,00 (NOVENTA REAIS), QTDE. MÁXIMA A CONTRATAR: 1.200 (MIL E DUZENTAS) CONSULTAS; SOUSAMARTINS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., ITEM 09 – CONSULTA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, VALOR DO PROCEDIMENTO: R$185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), QTDE. MÁXIMA A CONTRATAR: 650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) CONSULTAS; SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., ITEM 10 – CONSULTA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, VALOR DO PROCEDIMENTO: R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), QTDE. MÁXIMA A CONTRATAR: 600 (SEISCENTAS) CONSULTAS; CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA., ITEM 12 – ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, VALOR DO PROCEDIMENTO: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), QTDE. MÁXIMA A CONTRATAR: 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) EXAMES. VALOR GLOMAL ESTIMADO DA ATA: R$685.750,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2F120A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00090/2022 – Processo Licitatório 000188/2022, formalizada com amparo no art. 25 da mencionada legislação para a **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA AMEG"** pelo valor global **R$ 24.540,50 (vinte quatro mil quinhentos quarenta reais e cinquenta centavos).** Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Convênios: 2020208.0412200012.0010 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 0069 -170. Vigência do contrato: 11/10/2022 Á 11/01/2023.

Passos, 11 de janeiro de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:B95147A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 010/2023 CORRIGE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO PODER PÚBLICO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.398, DE 2013.

PORTARIA N° 010/2023

Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2022 perfez o montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:
I – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 722,05 (setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos);

II – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 902,55 (novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

III – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.083,07 (mil e oitenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FECB0597

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 011/2023 CORRIGE OS VALORES DO REGIME DE AUXÍLIO INDENIZATÓRIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO EM EFETIVO EXERCÍCIO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 011/2023

Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2022 perfez o montante de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove pontos percentuais), **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, para o valor de R$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:122871B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 009/2023 CORRIGE OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, AO SERVIDOR DESIGNADO NA FORMA DO § 1° DO ART. 51 DA LEI N° 8.666/93, AO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO PODER LEGISLATIV

PORTARIA N° 009/2023

Corrige os valores da gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo instituído pela Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015, que prevê que a gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2022 perfez o montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo instituído pela Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015, que terão os seguintes valores:

I - Pregoeiro R$ 128,56 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado;
II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, R$ 128,56 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado;
III - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro R$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F6A9ECD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 DISPENSA Nº 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

DISPENSA Nº 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Alves Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2022, DISPENSA nº 23/2022, OBJETO: aquisição de Certificado Digital. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante CEDRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ 65.144.610/0001-04.

Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B9F83018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza ao Presidente e ao Coordenador de Finanças e Pessoal a assinar documentos oficiais".

A Mesa da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, no uso de suas atribuições que a lei confere, promulga a seguinte Portaria:
Art. 1º. Nos termos dispostos no Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, outorga ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Senhor JOÃO LOPES NERES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Açucena, nº 293, Bairro Centro, Chapada Gaúcha – MG, inscrito no CPF sobre o nº 084.218.366-33 e RG - 3.029.043 SSP/DF, e a servidora em provimento efetivo Senhora ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 053.189.686-27 e RG 2.791.658 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, n. 816, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, os poderes inerentes ao exercício das prerrogativas contidas no inciso XXVVII **– ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com servidor encarregado de movimento financeiro**, do artigo 39 do Regimento Interno, nos seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas deposito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o credito aberto na forma e condições;
Receber passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativo e operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques devolvidos;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar/contra - ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar regastes/aplicações financeiras;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
Efetuar movimento financeiro;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Solicitar movimento de contas no exterior;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transparência para mesma titularidade meio eletrônico;
Efetuar transparência por meio eletrônico;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:1E5A8B79

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Convocação Sessão Extraordinária

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro na alínea "a", inciso XXV, artigo 39 e § 1º do artigo 155, ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, conforme artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a urgência na deliberação do Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores, receitas, despesas e resultado primário constantes da Lei Municipal nº 958, de 14 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023",

RESOLVE:

I - Convocar os senhores e senhoras vereadores e vereadoras para reunirem-se em sessão legislativa extraordinária no período de 11.01.2023 a 13.01.2023, para deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores, receitas, despesas e resultado primário constantes da Lei Municipal nº 958, de 14 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023.

II – Conclusa, a matéria será deliberada em Plenário no dia 13.01.2023 - **sexta-feira, às 09-00** horas.

III – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada Gaúcha-MG, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BE6E462A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Damon Ivair Nunes Júnior, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:B47C84A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA ELETRÔNICA DA 16ª EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 23/12/2022 - 19:45 ; Encerramento: 23/12/2022 - 20:11

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2022, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 179, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, COM A INCLUSÃO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS 001 E 002 E EMENDAS IMPOSITIVAS DE NÚMEROS 001 À 009.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D1990707

MESA DIRETORA
ATA ELETRÔNICA DA 17ª EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

Ata Eletrônica da 16ª Extraordinária de 2022 da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 23/12/2022 - 20:15 ; Encerramento: 23/12/2022 - 20:30

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIASBORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 54 de 2022, INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS RELATIVOS AOS DÉBITOS FISCAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E CONCEDE REMISSÃO À DÍVIDAS DE PEQUENO VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 44/2021, em deliberação única. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 218, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM ÚNICO TURNO, COM A INCLUSÃO DA EMENDA MODIFICATIVA N.º001, APÓS APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA. ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 2022**, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS ANIMAIS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 45/2022, em deliberação única. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 219, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM ÚNICO TURNO, COM A INCLUSÃO DA EMENDA MODIFICATIVA N.º001, APÓS APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA. ; **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2022**, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIOAO SENHOR WILLIAN TOMAS LUCAS, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADODE MINAS GERAIS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 46/2022, emdeliberação única. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Número de Protocolo: 243, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM ÚNICO TURNO, APÓS APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA. ; **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2022**, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR EGILDO JOSÉ FERREIRA. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 47/2022, em turno único. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Número de Protocolo: 244, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM ÚNICO TURNO, APÓS APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA. ; **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2022**,

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MELO. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 48/2022. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Número de Protocolo: 245, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM ÚNICO TURNO, APÓS APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:424BFAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC - AQUISIÇÃO DE LANCHE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 01/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de panificação e similares para empregados e Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as seguintes especificações e quantitativos, constantes também nos autos do PRC nº 01/2023, no valor de R$ 10.029,50, pelo período de 04 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CA415880

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESCISÃO AO CONTRATO N° 03/2018 - IMPRENSA OFICIAL (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM)

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n.º 20.897.302/0001-11, com sede na Rua Ângelo Perilo, n.º 35, centro, CEP 35.590-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO JUSTINO FILHO, portador do RG n.º MG-9.312.186 , inscrito no CPF n.º 995.528.336-04, e a AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representada pelo Presidente da AMM, Dr. Marcos Vinícius Bizarro, portador da Cédula de Identidade nº 3.054.191.998 SSP-RS e inscrito no CPF nº 687.262.440-04, com fulcro no art. 79, inc. II, c/c § 1° da Lei n°. 8.666/93, firmar a Rescisão ao Contrato n° 03/2018. Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023 -

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:630945FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM)

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, nos termos do Art. 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Art. 26, todos da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente da AMM, Dr. Marcos Vinícius da Silva Bizarro, portador da Cédula de Identidade nº 3.054.191.998 SSP-RS e inscrito no CPF nº 687.262.440-04, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Período: de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, no valor de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CAD29841

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 03/06/2022.

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 03/06/2022.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h30 min, teve início a 05ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O Presidente solicitou um minuto de silêncio em homenagem à servidoraSimone Andréia Capacci Sarapu que faleceu na data do dia 02/06/2022. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia: 1) Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 3313 de 2022** – Altera o parágrafo único do Projeto de Lei n.º 3313 de 2022, que dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final. Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Tiago Bazolli de Moraes, relator da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final que procedesse a leitura do parecer da Comissão sobre o projeto. Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, assim a Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 3313 de 2022 foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 2) Projeto de Lei n.º 3313 de 2022 –** Dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências – Autoria: Prefeito Municipal. Prosseguindo a proposição foi submetida à discussão: **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que diz que é um projeto importante, pois o terreno que será concedido teve muita preparação e gastos públicos com uma antiga empresa que, infelizmente, não se instalou em nossa cidade. Assim, o Vereador fica muito feliz com a vinda da empresa Azul Mar Porcelanas. E informa que há outros empresários interessados em se instalar no município, assim o Vereador solicita ao Presidente da Casa para que seja marcada uma reunião para conversar com estes empresários; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** que informa

que o projeto é de grande valia para o município, principalmente para a geração de emprego e renda. E espera que a empresa cumpra todo trâmite legal necessário; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que reforçando a palavra do colega Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva solicita o esforço da empresa para que possa estar cumprindo com o que está previsto na lei. Na oportunidade, acredita que seria de grande importância que os incentivos fiscais também sejam concedidos ao comercio local e ao desenvolvimento rural de nosso município, portanto, informa que em breve será realizada uma audiência publica para debater sobre o assunto na Câmara Municipal de Ouro fino; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que agradece a todos os Vereadores presentes na sessão e agradece a todos que colaboraram para realizar a reunião com a empresa Azul Mar Porcelanas. O Vereador destaca a importância do projeto para geração de emprego e renda no município e, reforça a necessidade de valorizar os empresários e comércios locais, bem como a área rural de nosso município. Assim, reforça a importância da geração de emprego e renda no município; Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE, SALVO EMENDA.** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/WURKFffztak, Facebook: https://fb.watch/dtTsfpHw39/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada ao 17:00 min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 03/06/2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:011603A6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 22/08/2022.

ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 22/08/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h00 min, teve início a 06ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia: 1) Projeto de Lei n.º 3330 de 2022 –** Dispõe sobre o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino (MG) e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal. Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Tiago Bazolli de Moraes, relator da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final que procedesse a leitura do parecer da Comissão sobre o projeto. Prosseguindo, a proposição foi submetida à discussão: **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que destaca a alegria em receber os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e parabeniza-os pelos relevantes serviços prestados, sendo totalmente justo o reajuste do vencimento desta classe de trabalhadores; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que destaca que o projeto tardou e que deveria ter sido apreciado com mais celeridade. Na oportunidade, se colocou à disposição de todos, mas ressaltou que ficou triste pelo os agentes de endemias que não foram incluídos nesta legislação. Por fim, parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino pelo e solicita ao Poder Executivo Municipal para que oferte qualidade no trabalho aos servidores, para que exerçam suas funções com dignidade; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e destaca os relevantes serviços prestados em prol da saúde do município; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino, pelos trabalhos realizados e destaca ser justo por todo o esforço que a classe representa; **O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida** que destaca a importância da presença dos os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e ressalta que a competência para legislar sobre a matéria é do Poder Executivo Municipal. Que destaca que a Câmara Municipal representa a população e parabeniza a os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino pelos relevantes serviços prestados e pelo reajuste dos vencimentos; Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/CNeZuDkN-Gc, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada ao 17:28 min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 22/08/2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B6945D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

Processo nº 033/2022
Dispensa nº 016/2022
Objeto: contratação de serviços de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA).
Considerando que a presente dispensa de licitação foi aberta visando atender ao conteúdo da Lei 11.788/2008, observando ainda que no e-mail anexo ao processo (fls. 27 a 29) consta manifestação de desistência da candidata à vaga de estágio;
Considerando que, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, aplicável aos procedimentos de dispensa de licitação por força do contido em seu parágrafo 4º, "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
Considerando, por fim, a compreensão no sentido de que a desistência da candidata e a superveniente constatação da impossibilidade do serviço pretendido em decorrência de arranjos institucionais implementados na administração constitui razão de interesse público devidamente comprovada no procedimento; **REVOGO** este procedimento de Dispensa de Licitação de n.º 016/2022, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, tendo em vista as razões de interesse público declinadas nesta decisão.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2022.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:31F238A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2023.
Processo Administrativo nº 59/2022.
Dispensa nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de alarmes.
Contratado: **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor total: R$ 1.800,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D6A7CDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ROBSON RODRIGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 41.247.532/0001-05

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C496FD89

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

IBRAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.082.181/0001-07

CONTABILIDADE NADU LTDA
CNPJ: 07.836.193/0001-64

3 L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 40.147.447/0001-02

MR MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 21.971.104/0001-13

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:20CD6FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

Extrato do setimo termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviço de exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli. Objeto: Acréscimo quantitativo de 6 exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia), equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas desse item, 6 exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia) com polipectomia do colon, equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas desse item, 6 exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia) com mucosectomia (em áreas pequenas ou grandes), equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 11.872,06 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 286.672,42 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R$ 298.544,48 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 11/01/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D1BA3169

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 083/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Oftalmológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Núcleo Oftalmológico de Diamantina LTDA - ME**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023 e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 137.394,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 129.744,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 267.138,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1AB7DDDB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas, procedimentos e biopsia Dermatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Pedro Henrique Andrade Vandramini**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023 e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.687,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 45.976,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) para **R$ 94.663,20** (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E9A629BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 084/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Endoscopia digestiva, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Gastroclínica LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023 e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA .Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 355.824,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para **R$ 691.824,00** (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EB3E27B8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas, procedimentos e biopsia Dermatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Pedro Henrique Andrade Vandramini**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023 e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.687,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 45.976,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) para **R$ 94.663,20** (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4F45E20F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 085/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames cardiológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Cardiohic Serviços Médicos LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 186.807,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais) para **R$ 363.207,60** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5E4F5470

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 086/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Analise Anatomopatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Laboratório Tafuri de Patologia Limitada**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 131.781,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais) para **R$ 273.711,00** (duzentos e setenta e três mil, setecentos e onze reais).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:CBA93071

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 087/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames cardiológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica de Diagnóstico Cardiológico do Centro de Minas**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste,

o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 176.641,20 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais) para **R$ 343.441,20** (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3FAA98EE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2021

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 088/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Analise Anatomopatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rogerio Coelho Souto - ME** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 131.781,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos reais) para **R$ 256.221,00** (duzentos e quinhentas e seis mil, duzentos e vinte e um reais).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D65C662A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 079/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização consultas, procedimentos e biopsia Dermatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **NES Negócios em Saúde LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.687,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 47.419,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para **R$ 96.107,10** (noventa e seis mil, cento e sete reais e dez centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:84981099

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 082/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Oftalmológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Serviços Médicos Nobre Murta LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 137.394,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 163.003,50 (cento e sessenta e três mil, três reais e cinquenta centavos) para **R$ 300.397,50** (trezentos mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A8405193

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 081/2021 de prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, procedimentos e biopsia Dermatológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santiago Medicina Avançada LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.687,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 56.025,60 (cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R$ 104.713,20** (cento e quatro mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
Assinatura: 15/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A1DF44FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 24/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Garcia e Macedo Advocacia - Objeto: Reajuste contratual e prorrogação de prazo referente ao contrato de prestação de serviços de técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica ao setor de Licitações e Compras – Valor global: R$50.867,73 - Prazo: 12 meses 13/12/2022 a 13/12/2023 – Origem: Processo Licitatório nº 44/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2021- Data: 13/12/2022 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Viviane Garcia Macedo, representante legal da contratada

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:E4EA5D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 008/2022 para Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para servidores e visitantes do

CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da empresa MAQTEC LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 17.622.259/0001-77.

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2022.

LAIS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:796BE92C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Lais Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6410FD4B

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA DECISÃO DA PREGOARIA QUANTO Á IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP

DECISÃO DA PREGOARIA QUANTO Á IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Em questão pedido de impugnação interposto tempestivamente pela empresa **SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP** (fl. 243/248)**.**

Após a devida publicação ao edital da presente licitação em 05/12/2022, e posterior retificação em 22/12/2022 foi apresentado tempestivamente pela empresa SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP impugnação ao edital em 04/01/2023 pretendendo a retificação do item 4.2.1, alínea "a" do Termo de Referência do Edital para que os atestados de capacidade técnica não exigem prazo de validade.

O pedido de retificação se refere ao item:

Termo de referência: 4.2.1 a) *Comprovação de aptidão, em nome da proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no máximo 01 (um) ano de expedição, com indicação da prestação de serviço de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.*

Após análise do pedido de impugnação, e em analise parecer jurídico emitido em 11 de Janeiro de 2023 pelo Doutor Alcemar da Costa e Silva, anexo ás fls. 249 á 252 do presente processo, prezando pelo respeito aos ditames legais e princípios norteadores da conduta do administrador público, essa pregoaria decide:

Decido pelo provimento da impugnação interposta pela licitante SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP, e determino que o presente edital seja retificado e marcada nova data de abertura a fim de não haver prejuízo quanto a participação de licitantes no processo licitatório.

Fica determinada a continuidade regular do processo. Prossiga-se com a licitação.

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

LAIS COSTA BICALHO
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5784FA61

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 014/2022

ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 2022/2023.

Retifica-se o edital de Pregão Eletrônico 014/2022 nos seguintes pontos:

Altera-se o item 4.2.1.a do Anexo I – Termo de referência do edital:
Onde se lê:
Comprovação de aptidão, em nome da proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no máximo 01 (um) ano de expedição, com indicação da prestação de serviço de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.
Passa a se ler:
Comprovação de aptidão, em nome da proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação da prestação de serviço de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, com nome legível do representante legal da empresa que fornece o atestado, em papel timbrado do emitente.
Tal como é no item 8.4.1.a do edital.

Altera-se data de abertura do Pregão:
Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: *08h00min do dia 12/01/2022.*

Passa a se ler:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: *08h00min do dia 25/01/2023.*

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9C550C73

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ERRATA 002 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 014/2022

ERRATA 002 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 2022/2023.

Retifica-se o edital de Pregão Eletrônico 014/2022 nos seguintes pontos:

Altera-se o item 4.2.1.a do Anexo I – Termo de referência do edital:
Onde se lê:
Comprovação de aptidão, em nome da proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no máximo 01 (um) ano de expedição, com indicação da prestação de serviço de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.
Passa a se ler:
Comprovação de aptidão, em nome da proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação da prestação de serviço de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, com nome legível do representante legal da empresa que fornece o atestado, em papel timbrado do emitente.
Tal como é no item 8.4.1.a do edital.

Altera-se data de abertura do Pregão:
Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: *08h00min do dia 12/01/2022.*

Passa a se ler:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: *08h00min do dia 25/01/2023.*

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8F9F6BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PROCESSO SELETIVO 001/2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PROCESSO SELETIVO 001/2023
Objeto – seleção simplificada para cadastro de reserva para 02 (DOIS) vagas visando a contratação de MÉDICO VETERINÁRIO, emprego público, cargo de contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – 12/01/2023 A 23/01/23
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital e entrega dos envelopes: Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:73E9A256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023, FIRMADO EM 11/01/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ nº 21.686.098/0001-38; OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de software e gestão de atividades de Inspeção Municipal - SIM em atendimento ao CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 001/2023, Valor total R$34.680,00; VIGÊNCIA 11/01/2023 à 11/01/2023.

CANDEIAS/MG, 11/01/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:94497E76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004-2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004-2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, em face da impugnação e por motivo de interesse público, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais de tecnologia educacional, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIDRUS.

RODRIGO MORES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:55367A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias de viagem, aos servidores deste Consórcio, nos termos do artigo 56 do Estatuto.

O Presidente do CIM - JEQUITINHONHA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do Consórcio:

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores do âmbito administrativo deste consórcio, bem como sua diretoria e secretaria executiva, que se deslocarem temporariamente da sede, a serviço ou para participar de evento de interesse do órgão, desde que previa e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou quem detenha a competência, fará jus a percepção de diárias, segundo o disposto nesta portaria.

§1° - Aplicam-se as disposições do caput, observada a equivalência hierárquica do cargo, função ou emprego de que é detentor no órgão.

§2° - A autorização para deslocamento e concessão de diária será deferida após a formalização do pedido, onde constará:
I – nome, cargo e número de ficha funcional;
II – justificativa do deslocamento;
III – indicação do período do deslocamento e destino.

Art. 2° - O valor da diária destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede.
Parágrafo único: A locomoção urbana a que se refere o caput é aquela realizada por qualquer meio de transporte de cunho local, inclusive o intermunicipal classificado como urbano.

Art. 3° - A diária será concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor.

§1° - Será concedida diária integral para o período de deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas, desde que haja pernoite fora da sede.

Art. 4° - Não será concedida diária ou fração:
I – Para o período de deslocamento igual ou superior a 6 (seis) horas;
II – quando o deslocamento e o retorno à sede ocorrer dentro do horário de trabalho;
III – quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 5° - Não haverá pagamento de diária, mesmo no interesse do Consórcio a servidor que:
I – se deslocar da sede para atender convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta desta;
II – tenha as despesas custeadas pelo Consórcio, mediante o fornecimento das 3 (três) refeições diárias e de acomodações em hotel ou similar. (fornecedores credenciados).

Art. 6° - As despesas com deslocamento poderão ser pagas mediante reembolso, desde que devidamente comprovadas, nos termos desta portaria.

Art. 7° - Poderão ser utilizadas as seguintes modalidades de transporte dos servidores quando em viagem:
I – veículo do Consórcio;
II – veículo de transporte coletivo;
III – transporte aéreo;
IV – veículo próprio.

§1° - A utilização do transporte aéreo, desde que autorizado exclusivamente pelo Presidente.
§2° - Na utilização de veículo do Consórcio com motorista, a comprovação das despesas com deslocamento serão de responsabilidade do mesmo.

§3° - As despesas com aquisição de passagens aéreas serão pagas preferencialmente pela tesouraria diretamente ao favorecido.

§4° - O deslocamento em veículo próprio do servidor se dará sob sua inteira responsabilidade, sendo-lhes devido apenas ressarcimento de combustível e pequenas despesas de manutenção ocorridas no percurso da viagem, reconhecidas como legítimas pelo setor de frotas deste Consórcio e devidamente comprovadas em notas fiscais e notas de abastecimentos.

Art. 8° - Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos, empregos e funções e corresponderão aos valores estabelecidos no anexo I desta portaria.

Art. 9° - A autorização de deslocamento e do crédito do valor da diária, dar-se-ão pelo presidente ou quem detenha a competência, depois de formalizada a proposta no formulário de solicitação de diária.

§1° - A proposta a que se refere o caput deve ser apresentada com antecedência mínima de 3 (três) dias, ao responsável por autorizar o crédito da diária.

§2° - O responsável a que se refere o parágrafo anterior considerará não recebida a solicitação incompleta e preenchida sem clareza.

§3° - As solicitações de autorização e de pagamento de diária, quando o deslocamento tiver início a sexta-feira, bem como os que incluem sábado, domingo e feriados, serão expressamente justificadas, condicionando- a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas a respectiva aceitação da justificativa.

Art.10 - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do presidente ou quem detenha a competência:
I – durante a viagem já iniciada;
II – parceladamente se a viagem se estender por período superior a 10 (dez) dias, mas sempre antes de expirado o período já contemplado pelas diárias.

§1° - Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor terá direito as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação pelo presidente ou quem detenha a competência.

Art. 11 - O servidor deverá apresentar relatório de viagem até 3 (três) dias úteis após seu retorno, que deverá consignar:
I – identificação contendo, nome, cargo e número de ficha funcional;

II – deslocamentos: data e hora de saída e de chegada ao local de origem e de destino;
III – meio de transporte utilizado;
IV – descrição sucinta do objetivo da viagem;
V – número de diárias e o montante creditado antecipadamente;
VI – quitação do credor;
VII – assinatura do presidente ou de quem tenha concedido a diária;

§1° - A efetiva realização da viagem será comprovada mediante apresentação de documentos que confirmem:

I – o deslocamento:
a) autorização para uso do veículo em caso de viagem com carro do Consórcio;
b) bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o coletivo ou;

II – a estada no local de destino:
a) fotocópia de ata de presença em reunião, certificado de participação em evento ou similar;
b) nota fiscal de hospedagem ou alimentação.

§2° - A inobservância ao prazo previsto no caput deve ser formal e imediatamente comunicada ao setor de recursos humanos para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 – O servidor é obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas em até 5 (cinco) dias uteis, por meio de depósito ou pix em conta bancária informada, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidade.

Parágrafo único: No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no caput, a contar da data de seu retorno ou da data que deveria tê-la iniciado.

Art. 13 – Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve a viagem.

Art. 14 – O ordenador de despesa que pagar a diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta portaria responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens e outras despesas sem prejuízo das demais medidas administrativas.
Parágrafo único: Estará sujeito a aplicação de sanções, aquele que indevidamente autorizar, creditar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem.

Art. 15 – O servidor receberá no máximo 10 (dez) diárias por mês, excetuando-se as situações relevantes de comprovado interesse do Consórcio, mediante prévia autorização do presidente ou quem detenha a competência.

Art. 16 – Fica vedado o pagamento de quaisquer outros valores decorrentes de viagem, sob pena de responsabilidade solidária do ordenador de despesas.

Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-JEQUITINHONHA

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

DESTINO	DIRETORIA	DEMAIS SERVIDORES
Brasília, demais capitais e cidades fora do Estado	R$ 641,00	R$ 494,00
Belo Horizonte e cidades acima de 150 km da sede do Consórcio	R$ 327,00	R$ 290,00
Cidades do Estado distante até 150 km da sede	R$ 219,00	R$ 184,00

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:9ADE7C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 030/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 30/01/2023, às 08:00hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br
.
Ponte Nova, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:032E2F0B

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 031/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 031/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 30/01/2023, às 13:30hrs (treze horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FC2328FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 004/2023 – PP SRP 004/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 24/01/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br

e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:AE0D3A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023 - Sistema de Registro de Preços 01/2023 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **24 de Janeiro de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 11 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:80C6654C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 059/2022 – CISREC.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 030/2022 Processo nº 059/2022 – CISREC.

À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e equipe de Apoio
A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Em razão das impugnações e pedidos de esclarecimentos ocorridos, e ainda a ciência de abertura de processo judicial impetrado pela Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda, sob o n.º 5005934-73.2022.8.13.0411, buscando garantir a segurança jurídica da contratação, evitando prejuízos com uma devida suspensão do certame e a ocorrência de ineficiência no fornecimento do bem de tamanha relevância, restou urgente pelos setores competentes deste órgão a necessidade de revisão das documentações técnicas e editalícias, bem como da fase interna do procedimento licitatório.
Ressalta-se a possibilidade de revogação prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Isto é, a revogação da licitação é a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Na hipótese em concreto, tal ocorre uma vez que o objeto nas suas formas especificadas não atende aos interesses da Administração, bem como ante à impossibilidade de simples republicação da licitação com as correções do Termo de Referência, pois a reavaliação e alterações promovidas impactariam também em atos da fase interna da licitação.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Thomson Reuters Brasil, 3º Edição. São Paulo. 2019. p. 1138 - 1139) tece o seguinte comentário sobre revogação:
Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade.

Deste modo, ao constatar a ausência de conveniência e oportunidade no prosseguimento do certame, a Administração poderá rever o seu ato anteriormente praticado e revogar o processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, fica REVOGADA a presente licitação, publique-se e dê ciência aos licitantes.

Matozinhos, 11 de janeiro de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:68045BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 084/2022 PP 007/2022

PC 084/2022 PP 007/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário do Município Pedras de Maria da Cruz/MG, para atender as necessidades do CODANORTE. Julgado improcedente o recurso aviado pela empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nº 38.596.653/0001-58.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C3B580FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023
CORDISBURGO

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE CORDISBURGO CNPJ: 18.116.137/0001-71. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Cordisburgo/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2023. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 02.09.030-17.512.0598.2125-3.3.71.70.00. Prazo: janeiro a dezembro/ 2023. Corinto, 11 de janeiro de 2023. Ass: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:74FD6BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Procedimento Licitatório N°017/2022
Pregão Presencial N°016/2022
Á COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, informa a quem possa interessar que o Procedimento Licitatório ora mencionado acima , sofreu pedido de alteração no quesito abaixo descrito:
8– PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.
8.1- O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 3 (três) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão. Em casos de urgência, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para entrega do material licitado.

A Solcitação feita foi encaminhada a assessoria jurídica desta Autarquia e ao Departamento de Engenharia que deferiu o pedido de alterção de prazos de entrega, sendo assim informamos que o Referido Edital sofrerá mudança neste quesito, com base na lei 8.666/93.

"*Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.*
A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.
Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado."
O Edital será republicado obedecendo os prazos legais de acordo com a lei n°8.666/93 e divulgado em data oportuna com as devidas alterações compatíveis com a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG e com compatibilidade de cumprimento dos prazos de entrega por parte dos licitantes, reafirmando nosso compromisso de dar ampla concorrência aos licitantes e obter sempre a proposta mais vantajosa para a Administaração da Autarquia.

Tupaciguara 10 de Janeiro de 2023

SIMONE CRISTINA G. DE FREITAS
Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8A8D59F6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:012/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMINIO E CAL HIDRATADA PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG NO EXERCICIO 2023. Onde o contratado é: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Valor: R$ 77.838,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 12/01/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 12 de Janeiro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:77CDD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o café dos servidores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25/01/2023**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
– Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:227813BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº04/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Daniel Ribeiro Vieira, matrícula 16213, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretor Presidente, do dia 11 ao dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AACDBA30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº05/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, Anelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Finanças e Arrecadação e o cargo de Diretora de Administração, do dia 11 ao dia 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EB5B9CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2022.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 32/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de janeiro de 2023, Edição Diária nº 3428.
Onde se Lê: item 10 "–Micro Computador com Gabinete HBMax-4, Intel coreI5, placa mãe Goline, memória Jumper S, HD 1 tb, monitor de 19" Smart, teclado, mouse, caixa de som, Windows 10 original.

Lê se: item 10: PROCESSADOR com 6 núcleos e 12 threads, cache 12MB, Gráfico Integrado Placa Mãe Micro ATX, Slot M2 de 32gps, Placa de Rede Gigabit, hdmi, D-SUB, USB 3.2, header SPI TPM (14-1 pinos), 4 portas SATA de 6 Gb/s MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666 MHZ SSD M2 NVME, PCI-E 256GB HD 500GB GABINETE ATX FONTE REAL 500W WIN 10 ORIGINAL MONITOR DE NO MINIMO 19 " Com no mínimo as seguintes especificações: tela widescreen resolução máxima: 1920x1080 (Full HD); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; Tecnologia Led; Tratamento da superfície: Anti-reflexo; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); CONECTORES: 1 - D-SUB e 1 – HDMI Kit Teclado e Mouse Sem 2.4Ghz ABNT 2 Preto MONITOR DE NO MINIMO 19 " Com no mínimo as seguintes especificações: tela widescreen resolução máxima: 1920x1080 (Full HD); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; Tecnologia Led; Tratamento da superfície: Anti-reflexo; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); CONECTORES: 1 - D-SUB e 1 – HDMI Kit Teclado e Mouse Sem 2.4Ghz ABNT 2 Preto.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E36514EA

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 025/2022 - PROCESSO 057/2022

Processo licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90, ESFERA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 29.455.608/0002-73, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02, JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34, e SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34. Valor do Ata de Registro de Preços: R$ 348.264,15 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, E VOLTADOS A OFERECER AUXÍLIO EM PROCESSOS DIAGNÓSTICOS, TERAPÊUTICOS OU CIRÚRGICOS.

Alagoa, 11 de janeiro dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
. Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C1D5F73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 120/2022 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 297/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA – abertura às 13:00 horas do dia 25/01/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, de acordo com as condições técnicas especificadas no Termo de Referência e conforme especificado neste Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/01/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/01/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0DDD7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81 através do presente, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Fomento Nº 04/2022 **c**om o **Museu de História e Ciências Naturais** com sede à Praça Presidente Vargas, nº 101 – Além Paraíba-MG , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.152.352/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. André Martins Borges** portador do CPF n.º 859.248.146-53, e Carteira de Identidade de nº M-7.609.747 SSPMG com fundamento na cláusula sétima do Termo de Fomento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Referente repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1-Por esta e na melhor forma de direito, nos termos da cláusula sétima do Termo de Fomento o Município resolve proceder a rescisão unilateral do Termo de Fomento, mediante a seguinte consideração:

2.2-Tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do Termo de Fomento , bem como anuência da Entidade , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 -O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba - MG, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido foi achado conforme, na presença de testemunhas que também assinam, para que se produzam os seus efeitos legais.

Além Paraíba, 27 de outubro de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor
FERNANDO SILVA FERREIRA	
Procurador Municipal	

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:691F6EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Resultado Preliminar da Entrevista

EDITAL 002/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**
01	Maria Luzia de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços	10

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:697C98B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Resultado Preliminar da Entrevista

EDITAL Nº 002/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
01	Maria Luzia de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços	14,5	1ª.	Aprovada

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:A478C752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 018/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 742 de 05 de abril de 2022, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global:** R$ 14.584,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Araçuaí-MG, 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:66E82A93

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 010/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 742 de 05 de abril de 2022, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 14.584,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 02.005.001.10.302.5505.6048.33.50.41.00 – Ficha 394 – Fonte 159. Vigência de 21/11/2022 a 20/11/2023.

Araçuaí-MG, 21 de Novembro de 2022

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4E915F92

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 019/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014,alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Resolução SES/MG n°7.924, de 10 de dezembro de 2021, com o objetivo de fomentar o custeio da rede de cuidados à pessoa com deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Araçuaí-MG, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:2DBAAFC5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 011/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37.**Objeto:**Repasse de recurso financeiro referente à Resolução SES/MG n°7.924, de 10 de dezembro de 2021, com o objetivo de fomentar o custeio da rede de cuidados à pessoa com deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.005.001.10.302.5505.6048.33.50.41.00 – Ficha 394 – Fonte 155. Vigência de 28/11/2022 a 27/11/2023.

Araçuaí-MG, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:66B2764B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 017/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Entidade**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE– CNPJ: 00.745.932/0001-63. **Valor global:** R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:F57B2D45

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 009/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Entidade**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE– CNPJ: 00.745.932/0001-63. Valor: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.005.001.10.302.5505.6048.33.50.41.00 – Ficha 394 – Fonte 159. Vigência de 17/11/2022 a 16/05/2022.

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4C13B9AD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021. **Entidade**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63. Valor: R$ 211.668,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 302 – Fonte 164 – Vigência de 10/08/2021 a 31/12/2022.

Araçuaí – MG, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4F2702D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO n° 156/2.022
Tomada de Preço n° 06/2.022
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.

Abertura dos envelopes: Dia 18 de JANEIRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente da CPL

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO n° 156/2.022
Tomada de Preço n° 06/2.022
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.

Abertura dos envelopes: Dia 18 de JANEIRO de 2.023 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AEFF40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, III, Lei Federal 14.133/21 – Processo 164/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa **MYSSIOR E VALADARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ao valor estimado de: R$ 132.000,000(cento e trinta e dois), correspondente ao período de vigência do presente contrato para contratação de empresa especializada em serviços de natureza jurídica para atuação nos processos judiciais a administrativos de interesse do Município em Segunda Instância, nas Instâncias Superiores e nos órgãos de controle, bem como Assessoria Jurídica Integral e Estratégica nos processos judiciais e extrajudiciais do Município de Araújos/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 02 janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E50E7DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021

ADITIVO 05

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sedena Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representadopeloPrefeitoMunicipal,Claudenir Jose de melo, portador do CPF n.º CPF sob n° 547.159.706-00, residente em Arcos/MG, e a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34. residente em Arcos/MG , têm justo e acordado o presente ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Objeto**: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 26 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

_____
Contratada
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS
_____

_____

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021
ADITIVO 07

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sedena Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representadopeloPrefeitoMunicipal,Claudenir Jose de melo, portador do CPF n.º CPF sob n° 547.159.706-00, residente em Arcos/MG, e a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34. residente em Arcos/MG , têm justo e acordado o presente ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Objeto**: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

_____
Contratada
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS
_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A8B4BFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2.023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público o credenciamento de empresas para atendimento médicos aos usuários da rede municipal de saúde. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 16 de janeiro de 2023 sempre no horário de 08h00min as 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 11 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C87410D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos necessários para o uso. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 25/01/2023 às 13H30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 11 de janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3C2EDC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2022- Pregão Presencial nº 010/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Hélio Fábio da Silva-ME. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 11 de janeiro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022- Inexigibilidade nº 013/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Green Foutain Serviços e Locações de Equipamentos Ltda. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 11 de janeiro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

O Município de Arinos, torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 007/2021 Processo nº 012/2022 Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte Escolar. Empresa vencedora: Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, CNPJ nº 21.445. 959/0001-00. Valor total de R$ 8.236.808,00.

Arinos, 11 de janeiro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F8572562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 002/2023 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação dos serviços de retífica de motores para linha leve, pesada, maquinas e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 25/01/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 12/01/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BDA758B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 071/2021 PROCESSO 107/2021 PREGÃO 012/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato0071/2021 Processo 107/2021 Adesão 001/2021. Objeto: Adesão a Ata do Processo Licitatório nº097/2020, edital nº097/2020, pregão eletrônico nº027/2020 do Municipio de São João Del Rei, para contratação de locação de equipamentos reprográficos multifucionais, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo(suprimentos) que se fizerem necessários, exceto, papel e grampo. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online para atender as necessidades da Procuradoria Juridica e das Secretarias Municipais do Município de Barroso.

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.691.235/0001-90

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AC9F781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO CONTRATO 050/2021 PROCESSO 033/2021 PREGÃO 001/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato050/2021 Processo 033/2021 Pregão 001/2021. Objeto: Contrataçãode empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos especificos para agestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimênio Cultural, que dá dá direito aos municípos de Minas Gerais a participar do repasse de subsídios a ser investidona preservação dos bens culturais, disposta na Lei Estadual 18.030/2009 de 12/01/2009 e Deliberação Normativa do CONEP - IEPHA/MG vigente e demais normas do programa

BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTOROIA LTDA
CNPJ: 23.341.740/0001-97

Vigencia: 30/12/2022 a 30/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2FD47C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 196/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 062/2022

Após averiguar o resultado do Pregão n° 062/2022 referente ao processo 196/22, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	1.049.900,0000	11/01/2023
2	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	104.790,0000	11/01/2023
3	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	20.890,0000	11/01/2023

11 de janeiro de 2023 15:33:45

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86CE1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 196/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 062/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00622022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/01/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	1.049.900,0000	11/01/2023
2	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	104.790,0000	11/01/2023
3	Lote	ALFAGAS LTDA EPP	-	20.890,0000	11/01/2023

11 de janeiro de 2023.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A76A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 103/2022 PROCESSO 203/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 203/2022 Pregão Presencial nº 017/2022. Constitui objeto deste Edital a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço**

mensal de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Barroso, observando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 27 de julho de 2020 e no Decreto municipal nº 5.053 de 26 de maio de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 25/01/2023 às 13:00
RetiradodoEdital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78285811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **NEUROCENTER S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de janeiro de 2023. Belo Orient/ MG, 06 de janeiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NEUROCENTER S/S
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 02.331.348/0001-97

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C627F767

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 134/2022, Credenciamento Nº 006/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2022, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, procedimento de biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **NEUROCENTER S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de janeiro de 2023.Belo Oriente/MG, 06 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 006/2022
INEXIGIBILIDADE: 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NEUROCENTER S/S
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 02.331.348/0001-97

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4B7A202D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 137/2022, Credenciamento Nº 009/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 020/2022, cujo objeto é Credenciamento de estabelecimentos, para realização de procedimentos laboratoriais de exames análises clinicas diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS para atendimento a população do Município de Belo Oriente. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de janeiro de 2023.BELO ORIENTE MG, 07 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 009/2022
INEXIGIBILIDADE: 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 137/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 15.651.217/0001-39

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:94AAFFDC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 135/2022, Credenciamento Nº 007/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 018/2022, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de janeiro de 2023.

Belo Oriente MG, 05 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 007/2022
INEXIGIBILIDADE: 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 15.651.217/0001-39

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:68A7063E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-246/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 08/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 32.599,07 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 101/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5DE0ED89

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-164/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 06/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 1.028,30 (mil e vinte e oito reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CB8F0951

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 12/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 122/2022, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRÊS CAMINHÕES NOVOS, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0558.072-86.**.

JUSTIFICATIVA: A presente suspensão de abertura justifica-se face à necessidade de tempo hábil para análise técnica e jurídica aos questionamentos interpostos.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 11 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AYRES NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BB7B0977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da sala de fisioterapia na avenida Coronel João da Mota Ribeiro, 197 – Centro – CEP: 35.908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Contratada: MARCELO FERREIRA CORRÊA, inscrito no CPF: 004.xxx.xxx-11. Valor global: R$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura: 10/01/2023. Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3DE7830E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/01/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:8E7CAC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022. ARP nº 01/2022. AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Valor: 44.821,73. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.348 - Assinatura: 07/01/2023 - Vigência: 07/01/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AA628A6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 ARP Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 008/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022. ARP nº 04/2022. *VICTOR HUGO TERRAPLANAGEM EIRELI ME*. Valor: 18.800,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339047.142- Assinatura: 02/01/2023 - Vigência: 07/02/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A4B320A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02** de prorrogação de vigência ao **Contrato nº 005/2022**. PAL Nº 011/2022 – DISPENSA Nº 003/2022.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOTUMIRIM/MG.
LOCADOR: ANTONIO ANGELO RODRIGUES – CPF: 030.231.566-70
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de assinatura: 22/12/2022
Vigência Final: 30/06/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6C00416B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 009/2022**. PAL Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ASMICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63
Data de assinatura: 22/12/2022
Valor do Termo Aditivo: R$ 43.724,00 (quarenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:985E3A3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 013/2022**. PAL Nº 034/2022 – DISPENSA Nº 006/2022.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFORÇADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DE CANTA GALO E MEDIAÇOES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM REGIME DE COMODATO.
CONTRATADA: RONEN SANDRO OLIVEIRA – CNPJ: 00.330.037/0001-88
Data de assinatura: 22/12/2022
Valor do Termo Aditivo: R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D91AB2EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02 de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 034/2022**. PAL Nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANTA GALO, BOTUMIRIM-MG, CONFORME RESOLUÇÃO 3561/2012 E RESOLUÇÃO 7822/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS – CNPJ: 37.489.392/0001-04
Data de assinatura: 22/12/2022

Nova Vigência: 30/06/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A1541609

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 072/2022**. PAL Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ: 21.677.530/0001-49
Data de assinatura: 31/12/2022
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:97F41FC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2022

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 027/2022**. PAL Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45), COMO RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: O MARIA DO CARMO PINHO ANDRADE 69314896668 – CNPJ: 26.425.203/0001-13
Data de assinatura: 22/12/2022
Nova Vigência: 31/01/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3D688232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **Termo de Credenciamento Nº 002/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:CLINICA OFTALMOLOGICA DR. LUCIANO NASSER EIRELI - CNPJ: 16.841.183/0001-08
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG**.**
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5B24E083

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: COMPLEXO MEDICO E IMAGEMPRO - VIDA EIRELI – CNPJ: 21.998.650/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1C1E2F56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 004/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ Nº 15.584.416/0001-71
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:01DF64F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 003/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MEDICAS - CNPJ: 37.089.378/0001-13
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS

DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:518CFAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇOS 01- Pregão Presencial nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 35/2022 - Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas e blocos, para diversas secretarias do poder executivo, conforme edital. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA – PRENOBRE LTDA EPP- CNPJ nº 68.491.232/0001-23- Valor global de R$ 8.458.600,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de abril de 2022.

Brasilândia de Minas, MG, 11 de janeiro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5818CA1B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇOS 01- Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Processo Licitatório nº 74/2022 - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTOS EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - EMPRESA – BRASUTO PEÇAS EIRELI- CNPJ nº 30.965.561/0001-96- Valor global de R$ 234.110,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e dez reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de julho de 2022.

Brasilândia de Minas, MG, 11 de janeiro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:12A1F8C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02_2023 REFORMA KATZ

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02_2023 REFORMA KATZ

Edital da Tomada de Preços nº 02/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para a reforma da Escola Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de janeiro de 2023,

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L. Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:01D2136A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - (EXTRATO DO DECRETO Nº 001/2023) - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS e organizado pela empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., nos termos do Edital nº 08, de 11/11/2022, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 11/01/2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:39FD2961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CERRADO NATURAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao contrato do processo licitatório n° 064/2021 pregão presencial n° 044/2021, objeto: formação de registro

de preços para Aquisição de cascalho de cerrado natural para cascalhamento, recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, para atender a, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande/MG, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, do Pregão nº 044/2021, e da Proposta da Contratada. Empresa vencedora: CONTRATO 118/2022 ABELINA ALVES DE SOUZA, CPF: 656.184.166-20 Valor global R$ 57.470,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 11 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0C863467

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2022 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de Janeiro de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Janeiro de 2023.

VALQUÊNIO XAVIER DE CASTRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:89F0E0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO IV", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, SENHORA MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA.

P O R T A R I A nº 009/2023

Nomeia, no Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Executivo Comissionado IV", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Contabilidade, senhora Márcia Maria de Oliveira.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado IV"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **01/01/2023,** a Servidora Municipal, senhora **Márcia Maria de Oliveira,** efetiva no Cargo de **Auxiliar de Contabilidade**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8057AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0562021 PRC 231 21 DISP 025 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0562021
PROCESSO.....: PRC 00231 21 LICITACAO: DISP002521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CISMARPA CONS.INTER.SAUDE M.MICRO ALTO RIO PARDO
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:915AB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 001 22 PRC 002 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0012022
PROCESSO.....: PRC 00002 22 LICITACAO: INEX000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO
VALOR.....: R$3.379.708,44
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SEFVIÇOS CONTINUOS - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3105803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1112022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1112022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA CRISTINA ERNESTO VIANA
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022

VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AF0AF81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0322022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0322022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELIANE DE PAULA TRANCHE
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AEEF7D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0362022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0362022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IVANILDA APARECIDA ALVES
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRERSTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:613393A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0292022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0292022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MONICA FERNANDA RIBEIRO
VALOR.....: R$140.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:141F2F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0332022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0332022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FRANCISCO ALVES NETO
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:55B9335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0352022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0352022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INGRID DE MELO
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:69838F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0342022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0342022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUSTAVO EVANGELISTA DA CRUZ
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 29/12/2022
VIGENCIA.....: 29/12/2022 a 28/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EF4F2E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0312022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0312022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RAFAELA CONCEICAO STOFEL
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6663C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0302022 PRC 121 22 INEX 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0302022
PROCESSO.....: PRC 00121 22 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NEUZA MARIA BRAGA
VALOR.....: R$100.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E3173618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1152022 PRC 133 22 INEX 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1152022
PROCESSO.....: PRC 00133 22 LICITACAO: INEX000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N.S.DO PERP.SOCORRO
VALOR.....: R$703.214,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - SAUDE -

EXAMES LABORATORIAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9EB685A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0262021 PRC 111 21 DISP 012 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262021
PROCESSO.....: PRC 00111 21 LICITACAO: DISP001221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ROSALIA DIAS DO PRADO AVELINO
VALOR.....: R$42.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7904831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0902021 PRC 381 21 DISP 046 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0902021
PROCESSO.....: PRC 00381 21 LICITACAO: DISP004621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$11.400,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:89321887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0642022 PRC 184 22 INEX 011 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0642022
PROCESSO.....: PRC 00184 22 LICITACAO: INEX001122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GRACIELLE MARA PEREIRA ALVES DE PINHO
VALOR.....: R$34.560,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DDBEB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0882022 PRC 184 22 INEX 011 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0882022
PROCESSO.....: PRC 00184 22 LICITACAO: INEX001122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARIA CRISTINA PEREIRA 04196148697
VALOR.....: R$34.560,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E5311C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0962022 PRC 184 22 INEX 011 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0962022
PROCESSO.....: PRC 00184 22 LICITACAO: INEX001122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IZADORA FERREIRA DE PAULA PEREIRA 10612852601
VALOR.....: R$34.560,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:946AAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1142022 PRC 313 22 INEX 025 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1142022
PROCESSO.....: PRC 00313 22 LICITACAO: INEX002522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
VALOR.....: R$10.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: VENCIMENTO CONFORME DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS
PRORROGACAO NOVO EXERCICIO ORÇAMENTARIO
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F03534D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0842021 PRC 127 20 PP 057 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0842021
PROCESSO.....: PRC 00127 20 LICITACAO: PREG005720
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇAO MUZAMBINHO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA
VALOR.....: R$132.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:137CBBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0942022 PRC 170 22 PP 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0942022
PROCESSO.....: PRC 00170 22 LICITACAO: PP 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LINE SEGURANÇA MG LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: VENCIMENTO CONFORME DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS PRORROGACAO NOVO EXERCICIO ORÇAMENTARIO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A12EF5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0122021 PRC 081 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0122021
PROCESSO.....: PRC 00081 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGI
VALOR.....: R$12.200,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F41E6BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0472021 PRC 179 21 INEX 006 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0472021
PROCESSO.....: PRC 00179 21 LICITACAO: INEX000621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR.....: R$60.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS JURIDICOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4FF03FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0042021 PRC 034 21 CRED 001 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0332021
PROCESSO.....: PRC 00034 21 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NIVALDO APARECIDO ALVES
VALOR.....: R$77.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:30DC6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0452021 PRC 034 21 CRED 001 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 00452021
PROCESSO.....: PRC 00034 21 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUSTAVO APARECIDO INACIO DE BRITO
VALOR.....: R$21.125,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERCIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3927F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0042022 PRC 034 21 CRED 001 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 00422

PROCESSO.....: PRC 00034 21 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCELO DONIZETE RIBEIRO 03726668683
VALOR.....: R$21.125,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:94948CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0142021 PRC 084 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0142021
PROCESSO.....: PRC 00084 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIANO ROBERTO AVELINO
VALOR.....: R$42.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA EXPLORAÇAO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EC5C447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0702021 PRC 258 21 INEX 010 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0702021
PROCESSO.....: PRC 00258 21 LICITACAO: INEX001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCOS MARCELO PEDRO
VALOR.....: R$18.750,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7E933C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0752022 PRC 205 22 INEX 014 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0752022
PROCESSO.....: PRC 00205 22 LICITACAO: INEX001422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO
VALOR.....: R$55.650,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9C1B79E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0742022 PRC 205 22 INEX 014 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0742022
PROCESSO.....: PRC 00205 22 LICITACAO: INEX001422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELTON APARECIDO ALVES 05257714680
VALOR.....: R$55.650,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:275F7BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0362021 PRC 105 21 PP 023 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0362021
PROCESSO.....: PRC 00105 21 LICITACAO: PP 002321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA
VALOR.....: R$20.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS ASSESSORIA CAPTAÇAO ICMS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A4C11054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1582021 PRC 453 21 DISP 005 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1582021
PROCESSO.....: PRC 00453 21 LICITACAO: DISP005721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO ESPORTIVA DE CABO VERDE - A.E.C.V.
VALOR.....: R$43.200,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA EDUCAÇAO - EMEI
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9CC89864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1012022 PRC 239 22 DISP 023 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1012022
PROCESSO.....: PRC 00239 22 LICITACAO: DISP002322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FABIO AUGUSTO ANDRADE RABELO
VALOR.....: R$10.200,00
ASSINATURA...: 31/12/2022

VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL SUPRIMENTOS DE SAUDE
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7E7F6E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0162022 PRC 083 22 DISP 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0162022
PROCESSO.....: PRC 00083 22 LICITACAO: DISP000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: DOUGLAS BUENO DA SILVA
VALOR.....: R$24.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL SECRETARIA DE EDUCAÇAO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:004F0F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 39/2022

Aos 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, Sr. Uderlaindo José Batalha, Sr. Silmar Gomes Rodrigues e Sra. Witória Ap. Nogueira Ferraz para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 39/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.263.624/0001-10** representada pelo sócio o senhor Fabricio Fernandez da Silva e Santos, CPF: 051.323.836-02**.** Aberta a reunião às 09h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelo licitante. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente, que fará parte integrante do processo. A empresa apresentou a proposta no valor global de R$ 3.342.247,35 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo aceita pela pregoeira**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora, onde foi conferida e rubricada por todos presentes, a empresa apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **VENCIDA (11/12/2022).** Diante do exposto a pregoeiro abriu prazo ao licitante para regularização da mesma conforme o edital " *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (validade das certidões) será assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP; O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública."* A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri 11 de janeiro de 2023.

Renova Serviços de Engenharia LTDA
FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA E SANTOS
CPF: 051.323.836-02.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5DDF4890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7529 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7529
de 21 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 261.685,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 261.685,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.010,00 (Três Mil Dez Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.560,00 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.635,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 32.460,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 61.650,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.390,00 (Um Mil Trezentos e Noventa Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 28.640,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.230,00 (Quarenta Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.690,00 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.660,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 770,00 (Setecentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.110,00 (Sete Mil Cento e Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.970,00 (Oito Mil Novecentos e Setenta Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.422.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.100 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.830,00 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.11.01 - CONTROLE INTERNO
04.124.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.119 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 310,00 (Trezentos e Dez Reais)

Adiciona: 261.685,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.1.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 96.290,00

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício 96.290,00

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 164.005,00

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos 96.740,00

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 2.635,00

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 64.630,00

1.7.5.1.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 1.390,00

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 1.390,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D42D4670

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7530 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7530
de 21 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152.712,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3415, de 27 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152.712,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação
abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate Valor: 121.200,00 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate Valor: 31.512,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Doze Reais)

Adiciona: 152.712,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.08.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 132 121.200,00

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à Endemias 121.200,00

1.7.1.3.50.03.01.02.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Agentes de Endemias - Fonte 132 31.512,00

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à Endemias 31.512,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6407D856

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7537 / 2023

DECRETO Nº 7.537/ 2023

Declara situação de emergência no Município da Campanha em virtude das fortes chuvas ocorridasem dezembro de 2022 e janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que acometeram o Município da Campanha e cidades vizinhas em dezembro de 2022 e janeiro de 2023, atingindo imóveis, causando danos ambientais, agrícolas, atingindo estradas rurais e demais prejuízos não totalmente dimensionados;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada situação de emergência no Município da Campanha nas áreas indicadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) em virtude dos prejuízos ocasionados pelas fortes chuvas em dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam autorizadas aquisições e contratações por dispensas emergenciais de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, desde que limitadas ao combate dos prejuízos causados pela situação emergencial declarada por este decreto, devendo, contudo, observar os respectivos requisitos legais.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano autorizadas a solicitar auxilio das demais secretarias e órgãos da Administração Pública Direta Municipal naquilo que for pertinente à suas atribuições para enfrentamento da situação emergencial.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a penetrarem nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa dias).

Campanha - MG, 10 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4447FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 3/2023 - Processo Licitatório nº 00005/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
345	02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046	1.576.01
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
249	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028	1.500.94
253	02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009	1.550.99

- **Valor Estimado: R$ 399.165,58** (Trezentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) - **Data de Abertura**: **27/01/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70D5314D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00074/2022

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL - II

Edital n° 97/2022
Processo Licitatório nº 00220/2022
Pregão Presencial nº 00074/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, apresentado por **LILIANE FERNANDA FERREIRA** CPF: 079.711.079-86.
2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

a) Que o descritivo técnico dos itens **28, 29, 30, 31 e 32** – Telas interativas – seja retificado, de forma que não haja mais o direcionamento ao equipamento da marca Unionboard.
b) Que o órgão adquira o software educativo de forma separada.
c) Subsidiariamente, que o órgão retifique o descritivo do software de forma a permitir a ampla participação.

4 – DA ANÁLISE

4.1 – Por se tratar de questões técnicas especificas foi solicitado ao Departamento de Informática, a análise e definição dos questionamentos apresentados, conforme segue:
a) Que o descritivo técnico dos itens 28, 29, 30, 31 e 32 – Telas interativas – seja retificado, de forma que não haja mais o direcionamento ao equipamento da marca Unionboard.
Resposta: A descrição do itens citados não utiliza nenhuma tecnologia
que seja de uso restrito, patenteada ou de marca registrada! Qualquer empresa pode desenvolver os produtos com as especificações descritas
pois são tecnologias conhecidas e de uso comercial amplo. O produto que
será aceito precisa ter as especificações descritas no edital podendo ser superior se for o caso.
b) Que o órgão adquira o software educativo de forma separada.
Resposta: O software será adquirido junto com o dispositivo. Não há vedação que impossibilite a compra de um produto que já venha com o
software incluso.
c) Subsidiariamente, que o órgão retifique o descritivo do software de
forma a permitir a ampla participação.
Resposta: As funções solicitadas do software não utilizam nenhuma tecnologia que seja de uso restrito, patenteada ou de marca registrada. Os conteúdos solicitados são de matérias do ensino fundamental e médio.

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – De acordo com o Departamento de Informática e **Parecer Jurídico n° 04/2023** foi **INDEFERIDO**, a solicitação apresentada pela solicitante.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado.

Campanha/MG, 11 de janeiro de 2023.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4824F224

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00074/2022 - SEGUNDA ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **ALTERAÇÃO - II** - Edital n° 97/2022 - Processo Licitatório nº 00220/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00074/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - Dotações 2022: 02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016; 02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016**; - **Valor Estimado: R$ 823.445,31**(Oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) - **Data de Abertura**: 31/**01/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E51960C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7526 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7526 de 21 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.196.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.196.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
105.00 - Taxa de Administração do RPPS
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.0002 - 3190.03.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.0002 - 3190.01.00 - PENSÕES
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 1.157.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Adiciona: 1.196.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
105.00 - Taxa de Administração do RPPS
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
103.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 1.190.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais)

Reduz: 1.196.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:3794B88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 08/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL SITUADO À RUA CORONEL FREDERICO FRANCO Nº 526 E 526 FUNDO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Locador: Joaquim Eustáquio Pereira, pelo Valor total de R$ 43.632,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 11/01/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97467BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2023

DECRETO Nº 383/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2023 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: XXX.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:53B134FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2023

DECRETO Nº 384/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2023 a Servidora **LORENA CRISTINA DE PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF: XXX.397.056-86, filha de Belchiolina Maria Ferreira de Paula e de Antônio João de Paula Neto para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Casa Lar**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:66C365B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2023

DECRETO Nº 385/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, ANA MARIA MENDONÇA – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS II,** a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70E67931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2023

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 158/2022, no Processo sob o n° **006/2023**, Dispensa de Licitação nº **004/2023** para Contratação da empresa JJ FARIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 17.408.121/0001-70, no **Valor total de** R$ 14.365,84 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, para atendimento às secretarias municipais**,** nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

Candeias MG, 11 de Janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8042D7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 77.411,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e onze reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B365EDDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 305.436,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7F291C8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 11.687,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1F4ECC6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3B53249D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 110.052,00 (cento e dez mil e cinquenta e dois reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0534B1AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 126.501,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos e um reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:82017727

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 78.239,00 (setenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:986408B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 30.925,00 (trinta mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CB328340

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:31DBA8B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 20.733,00 (vinte mil e setecentos trinta e três reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C2A2C783

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 20.916,00 (vinte mil e novecentos e dezesseis reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:27BF5585

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3E8846EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 77.622,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C6D666F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SIRIO PHARMA EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:04F2FA8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Básica para os munícipes residentes de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Capitão Andrade/MG, 09 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3E145DAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELIAS DA CRUZ PROCOPIO 13682219633 – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Monitoramento dos indicadores do PREVINE BRASIL Pertencente ao Ministério da Saúde e todos os indicadores e Cadastros junto ao e-SUS, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D25A59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PEDRA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 258/2022 – **Tomada de Preços** nº 019/2022– Objeto: Contratação de empresa, para execução, por empreitada global, da obra de drenagem pluvial na rua pedra dourada no município de Carangola-MG, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos. Abertura: 30/01/2023, às 09:00min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9622.

Carangola/MG, 11.01.2023-

TAYNÁ MENDES BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:37ED0A13

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 009/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 002/2023 – A Prefeitura Municipal, torna pública o CANCELAMENTO do certame, determinando a publicação desta decisão, e, após o prazo recursal, o ARQUIVAMENTO – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro,Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG,11/01/2023

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Abimael Fernandes Borges
Código Identificador:DCE91921

PREFEITURA DE CARANGOLA
DRENAGEM PLUVIAL RUA THOMÁS GONZAGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 297/2022 – **Tomada de Preços** nº 023/2022– Objeto: Contratação de empresa, para execução, por empreitada global, da obra de drenagem pluvial na rua Thomás Gonzaga no município de Carangola-MG, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos. Abertura: 30/01/2023, às 14:00min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9622.

Carangola/MG, 11.01.2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:091D54D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023 MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICON.º 001/2023 - CUJOOBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0048F814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICADO - PRC 70.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 11/2022 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna Público o resultado do Recurso Interposto pela empresa Netminas Comércio de Informática Eireli em face da decisão da Pregoeira referente ao Processo Licitatório Nº. 070/2022. A Pregoeira julga **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Netminas Comércio de Informática Eireli, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 10 de janeiro de 2023.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D12A0ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor pública abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Júlio Cezar Carioca
Cargo: Técnico em Enfermagem

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do

requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/01/2023.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7D5A11F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 71/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CASTRO DI FILICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF04	40 HORAS SEMANAIS	R$ 11.000,00

Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0E378298

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 72/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AUTO PEÇAS ARANTES LTDA ME. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
12	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	240	10,00
13	TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	60	15,00
14	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	100	25,00
15	TROCA DE PNEU EM TRATOR	80	100,00
16	TROCA DE PNEU EM MAQUINÁRIO	80	60,00
17	TROCA DE PNEU EM CAMINHÃO	200	35,00
18	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO UTILITÁRIO	40	25,00
19	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO ÔNIBUS	80	30,00
20	TROCA DE PNEU EM CARRETA AGRÍCOLA	30	20,00
21	TROCA DE PNEU EM TANQUE DE ÁGUA AGRÍCOLA	30	20,00

Vigência: 24/08/2022 a 17/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020900 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 e 020900 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0014556F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 73/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANDRE LUIS OLIVEIRA MAQUINAS AGRÍCULOAS - ME. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
02	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 e 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:83DAF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLÍNICA TERAPEUTICA REVITALLE LTDA. Objeto:

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO 100% - MASCULINO	R$ 1.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO 50% - MASCULINO	R$ 500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE DEPENDENTE QUIMICO PARA INTERNAÇÃO 100% – MASCULINO	R$ 800,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE DEPENDENTE QUIMICO PARA INTERNAÇÃO 50% – MASCULINO	R$ 400,00

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00. Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DBB95110

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 76/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PMS ODONTOLOGIA LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	CIRUGIÃO DENTISTA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.546,66

Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C1DEB182

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 77/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RAFAELA MARTINS TAVARES ODONTOLOGIA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DAE3F61D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 78/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
09	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FERIA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 900,00
10	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00 e 020802 2.0050 10. 302. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:06D24D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 79/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WANDERLEI DO CARMO DA SILVA 47456000620. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	**REFEIÇÃO INDIVIDUAL (PRATO FEITO)** QUE TENHA NO MINIMO 04 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE E 03 TIPOS DE SALADAS E 02 TIPOS DE CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. INCLUSO REFRIGERANTE 350ML.	2.000	R$ 17,00
03	**MARMITEX:** COMPOSTA NO MÍNIMO POR 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, CARNE E SALADA, DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO. POSSUINDO PESO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	3.000	R$ 15,00

Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.04.00 2.006 04.122.0002 3.3.90.30.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E2C9A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 82/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: V S MORAIS. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E7A700B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 83/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ELENILDA ABADIA DE MOURA. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR
1	PIZZA, PASTEL, COXINHA, QUIBE E RISOLE (TAMANHO TRADICIONAL)	4.000	R$ 5,50
2	TAMPA DE PIZZA GRANDE (CARNE MOÍDA OU FRANGO)	200	R$ 80,00
3	CENTO DE SALGADINHOS VARIADOS	500	R$ 75,00
4	SUCO NATURAL 500 ML	500	R$ 5,00
5	SUCO NATURAL 1 L	500	R$ 10,00
6	SUCO NATURAL 2 L	500	R$ 20,00

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020400 2.0006 04.122.0002 3.3.90.30.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F9518FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 84/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TERESINHA PIRES LOPES GOUVEIA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel comercial urbano localizado na Rua Euclides Tosta de Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade destinado a abrigar as instalações de uma confecção de bags em atendimento ao Programa Progredir. Valor estimado global R$ 9.200,00. Vigência: 04 meses.

Centralina – MG, 04 de outubro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0974D781

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 86/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ODONTOLOGIA R P ALCANTARA ME. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:98A30C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 88/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 , 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 e 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FA0CDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JOÃO DE SOUZA SANTOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel comercial urbano localizado na Rua Luiz Floresta, nº 13, Centro, nesta cidade destinado a abrigar o mobiliário da Secretaria Municipal de Educação e Livros da Biblioteca Municipal. Valor estimado global: R$ 1.000,00. Dotação Orçamentária: 02.06.02 – 2.0030 – 12.361.0004.3.90.36.00 00. Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A1C98086

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 89/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TAUANA DA SILVA EVANGELISTA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ENFERMEIRA UBS	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.500,00

Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00 e 020802 2.0050 10. 302. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E9767C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica

RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 01/2023, Pregão Eletrônico Nº. 01/2023, para fazer constar que:

Ficam inclusos os seguintes subitens ao item **10.5.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA do Edital:**

10.5.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.4.1...

10.5.4.2 - Alvará Sanitário (Municipal e/ou Estadual) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
10.5.4.3 - Licença de Funcionamento da Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
10.5.4.4- Certificado de Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional Competente.

Devido a esta alteração, a data e o horário de abertura do certame em tela passam para o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove) horas.

Cipotânea, 11 de janeiro de 2023

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6728FA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2021 - PEC 032/2021 - ADESÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2021, ADESÃO N° 001/2021**,cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos do município de Cláudio-MG, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços elétricos, lanternajem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados e a prestação de serviços de rastreamento veicular. **CONTRATO N° 011/2022**,**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.340.639/0001-30**.

Cláudio, 26 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C859350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PRC 320/2022 PREGÃO 158/2022

ERRATA 001

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 321/2022, autuado em 20/12/2022, Pregão Eletrônico nº. 158/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual aquisiçãode gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, **a realizar-se no dia 18/01/2023às 09:30h**; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 28 de dezembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2022, autuado em 20/12/2022, Pregão Eletrônico nº. 158/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual aquisiçãode gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, **a realizar-se no dia 30/01/2023às 09:30h**; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 28 de dezembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:165F0CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 252/2022 - PRC 315/2022 - DISPENSA 105/2022

ERRATA

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°315/2022,DISPENSAN° 105/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 252/2022,cujo objetoda presente licitação é a aquisição da compra de material de decoração natalina, através da empresa OSVALDO FRANCISCO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.492.715/0001-34,no valortotal deR$17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 009 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, funcional: 13.392.0041.4.043 - DESENVOLVIMENTO DE ENVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS E MUNICIPAIS. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. Fonte: 100. Ficha: 1293 / 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Funcional: 04.122.0039.4.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 100. Ficha: 144 .

Cláudio, 30 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°315/2022,DISPENSAN° 105/2022. OPrefeito do

Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 252/2022,cujo objetoda presente licitação é a aquisição da compra de material de decoração natalina, através da empresa OSVALDO FRANCISCO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.492.715/0001-34,no valortotal deR$17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 009 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, funcional: 13.392.0041.4.043 - DESENVOLVIMENTO DE ENVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS E MUNICIPAIS. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. Fonte: 100. Ficha: 1293 / 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Funcional: 04.122.0039.4.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 100. Ficha: 144 .

Cláudio, 01 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26B7A740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 237/2022 - PRC N° 292/2022 - PE N° 148/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 292/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 148/2022**,cujo objetoé o registro de Preço, para aquisição de equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ATA Nº 237/2022, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**45.438.636/0001-58**, no valor global de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**Vigência: 30/12/2022a 30/12/2023.

Cláudio,30 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47AF4603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 236/2022 - PRC N° 295/2022 - PE N° 150/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 295/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 150/2022**,cujo objetoé o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as Unidades de Saúde do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ATA Nº 236/2022, GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, no valor global de **R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: 30/12/2022a 30/12/2023.

Cláudio,30 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B866F377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 236/2022 - PRC 307/2022 - DISPENSA 104/2022

ERRATA

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº307/2022,DISPENSANº 104/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doCONTRATO N° 236/2022. Objetoaquisição de tablets e celulares para serem premiados no evento Little Star, através da empresa ROSEMBERGUE SANTOS, inscrita no CNPJ Nº. 35.582.960/0001-54. No valor total de R$ 3.815,40 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária, 09- Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional 13.392.0041.4.041 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA , Dotação 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desport, Fonte 100 || Ficha - 1288. . Vigência 18/10/2022 a 16/01/2023.

Cláudio, **18 de Outubro de 2022**.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº307/2022,DISPENSANº 104/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doCONTRATO N° 236/2022. Objetoaquisição de tablets e celulares para serem premiados no evento Little Star, através da empresa ROSEMBERGUE SANTOS, inscrita no CNPJ Nº. 35.582.960/0001-54. No valor total de R$ 3.815,40 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária, 09- Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional 13.392.0041.4.041 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA , Dotação 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desport, Fonte 100 || Ficha - 1288. . Vigência 18/10/2022 a 16/01/2023.

Cláudio,**21 de Outubro de 2022**.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12E0F243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 318/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 318/2022, autuado em 20/12/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 27/01/2023às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de janeirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:35DA4EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 324/2022 - PE N° 159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Processo Licitatório nº 324/2022, autuado em 26/12/2022, Pregão Eletrônico nº. 159/2022.Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "Reservatório" para melhoria e adequação do abastecimento de água na comunidade de Corumbá, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **Arealizar-se no dia 27/01/2023com início às 14:00h.** cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de janeiro de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB60DA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE)

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Realizar a "1ª Colônia de Férias Cultural", por meio de repasse de recursos, pela Anglo American ao Município, até o valor limite de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em cumprimento ao disposto na Condicionante 33 da Licença Prévia e da Licença de Instalação da Etapa Ill do "Minas Rio" e ao Item 3.1.19.4 do Protocolo de Intenções
VIGÊNCIA: Até 04/01/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 04/01/2023.
José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:024A5861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 245/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a **locação de contêineres** para estruturação de escritórios, durante a reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 245/2022. Dia da abertura: **30 de janeiro de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:3B2F86B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 205/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL-LOTE ÚNICO; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em oferta de **cursos interativos de informática, para serem ministradas aulas para os alunos da Escola Rede Municipal**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **31 de janeiro de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:C5C3BB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 014/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 133/2022 – Concorrência nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Ministério – Posto Agropecuário de Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 133/2022. Dia da abertura: **24 de janeiro de 2022, às 14h00min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/oei-xhru-ue**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:445E2785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 03/01/2023 com término em 02/08/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e

a empresa **RODRIGO LISBOA DURÃES – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.209.520/0001-65.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1B26668A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 55.906,14 (cinquenta e cinco mil e novecentos e seis reais e catorze centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 312.121,20 (trezentos e doze mil e cento e vinte e um reais e vinte centavos)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 11/01/2023 com término em 10/05/2023 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DD76263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2022

Ofício nº 09/2022

Cônego Marinho-MG, 30 de dezembro de 2022.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor **Agidê Alves Santana**
Prefeito Municipal

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, designada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de julho de 2022, publicada no diário Oficial da prefeitura municipal constituída para apurar supostas irregularidades constantes do Processo n° 01/2022 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão dos trabalhos, por mais 30 dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 180, da Lei Complementar 001, de 29 de Outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho.
Tal pedido se justifica em razão da complexidade do caso, e da necessidade de empreender diligências que permitam a busca de maiores informações e documentos.
Assim sendo, tendo em vista que não foi possível a conclusão dos trabalhos, requer que seja prorrogado o prazo para realização das diligencias necessárias para a efetiva conclusão do presente PAD.

Atenciosamente,

RONALDO DE JESUS DA MOTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD99EA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2023 - DISPENSA Nº 0009/2023

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA - 08.307.849/0001-14, situada na RUA GETULIO VARGAS, 708 - CENTRO - ITAPIRA – SP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C8431E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2023 - DISPENSA Nº 0009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:81212226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2023 - DISPENSA Nº 0009/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS E SEGUROS, CNPJ nº 08.307.849/0001-14.

Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A58327EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2023 - DISPENSA Nº 0009/2023

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA - 08.307.849/0001-14, situada na RUA GETULIO VARGAS, 708 - CENTRO - ITAPIRA – SP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FBF00098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, É DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:82302B93

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO COM FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA USO DOMICILIAR PROLONGADO E/OU TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS GRAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$39.000,00(TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:36036FE7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GABRIEL CORREA DOS SANTOS**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 22 M², LOCALIZADO RUA DR. FURIATI, 354 - CENTRO - CONQUISTA-MG, BEM COMO UM FREEZER DE PATRIMÔNIO 001288.**

VALOR: **O VALOR DA CONCESSÃO REFERENTE AO USO DOS BENS PÚBLICOS CONSTANTES DO ITEM 01 SERÁ DE R$501,00(QUINHENTOS E UM REAIS) PELO PONTO COMERCIAL, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MENSALMENTE, ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE, MEDIANTE RETIRADA DA GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

PRAZO: **O PRAZO DA CONCESSÃO DE USO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº175/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8A89EC67

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, É DE R$ 224.900,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F8F036C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, IRP Nº 011/2022.

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG – Extrato de Publicação - Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, IRP nº 011/2022.A PMC através da CPL comunica que**ANULOU o Processo Licitatório n° 120/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, IRP nº 011/2022**, **Processo Anulado de Ofício no dia 11/01/2022 às 10:45:22 pelos seguintes motivos: O processo foi anulado por iniciativa do pregoeiro. Motivo; Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica, sugere a anulação do procedimento licitatório, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 49 da lei 8.666/93**, que teve por objeto a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de "sistema em nuvem", com o fornecimento de licenças e locação para uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. E serviços técnicos especializados para as unidades administrativas (secretarias municipais) da administração direta municipal, e indireta órgão autárquico (Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e o órgão legislativo (Câmara Municipal), bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de janeiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0F714981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público que fará realizar o Processo Licitatório 002/2023, INEX. 001/2023, Chamada Pública 001/2023, para recebimento da documentação e Projeto de venda até às 13:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:33FB816D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE CACHOEIRA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS**, tendo como vencedora a empresa **Mendonça Poços LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58, com o valor de R$ 52.721,13 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F2717546

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84,

Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE QUEBRA MACHADO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS**, tendo como vencedora a empresa **Mendonça Poços LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58, com o valor de R$ 54.066,11 (cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e onze centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CD05ACFE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO CAETANO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS**. Tendo como vencedora a empresa **Mendonça Poços LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58,** com valor de **R$ 52.667,93 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:57BF4E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2023

Dispõe sobre situação de emergência no Município de Cristiano Otoni, em virtude de tempestade local, convectiva - chuvas intensas – cobrade nº. 13214 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,*

CONSIDERANDO *as constantes e fortes chuvas que vêm ocorrendo no Município, sobretudo nos últimos dias;*

CONSIDERANDO *o alto risco de deslizamento de barrancos e encostas localizados em áreas de risco;*

CONSIDERANDO *o enorme volume de água que atingiu o município, causando deslizamentos, inundações e fortes enxurradas que ocasionaram danos materiais em vias públicas e pontes;*

CONSIDERANDO *as diversas ocorrências que afetam a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;*

CONSIDERANDO *que ocorreram grandes prejuízos com a destruição de pontes de acesso a diversas localidades rurais e que diversas estradas vicinais do município encontram-se quase intransitáveis em razão de deslizamentos e alagamentos, ficando os moradores com grande dificuldade no acesso a sede do município;*

CONSIDERANDO *que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos com indiscutível lesão ao patrimônio público (vias públicas urbanas, rurais e pontes), favorável à declaração de situação de emergência;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada ***situação de emergência*** *nas áreas urbanas e rurais do Município de Cristiano Otoni, afetadas por tempestade local, convectiva — chuvas intensas — COBRADE nº. 13214, ficando autorizada:*

§ 1º. A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da de Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução;

§ 2º. A convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob direção da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2°. Conforme dispõe os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado ainda, as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

§1º. Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

§2º.Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, asseguradas ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 3º. 0 agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa poderá ser responsabilizado em caso de omissão de suas obrigações, relacionadas com a segurança de toda a população.

Art. 4°.Com base no inciso IV do artigo 24 de Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000), ficam dispensados de Licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de proteção de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cristiano Otoni, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:29EC217A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL 37/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA. Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato, passando este a viger até 09/01/2024. Data da assinatura 09/01/2023.

Cristiano Otoni, 09/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CFBFE9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a republicação do Pregão Eletrônico nº 45/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 87/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços com realização de exames de tomografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 25/01/2023 as 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 11 de janeiro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:310595F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.291, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 001/2023, do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2017, exceto:
I – os que tenham sido objeto de execução fiscal;
II – os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;
III – os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no artigo anterior, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED68395D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.067, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA DAIANE MENDES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daiane Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.022.036-90, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63BBEC3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.068, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA MANOEL LUIZ MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Manoel Luiz Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 547.796.936-91, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36F2DA38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.069, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA EGUINALDA ANGELA SILVA BORGES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eguinalda Angela Silva Borges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.444.446-41, da Função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FDD1AC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.070, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA LUCAS MAURÍCIO SANTOS CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 07/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucas Maurício Santos Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.631.396-76, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Engenharia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A43FF601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.071, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique Pereira de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.281.006-54, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B094FA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.072, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA LUCIANA MARQUES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE APOIO OPERACIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 07/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luciana Marques Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.122.976-90, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Apoio Operacional, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF7E4390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.073, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA REINATO ESPERANÇA MEDEIROS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Reinato Esperança Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 270.449.396-00, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EB6F807A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.074, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA JOÃO GERALDO FERNANDES NERY DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Geraldo Fernandes Nery, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.216.646-68, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE433A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.075, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA DAIANE MENDES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiane Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.022.036-90, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Apoio Administrativo à Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F251186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.076, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA EGUINALDA ANGELA SILVA BORGES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eguinalda Angela Silva Borges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.444.446-41, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Setor de Pré-Moldado, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57B71E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.077, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MARCOS ROBERTO MARTINS VEIGA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Roberto Martins Veiga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.382.676-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Apoio Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7CAD4B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.078, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

NOME	CPF	SETOR
Lucas Maurício Santos Cunha	077.631.396-76	Engenharia e Projetos
Manoel Luiz Machado	547.796.936-91	Carpintaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3972461B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.079, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

NOME	CPF	SETOR
Carlos Henrique Pereira de Brito	115.281.006-54	Serralheria
Reinato Esperança Medeiros	270.449.396-00	Manutenção e Equipamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D46C84D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.080, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA LUCIANA MARQUES SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 08/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Marques Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.122.976-90, para exercer p cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:103F136C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.081, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA JOÃO GERALDO FERNANDES NERY EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE PAVIMENTAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Geraldo Fernandes Nery, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.216.646-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Pavimentação, Classe Grupo de

Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96B19A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 970.273,43
11/01/23	624067-7 - SUS	R$ 803.092,20

Curvelo, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A17892CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.292, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO 5.228, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 4º do Decreto nº 5.228, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A SEFAZ tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Gerência de Licitações e Contratos:
a) Departamento de Suprimentos:
1. Setor de Compras;
2. Setor de Acompanhamento de Contratos;
b) Departamento de Licitação:
1. Setor de Acompanhamento de Licitações;
c) Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores;"

Art. 2º Fica revogada a Subseção II-A - Do Setor de Desenvolvimento de Fornecedores do CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGÂNICA do Decreto nº 5.228, de 2022.

Art. 3º Fica incluída no CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGÂNICA do Decreto nº 5.228, de 2022, a Subseção III - Do Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores, com a seguinte redação:

"**Subseção III**

Do Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores

Art. 11-A. O Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores tem como atribuições:
I - pesquisar e promover a atualização e parametrização dos dados referente aos objetos a serem licitados, nos sistemas e plataformas utilizados pela prefeitura;
II - pesquisar e promover a atualização e parametrização dos dados referente aos licitantes interessados, nos sistemas e plataformas utilizados pela prefeitura;
III - subsidiar a Sala Mineira do Empreendedor com informações relativas às licitações do município;
IV - auxílio nas demais atividades do departamento de licitação."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:61AB0BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.294, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2083 Manutenção Convênio com EMATER
3.3.30.41.00 395 Contribuições 2.345,60
1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos 2.345,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 509 Obras e Instalações 1.500.000,00
1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos 1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.502.345,60

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 240 Contribuições 2.345,60
1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos 2.345,60

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 547 Outros ServiçosTerceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos 1.500.000,00
TOTAL: R$ 1.502.345,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9F72FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023– CMDCA

Dispõe sobre o cancelamento da carta de captação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Cancelar a pedido da entidade as cartas de captação dos Planos de Trabalho: Passe de Mágica no valor de R$662,926,72(seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e Centro de Educação Ambiental (CEA), no valor de R$ R$1.004.508,00 (Hum milhão, quatro mil e quinhentos e oito reais) da Entidade Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, inscrita sob o CNPJ de nº: 24.038.615/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as respectivas cartas de captação da entidade Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1716D92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 017//2023de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
JONATAS EZEQUIAS GUEDES	22/11/1992	18º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
ALEXANDER ISCHABER XAVIER	21/11/1976	2º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
ARIANE GRACIELA TEIXEIRA DA SILVA	21/05/1984	3º

CARGO:FISCAL DE TRIBUTOS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	06/03/1982	11º

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
MOISES DE SOUZA TEIXEIRA	19/12/1987	3º

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
ISADORA MONTEIRO LEÃO	17/03/1992	5º

CARGO:TÉCNICO EM INFORMÁTICA – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
CASSIA EVANGELISTA PIRES	26/06/2000	12º

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
HERMESON AUGUSTO CALDEIRA	28/01/1990	7º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 27 de janeiro de 2023, apresentarem-se, às 10h30min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 01/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2585E874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para compor, no âmbito daPrefeitura Municipal de Diamantina, Comissão Especial de Licitação, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente, as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.";

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 12 de abril de 2018, que "Estabelece normas para a contratação de compras e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina.";

E considerando o Memorando Interno nº 06/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para compor, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina, a Comissão Especial de Licitação, destinada à elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública:

Membros:
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento – CPF 052.652.876-12
Viviane Patrícia Salis Moreira – CPF 085.713.076-52
Polyana Ribas Bernardes- CPF 100.889.996-68
Marcos Luiz Araújo- CPF 111.384.316-31
Natália Araújo Resende - CPF 112.635.076-11

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será presidida pela servidora Kênia Rafaelle da Silveira Nascimento.

Art. 3º. O mandato dos membros ora designados terá vigência enquanto perdurar o objeto que deu origem à nomeação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:72D98697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia substituta para servidora ocupante de função gratificada durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 057/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando número 022/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora **IVANETE DE CASSIA CORREA FARIA,** matrícula n° 000262, para substituir, no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, a servidora Kátia Aparecida da Cruz Silva, na função gratificada de Coordenador do Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:209B9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2023. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de hospedagem no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/01/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3AC4DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de dieta enteral, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DC529B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.486/23

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902082-9	PAULO DOS REIS JARDIM	16°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C571FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS NO 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021168	**Antônio Vadala Neto**	Serviços de eletricista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de dezembro.
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de janeiro de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E4827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo Licitatório nº 424/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 249/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula: 99039833 resolve registrar os preços da empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 06 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. **O valor total registrado foi de R$ 16.050,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 11/01/2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C95B5FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo Licitatório nº 424/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 249/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula: 99039833 resolve registrar os

preços da empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, que venceu os itens 01 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. **O valor total registrado foi de R$ 73.750,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 11/01/2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB9598E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo Licitatório nº 424/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 249/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula: 99039833 resolve registrar os preços da empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. **O valor total registrado foi de R$ 37.350,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 11/01/2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF7BE49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo Licitatório nº 424/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 249/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula: 99039833 resolve registrar os preços da empresa **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. **O valor total registrado foi de R$ 37.995,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 11/01/2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:331C5E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Licitatório nº 424/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 249/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula: 99039833 resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. **O valor total registrado foi de R$ 45.400,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 11/01/2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6700E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Processo Licitatório nº 372/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 213/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais médicos diversos, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes de esterilização e manovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.590,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B2EB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

Processo Licitatório nº 372/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 213/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, que venceu o item 03 do

certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais médicos diversos, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes de esterilização e manovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 436,85 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:194AF022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Processo Licitatório nº 372/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 213/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais médicos diversos, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes de esterilização e manovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF93688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Processo Licitatório nº 372/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 213/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 06, 10 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais médicos diversos, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes de esterilização e manovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 68.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6053F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado a publicação do termo aditivo nº 003/2022, contrato nº 636/2021 – SEMUSA, de Mariela da Mata Coimbra – **Cargo:** Enfermeiro PSF, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2022, na edição 3417.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F7985D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2023 – CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,
RESOLVE:

Artigo 1º - O Presidente neste ato nomeia como Secretário Executivo do CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85.
Artigo 2º - Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado, Marco Aurélio de Oliveira, a competência para assinar documentos referentes à prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, documentos de natureza contábil bem como a movimentação de contas correntes em instituições bancárias, especialmente aquelas ativas junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do CISVI.
Artigo 3º - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A574641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2023 – CISVI

Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.

Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2023, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBD9CE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 003/2023 – CISVI

"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:
01 – Presidente: Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Secretário: Rafael Ezenclever Jacques
03 – Relatora: Marcela Valério Silva
04 – Suplente: Luiz Antônio Pereira
05 – Suplente: Thiago Bernardo

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9151769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 004/2023- CISVI

"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Cadastro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Cadastramento, conforme dispõe o artigo 51 da Lei nº. 8.666/93:

01 – Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Rafael Ezenclever Jacques
03 - Thiago Bernardo
04 - Cláudia Gonçalves Coelho

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F62D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 005/2023 - CISVI

"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente para recebimento de Materiais do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme parágrafo 8º do artigo 15 c/c artigo 51 da Lei n.º 8.666/93."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Comissão para Recebimento de Materiais, do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG:
01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Marcela Valério Silva
03 – Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.
Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323D0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 006/2023 - CISVI

"Nomeia os funcionários Ariana Fonseca Gonçalves e Giuliano Antônio da Silva, para controlarem as

divulgações de Processos Licitatórios/ Cartas Convite e Relações de compras efetuadas do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelo quadro de avisos do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no que se referem ao controle de Cartas-Convite e relação de compras, quanto à sua fixação e permanência por prazo determinado em lei:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves;
02 - Giuliano Antônio da Silva;

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9043883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidor **JOAO PAULO FERREIRA,** matrícula 9902313-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença para tratar de Interesses Particulares de 03/11/2014 a 15/08/2016, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
11	C	06	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
11	C	06	01/01/2019
11	C	09	01/01/2022

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3566B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DO RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DIVIPREV – EXERCÍCIO 2022

Realização: DIVIPREV

Total de segurados convocados: 1733
Cobertura aposentados recadastrados: 99%
Cobertura pensionistas recadastrados: 98%

Data de apuração: 10/01/2023

Aposentados Convocados Quantitativo	Aposentados Recadastrados Quantitativo	Aposentados não recadastrados Quantitativo	Pensionistas Convocados Quantitativo	Pensionistas recadastrados Quantitativo	Pensionistas não recadastrados Quantitativo
1568	1550	18	165	162	3

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

DÊNIS ALVES DIAS AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Gerente de Benefícios Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B98D25A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 025/2022 – PL 189/2022 – TOMADA DE PREÇOS 020/2022.

Contratada: Ágape Projetos e Construções Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 06/01/2023, com previsão de retomada para o dia 24/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Ass: 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D64FD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 558/2022 – PL 445/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 265/2022.

Empresa: Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ 31.137.265/0001-60. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às demandas da SEMAS de demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 26/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
18	Bloco de concreto – Marca CR	un	2.000	R$ 2,90	R$ 58.000,00
Valor Total:					R$ 58.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E565799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 559/2022 – PL 445/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 265/2022.

Empresa: Casa Mega Materiais de Construção Ltda, CNPJ 40.142.892/0001-80. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às demandas da SEMAS de demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 26/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
20	Caixa D' água com tampa – 500 litros – Marca Fortlev	un	30	R$ 212,00	R$ 6.360,00
19	Caixa D' água com tampa – 1000 litros – Marca Fortlev	un	30	R$ 354,00	R$ 10.620,00
21	Kit instalação caixa d' água – 1000 litros e 500 litros un	un	30	R$ 159,00	R$ 4.770,00
Valor Total:					R$ 21.750,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58DA2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 560/2022 – PL 448/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 267/2022.

Empresa: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ 14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais (papel toalha e algodão), para atender o Serviço Municipal do Luto e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 05/01/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário
01	Papel toalha interfolha 20x20x1000 – Marca Unileito	1000	R$ 8,27

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01CD737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 561/2022 – PL 448/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 267/2022.

Empresa: Sublime Atacadista Ltda, CNPJ 31.412.428/0001-75. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais (papel toalha e algodão), para atender o Serviço Municipal do Luto e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/01/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário
02	Algodão Hidrófilo de 500 gr	1000	R$ 17,48

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6A6B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 04.195.503/0001-10.

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo, na modalidade de abrigo institucional e do Serviço Especializado em Abordagem Social. Valor: R$ 927.732,20. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43. Prazo: 12 meses. Ass: 06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93ED43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 41/2009 – PL 228/2009.

Locador: Midhos Empreendimentos e Participações Ltda – Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2023, nos termos da Cláusula 3ª do contrato. Ass: 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA08F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 011/2022 – PL 117/2022 – CONCORRÊNCIA 008/2022.

Contratada: Engebrum Construtora Ltda - EPP. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DB6CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 013/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra Claudia Teixeira de Souza. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Nações – **Período:** 17/01/2023 a 15/07/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D8F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 011/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra Catia Angélica Rodrigues de Andrade. **Cargo:** Atendente de Consultorio Dentário PSF 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 17/01/2023 a 15/07/2023. – **Total:** R$ 1.919,66 (Um mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882686C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1078/2022/SEMUSA

Contratado (a): Bruno Geraldo Sousa Silva **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/01/2023 a 17/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B695F298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 450/2022

Contratado (a): Claudia Teixeira de Souza. **Cargo:** Dentista – PSF. Término de contrato em 16/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD69817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2022.

Objeto: contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância Tipo "1"- localizado na Rua Nova Almeida, 347, Bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Após abertura dos envelopes de propostas, tivemos o seguinte resultado:Construtora WBF Eireli: R$ 4.357.100,41; Progresso Engenharia Ltda: R$ 4.788.410,49.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C81C589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2022.

Objeto: contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância Tipo "1"- localizado na Rua Nova Almeida, 347, Bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Após abertura dos envelopes de propostas, tivemos o seguinte resultado:Construtora WBF Eireli: R$ 4.357.100,41; Progresso Engenharia Ltda: R$ 4.788.410,49.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB624DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **IZAIAS MEZENCIO DA SILVA,** matrícula 9902384-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Grau Hierárquico 14, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de licença para tratar de assuntos particulares no período de 01/06/2014 a 14/04/2016, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrado no **nível 09**, **com efeitos retroativos a 01/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C862356D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº045/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 040/2021, Contrato nº045/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 045/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:ECED0ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO LICITATÓRIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 003/2023. ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Ficando decidido ANULAR o Processo Licitatório em epígrafe, em razão da indisponibilidade do edital em tempo hábil.

Dores do Indaiá, em 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A86E643F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº058/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 069/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 035/2020, Contrato nº058/2020. **ERRATA DE TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTANTES NO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020 – Onde se lê**: "Alteração contratual com vistas a alterar os itens "3.4" e "3.5" da planilha contratada, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de 450

unidades ao item "3.4" (luminárias LED potência de 150W), perfazendo o total de 1600 unidades, e reduzindo em 500 unidades o item "3.5" (luminárias LED potência de 200W), implicando no total de 500 unidades.". **Leia-se**: "Alteração contratual com vistas a alterar os itens "3.4" e "3.5" da planilha contratada, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de 350 unidades ao item "3.4" (luminárias LED potência de 150W), perfazendo o total de 1600 unidades, e reduzindo em 400 unidades o item "3.5" (luminárias LED potência de 200W), implicando no total de 500 unidades." **Bem como, onde se lê:** "sobre o valor global do contrato de R$445.948,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), considerando as parcelas já pagas, no valor de R$ 104.399,58 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) resultando no valor atualizado do contrato em R$336.861,40 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)." **Leia-se**: "sobre o valor global do contrato de R$445.948,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), considerando as parcelas já pagas, no valor de R$14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais) resultando no valor atualizado do contrato em R$426.557,98 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)."

Dores do Indaiá-MG, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5B7B65BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 005/2022, **CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA**, inscrita no **CNPJ nº 37.658.395/0001-24,** com sede a Rua Quinze de Novembro, 293 – apt. 101, Centro - Ubá/MG, cep: 36.500-027 neste ato representado por seu Sócio administrador o Srº **Valtair Francisco Grossi** portador da Carteira de Identidade nº MG-13.251.913, expedida pela SSP/MG, CPF n° 075.039.776-47. 1ª Fica prorrogado os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (trinta) dias. §1º O Aditivo de prazo na execução do contrato se dá pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Educação. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 10 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9DC14FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – DISPENSA POR VALOR Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 003/2023 TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO: OBJETO: Oxigênio medicinal comprimido emCil. T 10m³, com bula, certificado de análisedo produto e também com código de barras identificando o produto e o cilindro para garantir a rastreabilidade do mesmo, diretamente a **EMPRESA OXIGÊNIO FÁCIL LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 00.429.047/0001-75,** com sede a Rua: Marechal Floriano, 65, Bairro Barra, Muriaé/MG, cep: 36.884-113, neste ato representada pelo Srº **José Maria Torres**, portador da carteira de identidade nº MG M2271196 , expedida pela SSP/MG, CPF nº 530.780.556-4, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Prazo de vigência:** é até 31/12/2023, sem possibilidade de prorrogação. Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no **Art. 57, II LEI 8.666/93** da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.

Estrela Dalva, Aos 11 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:92F22A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 004/2021, **CONTRATADA: WEDSON MARCOS MENDONÇA DE ANDRADE 1695074173**, com sede a Rua: Roosevelt de Almeida Costa, nº 41, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG CEP 36.730-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.646.901/0001-41. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/01/2023 à 03/01/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Estrela Dalva, aos 03 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D8ECADFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

"Concede Férias-Prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal e contém outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela Dalva, nos uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO as disposições do art. 59, §4º da Lei Complementar Municipal nº 915/2009;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, protocolado nesta Casa sob o nº 001 em 10/01/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Estrela Dalva **GILSON ANTÔNIO RIBEIRO COSTA**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela Dalva, 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:48D13863

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 062/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 062/2021, **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/5434-09** CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/12/2022 A 13/12/2023 . A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Estrela Dalva, aos 13 de dezembro de 2022. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B3472911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 079/2022- CONVITE Nº 001/2022- CONTRATO Nº 047/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Reforma parcial do pórtico de entrada do município de Estrela Dalva. Contemplando todo material e mão de obra necessário à fiel execução do objeto em conformidade este CONVITE e seus anexos. **RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.554.300/0001-25**, com sede a Rua: Martins Peixoto, 47 – Centro, Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Renan Muniz Lima da Silva, portador da carteira de identidade nº 06711864010, expedida pelo DETRAN/MG , CPF nº 095.173.696-54. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R$ 8.403,84 (oito mil quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo.2ª Fica suprimido o valor de R$1.350,20 (hum mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). §1º O valor da supressão se dá em função de parcelas não executadas no contrato. 3ª Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. §1º O aditivo de prazo se dá em razão de atrasos ocorridos devido ao período chuvoso que inviabiliza a execução dos serviços visto que estes são executados em área descoberta. 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 22 de dezembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:86EE98C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/CIMBAJE

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 001/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022/CIMBAJE do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, para efeitos de aquisição de veículo automotor zero km, com fundamento na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 742/2013. 11 de janeiro de 2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4BB0773B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/DP, DE 09-01-2023

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **IZABETE ELIAS DA SILVA,** para exercer cargo de Conselheira Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, pelo período de gozo de suas férias regulamentares e de demais conselheiros que entrarem em gozo sucessivamente**.

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:79AB5B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIUSA**, Funcionária Desta Prefeitura, Licença Para Tratamento de Saúde, em Prorrogação, Conforme Laudo/conclusão Pericial, Segundo o Disposto no Artigo 156, Seção iv do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a Contar de 07 de Janeiro de 2023 a 01 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/mg, 09 de Janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:24E4D33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011, DE 09.01.2023

Averbar Tempo de Contribuição da servidora CLEUNICE APARECIDA SEVERINO *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - Protocolo nº 11024070.1.00156/22-0 da servidora **CLEUNICE APARECIDA SEVERINO –** Matrícula 6564 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2005 a 31.12.2005	11 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 meses e 00 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.01.2006 a 31.12.2006	11 meses e 29 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 meses e 29 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.01.2007 a 31.12.2007	11 meses e 29 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 meses e 29 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **1.058 (um mil e cinquenta e oito) dias**, correspondendo há **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:678973F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às sete horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Janice Alves de Sousa Santos**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **IZABETE ELIAS DA SILVA, em substituição a conselheira Tutelar de férias MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, pelo período de gozo de suas férias regulamentares e de demais conselheiros que entrarem em gozo sucessivamente.

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IZABETE ELIAS DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:84F9F404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRTO - PROCESSO 55/2018, DISPENSA 21/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo munícipio de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 55/2018 – Dispensa 21/2018, firmado entre a Prefeitura e as pessoas físicas/jurídicas: Sr. CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO portador do CPF: 299.949.856-04 e a empresa JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.979.316/0001-53, cujo objeto - Locação de imóvel de 01(um) apartamento para instalação e funcionamento do Quartel da Polícia Militar conforme Convênio Nº. 06/2017 firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG – valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com vigência de 01/01/2023 até 02/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B883C62A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 162/2022, PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 162/2022 – Pregão Presencial 45/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível diesel S500, diesel S10, Etanol, Gasolina Comum e Gás GLP – recarga de 13 kg para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2023 (...), firmado com as empresas: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS 040 LTDA, CNPJ Nº 32.370.565/0001-57, com sede à Rodovia BR 040, S/N, km 352, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 2.040.200,00 (dois milhões, quarenta mil e duzentos reais), NILCEA A. RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 37.053.301/000-193, com sede à Rua Tiradentes, 115, Centro – Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor Global de R$

2.100.200,00 (dois milhões, cem mil e duzentos reais). Assinado em 27/12/2022, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D5E17A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO – 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosanº 723 – CEP. 35.570-660, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.214.958/0001-50 neste ato representada por Carlos Eduardo Augusto Tristão, resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preço nº 0115/2022, originado do Pregão nº 052/2022, que tem como objeto aquisição de material de limpeza, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha para esta Autarquia. Fica então rescindido parcialmente a ata de registro de preço nº 0115/2022 especificamente o item 14, perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 21, inciso I e II do Decreto nº 7892/2013**.**

Formiga/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1466C766

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

Prorrogação do prazo para inscrições

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para o **"Desenvolvimento de soluções para empresas formiguenses por meio de inovação aberta"**, tornando pública a **Retificação 01** do Chamamento Público publicado em 28 de dezembro de 2022.

No item **3.2** do regulamento, onde se lê:
***3.2** Nos termos deste Chamamento, a empresa proponente interessada deve realizar sua inscrição por meio do formulário https://forms.gle/E3CRibBdmyFufjpS8 no período de 29/12/2022 à 11/01/2023*

Leia-se:
***3.2** Nos termos deste Chamamento, a empresa proponente interessada deve realizar sua inscrição por meio do formulário https://forms.gle/E3CRibBdmyFufjpS8 no período de 29/12/2022 à 13/01/2023*

Formiga, 11 de janeiro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63F7C5AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 10 do mês de janeiro de 2023, às 14:00 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de outubro de 2022, a meta atuarial foi de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), a rentabilidade foi de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), com retorno de R$2.626.296,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos). Os investimentos totalizaram em 31/10/2022 o montante de R$129.157.447,70 (cento e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). No ano a meta acumulada está em 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento), e o retorno para o período de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), que corrresponde a 53% (cinquenta e três por cento) da meta anual. Os mercados se mantiveram com forte aversão aos riscos e muito voláteis, mas apresentaram retorno bastante positivo tanto nos fundos de renda fixa, nos fundos de vértice e de renda variável nacional, exterior e estruturados. Após 03 (três) meses com deflação, o índice IPCA do mês foi de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) e o IPCA acumulado no ano a 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) e nos últimos 12 meses a 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento). Os rendimentos dos investimentos acumulados do ano de 4,78%, representa no período um ganho real de 0,08% com relação ao IPCA do período que foi de 4,70%. No dia 19/12/2022 a pedido do mesmo, foi exonerado o servidor J.B.C que ocupava o cargo de assistente previdenciário. Em 20/12/2022 enviamos carta de convocação para o aprovado na sequência do concurso Previfor, sendo que o Candidato Felipe está aguardando os trâmites legais para entrar em exercício. Foram analisadas as alterações no projeto de lei para o Comitê de Investimentos do Previfor. Será solicitado alteração no prazo de mandato dos membros e será mantido a composição com 03 membros. O anti-projeto de lei, em anexo, será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para ser enviado posterioremente a Camâra Municipal. Em resposta a novo ofício do Previfor, a OAB/MG Formiga, reiterou que não irá indicar representantes para a Junta de Recursos do Previfor. O Superintendente ponderou que os membros indicados e já nomeados de outros orgãos formam uma maioria para esta junta e então não vê motivos neste momento para alteração na lei sobre sua composição. Recebemos a indicação dos servidores que irão compor o grupo de estudo para a Reforma Previdenciária do municipio, agora vamos enviar ao Gabinete do Prefeito para nomeação. O Superintendente comunicou aos conselheiros sobre a prorrogação dos prazos para certificação, que passou para 31 de julho de 2024 com exigência para a maioria dos membros. O Superintendente comunicou que em 09/01/2023 recebeu um telefonema do gerente da Caixa Econômica Federal de Formiga que solicitou a confirmação de um pedido de transferência no valor de R$67.425,14, recebido via e-mail e com assinaturas do superintendente e da contadora do Previfor. Identificamos rapidamente se tratar de um golpe. Não efetuamos pagamentos de serviços via ofício, a contadora não assina junto ao banco, não enviamos ofício via e-mail e além do que o e-mail que foi enviado não nos pertence. Em 10/01, o superintendente juntamente com o advogado do Previfor, procuraram a Policia Militar para registro de Boletim de Ocorrência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não compareceu à reunião mas justificou sua ausência.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	***MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO***
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***

Membro do Conselho Administrativo	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71D5FBBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.028, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando nº 0014/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os setores administrativos, sem ônus adicional ao erário:

Controladoria: Lorena Ribeiro Almeida;
Gabinete Municipal: Sabrina de Oliveira Alvim;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca;
Obras e Trânsito: Jéssica Aparecida de Faria Oliveira;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:769427E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.OBJETO DO PROCESSO: Locação de imóvel para abrigar a sede provisória da Base do SAMU, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG.LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.LOCADOR: Evaldo José da Silva – CPF: 554.929.326-91.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de setembro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 092/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022, que vigorará a partir do dia 26 de dezembro de 2022, com vigência até o dia 25 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BE4F523E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADORA: Domingas Aparecida Benicio Pimentel – CPF: 102.811.826-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 03 de março de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A040691E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Fábio Eterno da Silva – CPF: 880.377.111-53. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:593B99C0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Irineu Ferreira da Silva – CPF: 128.527.751-15 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DFD66CFB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADORA: Ireni Lopes Vidal – CPF: 721.227.066-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:70F1F290

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: José Joaquim de Oliveira – CPF: 139.940.856-91. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B13D8B2E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Mariane Barbosa Denes – CPF: 025.298.921-05. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 17 de fevereiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:819D8358

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Jessica Pereira da Silva – CPF: 105.304.516-62. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4996CC03

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de diversos imóveis para abrigar sedes de repartições e serviços públicos vinculados a determinadas Secretarias da Prefeitura de Formoso. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Thiago Henrique Santos Torres – CPF: 899.519.801-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D09604C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

PL N. º 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO COM INICIO AO FINAL DA RUA DA CAIXA D'AGUA (TRECHO N° 1) CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925135/2021/CAIXA/MDR, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." Fornecedor: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45. O presente contrato tem prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, 08/12/2022. O valor

global deste Contrato é de **R$ 399.394,81 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -
Presidente da CPL -

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:657CB733

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 109/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO COM INICIO AO FINAL DA RUA DA CAIXA D'AGUA (TRECHO N° 1) CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925135/2021/CAIXA/MDR, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi **homologado** e **adjudicado**, respectivamente,no dia **12/12/2022**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, pelo valor global de **R$ 399.394,81 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).**

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:A3E47E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 003/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº: 001/2023 **CHAMADA PÚBLICA** N° 001/2023 -OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A **Documentação para Habilitação** e o **Projeto de Venda** a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **12/01/2023 de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min** até o dia **13/02/2023 às 14h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:15DDCFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 238, DE 09 DE JANEIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 238, DE 09 DE JANEIRO 2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Grão Mogol em virtude da Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 036/2020.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município e preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizessem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês, que ocasionou soterramento de casa, deslizamento de encostas, interdições de vias, danificação de casa residencial, destruição de pontilhão, dentre outros danos;

CONSIDERANDO a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Grão Mogol, em virtude de Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 13214.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Constituem-se como parte integrante deste Decreto, na forma de seu Anexo Único, relatório de vistoria da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo viger pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:783B8D18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 239, DE 09 DE JANEIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 239, DE 09 DE JANEIRO 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EUCAÇÃO – CACS - FUNDEB.

Considerando a Lei Municipal nº 982, de 29 de março de 2021, que reestruturou *o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020*;

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, exercício 01/01/2023 à 31/12/2026*:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Josinaura Aparecida de Souza Freire

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Alessandra Soares Dias Felício
Suplente: Maria do Socorro Ferreira de Souza

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Ana Maria de Oliveira
Suplente: Josiellen Aparecida Pires

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ivony Cristhiany Pereira de Pinho
Suplente: Darlene Souza de Oliveira

Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Bárbara Batista Andrade
Suplente: Anne Clarete Pereira Bonfim

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Nilvete Gomes Dias Watanabe
Suplente: Maria do Rosário Santana

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Maria Deysiane Félix de Pinho
Suplente: Ermelvony do Rosário Silva Rodrigues Ferreira

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Denizar de Arruda
Suplente: Ricardo Henrique Santos Cardoso

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Luciana Lemos Pereira
Suplente: Niley das Graças Silva Cardoso

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Geralda de Jesus
Suplente: Valdirene Aparecida

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 09 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:65AA2232

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 71, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 71, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, sem ônus para o município de Grão Mogol para ocupar o cargo em comissão de diretor da Escola Estadual de Ventania do município de Padre Carvalho.

CONSIDERANDO, a solicitação da Superintendente Regional de Ensino, para a prorrogação de cessão do servidor publico municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho (MG).

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Matemática para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.
§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o periodo da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 02 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:795B9DFB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 72, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 72, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a de cessão da servidora pública municipal Telma Erlaine Mendes Santos, sem ônus para o município de Grão Mogol para ocupar o cargo em comissão de diretor da Escola Estadual de Ensino Médio, do Distrito de Vale das Cancelas do município de Grão Mogol.

CONSIDERANDO, a solicitação da Superintendente Regional de Ensino, requerendo a cessão da servidora publica municipal, Telma Erlaine Mendes Santos para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio.

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal Telma Erlaine Mendes Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor II – História para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio.
§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o periodo da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 02 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:76C88255

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 73, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 73, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"ACATA RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, conforme Relatório Conclusivo parte integrante da presente Portaria.

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO por infringir o art. 138, inciso I, II, III, IV, V alínea A, IX, X, e 139, inciso XV da Lei Municipal de N.° 248/1994.

CONSIDERANDO que é da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde tem competência para realizar acompanhar e fiscalizar os serviços dos agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde durante o ano de 2021 até setembro de 2022, não deu assistência as pessoas de Alessandra, Adeilso, Adaozinho, Helena, Gera de Alcino, Olimpa, Samuel filho do Gera, e Tao, somado que a testemunha ZELAINE DOS SANTOS ALVES FERREIRA já ouviu de outros moradores que as vezes a Investigada não marca a consulta;

CONSIDERANDO que não existe qualquer requerimento, ou justificativa plausível para fundamentar a omissão para exercer as funções inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde, não podendo o servidor simplesmente omitir-se;

CONSIDERANDO que restou constatado também a baixa produção da investigada, conforme relatório de serviço emitido pela Unidade de Saúde da Bocaina;

CONSIDERANDO que em sessão realizada em 24/11/22, a servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO e sua advogada, consignaram em ata que não tiveram qualquer prejuízo para defesa quanto aos atos praticados pela Comissão Processante.

RESOLVE:
Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por parte da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, razão pela qual essa Comissão recomenda ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, por infringir o art. 138, inciso I, II, III, IV, V alínea A, IX, X, e art. 139, inciso XV da Lei Municipal de N.° 248/1994, aplicando-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 150, e 152 da Lei Municipal de n.º 248/1994.

Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Grão Mogol - MG, 09 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9392EC55

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 74, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 74, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2023.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Márcia Beatriz Batista Andrade**, Secretária Municipal de Educação, **Paulo Eugênio Nascimento Paulino**, Procurador Geral e Jurídico e **Maria Deysiane Felix Pinho**, Professora Municipal, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 01/2023**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 01/2023 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 09 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0425378E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 122/2022 – Dispensa 019/2022. Objeto**: L**ocação de imóvel situado na situado a Rua Coração de Maria, nº 46, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de instalação do Centro Educacional Infantil "Dona Dorinha" CEMEI. CONTRATADA: **RAIMUNDO MARINHO,** CPF: 127.315.446-00**.** Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais). Vigência: **31/12/2023.** Assinatura: 30/12/2022.

Guaraciaba/MG, 11/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:59714E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2022
DISPENSA: 017/2022

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 017/2022, Processo 116/2022, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: Contratação de empresa especializada em inspeção de segurança veicular em veículos escolares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba-MG.

Contratado: INSPESAN INSPEÇÕES MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.382.552/0001-77, situada a Rua Valdir Trota, n° 1140, Santa Helena, Muriaé/MG, CEP: 36.884-255, representada neste ato por Sandro Damiane Eler de Souza, portador do CPF n° 003.371.666-84 e RG M 7101529 SSP/MG.
Valor Total: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
A Vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Guaraciaba/MG, 11 de Janeiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6BDB940B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 25º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA. Objeto: alteração do preço de mercado do item 1-Metronidazol 250 mg em comprimidos, marca Prati, da Ata de Registro de Preços nº 003/2022. **Valor** R$ 0,18. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/01/2023 –

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8624DBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **25 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 001/2023 – Registro de Preços**, para "**Aquisição de Gás (Botijão de 13 KG) destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.**". A entrega será diária e fracionada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 12 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:DFCCB259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **26 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 002/2023**, para "**Aquisição de 01 Caminhão Caçamba, Novo e Zero Km, Ano/Modelo 2022/2023, destinado ao Serviço de Agricultura e Pecuária do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 12 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:AF13083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **25 de Janeiro de 2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 003/2023**, para "**Aquisição de Oxigênio Medicinal destinado a manutenção do setor de Saúde do município e distribuição gratuita"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 12 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:8D82E2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2018.

ORIGEM: Dispensa 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 29 de junho de 2019, para a locação de imóvel destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XII. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2022, com término previsto para 30/06/2023. O aluguel passará de R$ 1.991,69 (um mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) para R$ 2.109,11 (dois mil cento e nove reais e onze centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 5,895280% (correspondente ao IGPM acumulado para o período).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Antonio de Oliveira Pereira
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.654,66 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reias e sessenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2022.

Ibiá(MG), 28 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0A1D1BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 046/2018
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 15 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2022 para 14 de dezembro de 2023. O valor mensal passará de R$ 63.934,05 (sessenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) para R$ 67.706,47 (sessenta e sete mil setecentos e

seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 5,900490% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71
VALOR DO ADITIVO: R$ 776.367,52 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2022.

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B39F5294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do bloco escolar na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Cloves da Silva, ex Rua 54, n° 200 – Bairro: São Benedito, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 825.032,25 (oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2022.

Ibiá (MG), 30 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0F0E76BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 003/2022. conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 003/2022, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Ibiá, que será realizado no dia 25/01/2023 às 09:00 (nove horas). informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DEB48B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Extrato de Contrato Nº 004/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação no Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 005/2023, Dispensa nº 003/2023, tendo como contratada a empresa **CANIDE FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 624.193.076-15, pelo valor global de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 178/01.500.0000.0002 - 02.14.10.122.1.0161.0012.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de Janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5C9AC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Extrato de Contrato Nº 005/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 015/2022, Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **WIRLLEY ARANTES DA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.806.513/0001-60, pelo de valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 221/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de Janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6BA2287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Chamada Pública nº 001/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N° 001/2023, para aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **02 de fevereiro de 2023 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na

matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone: (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1A8BA9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 001/2023,** na modalidade **credenciamento nº 01/2023 inexigibilidade no. 01/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de clinicas medicas ou profissionais médicos plantonista para prestação de serviços de plantão médicos, transferências e coordenação do Pronto Atendimento PAM, deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/01/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 002/2023,** na modalidade **credenciamento nº 02/2023 inexigibilidades no. 02/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de empresas ou profissionais médicos especialista para atender no município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/01/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 003/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 001/2023**, na forma presencial, do **tipo maior percentual de desconto**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **registro de preços para aquisição de componentes originais de uso obrigatório para cumprir a demanda e o bom funcionamento da frota pertencente ao Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 23/01/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 005/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 003/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPANEMA /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 23/01/2023 às 08:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.006/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 006/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 04/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de material e mão de obras nas instalações em atendimento ao Município de Ipanema /MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/01/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 007/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 05/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIARIOS SOB MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/01/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.008/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 06/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 008/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 06/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para reforma das**

escolas municipais deste Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/01/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:79AA319B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 001/2023, com a Empresa **FABRICIO FERNANDES DO COUTO - MEI, CNPJ Nº25.198.332/0001-53** – do **Processo Licitatório Nº 003/2023: Dispensa de Licitação nº 001/2023**-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS PARA OS CANAIS DE DIVULGAÇÃO/INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**.Valor do contrato: **R$: 8.760,00 (Oito mil Setecentos e Sessenta reais).Data da assinatura: 11.01.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Divulgação Oficial e Publicação-034-100-02.01.04.122.0001.2.204.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CC798B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 04/2023 Pregão Eletrônico 04/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/01/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1E4D9608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 97/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 120/2022 Pregão Eletrônico 97/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de equipamentos (betoneiras, compressor de ar, macaco hidráulico e pistola para pintura) em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana do Município de Itaguara. Empresas vencedoras: COMERCIAL AVAN LTDA item 01 com valor total de R$10.140,00; FABRICIO RACHADEL COSTA ME item 04 com valor total de R$2.118,80; BRASFERMA LTDA item 05 com valor total de R$1.112,00; TOTAL GERAL R$13.370,80; Itens 02 e 03 foram fracassados, valores acima do estimado. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 11/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E3CFC844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 145/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 145/2022 Pregão Eletrônico 116/2022 SRP- Homologação a favor da empresa: Posto Itacema Eireli, valor total R$1.997.500,00. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4B6BD69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 05/2023**. **CONTRATADA: POSTO ITACEMA - EIRELI**. **Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas do Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Valor: **R$ 1.997.500,00.** Processo nº 145/2022. Pregão nº 116/2022. **Vigência**: 11/01/2023 a 10/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:22D69B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 04/2023**. **CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Ultrasson em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara e Convênio n° 13.701950000/1210-14 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaguara e o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde. **Valor do Contrato:** R$ 91.000,00. Processo nº 123/2022, pregão nº 100/2022. **Vigência**: 10/01/2023 a 09/03/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7BE9A1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

Designa os membros e respectivos suplementes para compor o Conselho Municipal de Educação de Itamarati de Minas.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itamarati de Minas, com vigência de 01/2023 a 12/2026, os seguintes membros:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: JORGIANE SALUM RODRIGUES
CPF 038.073.186-07
SUPLENTE: D'ARCLIANA FERRAZ DA COSTA OLIVEIRA
CPF 608.888.696-20

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:
TITULAR: ROBSON RODRIGUES MEDINA
CPF 054.931.196-33
SUPLENTE: BEATRIZ APARECIDA DA SILVA FERNANDES
CPF 037.985.316-76

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TITULAR: CLÁUDIA REGINA DUARTE FERRAZ
CPF 579.729.406-06
SUPLENTE: SULEIMA RODRIGUES ALVES
CPF 060.342.276-40

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES
TITULAR: LETÍCIA DIAS DE BRITO
CPF 068.146.616-24
SUPLENTE: JÉSSICA MEIGRES GOMES
CPF 105.080.816-96

CÂMARA DO FUNDEB

DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ALINE FERNANDA FERRAZ VAZ
CPF 084.424.946-77
SUPLENTE: ALESSANDRO MATHEUS DE PAULA SILVA
CPF 076.135.646-06

TITULAR: KAMILLA PEREIRA MOREIRA GOMES
CPF 156.948.297-78
SUPLENTE: EDILENE RODRIGUES RAMOS DE ARAÚJO
CPF 071.964.926-92

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: CONSUELO DE FREITAS LOPES ALVES
CPF 685.027.026-53
SUPLENTE: LILIAN MARIA ALVES LADEIRA
CPF 046.438.646-21

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: LINA HELENA FARAGE MARTINS
CPF 722.472.236-72
SUPLENTE: MARINA LEMES FRIAS
CPF 063.202.576-01

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: CYNARA RODRIGUES ALVES SÃO THIAGO
CPF 056.017.216-88
SUPLENTE: JACÉLIA LUZIA DE ALMEIDA HENRIQUES
CPF 014.820.326-43

TITULAR: SATIENE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 015.586.626-50
SUPLENTE: MARLEI MORAES DA SILVA
CPF 079.971.586-77

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: RANIELE DE SOUZA PIRES
CPF 093.169.006-46
SUPLENTE: LAÍS APARECIDA BIGOGNO BATISTA
CPF 094.313.756-05

DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: RAQUEL DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA
CPF 032.145.236-43
SUPLENTE: EDCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF 091.926.756-46

TITULAR: KÁTIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF 038.098.847-07
SUPLENTE: LUIZ SÉRGIO DA SILVA
CPF 562.955.966-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itamarati de Minas/MG, 4 de janeiro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:79F4DF9D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do CACS-FUNDEB.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Conselho do CACS-FUNDEB, com vigência de 01/2023 a 12/2026 os seguintes membros:

CÂMARA DO FUNDEB

DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ALINE FERNANDA FERRAZ VAZ
CPF 084.424.946-77
SUPLENTE: ALESSANDRO MATHEUS DE PAULA SILVA
CPF 076.135.646-06

TITULAR: KAMILLA PEREIRA MOREIRA GOMES
CPF 156.948.297-78
SUPLENTE: EDILENE RODRIGUES RAMOS DE ARAÚJO
CPF 071.964.926-92

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: CONSUELO DE FREITAS LOPES ALVES
CPF 685.027.026-53
SUPLENTE: LILIAN MARIA ALVES LADEIRA
CPF 046.438.646-21

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: LINA HELENA FARAGE MARTINS
CPF 722.472.236-72
SUPLENTE: MARINA LEMES FRIAS
CPF 063.202.576-01

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: CYNARA RODRIGUES ALVES SÃO THIAGO
CPF 056.017.216-88
SUPLENTE: JACÉLIA LUZIA DE ALMEIDA HENRIQUES
CPF 014.820.326-43

TITULAR: SATIENE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 015.586.626-50
SUPLENTE: MARLEI MORAES DA SILVA CPF 079.971.586-77

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: RANIELE DE SOUZA PIRES
CPF 093.169.006-46
SUPLENTE: LAÍS APARECIDA BIGOGNO BATISTA
CPF 094.313.756-05

DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: RAQUEL DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA
CPF 032.145.236-43
SUPLENTE: EDCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF 091.926.756-46

TITULAR: KÁTIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF 038.098.847-07
SUPLENTE: LUIZ SÉRGIO DA SILVA
CPF 562.955.966-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 4 de janeiro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:83518B26

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 007/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de janeiro de 2023,**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 11 de janeiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:86AA4DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 004/2023 – Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de Coffee break durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 25/01/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:622FD76C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Convênio n° 09/2023 de Mútua Cooperação que entre si celebram o Município de Itanhandu e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG. Objeto: Cooperação mútua para a organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município, dentre outras metas a serem implementadas. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG - CNPJ: 19.686.039/0001-32, signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do Convênio: R$ 36.000,00. Dotação: ficha 29, fonte 1500. Data: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2024.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD8B876D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 097/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG. Adjudicação e Homologação: 04/01/2023. Empresa compromissária: Luiz Carlos Meda Junior Ltda, CNPJ 29.313.347/0001-76. Valor registrado: R$ 26.325,00. Ata de registro de preços n° 004/2023 datada de

11/01/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:955A61CA

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 098/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do sus, em tratamento oncológico e cirúrgico no hospital bom pastor no município de Varginha/MG. Adjudicação e Homologação: 04/01/2023. Empresa compromissária: Luciene Pereira Maciel CPF 045.712.096-73 - ME, CNPJ 06.900.842/0001-86. Valor registrado: R$ 134.000,00. Ata de registro de preços n° 005/2023 datada de 11/01/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:72E178A3

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 02/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de análise de exames laboratoriais, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/01/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:483E733A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 03/2023 – Objeto: contratação eventual e futura de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental, dentro de um raio de até 300km de distância do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/02/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6120A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/01/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 001/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 26/01/2023. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/01/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/01/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB8914C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023.

MUNICIPIO DE ITATIAIUCU – Com base no art. 26 da LNL, torna publica a ratificação da dispensa nº 001/2023, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 008/2023. Objeto: "Locação de imóvel destinado às instalações e ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Itatiaiuçu/MG." Locatário: Município de Itatiaiuçu/MG. Locadora: Daniela da Silva Nogueira, inscrita no CPF sob nº 040.328.816-93. Contrato nº 033/2023. Valor estimado do contrato: R$ 18.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:EC1F7127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 191/2022 – Pregão Eletrônico nº: 39/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Combustível. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **127/2022**: Licitante contratada: POSTO AMARILIO E SILVA - Data de assinatura: 24/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.779.900,00 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:CB05B555

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/1993 torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 01/2023 da licitante proponente CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.159.728/0001-07, oriundo do Processo Licitatório nº: 207/20222 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICADE VIAS URBANAS. Valor total contratado: R$ 447.215,26 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 03/01/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EBC0F050

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ASSOCIATIVO Nº 008/2023

Partícipes: Município de Jequitibá.
Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas - AMAV
OBJETO: Termo associativo para o apoio mútuo entre as instituições participes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),

Jequitibá, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2775F890

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2023

Partícipes: Município de Jequitibá.
Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB
OBJETO: Contrato de Rateio de consórcio público.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais),

Jequitibá, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D254294A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/10/2022 a 31/12/2022 (4º trimestre) foi de R$ 304,30 (trezentos e quatro reais e trinta centavos).
João Monlevade, 11de janeirode 2023.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
CRC-MG 099979/O-4
Contadora

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:BC667692

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2023

O MUNICíPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2023 e estabelece novos critérios de avaliação modificando o item 11.1, mantendo inalterados os demais itens do edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Para Ajudante Geral

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou Ajudante Geral devidamente comprovada em documento de contagem de tempo oficial ou declaração em papel timbrado e devidamente assinada.	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)
Experiência no cargo de cozinheiro(a) devidamente comprovada em documento de contagem de tempo oficial ou declaração em papel timbrado e devidamente assinada.	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)
Curso de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 20 horas	01(um) ponto por curso	5 (cinco) pontos no máximo
Ensino Fundamental completo	01 (um) ponto	1 (um) ponto
Ensino Médio Incompleto	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Ensino Médio Completo	03 (três) pontos	03 (três) pontos

João Monlevade, 10 de janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretaria Municipal de Administração

VALTER JASONIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação Interino de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7442539F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 095/2022, modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO JOÃO MONLEVADE (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 107.588,75	1º

João Monlevade, 10 de janeiro de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9CA2AFB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2022 – MARVENG DEMOLIÇÕES E TERRAPALNAGEM LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6 E LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM PÉ DE CARNEIRO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NOS SERVIÇOS DE RETIRADA E ACOMODAMENTO DO MATERIAL QUE SERÁ REMOVIDO DA ESTRADA DO JACUÍ PARA O DISTRITO INDUSTRIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Dispensa nº. 19/2022**, fundamentado no inciso IV do Art 24, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 - **Vigência**: 02 meses - **Valo**r: R$ 261.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.182.0601.2078/33.90.30.00 Ficha 337, Fonte 1.00 - **Data:** 30/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC14CD72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 193/2020 – **CONCORRÊNCIA 06/2020** – **Valor:** R$ 96.359,66 - **Fundamentação**: Art. 65 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.1011 - Ficha 345 - F.R. 1.00 - **Data:** 14/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA191950

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, decorrente da **Concorrência nº. 19/2020**, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 30.007,12 **– Dotação Orçamentaria:** 15.452.1503.2090- Fichas 421/422 - F.R 1.00 - **Data:** 21/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFD9AFC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2019– ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 125/2009, Lei Municipal nº 1826/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, em atendimento a Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 516/2019, **Inexigibilidade nº 09/2019**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor: R$** 7.428,00 **–Vigencia:** 01/01/2023 a 31/12/2023 - **Dotação Orçamentaria:** 04.131.0404.2013 **–** Ficha 86 – Fonte de Recurso 1.00 - **Data:** 21/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB8E7AC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2021 – CASA SÃO JOSÉ IMOVEIS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARMANDO BATISTA Nº246, BAIRRO ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG, para lotação de equipes da estratégia de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 584/2021 - **Ato de Dispensa nº 15/2021** - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 33.040,80 - **Vigência:** 10/01/2023 a 09/01/2024 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2100 - Ficha 480 – Fonte de Recurso 1.55 - **Data**: 26/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:324B2F5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 193/2020 – **CONCORRÊNCIA 06/2020** – **Valor:** R$ 96.359,66 - **Fundamentação**: Art. 65 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.1011 - Ficha 345 - F.R. 1.00 - **Data:** 14/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C694C483

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO - MOTORISTA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições: 8:00h**

do dia 16/01/2023 até às 23:59h do dia 22/01/2023. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:709D3D37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 20/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 11/01/2023 a 09/02/2023

Ronaldo Dias Coelho em substituição de **Waldênia Maria Cicero da Cruz**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0FD653D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 15/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, CONFORME ITEM 7.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor a Comissão Seleção, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público 01/2023 (referente a processo seletivo de instrutores), de acordo com a listagem abaixo:

REPRESENTANTES
Cíntia Helena Angelo
Débora Miranda Lima
Nadja Lirio Furtado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:090192EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 01/2018, Pelo presente instrumento, **LOCADORES** o Sr. **Adalton Afonso do Couto**, brasileiro, portador do CPF 453.433.906-25 e RG M 2909500 SSP/MG e a Sra **Alek Sandra Gomes da Silva Couto**, portadora do CPF 006.775.386-85, documento de Identidade nº MG-12.702.495 e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2018 o Instrumento de Contrato 01/2018 no qual ajustaram a locação de um **imóvel urbano,** com benfeitorias constantes de um armazém de alvenaria com 3.780m², com plataforma, cobertura em arco, com telhas de alumínio, pilares em concreto armado com fechamento em alvenaria, 01 sanitário, localizado na Rodovia BR 040, Km 143, no Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Clinica Saúde da Mulher, Clinica de Fisioterapia), Secretaria Municipal de Educação (Psicologia da Educação, Merenda Escolar), Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social (Bolsa Família, Ouvidoria, Casa dos Conselhos, Setor de Identificação, CREAS), no município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Dezembro de 2022 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023** e reajustado o valor, conforme os índices de IGP-M apurado no último ano, com percentual de 6,36%
2.1 – O valor do aluguel passará para **R$ 16.027,46** (dezesseis mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 15 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

ADALTON AFONSO DO COUTO
Locador

ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO
Locador

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F18ECAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023

"Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais em 2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e visando um melhor planejamento da atuação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - **1º de Janeiro**, domingo, Confraternização Universal – Lei Federal nº 10.607/02, (Feriado Nacional);
II – **20 de Fevereiro**, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
III – **21 de Fevereiro**, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
IV – **22 de Fevereiro**, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 12hs);
V – **7 de Abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
VI – **21 de Abril**, sexta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
VII – **1º de Maio**, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);
VIII – **8 de Junho**, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 046/1979);
IX – **9 de Junho**, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);
X – **7 de Setembro**, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XI – **12 de Outubro**, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XII – **13 de Outubro**, sexta-feira, recesso do feriado de Nossa Senhora Aparecida (Ponto Facultativo);
XIII – **2 de Novembro**, quinta-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XIV – **3 de Novembro**, sexta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro – art. 236 da Lei nº 8.112/1990);
XV – **4 de Novembro**, sábado, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XVI – **15 de Novembro**, quarta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVII – **25 de Dezembro**, segunda-feira, Natal (Feriado Nacional);
XVIII – **26 de Dezembro**, terça-feira, recesso do feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);
XIX – **27 de Dezembro**, quarta-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

Art. 2º Os serviços de limpeza urbana, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e de abastecimento de água e esgoto deverão preservar e garantir a prestação dos serviços públicos à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2022.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:90591E18

DECRETOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 02/2023/SEDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira,** ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura,** autorizada a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4C1E78BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA No 001/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Ana Cláudia Fonseca de Melo** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Esportes** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:31F41281

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA No 002/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Adriano Guimarães Vilela** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:14858775

PORTARIAS
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA No 003/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Luiz da Silva Júnior** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E0C14BCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA No 004/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Eliene Eterno de Ávila** do Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:258E4DB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA No 005/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Jordana Pereira Gomes de Melo** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Vigilância em Saúde** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:99DBF8D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA No 006/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Graciele Tavares de Miranda** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Proteção Social Especial** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:95801CE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA No 007/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Claudia Fonseca de Melo** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Proteção Social Básica** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7045BCC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA No 008/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Guimarães Vilela** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Proteção Social Especial** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0D85696F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA No 009/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Luiz da Silva Júnior** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Esportes** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DFBA9B58

PORTARIAS
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA No 010/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Eliene Eterno de Ávila** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8213C30D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA No 011/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. KEILA GONÇALVES DE SOUZA** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir de 02/01/2023.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1EDCFD91

PORTARIAS
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA No 012/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Jordana Pereira Gomes de Melo** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:82646648

PORTARIAS
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA No 013/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Graciele Tavares de Miranda** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Vigilância em Saúde** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:81FD2BC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

"Substitui Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.012/2017;

Considerando a comunicação de desligamento da Conselheira Tutelar Thaís Aparecida Nunes Rodarte;

Considerando o Ofício nº 071/2022/CMDCA, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ofício nº 892/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAURÍCIO RODRIGUES DE FARIA**, primeiro suplente eleito por ordem de votação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa da Prata, de acordo com art. 1º da Resolução 013/2020/CMDCA, que *"Dispõe sobre Resultado Final e Homologa Lista de Classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes no Município de Lagoa da Prata"*, para compor o Conselho através de substituição em caráter permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4615D195

PORTARIAS
PORTARIA Nº 287/2022

PORTARIA No 287/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco da Secretaria Municipal de Educação com relação a nomeação da Diretora e Vice Diretora eleitas para o cargo eletivo da Escola Municipal Professor Afonso Goulart;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 01/01/2023, as Portarias nº 273/2022 e 274/2022, que nomeiam, respectivamente a **Sra. Maria Cristina Teixeira Vasconcelos** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart** e a **Sra. Josefa Pinto Gontijo Silva** para o cargo eletivo de **Vice Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BC3094B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

"Torna Sem Efeito a numeração de Portaria nº 281/2022 na Ordem Cronológica das Portarias Municipais e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, por um equívoco, a numeração de Portaria nº 281/2022 não foi utilizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a numeração de **Portaria nº 281/2022** na ordem cronológica das Portarias do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C75FED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **20.146.015/0001-70**, visando o credenciamento para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "AUXÍLIO MOBILIDADE", PARA ATENDER FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE,** no valor de R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme Processo nº 324/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:65224E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **20.146.015/0001-70**, visando o credenciamento para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "AUXÍLIO MOBILIDADE", PARA ATENDER FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE,** no valor de R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme Processo nº 324/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:FC136D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXAS D"AGUA E CAIXAS DILUIDORAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 180/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXAS D"AGUA E CAIXAS DILUIDORAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 25/01/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,
11/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0E6BD806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 35.119.680/0001-41**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 313/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F8B44149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MASTOLOGIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação **DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 175/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL PARA MASTOLOGIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 30/01/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/01/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:345A0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO (MOVEIS PLANEJADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELA, CRAS E CREAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME MODELO ANEXO VII DO EDITAL.**

Data de Abertura: 31/01/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
11/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:250BB902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 19.208.867/0001-65**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 312/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 72/2022.

Lagoa da Prata, de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:48861D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 19.208.867/0001-65**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 312/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 72/2022.

Lagoa da Prata, de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:31701B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 35.119.680/0001-41**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 313/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:95020E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 35.119.680/0001-41**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e

nove centavos), conforme Processo n° 313/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DA5F0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NOVVA GESTÃO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob o **nº 23.361.268/0001-54**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 311/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A8A8269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NOVVA GESTÃO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob o **nº 23.361.268/0001-54**, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 meses, no valor de R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Processo n° 311/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:45A3E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 011/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 11/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIROS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Empresas **HABILITADAS** para este certame:

• AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
• CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
• CONSTRUTORA W.B.F. LTDA – EPP
• SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
• THOR EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

A CPL abre o prazo legal para apresentação ou não de eventuais recursos.

Transcorrido o prazo dará continuidade ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 11/01/2023

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:9C79BF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
56ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PUBLICO 01/2018

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 10/01/2023 AS 9HRS , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2526044	14	POLIANE FERREIRA BARROSO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	10/01/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C2766B93

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ**: 07.752.236/0001-23 –** ARP Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16925/2022.** Em 10/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B84AB46A

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** - CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 067/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12755/2022.** Em 11/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:38B3D81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 132/2022, as seguintes empresas:

PH Desentupidora Ltda, CNPJ: 18.053.816/0001-49, Total: R$ 5.600,00 - AACP Serviço Ambiental Eireli, CNPJ: 25.361.124/0001-23, R$ 8.460,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede municipal de ensino e unidades municipais de saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 11 de janeiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35E516EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 122/2022, a seguinte empresa: Silene Alves de Lima Soares ME - CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor: R$ 830.790,00 (oitocentos e trinta mil setecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade creche, para as unidades da Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa, em 11 de janeiro de 2023

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A329685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna público a reabertura do Credenciamento 003/2022, no dia 27/01/2023 às 09h00min, considerando que a abertura da sessão pública do dia 11/01/2023 restou deserta. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentação de propostas de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial - RAP. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

KARINA PAES RABBI
Comissão Julgadora e de Análise Técnica

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3B50532A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.975, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - Campanha Laço Branco no Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa – MG a "Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco".

Art. 2º A campanha que trata a presente lei será realizada na semana do dia 06 (seis) de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres, instituído pela Lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º A "Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco" passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Santa – MG.

Art. 4º A campanha que trata a presente lei terá como símbolo oficial o laço de fita na cor branca.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4D0EB084

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.630 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**,DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Antônia Faria de Abreu** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:20CA5578

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.631 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,
NOMEAR
Cátia Piedade Aurélio na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A833F405

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.632 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,
NOMEAR Vani Estevam da Fonseca na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E99F3CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.633 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Erika Aparecida Marques Amaral Cotoschi** da Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE609046

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.634 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Ana Cláudia Martins na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E861184

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 007/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e GRUPO INFORMAL I representado por
LEONARDO GUSTAVO FERREIRA - CPF sob o nº 049.862.416-13.

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de
16/06/2009, resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do
FNDE, de 16/11/2021**.**

Valor: R$ 119.996,59

Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C17246FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI -** CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35.

Objeto: aquisição de 01 (um) vacimóvel para atender a demanda de vigilância em saúde do município de Lagoa Santa que será adquirido por meio da resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, conforme especificações constantes do anexo i – Termo de Referência – especificação do objeto, do edital referenciado.

Valor: R$ 390.000,00

Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
771	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:91E3688D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TQQ CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ sob o nº 23.779.439/0001-60.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de execução de telhados, coberturas e serviços complementares nas Escolas Municipais: Escola Dona Marucas, Escola Herculano Liberato, Escola Mércia Margarida Lacerda Machado e Creche Herculano Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 2.100.000,00

Vigência: 09/01/2023 a 08/10/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00
866	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00
882	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6BCC7AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Alterar o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de dezembro de 2019 no que tange ao requisito para provimento do cargo de Oficial de Serviço Público.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de dezembro de 2019 no que tange ao requisito para provimento do cargo de Oficial de Serviço Público passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo III
(...)
Cargo: Oficial de Serviços Públicos
Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Inicial Incompleto

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em:_____/_____/2023_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:64E71D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – PRC Nº. 005/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para implantação do sistema via web, para emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, com acessos da prefeitura, dos prestadores, contadores e tomadores de serviços, compreendendo implantação, treinamento, suporte, e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 22.838.567/0001-74, com sede na Avenida José Maria dos Santos, nº 345 Sala 02, Bairro Centro, Coimbra/MG, CEP: 36.550-000,** para contratação de empresa especializada em Sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município de Laranjal/MG, valor mensal R$600,00 (seiscentos reais) por 12 meses, perfazendo um valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8304E0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para implantação do sistema via web, para emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, com acessos da prefeitura, dos prestadores, contadores e tomadores de serviços, compreendendo implantação, treinamento, suporte, e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023
VIGÊNCIA: 11/01/2023 até 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa nº 002/2023
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sidney Lopes Pinto pela Contratada Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD365E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2023
OBJETO: Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 16/01/2023 à 20/01/2023
HORÁRIO: 08h30min às 15h30 min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/01/2023

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 11 de janeiro de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:45CD0504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município**.** Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 25/01/2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 25/01/2023 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2551B35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, §único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/23 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações do fornecedor JOSE NEYMAR MENDES 065.251.366-28, NT DISTRIBUIDORA, vencedora do pregão eletrônico 62/2022, em relação a problemas no fornecimento do bem constante na Ordem de Fornecimento 5249/2022 de 05/09/2022.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Rafaela Pires de Oliveira;
II – Sara Pereira Sabino;
III – Saulo Lopes Barbosa.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Sara Pereira Sabino.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Saulo Lopes Barbosa.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F9D18B8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor público Sr. Luiz Alves Cordeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. CÉLIO VARGAS DOS ANJOS, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção de Vias e Prédios Públicos, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:49C0ADC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PRC 01899/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, tablados para atender aos eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação:** 25/01/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A5FFAEEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

LEIA-SE:

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Pioneiras de Leopoldina - APIL**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **Associação Pioneiras de Leopoldina - APIL**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Garantir alimento à família em situação de risco social, que se enquadra nos critérios de atendimento deste programa. Acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria de qualidade de vida, atendimento individual com orientações diversas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$8.000,00 (oito mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 244 0016 2.460 335043 – Ficha orçamentária 776

Leopoldina/MG, 10 de janeiro de 2023.

Rachel Soares Faria Pereira Bruno de Souza Batista

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9A45FCB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2022 e suas alterações, **homologado em 09 de Janeiro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 11 de Janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 10/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MAURÍCIO DOMINGUES ROSA	60,5
2º	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	30
3º	CARLA MENDONÇA REGO	25,5
4º	REINILSON SANTOS SILVEIRA	9

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29ABA2E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Movimento de Assistência Social - MAS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **Movimento de Assistência Social - MAS**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2023 a 01/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção e reforma predial área externa no imóvel pertencente ao MAS (Setor Santa Cruz/Creche Santa Luzia) , sendo que o recurso será utilizado com o propósito de reparar/corrigir locais que estão interferindo diretamente em outras partes do imóvel causando infiltrações, mofo e futuramente prejudicar a estrutura do mesmo. Sempre proporcionando a melhoria na qualidade de atendimento de nossas crianças no bairro Santa Cruz em que estão inseridos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 243 0016 2.449 335043 – Ficha orçamentária 691

Leopoldina/MG, 11 de janeiro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

BRUNO DE SOUZA BATISTA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:724C663A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2022 - PRC Nº 1669/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
VORTION PUBLICIDADE LTDA/CNPJ: 29.325.126/0001-18/ Valor Total: R$ 108.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/01/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2022 - PRC nº 1669/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 04/2023 - VORTION PUBLICIDADE LTDA/CNPJ: 29.325.126/0001-18/ Valor Total: R$ 108.500,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Data da Assinatura:06/01/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1B0C5B00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PRC 1670/2022.

Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de câmeras, e alarmes com fornecimento dos equipamentos e materiais, para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação 27/01/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:212C6EE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 003/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
CONTRATADA:CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA - CNPJ Nº. 07.512.316/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução da revitalização, drenagem, recapeamento asfáltico e urbanização da Avenida Jehú Pinto de Faria. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses.
Recurso: Próprio.
Valor total:R$3.434.422,52(três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte edois reais e cinquenta e dois centavos)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da

Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 05/01/23
Concorrência Pública nº .003/22 **– Processo Licitatório –** n°.1.143/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Camila de Oliveira Matos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D97CB62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.125/2020 – PREGÃO Nº. 026/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI – CNPJ nº. 28.667.421/0001-90,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, fica aditado 25%,com majoração dos mbps do lote 1 de 150 para 187,5 de 100 para 125 mbps, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Conforme alteração do ato constitutivo, fica alterado o nome empresarial, passando para BRASILET COMUNICAÇÃO DE MINAS GERAIS LTDA.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/12/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina José Mauro CosendeyBarb

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CEBB7783

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 003/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
CONTRATADA:CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA - CNPJ Nº. 07.512.316/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução da revitalização, drenagem, recapeamento asfáltico e urbanização da Avenida Jehú Pinto de Faria. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses.
Recurso: Próprio.
Valor total:R$3.434.422,52(três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte edois reais e cinquenta e dois centavos)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 05/01/23
Concorrência Pública nº .003/22 **– Processo Licitatório –** n°.1.143/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Camila de Oliveira Matos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CAF8291D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2022 - PRC Nº 1587/2022.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
ENGESOFT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA/CNPJ: 71.088.223/0001-09/Valor Total: R$ **15.600,00**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/01/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FFA527F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2022 - PRC Nº 1669/2022.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 02/2023 - **ENGESOFT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**/CNPJ: 71.088.223/0001-09/ Valor Total: R$ **15.600,00**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, que terá vigência a partir do dia 01/01/2023.
Data da Assinatura:05/01/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F2B3812

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Dezembro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de

votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 10 de Janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- CIRURGIÃO DENTISTA (BUCO - MAXILO-FACIAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	50,0

Função: NÍVEL SUPERIOR- CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	61,0

Função: NÍVEL MÉDIO- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	13,0

Função: NÍVEL MÉDIO- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	7,5

Função: NÍVEL MÉDIO- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCINIO	63,0
2º	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	56,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1DDA98F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Dezembro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 11 de Janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

Função: NÍVEL MÉDIO- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PAULY CRISTINA NASCIMENTO MONNERAT	7,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:52058DCD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2022 e suas alterações, **homologado em 30 de junho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 004/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENTE SOCIAL TEA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVÊA	36

Função: NÍVEL SUPERIOR- NUTRICIONISTA TEA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA	48

Função: NÍVEL SUPERIOR- PSICÓLOGO TEA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO ANTUNES MACEDO	70
2º	LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA	35

Função: NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPÊUTA/EDUCADOR FÍSICO TEA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA BARBOSA CRESPO	48

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5640E8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TONINI DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA, DESTE MUNCIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conformecondições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de janeiro de 2023 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-maillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de janeiro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4A2D3A1

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO MARIVONE RIBEIRO LACERDA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, ATRÁVES DO SISTEMA PACS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 19 de janeiro de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de janeiro de 2023.

JUCELINE RODRIGUES PIRES
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AFE1E538

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 152/2022

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : CELSO CALEJON CABRERA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BC8E4A67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:178F6743

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 154/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: KURUMÁ VEÍCULOS S.A

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2022, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO GABINETE DO PREFEITO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo: 23 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 23 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:58A15101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BAÚ TÉRMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização, notifica: foi identificado um **BAÚ TÉRMICO** abandonado em via pública, na Rua Augusta Tonaco de Oliveira nº 80, Bairro Residencial Grandes Lagos. E por

não ter nenhuma identificação de proprietário, o bem ficará armazenado no pátio da Secretária de Obras, pelo prazo de 60 dias, como prevê o Artigo 326 da Lei Municipal nº 855/1995.

Edital elaborado em 11 de janeiro de 2023, para publicação e conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65AD6CD4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2022 - HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, **SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA COMODATO DE VIDEOLAPAROSCÓPIO**. **VALOR DOS BENS: R$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA:** 12/08/2022 A 12/08/2027. LUZ, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2B4696B7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC N.º: 053/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 053/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 035/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA COMODATO DE VIDEOLAPAROSCÓPIO**".

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 053/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 035/2022, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1FC39296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 24/01/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:555D7841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº02/2020 - Processo Administrativo Licitatório Nº02/2020 – Dispensa Nº 02/2020. Contratado:**SP DATA SERVIÇOS DE PROCESAMENTO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 25.326.661/0001-32, com sede à Av. João de Deus Costa, 517, Centro em Contagem/MG CEP 32.040-580, da Cláusula VI – do Prazo - itens 6.1.1 e do valor 6.2.1do contrato firmado em 06.01.2020, prorrogando-se o prazo até 05 de janeiro de 2024.Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,451290% conforme índice de correção do IGP-M(FGV) no período, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$521,86 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:28709EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO SAVEIRO ROBUST PLACA RNG4G04 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1468,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87DBC1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL: 020/2022, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 191,25.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:29E6213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO 156/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022, INEXIGIBILIDADE 11/2022, **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SANDRO RODRIGUES PINTO**, PORTADOR DO CPF 052.302.226-38.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2736F639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO de Processo Administrativo de Licitação nº 009/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, Credenciamento n°. 002/2022, objetivando o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral – generalista, para o atendimento nos Programas Caps AD, Caps I e nas Unidades de Saúde de todo Município, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando: VANESSA FERNANDES DE ANDRADE, CPF: 053.413.796-24. DATA DO JULGAMENTO: 11/01/2023. Maria Aparecida Alecrim da Costa. PRESIDENTE DA CPL.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação nº 009/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, Credenciamento n°. 002/2022, objetivando o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral – generalista, para o atendimento nos Programas Caps AD, Caps I e nas Unidades de Saúde de todo Município, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando: VANESSA FERNANDES DE ANDRADE, CPF: 053.413.796-24, ATENDENDO às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/01/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9EC42800

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRIO ELÉTRICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL BOM DEMAIS 2023 EM MINAS NOVAS-MG"**, com abertura às **08h30min do dia 24/01/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Janeiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DB2C78B1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 107/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): DU VALE TRANSPORTES LTDA-ME. CNPJ nº 41.778.928/0001-89. VALOR: R$48.854,00. ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 107/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ Nº 20.137.418/0001-52. VALOR: R$47.476,00. ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 107/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): VANDERLEI ALVES PEREIRA. CNPJ Nº 27.171.802/0001-10. VALOR: R$35.256,00. ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8003FD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 006/2023 - Adesão nº 001/2023 – Processo nº 002/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender a demanda das diversas Gerências deste Município de Mirabela-MG - Contratada: MURICI LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.211.359/0001-10, no valor global de R$ 322.080,00. Vigência: 12 meses.

Mirabela, 10 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO COSTA AQUINO –
Gerente Municipal de Transporte Interino.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D9972ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
4° TRIMESTRE DE 2022

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:243AF37C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 906/2022

"Promove atualização dos valores monetários da base de cálculo para cobrança do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais do exercício 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **Miradouro**, **Cloves da Silva Botelho,** no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis incidentes do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais para o exercício 2023;
CONSIDERANDO que o art. 97, § 2° do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização monetária da respectiva base de cálculo;
CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2°, do CTN;
CONSIDERANDO que a disposição legal dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo INP-C;
CONSIDERANDO que "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula n° 160 do STJ);
E, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução da arrecadação do IPTU e das taxas para o exercício 2023 nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1°. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU, das taxas e dos demais tributos municipais, ficam atualizados para o exercício de 2023, mediante a aplicação do percentual da inflação do INP-C (Índice Nacional De Preços ao Consumidor), da incidência de 5,97440 % acumulados de 12/2021 até 11/2022.
Art. 2°. O pagamento do IPTU, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e descontos.
- Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos para 12/07/2023, 12/08/2023 e 12/09/2023.
- Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única com vencimento até 12/07/2023.

Art. 3°. Para os alvarás e ISSQN de profissionais autônomos, pagamento em cota única até 10/03/2023.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro/ MG, em 30 de dezembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0C5FA755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Cassim Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 10/01/2023 – Vigência: 18/01/2023 a 18/05/2023.
CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7EFDFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023. DISPENSA N.º 001/2023. EMPRESA: **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO**. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024 .Data da Ratificação: 11/01/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CB5BEA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023. DISPENSA N.º 001/2023. EMPRESA: **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO**. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:10414512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 067/2022 – Aquisição de Veículo 0KM (primeiro emplacamento) para a Secretaria de Assistência Social. Abertura dia 24/01/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 12/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:665ABAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 067/2022 – Aquisição de Veículo 0KM (primeiro emplacamento) para a Secretaria de Assistência Social. Abertura dia 24/01/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 12/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4306A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Credenciamento nº 02/2023**. Abertura do processo de credenciamento dia **01/02/2023 às 13:00 horas, o qual ficará aberto até o dia 01/02/2024**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção nas edificações pertencentes à Prefeitura Municipal: pedreiro, servente de pedreiro, pintor para serviços em pintura predial, eletricista para serviços predial, bombeiro hidráulico, serralheiro e capotaria, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Valores por hora trabalhada: pedreiro R$21,00; servente de pedreiro R$13,00; Pintor predial R$20,69; eletricista predial R$35,00; bombeiro hidráulico R$35,00; serralheiro R$50,00; capotaria R$35,00 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 11/01/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C4C5F0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023. TOMADA DE PREÇOS – Nº 11/2022, PROCESSO 156/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Professor Edson Cardoso Nunes, no Bairro Planalto, Conforme Convênio nº 1261000336/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor Total:** R$ 524.762,29. **Data:** 04/01/2023. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 156/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 11/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 04/01/2023.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D10008A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 01/2023 – PROCESSO nº 01/2023. Julgamento: por item. Fornecimento: Parcelado Estimado. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, e de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo - MG, Conforme artigo 24 da Lei 8.666/93, Inciso XXII. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R$ 3.797.479,37. **Data:** 09/01/2023. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 01/2023, Dispensa nº 01/2023. Proponente Habilitada: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 09/01/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 01/2023, Dispensa nº 01/2023, em favor da Proponente: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 09/01/2023.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:222F84C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta Diárias da Câmara Municipal de Muriaé em conformidade com a Resolução 391/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a disposição no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no Art.17 da Resolução 391 de 02 de Abril de 2018;
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
RESOLVE:

Art. 1°. Ficam Reajustados os Valores das Diárias no percentual de 5,93%, valor referente ao INPC(IBGE) de Janeiro à Dezembro de 2022, e passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE DIÁRIAS	
KM	***Diária***
Viagens de até 100 Km	R$ 158,75
Viagens de 101 Km a 250 Km	R$ 330,77
Viagens acima de 251 Km	R$ 396,91
Viagens Capitais de Estado	R$ 463,08
Viagens para Brasília	R$ 727,69
§1º - KM Rodado	R$ 0,79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F059D347

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** o Sr. **EDERSON CARLOS BATISTA REIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F1822FCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR FINANCEIRO,** o Sr. **ANTÔNIO CARDOSO NETO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F4A3D960

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um tesoureiro para efetuar os pagamentos da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Muriaé o Diretor Financeiro, o Sr. **ANTÔNIO CARDOSO NETO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
.
Muriaé, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F14A5AC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 01/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2023 e ata de número 214,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11 de 10 de janeiro de 2023 que declara situação de emergências dos municípios do Estado de Minas Gerais que específica em razão das áreas afetadas por tempestade local/convertivas – chuvas intensas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.637 de 06 de janeiro de 2023 que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme portaria nº 260/2022 MDR;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.639 de 09 de maio de 2018 que dispões sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83AFD61A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a participarem da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se realizará no dia 11 de janeiro de 2023, às 9 h, via Grupo do Whats App, para delibar sobre a seguinte pauta:

Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Muriaé-MG, 10 de janeiro de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E056159

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 10 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos

termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Luzia Augusta Pereira Rezende** MASP 7.022-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5542751

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Alice Rodrigues da Silva** MASP 7.025-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AB0EE20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.642, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 11.638, de 06 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 09 de 01 de Dezembro de 2022, que concedeu férias coletivas ao Procon do Município de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.638, de 06 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:986FB619

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Reduz a gratificação de servidor Efetivo que exerce função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de gratificação a servidor efetivo para exercer a função de coordenador do Setor de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, devendo ser calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Luiz Henrique Soares Ferreira	7171.001	Coordenador do Setor de Transportes	70% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:428E6C15

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Reduz a gratificação de servidores Efetivos que exercem função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reduzidas as gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, devendo ser calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Luiz Antônio Bette	3649.001	Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	55% do vencimento básico
Neusiane Camerino Gomes	1951.002	Coordenadora da Ouvidoria do SUS	40% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D96C517E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2023 – CISLESTE CAPS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2023 – CISLESTE CAPS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao Programa de Saúde Mental desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviços de atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional e educação física. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CAPS.
VALOR: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2023.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F9EF564

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2023 – CISLESTE PROGRAMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2023 – CISLESTE PROGRAMA. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços ambulatoriais na área da saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia, dentre outros disponíveis pelo CISLESTE; Exames especializados; Consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; Plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; Realização de procedimentos cirúrgicos; Realização de perícias médicas; Realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; Outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2023.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5359C91A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2023 – CISLESTE ECR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2023 – CISLESTE ECR. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços: prestação de serviços na área de saúde através de Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, psicologia, assistência social e medica – clínico geral para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da eCR.
VALOR: R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2023.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA5CB840

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2023 – CISLESTE - CEAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2023 – CISLESTE - CEAE. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos seguintes serviços: prestação de serviços de consultas médicas em especialidades; exames de média e alta complexidade; prestação de serviços de atendimento nas áreas administrativa, enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, radiologia, serviço social e educação física. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CEAE.
VALOR: R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2023.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D5879D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2023 – CISLESTE PNAISP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2023 – CISLESTE PNAISP. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, odontologia e medica - clínico geral para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da PNAISP.
VALOR: R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2022.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:017AFEBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2023 – CISLESTE RATEIO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2023 – CISLESTE RATEIO. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, todas consignadas em suas respectivas dotações orçamentárias do CISLESTE. VALOR: R$ 671.384,64 (Seiscentos e setenta e um mil reais, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2022.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8EC30373

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2023 – CISLESTE SAD.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2023 – CISLESTE SAD. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de na área médica em clínica geral para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de psicologia, assistência social, enfermagem e fisioterapia para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do SAD.
VALOR: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2023.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F46491CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11,648 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182/2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E DE SUPORTE OPERACIONAL	CH - 59	CC - 10	ALEXANDRA DE FÁTIMA NOGUEIRA DIAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0450511A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.647, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na seguinte Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	AS-25	CC-05	ALEX DA SILVA PINTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC7BACFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.583, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 60.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 60.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.33.00 5 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 5.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.91.00 10 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 19.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 10.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.91.00 17 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 26.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 60.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48C2C7AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 013162/2022, dando conta de que a servidora ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Elisangela Pereira de Almeida, MASP 1048-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seu filho portador de deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho, pessoa com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 126 de 17 de agosto de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7D22DE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 017288/2022, dando conta de que a servidora ANGÉLICA DE SOUZA RIBEIRO é indispensável aos cuidados de seu filho portador de deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Angélica de Souza Ribeiro, MASP 001.284-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seu filho portador de microcefalia, paralisia cerebral com deficit intelectual, visual e motor, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho, pessoa com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C12894D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 017521/2022, dando conta de que a servidora ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo, MASP 558.001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seu filho que possui autismo e deficiência intelectual, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho, pessoa com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C579989

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 018466/2022, dando conta de que a servidora SIMONE APARECIDA DE SOUSA é indispensável aos cuidados de sua filha portador de deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Simone Aparecida de Souza, MASP 700.009, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de sua filha que é portadora de trissomia do cromossomo 21 (CID 10, Q90), durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho, pessoa com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46305DD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Destitui servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 4.723/2014, Art 51 - Anexo IX,

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo, a saber:
- Margarida Mendes dos Santos Ferrarez, MASP 005.998.001, como Coordenadora de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo, na Escola Municipal Professora Edmen Macêdo Germano de Alvarenga, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E921F244

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Revoga integralmente a Portaria 190 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público**;**
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria de nº 190, de 28 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AE32602

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Revoga integralmente a Portaria 195 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público**;**
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria de nº 195, de 28 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6639E22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.658, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 e prorrogado pela Lei nº 6.565 de 10 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.565, de 10 de Janeiro de 2023, que prorrogou o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – FIQUE EM DIA.

DECRETA

Art. 1o Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	**Masp**
Adilson Marques de Oliveira – **Presidente**	3.167-001
Bruno Cesar Werneck	3.586-001
Carlos Alberto Assis Gusman	0.563-001
César Augusto Montes Bittencourt	5.075-002
Dayse Anne Maria Aparecida	2.399-001
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Hugo Alexandre Dornelas Mallosto	0.645-001
Jaqueline de Souza Reis	2.533-001
Jean Michel Miranda Andrade de Freitas	7.056-001
Leonor Marcos Soares Dias	4.887-001
Maria Olivia Mattos Calais	7.279-001
Roberta Passos Andrade	5.189-001
Roberto Furtado de Miranda Neto	4.286-004
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Simaire Faria de Souza	7.626-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Wellington Vieira Batista	3.492-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001
Estagiários	
Débora Ribeiro Lopes Carneiro	
Evyllin de Paula Rocha	
Natã Garcia e Silva	

Art. 2o Os membros da comissão criada pelo art. 1º deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor manifeste interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:

I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e

II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:59F358CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Revoga integralmente a Portaria 191 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público**;**
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria de nº 191 de 28 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC4B27CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP SOLUÇÃO, FRASCOS E REAGENTES P/ EQUIPAMENTOS ETA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO REAGENTE DPD, SOLUÇÕES E FRASCOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE LINHA, ANALISADORES DE CLORO, FLÚOR E COR DA ETA GÁVEA TODOS DA MARCA DIGIMED. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 26/01/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1AA7044E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/01/2023 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 13/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F59E7E35

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO R$ 4.746,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM VIGÊNCIA EM 23/01/2023 - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA,** CNPJ N° 04.225.153/0001-98 - DATA: 06/01/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
12655	12	MÊS	SERVIÇO MENSAL DE MÓDULO CONTROLLER PARA EMISSÃO DE QRCODE COM RECURSO DE PAGAMENTO VIA PIX	R$ 395,50	R$ 4.746,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FAB13767

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Designa servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 2589003
Secretário: Luiz Gustavo Vilela – Masp 2078006
Membros: Rogéria Cristina de Castro Falci – Masp 401001
Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001
Edmilson Ilton Rocha – Masp 1387001

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 03 de 20 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:81585769

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da seguinte forma:

PREGOEIRO
- Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
- Edmilson Ilton Rocha;
- Luiz Gustavo Vilela;
- Rogéria Cristina Castro Falci.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 04 de 20 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A47BDEB3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Retifica a Portaria FUNDARTE nº 01/2023, que dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria FUNDARTE nº 01/2023, que exonerou a servidora Fernanda de Paula Silva do cargo de Chefe de Departamento de Cultura, eque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Ficaretificada a Portaria FUNDARTE nº 01/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de janeiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C7220475

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCIA REGINA COSTA VIANA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 à servidora **LUCIA REGINA COSTA VIANA,** Matrícula 844.001, CPF nº 005.724.846-07, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19/12/2022**.

Muriaé – MG, 11 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE732B7A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCOS MARINI RODRIGUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela última remuneração, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **MARCOS MARINI RODRIGUES,** Matrícula 748.001, CPF nº 805.336.806-97, no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19/12/2022**.

Muriaé – MG, 11 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5741ED31

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 002/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a redesignação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que a Lei Municipal 4.392, de 18 de outubro de 2012, criou o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev;

Considerando, por último, que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, dispõe que O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé.

RESOLVE

Art. 1º. – Ficam redesignados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN, da seguinte forma:

MEMBROS NATOS

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;
II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS

I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;
II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;
III – Víctor Cavalari Vieira Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES

I – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.
II – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 031 de 26/04/2021, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/01/2023.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9D5A31B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 005/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº57/2022- Objeto:Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação (incluso frete) de plataforma elevatória eletromecânica para portador de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, para a UBS localizada no Distrito de Boa Familia./- Detentor: ELEVACO LTDA- Valor: 118.000,00- Prazo: 05/01/2023a 04/01/2024

Muriaé/MG,05/01/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2E1B9D54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 351 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº50/2022- Objeto:Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível./- Detentor: AUTO POSTO VEREDAS EXPRESS LTDA- Valor: 0,00- Prazo: 22/12/2022a 21/12/2023
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 352 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº50/2022- Objeto:Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível./- Detentor: MOTA E MELLO COMBUSTIVEIS LTDA- Valor: 0,00- Prazo: 22/12/2022a 21/12/2023
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 353 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº50/2022- Objeto:Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível./- Detentor: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME- Valor: 0,00- Prazo: 22/12/2022a 21/12/2023

Muriaé/MG,22/12/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Municipal de Educação

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária de Municipal de Administração e de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:1608DDB8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Objeto: Registro de Preços a eventual aquisição de instrumentos musicais. A sessão de licitação será realizada no dia 24/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1C58BA44

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	274/2022
Licitação Nº	50/2022
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	16/12/2022
Objeto Adjudicado	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

AUTO POSTO VEREDAS EXPRESS LTDA - 24.933.506/0001-11 - situada na Av. Dona Maricas, nº 50, Bairro Prefeito Hélio Araújo, Muriaé - MG

UNID.	PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBREA TABELA ANP (%) (em algarismos)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE ATABELA ANP (%) (por extenso)
L	GASOLINA COMUM	1,01 %	(hum vírgula zero hum por cento)
L	ETANOL	0,15%	(zero vírgula quinze por cento)

MOTA E MELLO COMBUSTÍVEIS - 07.137.610/0001-80 - situada na Rua Gil Moreira nº, Muriaé - MG

UNID.	PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBREA TABELA ANP (%) (em algarismos)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE ATABELA ANP (%) (por extenso)
L	ÓLEO DIESEL COMUM	0,10 %	(zero vírgula dez porcento)

E.A.L. VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI – ME-36.288.637/0001-72 - situada na AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, FRANCO SUIÇO, MURIAÉ – MG

UNID.	PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBREA TABELA ANP (%) (em algarismos)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE ATABELA ANP (%) (por extenso)
L	ÓLEO DIESEL S-10	0,15 %	(zero vírgula quinze porcento)

Muriaé, **19 de dezembro de 2022.**

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Municipal de Educação

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária de Municipal de Administração e de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:650A0B75

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – *DISPENSA Nº* 008/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF SÃO GOTARDO - LOCADOR: **CUSTÓDIO RUFINO DE SOUZA**– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 01/01/2023.**

ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 01/01/2023,
LEIA-SE:VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 10/01/2023.

MURIAÉ/MG, 11/01/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5C74416E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação direta de serviços implantação, treinamento e locação do sistema de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, cujo fornecimento será feito pela empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, Valor Global, R$ 3.000,00 (três mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 11 de Janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:56A08424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **MARIA DAS DORES ALVES LOPES TEIXEIRA 84669969668,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.981.615/0001-50, estabelecida na Rua Carangola, 29, Bom Jardim, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Maria Das Dores Alves Lopes Teixeira**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 846.699.696-68 portador da CI nº. MG 118582 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Carangola, 29, Bom Jardim, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas para arborização da Rua João Rocha Brandão e Avenida Irineu Mendes Moutinho. Para um período até 60 (sessenta) dias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **MARIA DAS DORES ALVES LOPES TEIXEIRA 84669969668,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.981.615/0001-50.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 19 de Dezembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, DISPENSA N°007/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Spósito.
CONTRATADA: MARIA DAS DORES ALVES LOPES TEIXEIRA 84669969668, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.981.615/0001-50, estabelecida na Rua Carangola, 29, Bom Jardim, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Maria Das Dores Alves Lopes Teixeira, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 846.699.696-68 portador da CI nº. MG 118582 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Carangola, 29, Bom Jardim, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas para arborização da Rua João Rocha Brandão e Avenida Irineu Mendes Moutinho, conforme especificações constantes nesse termo de referência**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°007/2022.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NINHEIRA/MG, 19 de Dezembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Contratante – Prefeito

MARIA DAS DORES ALVES LOPES TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:28315778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 080/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$ 866,25 (oitocentos e vinte e seis e vinte e cinco centavos) reais mensais,estimando coleta de até 100 (cem) quilos de resíduos.Estima-se um valor total deste contrato de R$10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal Publicado em: **29/12/2022**
No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

André Ramos Martins Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.

Dispensa de Licitação: **008/2022**

Recurso Orçamentário: **02100080.1030205842.383 33903900000 – FICHA 0000643**
Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$ 866,25 (oitocentos e vinte e seis e vinte e cinco centavos) reais mensais,estimando coleta de até 100 (cem) quilos de resíduos.Estima-se um valor total deste contrato de R$10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).**

ASSINADO EM: **29/12/2022**
VIGÊNCIA: **29/12/2022**

PUBLICADO EM: **29/12/2022**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:CC84E5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ELETRÔNICO Nº 151/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 151/2022 - ADESÃO DE ATA REFERÊNTE AO REGITRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa Jurídica com proposta mais vantajosa para fornecimento de veículos, equipamentos e maquinas pesadas, para atender a demanda do município de Ninheira/MG, para a Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.563.351/0001-73, valor de R$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Adjudicado o objeto no dia 06 de Janeiro de 2023.

Ninheira/MG,
HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 151/2022 - ADESÃO DE ATA REFERÊNTE AO REGITRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa Jurídica com proposta mais vantajosa para fornecimento de veículos, equipamentos e maquinas pesadas, para atender a demanda do município de Ninheira/MG, para a Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.563.351/0001-73, valor de R$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2023.

Ninheira,
WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.563.351/0001-73 – OBJETO: ADESÃO DE ATA REFERÊNTE AO REGITRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa Jurídica com proposta mais vantajosa para fornecimento de veículos, equipamentos e maquinas pesadas, para atender a demanda do município de Ninheira/MG, para a Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.563.351/0001-73, valor de R$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 03 de Janeiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F3575616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 000044 Proveniente do Tomada de Preços, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CALISTO BORGES. CONVÊNIO 1261.001698/2021 – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MG – PROJETO MÃOS DADAS. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 30 de Junho de 2023
.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 30 de dezembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

SILHOMACIO RODRIGUÊS NASCIMENTO
Construtora Norte Minas Engenharia
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF.:	02. _____ CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:AA01B203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas de automação escolar para o município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/01/2023 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O

edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de janeiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6A69253A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO N°114/2022
DISPENSA 066/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LUCIANE SILVEIRA ALVES 06399247608
CNPJ: 11.612.283/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para locação de itens para ornamentação das cerimônias de formaturas dos estudantes da Escolas Municipais, 9º ano, 2º período de Educação Infantil, e cerimônia de almoço de confraternização de final de ano com os funcionários da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes

Do valor: R$16.954,00(dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Da Vigência: 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A71FD40A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.141/2022
PROCESSO Nº. 113/2022
DISPENSA Nº.065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.031.867/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Contábeis, junto a órgãos de controle externo, TCEMG, TCU, SISTN, Câmara Municipal entre outros. Responsabilizar pela classificação e execução das despesas no âmbito da legalidade e o interesse público, elaborar as demonstrações contábeis que evidenciam a execução orçamentaria, financeira e Patrimonial da Prefeitura de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 22 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:43B76CB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.139/2022
PROCESSO Nº. 112/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CLEBER JOSÉ DA COSTA 06154605692
CNPJ: 23.747.985/0001-19

Objeto: Contratação de show musical artístico da Banda Relux, para apresentação no evento "Reveillon", que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Da Vigência: 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CDA171DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.651 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a instalação de detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal do Município de Ouro Branco.
§1° - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada â passagem pelo detector de metal, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino este passara por uma inspeção visual de seus pertences.
§ 2° - Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as Escolas e Creches Municipais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.
Art. 2°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0ECBDB2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.652 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR, DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA FÍSICANOMUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1°-Fica declarada de utilidade pública a Associação Novo olhar, de Proteção, Inclusão e Promoção da Pessoa com Deficiência Física de Ouro Branco.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1FA78634

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.653 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A DETERMINAR QUE, NO ÂMBITO DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, AS RECEITAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E PEDIDOS DE EXAMES SEJAM REALIZADAS DE FORMA DIGITADA E IMPRESSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1ºAs receitas médicas, odontológicas e os pedidos de exames, no âmbito da saúde pública municipal, deverão ser eletrônicos e impressos no computador e impressos no momento da consulta, acompanhados da assinatura e carimbo do emitente.
Parágrafo único. Nos casos de atendimento emergencial, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput, devendo prescrever a receita com letra legível.
Art. 2º Em garantia ao princípio da transparência e do direito do consumidor à informação, previsto na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, as prescrições médicas e odontológicas deverão, obrigatoriamente:
I - adotar, por extenso, a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI;
II - serem digitadas
III - Em todos os casos as referidas prescrições deverão conter:
a) identificação do usuário: nome completo, quando for o caso, número do documento oficial, idade e seu peso;
b) identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
c) modo de usar ou posologia;
d) duração do tratamento;
e) local e data da emissão;
f) assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional;
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo, no decreto, o órgão fiscalizador. Eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93039824

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.654 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto Kit Lanche - Saúde e Dignidade no âmbito do Município de Ouro Branco, e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ouro Branco/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivoainstituir o projeto "Kit Lanche – Saúde e Dignidade" no âmbito do Município de Ouro Branco, cuja finalidade é fornecer "kit lanche" aos pacientes quando em utilização do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios, sob fundamento na Dignidade da Pessoa Humana;
Art. 2º-Os itens que irão compor o "Kit Lanche - Saúde e Dignidade" de que trata o artigo primeiro ficará a critério da Administração Municipal e será distribuídos a todos os pacientes e acompanhantes no ato de embarque.
§ 1º - Para viagens de até 100 (cem) Km, será distribuído o 01 (um) "Kit Lanche''**.**
§ 2º - Para viagens superiores a 100 (cem) Km, será disponibilizados 2 (dois) "Kits Lanche''.
§ 3º - O Município poderá utilizar-se de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde para confecção do cardápio de alimentos que comportarão o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.
§ 4º - O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que as nutricionistas do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (para uma alimentação balanceada).
§ 5º - O Kit Lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante por paciente transportado.
§ 6º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Art. 3º Pacientes/acompanhantes portadores de diabetes mellitus, ou qualquer outra doença que exija alimentação diferenciada, deverão comprovar tal condição junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documento médico pertinente, no momento do agendamento da viagem, de forma que o "Kit Lanche" distribuído seja adequado às suas restrições alimentares.

Art. 4º Os itens alimentícios que compõem o "kit lanche" distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser regulamentados anualmente através de Decreto Municipal, ficando desde já admitidas variações no seu conteúdo de acordo com a disponibilidade do mercado.
Art. 5ºÉ terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizam tratamento em outras cidades.
Art. 6º Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde;
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios, aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.
Art. 8º Os itens alimentícios que compõem o "kit lanche" deverão ser embalados individualmente e acondicionados em uma única embalagem descartável, devidamente lacrada, de tamanho e material adequados de modo a preservar a integridade dos alimentos.
Art. 9º - As despesas oriundas da presente Lei, serão custeadas com recursos próprios;
Art. 10º-Essa Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:470E3EE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.655 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS DESTINADOS À PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a exploração comercial para fins de publicidade de espaços dos ônibus, pontos de ônibus e congêneres utilizados na prestação do serviço de transporte coletivo metropolitano de passageiros na cidade de Ouro Branco.
Parágrafo único. A receita oriunda da exploração publicitária terá caráter alternativo, complementar e acessório com vistas a favorecer a modicidade tarifária.
Art. 2ºA contratação de exploração de espaço publicitário de que trata esta Lei será efetuada pela secretaria responsável gestorado sistema de transporte.
Art. 3ºA receita da venda de espaço publicitário, deduzidos os respectivos custos, será revertida em favor da modicidade tarifária ou financiará investimento necessário à melhoria do transporte público, nos termos da regulamentação do órgão gestor do serviço e transporte coletivo de Ouro Branco.
Parágrafo único. A receita a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser empregada na complementação da cobertura dos custos operacionais do serviço visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre o município e a empresa de transporte público contratada.
Art. 4ºO órgão público responsável pelo serviço de transporte coletivo do município regulamentará o padrão, a forma de veiculação, o local exato em que poderão ser afixadas as peças publicitárias e as demais condições dos contratos de veiculação necessárias a execução do que trata esta Lei.
§ 1º -Tais inscrições, anúncios, pinturas, painéis decorativos ou películas adesivas não poderão conter imagens ou mensagens de estímulo ao consumo de bebidas alcoólicas e de drogas, à prática do fumo e ao uso da pornografia bem como à discriminação de qualquer natureza.
§ 2º -A inscrição ou aposição publicitária colocada na parte traseira dos ônibus não poderá, em hipótese alguma, comprometer o funcionamento de suas lanternas, a visibilidade das placas, a identificação das características dos veículos e dos serviços executados, quando exigidos pelos órgãos oficiais.

§ 3º -O material utilizado na publicidade não poderá comprometer o conforto e a segurança dos usuários dos serviços nem de terceiros.

§ 4º Não poderá haver publicidade partidária ou de modo que favoreça candidatura ou agentes políticos.

§ 5º As publicidades institucionais não poderão ocupar mais de 30% dos espaços publicitários, ficando estas restritas a utilização apenas nos pontos de ônibus.

Art. 5º O valor auferido com a exploração publicitária será constituída em receita própria do órgão público responsável pelo serviço de transporte coletivo do município e será recolhida por meio de fonte própria de recurso.

Art. 6º A prestação de contas da receita obtida será realizada anualmente pela Secretaria gestora e enviada para a Câmara Municipal.

Art. 7º Após deliberação do conselho, órgãogestor publicará a prestação de contas em site da internet e no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8861D43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.656 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE GEOPOSICIONAMENTO (GPS) E TACÓGRAFO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º-Os veículos utilizados para prestação de serviço de limpeza e transporte de resíduos deverão contar dispositivo de geoposicionamento(GPS) e tacógrafo, possibilitando a identificação do horário, data, local e velocidade em que procederem ao recolhimento e posterior despejo dos dejetos recolhidos.

Art. 2º -Para fins de fiscalização, os prestadores do serviço de limpeza de resíduos sólidos deverão produzir relatório de suas atividades de coleta e despejo de dejetos, remetendo-o quinzenalmente à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções cumulativas, sem prejuízo das penalidades previstas nas demais legislações pertinentes:

I – advertência expressa pela autoridade competente e;

II –multa de 3,74 Unidade Fiscais Municipais (UFOB) por infração.

Parágrafo único. Em caso de reincidência da infração, a multa prevista no inciso II deste artigo será cobrada em dobro.

Art. 4º Os recursos oriundos da arrecadação das multas previstas no art. 2º desta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º -A obrigatoriedade que trata a presente Lei, deverá constar no próximo edital de licitação, aditivo ou qualquer outra alteração do sistema municipal de transporte de resíduos.

Art. 6º- A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal e as Instruções Especiais, Resoluções e Normas Técnicas, baixadas pelos órgãos competentes, ambientais e de saúde, que disciplinarão os casos nela não previstos.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:643788A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.657 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"RECONHECE O RODEIO E O LAÇO COMO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E ATIVIDADE DE FOMENTO FAMILIAR;DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES ESPORTIVAS AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A RETORNAR COM O RODEIO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Esta lei reconhece o Rodeio e o laço, como expressões artísticas,esportivas e atividade de fomente familiar,considerando-as manifestações culturais nacionais, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro e dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem estar animal, ficando o Poder Executivo autorizado a retornar com os rodeios no Município de Ouro Branco.

Parágrafo único. O objetivo da presente lei, é principalmente, de reconhecer enquanto atividades intrinsecamente ligadas à vida, à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira.

Art. 2º-São consideradas expressões artísticas e esportivas do rodeio e do laço, autorizadas a serem realizadas durante os rodeios, atividades como:
I – Montarias;
II – Provas de laço;
III – Apartação;
IV – Provas de velocidade: cinco tambores, maneabilidade e velocidade, seis balizas e três tambores;
V – Outras provas típicas e concurso do berrante, bem como apresentações folclóricas e de música raiz;
VI - Adestramento, atrelagem, concurso completo de equitação, enduro, hipismo rural, salto e volteio;
VII – Argolinha, cavalgada, cavalhada e concurso de marcha;
VIII – Corrida;
IX – Provas de rodeio;

Art. 3º Para execução destas atividades, deverá ser obedecida as diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.364/2016 e Lei nº 10.519/2002, que regulamentam normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço, rodeios, três tambores e eventos do gênero, para que seja garantido a integridade e o bem-estar dos animais como prioridade

Artigo 4º Ficam proibidos em eventos que envolvam animais equestres e bovinos realizados no Município de Ouro Branco-MG, atos de crueldade e maus tratos cometidos contra animais em provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e outros eventos que envolvam a utilização de animais; sem prejuízo das determinações e sanções previstas em outros dispositivos legais nas esferas municipal, estadual ou federal.

Artigo 5º Para fins dos dispositivos constantes no artigo anterior, consideram-se crueldade e maus-tratos, qualquer tipo de ação ou omissão, comportamento e atitude que prejudique a integridade física ou mental, como punições físicas, trabalho forçado, ausência de cuidados, entre outros, sendo sinônimo de crueldade, desumanidade; judiação, malvadeza, negligência e descuido.
Parágrafo único – Para cumprimento do caput do artigo anterior, caberá à entidade promotora do rodeio, as suas expensas, prover, entre outros deveres que a Lei Federal nº 10.519/2022 estabelece:
I – infra-estrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico – geral e;
II – médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem.

Artigo 6º Os equipamentos técnicos utilizados na prova de laço, rodeios, três tambores, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais, devendo obedecer às normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo. 7º - A proteção à saúde e à integridade física dos animais compreenderá como total prioridade em todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de origem, a chegada e a acomodação.

Artigo.8º - A estrutura do evento deverá:
I - As estruturas utilizadas nas competições devem garantir a segurança do público e dos animais, e ainda, ser constantemente inspecionadas durante o evento afim de identificar e corrigir quaisquer situações que coloquem em risco o público, os competidores e os animais;
II - Na pista da prova em dupla (team roping), laço cumprido (tiro de laço), arena de rodeio, três tambores, ou eventos do gênero, em qualquer modalidade de competições do evento, deveram estar cercados com material resistente e com piso de areia;

Artigo.9º Independentemente das penalidades previstas em legislações específicas, o órgão municipal competente, em face do grau da irregularidade constatada, poderá aplicar à entidade promotora as seguintes sanções:
I - Advertência por escrito;
II – Multa de 15 (quinze) UFOB, em caso de reincidência o valor da multa será dobrado;
III – Suspensão temporária do evento;
IV - Suspensão definitiva do evento.

Artigo. 10º Fica também proibida a manutenção de animais silvestres, nativos ou exóticos, para simples exibição, considerando-se como exceção os zoológicos mantidos pelo Poder Público e os criadores autorizados pelo IBAMA.

Artigo. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.738/2009.

Ouro Branco,09 dejaneiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:58E70FEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.658 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI O PLANO ESPECIAL DE APOSENTADORIA INCENTIVADA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Especial de Aposentadoria Incentivada (PEAI) dos servidores públicos efetivos e estáveis do Município de Ouro Branco pelo qual, aquele que aderir ao plano, poderá valer-se-á dos incentivos listados no Anexo 1 desta Lei mediante sua aposentadoria e consequente exoneração dos quadros de servidores do Poder Executivo.

Art. 2º. Poderão ser contemplados pelo PAEI os (as) servidores (as) efetivos (as) e estáveis da Prefeitura Municipal de Ouro Branco que tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público municipal na data em que requisitarem, formalmente, sua adesão ao programa e que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta lei, façam o requerimento administrativo, por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo setor responsável pela política de pessoal da prefeitura."
§1º: Não será deferido o requerimento de inclusão no PEAI ao servidor que:

a) Esteja respondendo sindicância ou processo administrativo;
b) Já esteja aposentado.

§2º: O requerimento administrativo de inclusão no PEAI deverá ser feito por escrito, em formulário padronizado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhado do pedido de aposentadoria do servidor junto ao órgão previdenciário competente.

Art. 3º. Os incentivos serão pagos conforme o Anexo 1 desta Lei.

§1º. O vencimento a ser utilizado para cálculo do incentivo devido ao servidor será o seu vencimento base, referente ao seu cargo efetivo.

§2º. Não serão computados, para fins de cálculo do incentivo, os anos em que o servidor tenha se valido de licença não remunerada para o trato de interesse particular.

§3º. O servidor que aderir ao PEAI continuará a receber o vale alimentação nos 12 meses subsequentes a sua exoneração.

§4º. Para cálculo do valor do incentivo, não serão consideradas frações dos anos de trabalho do servidor, aplicando-se a regra de arredondamento para cima quando a fração for igual ou superior a 0,5 (6 meses) e, para baixo, quando inferior a essa fração.

"§ 5º. Os valores do incentivo começarão a ser pagos ao (à) servidor (a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo órgão próprio da prefeitura, da carta de concessão da aposentadoria, expedida pelo órgão previdenciário competente, limitando-se o recebimento à data de 31 de dezembro de 2.023."

Art. 4º. O deferimento do pedido dependerá de disponibilização orçamentária de recursos do Município, podendo o pagamento do incentivo ser parcelado, conforme descrito no anexo próprio dessa Lei, o que constará no respectivo termo de adesão ao PEAI.

"Art.5º. Fica vedada a recontratação e/ou nomeação do (a) servidor (a) que aderir ao PEAI em cargos comissionados do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de pagamento da última parcela do incentivo ao (à) servidor (a), salvo em caso de aprovação em concurso público.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 09 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Anexo 1	
Cálculo de incentivo	
Até 25 anos trabalhados	4 salário base
A cada ano trabalhado a mais	0,5 salário base
Pagamento	
Valores	**Parcelas**
Até R$ 15.000,00	5
De R$ 15.001,00 a R$ 30.000,00	8
Acima de R$ 30.000,01	12
Fornecimento do vale alimentação por 12 meses subseqüentes à exoneração.	

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2DA433E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PRELOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: Dental Maria Ltda ME, no valor total de R$ 17.138,30 (dezessete mil, cento e trinta reais e trinta centavos); Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Eireli - EPP, no valor total de R$ 7.948,00 (sete mi, novecentos e quarenta e oito reais); Distribuidora Agua Boa Ltda, no valor total de R$ 14.583,86 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e tres reais e oitenta e seis centavos); Edilson Aparecido da Silva CPF: 013.574.006-16, no valor total de R$ 114.111,00 (cento e quatorze mil, cento e onze reais); Exclusiva Medic, no valor de R$998,36 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); F V P Coelho, no valor de R$32.392,89 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); Perfil Hospitalar Ltda, no valor de R$21.562,20 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); Procir Produtos para Saude Ltda, no valor de R$2.957,95 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Salvi, Lope & Cia. Ltda, no valor de R$4.323,20 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); Unidental Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda Epp, no valor de R$ 122.211,08 (cento e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oito centavos); Data: 26/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:636EF3DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PRC Nº 227/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PRELOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: Cleisson Vitor R. DA Cunha Eireli, no valor total de R$ 257.526,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); ECM Comercial e Serviços Eireli, no valor total de R$ 104.082,04 (cento e quatro mil, oitenta e dois centavos e quatro centavos); Gustavo de Paula Silva 10681309628, no valor de R$

15.692,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Marcos Andre Sarmento Cruz, no valor de R$1.034.976,60 (hum milhão, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); MR Alimentos Saudaveis Ltda, no valor de R$3.960,00 (tres mil, novecentos e sessenta reais); Thais Batista Santana Pinheiro 10544257600, no valor de R$423.647,52 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Data: 02/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:79524A11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – PRC Nº 241/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEICILOS AUTOMOTORES EQUIPADOS E CARACTERIZADOS COMO VIATURAS PARA A POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: Rio Doce Comercio de Veiculos Ltda, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:51E1B74C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, FIRMADA COM A EMPRESA DENTAL MARIA LTDA ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$ 17.138,30 (dezessete mil, cento e trinta reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:29AFE096

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, FIRMADA COM A EMPRESA DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$ 7.948,00 (sete mi, novecentos e quarenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A6CD613B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$ 14.583,86 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e tres reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:59398791

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, FIRMADA COM A EMPRESA EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$ 114.111,00 (cento e quatorze mil, cento e onze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A267F80D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, FIRMADA COM A EMPRESA EXCLUSIVA MEDIC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$998,36 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E2AE7353

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; Valor: R$32.392,89 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:582B173E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, FIRMADA COM A EMPRESAPERFIL HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; R$21.562,20 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DB3CBA21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, FIRMADA COM A EMPRESAPROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; R$2.957,95 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9A8696C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, FIRMADA COM A EMPRESA SALVI, LOPE & CIA. LTDA, ORIUNDADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; R$4.323,20 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A43DFE75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, FIRMADA COM A EMPRESAUNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; R$ 122.211,08 (cento e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5EFDB561

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, FIRMADA COM A EMPRESACLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$ 257.526,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E9BE4A20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, FIRMADA COM A EMPRESAECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$ 104.082,04 (cento e quatro mil, oitenta e dois centavos e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FDAC951B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, FIRMADA COM A EMPRESAGUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$ 15.692,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4722DACC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, FIRMADA COM A EMPRESAMARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$1.034.976,60 (hum milhão, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:951A1266

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023,

FIRMADA COM A EMPRESAMR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$3.960,00 (tres mil, novecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:188C8112

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, FIRMADA COM A EMPRESATHAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600,ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PRC Nº 235/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; R$423.647,52 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B90C4730

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 – PRC Nº 245/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PAES, BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO.A sessão publica para recebimento e julgamento de envelopes ocorrerá no dia 06/02/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida no site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:71CB02BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/001/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GASTROSTAR S.S. LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PRC Nº 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGICA MEDICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº5003619-25.2022.8.13.0459; Valor: R$ R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais); Vigência: 60 (sessenta dias) dias; Data de assinatura: 09/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:21B8A480

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 918, veiculado no dia 29/12/2022, por um lapso constou o Contrato de Nº 242/2022, como sendo da empresa Tereza Colombo Equipamentos Rodoviarios Ltda, no entanto o correto seria o Contrato de Nº 241/2022 oriundo do Pregão Eletronico nº 092/2022 – PRC Nº 244/2022, Data: 20/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A06D9F40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019, FIRMADO COM A EMPRESA VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A., ORIUNDO DO PREGÃO Nº 095/2018 – PRC Nº 145/2018. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 14/01/2023 a 13/01/2024. Data de assinatura: 09/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BFDAABFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PRC Nº 077/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 11/01/2023 a 11/03/2023. Data de assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CB343D66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/167/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/167/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2022 – PRC Nº 150/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 12/01/2023 a 12/03/2023. Data de assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5909A84D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/001/2022, FIRMADO COM A EMPRESA OBSERV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL 034/2021 – PRC Nº 138/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 11/01/2023 a 10/01/2024. Data de assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:61404E16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2022, FIRMADO COM A EMPRESA HEMOLAB LABORTORIO DE PATOLOGIA CLINICA - LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços. No montante de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 04/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B97ED8FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LABORATORIO HAROLDO MARCIO RABELO LEAO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços. No montante de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 04/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CBEE5000

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/036/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LABORATORIO LACERDA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços. No montante de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 04/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:51DE04E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.10.717 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 10.655 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 10.655/2022, passam a viger com a seguinte redação:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de suas funções, os servidores:

JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER, matrícula 15731, inscrita no CPF sob o nº 091.665.696-99, residente e domiciliada à Rua Aço Norte, nº. 434, casa 02, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/ MG – PREGOEIRA EPRESIDENTE;

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES, matrícula 800441, inscrita no CPF sob o nº 039.470.966-74, residente e domiciliada à Rua Doutor Jadir, nº. 232, Bairro Centro, Ouro Branco/MG – PREGOEIRA EMEMBRO DAEQUIPE DE APOIO;

ELISA CARVALHO BORGES,matrícula 15539, inscrita no CPF sob o nº 076.416.076-16,OAB/MG 207.668, residente e domiciliada à Rua Coronel Arthur Nascimento, nº 100, apto.03, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/ MG – PREGOEIRA EMEMBRO DAEQUIPE DE APOIO;

KAREN DA NEIVA SANTOS, matrícula 15538, inscrita no CPF sob o nº. 141.678.296-65, residente e domiciliada à Rua Hermógenes daCosta Carvalho, nº 50,Bairro Novo Horizonte- Ouro Branco/ MG – PREGOEIRA EMEMBRO DAEQUIPE DE APOIO;

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua Dom Orione, nº 44, apto. 201, Bairro Centro, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 7986, inscrita no CPF sob o nº 050.151.456-24, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

CLÁUDIO RODRIGUES, matrícula 15272, inscrito no CPF sob o nº 047.461.796-38, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha, nº.229, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

§1º. Fica designada a servidor JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

§2º. Os servidores da Comissão Permanente de Licitação, que possuem como vencimento base até o nível TV 012, farão jus à uma única gratificação de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme §3º do artigo 43 da Lei Municipal 1.522, de 02 de dezembro de 2005, à partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Ficam designados como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio os servidores:

JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER, matrícula 15731, inscrita no CPF sob o nº 091.665.696-99, residente e domiciliada à Rua Aço Norte, nº. 434, casa 02, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/ MG – PREGOEIRA EPRESIDENTE;

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua Dom Orione, nº 44, apto. 201, Bairro Centro,Ouro Branco/MG.–MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 7986, inscrita no CPF sob o nº 050.151.456-24, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/ MG-MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

CLÁUDIO RODRIGUES, matrícula 15272, inscrito no CPF sob o nº 047.461.796-38, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha, nº 229, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES, matrícula 800441, inscrita no CPF sob o nº 039.470.966-74, residente e domiciliada à Rua Doutor Jadir, nº 232, Bairro Centro, Ouro Branco/MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

ELISA CARVALHO BORGES, matrícula 15539, inscrita no CPF sob o nº 076.416.076-16, OAB/MG.207.668residente e domiciliada à Rua Coronel Arthur Nascimento, nº 100, apto.03, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

KAREN DA NEIVA SANTOS, matrícula 15538, inscrita no CPF sob o nº. 141.678.296-65, residente e domiciliada à Rua Hermógenes daCosta Carvalho, nº 50,Bairro Novo Horizonte- Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

§1º. Para cada Pregão será definido umpregoeiro e equipe de apoio composta de no mínimo dois funcionários desta comissão.

§2º. Compete ao pregoeiro as atribuições consignadas no art. 9º do Decreto Municipal 4.705, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022, revogando o DecretoMunicipal de nº.10.655/2022;

Ouro Branco, 06 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:21B753B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.718, DE 06 JANEIRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Fabiano Madson Peixoto, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º - A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º - Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - A competência para a liquidação das respectivas despesas, fica delegada à servidora, Sra. Maria Aparecida Divino Santos;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º - Este decreto vigerá durante o período de 10/01/2023 até 24/01/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:820A6BB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.719, DE 09 JANEIRO DE 2023

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORACarolina Victória pereira A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA procuradoria JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegadaà servidora Sra. Carolina Victória Pereira, a competência para LIQUIDAR as despesas da Procuradoria Jurídica, durante o período de 16/01/2023 até 27/01/2023, em que a Sra. Lidaiane Fernanda de Souzaestará no gozo de férias;

§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º -Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos retornará à servidora Sra. Lidaiane Fernanda de Souza.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a viger a partir de 16/01/2023, inclusive.

Ouro Branco, 09de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D9CF3562

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.720, DE 10 JANEIRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Celso Roberto Vaz, a competência para liquidar as despesas do Gabinete do Vice Prefeito, durante o período de Férias da atual liquidante Thereza Cristina Bandoli Legg;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º - Este decreto vigerá durante o período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Ouro Branco, 10de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B4799092

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.721, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 10.721,DE 10 DE JANEIRO DE 2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0006728/2022, protocolizado em 25/08/2022, onde **Sandra Torres Vieira,** brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF nº 062.310.016-95, CI nº MG-14.195.141 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Jadir, nº 82, Centro, Ouro Branco, CEP 36.490-096**,** solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno urbano com área de 1.172,06m2, lote 019, da quadra S2-Q-40, localizado no Bairro Engenho, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 14.312.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº031/2022.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel pertencente a Sandra Torres vieira**,** brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF nº 062.310.016-95, CI nº MG-14.195.141 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Jadir, nº 82, Centro, Ouro Branco, CEP 36.490-096**,**referenteao terreno urbano, localizado no bairro Engenho, lote 019, com área de 1.172,06m2, da quadra S2-Q-40, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 14.312.

•

Descrição do perímetro da área referente ao lote 19, da quadra S2-Q-40, com área de 1.172,06m2:

Inicia no**ponto 1**, (coordenada N7.728.975,1095 E637.107,8847), situado na Rua Inocêncio Coelho na divisa do lote20B.**Deste ponto**parte com azimute314°01'48" perfazendo uma distancia de 36,30m pela lateral do lote 20B até o ponto 2 (N7.729.001,4940 e E637.080,6093)**. Do ponto 2**parte com o azimute 56°22'09" perfazendo uma distancia de 13,70m pelo fundo do lote 16, até o ponto 3 (N7.729.009,0366 e E637.091,9484)**. "Do Ponto 3** parte com o mesmo azimute, perfazendo uma distancia de 11,00m pelo fundodo lote 16, até o ponto 4 (N7.729.015,1789 e E637.101,1826). **Do ponto 4** parte com o mesmo azimute perfazendo uma distancia 11,00mpelo fundo do lote 16atéponto 5 (N7729.021,3234 e E637.110,4200).**Do ponto 5** parte com azimute de 134°10'08" perfazendo uma distancia 30,20m passando a confrontar com a lateral do lote 18 até ponto 6 (N7728.998,8415 e E637.133,5638).**Do ponto 6** parte com azimute 227°15'19" perfazendo uma distancia 11,00m passando a confrontar com a RuaInocêncio Coelho até o ponto 7 (N7728.991,3758 e E637.125.4857).**Do ponto 7** parte com o mesmo azimuteperfazendo uma distancia 11,00m pela mesma Rua até o ponto 8.**Do ponto 8** parte com azimute o mesmo azimute perfazendo uma distancia 13,00m pela mesma Rua até o ponto 1 de início.

Parcelamento Primitivo
Lote 19- Q-40

Área: 1.172,06 m2

Frente: 35,00 m para a Rua Inocêncio coelho;
Fundo: 35,70m para o lote 16;
Lateral direita: 36,30m para o lote 20B;
Lateral Esquerda :30,20 para o lote 18;

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno urbano, com área de 1.172,06m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº. 14.312, se fará em 03 (dois) lotes, assim denominados: Lote 19A , com área de 467,72m2, Lote 19B, com área de 363,53m2, Lote 19C, com área de 340,81m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS

Lote 19A– Q-40 – Bairro Engenho

Área = 437,72 m2

Frente: 13,00 para Rua Inocêncio Coelho;
Fundo :13,70m para o lote 16;
Lateral direita :36,30m para o lote 20B;
Lateral Esquerda:36,96m para o lote 19B;

Lote 19B-Quadra 40 do Bairro Engenho

Área = 363,53 m2

Frente: 11,00 para Rua Inocêncio Coelho;
Fundo :11,00m para o lote 16;
Lateral direita :33,96m para o lote 19A;
Lateral Esquerdo:32,08m para o lote 19C;

Lote 19C-Quadra 40 do Bairro Engenho

Área = 340,81 m2

Frente: 11,00 para Rua Inocêncio Coelho;
Fundo :11,00m para o lote 16;
Lateral direita :32,08m para o lote 19B;
Lateral Esquerdo:30,20m para o lote 18;

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2023

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F83707E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º10.725. DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELA EMPRESA UNION ENTRETENIMENTO EIRELI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **UNION ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 27.720.418/0001-20, Rua das maçãs, 121, casa 102, bairro Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.061-180, pelo período de**12/01/2023 a 05/02/2023**.

Parágrafo único: A permissão fica condicionada ao efetivo pagamento dos preços públicos municipais devidos.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **UNION ENTRETENIMENTO EIRELI**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2023.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:224E9483

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA TRAMITAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS INTERNOS.

CONSIDERANDO, que foram realizados investimentos em tecnologia, afim de modernizar os trâmites, instituindo a política do papel zero.

CONSIDERANDO,que houveram mudanças na estrutura, bem como nos equipamentos para que possamos prosseguir com condições de implantar os trâmites digitais.

CONSIDERANDO, que foram realizados pelo setor de TI (CPD), treinamentos que desenvolveram a capacidade dos servidores de utilizarem os tramites digitais.

RESOLVEM:
Art.1º- Fica determinado a obrigatoriedade dos documentos internos (memorandos internos, protocolos) serem tramitados da forma online , através da ferramenta Atende Cidadão.

§ 1º A documentação anexa no protocolo pelo munícipe poderá ser encaminhada fisicamente, visto a necessidade de cópias.

Art. 2º- A partir de 15 de fevereiro não poderão ser recebidos pelos setores documentos internos físicos, salvo os documentos conforme descrito §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:58C7FF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de prestação de serviços de aulas de música, suporte e montagem e regulagem de sons em eventos, shows e musicoterapia. As propostas deverão ser entregues até o dia 17/01/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2FB9EB43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens para atendimento das necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. As propostas deverão ser entregues até o dia 17/01/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:252C33D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de gestão em convênios e assessoria para captação de recursos. As propostas deverão ser entregues até o dia 17/01/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:127D28A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa de consultoria em políticas públicas, com a finalidade de organização do setor de Assistência Social de acordo com as Legislações vigentes. As propostas deverão ser entregues até o dia 17/01/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:79A4FBDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 005/2023, modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preços nº 005/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material escolar destinado às unidades da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/01/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C5DB98A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 282/2022 – Pregão Eletrônico nº 136/2022 – Registro de Preços nº 090/2022 - Objeto A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Folhas de Sulfite para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Signatário: Atual Papelaria e Informática Eireli– Valor Estimado R$ 13.500,00 - Data: 09/01/2023 – Validade (12) doze meses a partir da ATA-

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B37D2355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0001/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG. Data da Sessão: 25/01/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:973EDB8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **009/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás combustível, tipo GLP, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais.

Errata: o aviso de licitação publicado em 10/01/2023, Código Identificador: C43CF54D, o número do Processo Licitatório é 014/2021 e do Pregão Eletrônico 001/2021, houve um equívoco, visto que se trata do **Processo Licitatório é 009/2023 e do Pregão Eletrônico 001/2023**.

Paineiras, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C13BE96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2022. Processo nº 006/2022. Dispensa nº 002/2022. Contratante: Município de Palma. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede à R Izabel A Redentora, Nº 2356, Edifício Loewen Sala 117, Cep: 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais-PR, prestação de serviços a Prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços). Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2024. Valor: R$ 8.700,00.

Publique-se.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:46424416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 18-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 18/2022. Processo de Compra nº 424/2022** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 6.943/2019.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 10 de janeiro de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1EFFE1A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 38/2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 38/2022 – Processo de Compra nº 475/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 38/2022, anteriormente marcada para o dia **12 de janeiro de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **20/02/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 10 de Janeiro de 2023**.**

***DANILO ALVES DOS SANTOS*.**
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E555BE6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 436/2022

Processo: 7357/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 436/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEA LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 11/01/2014.** Detentora dos Itens: 2, 4, 17, 18, 28, 36, 42, 55, 56, 71, 72, 73, 74, 79, 80. Valor: R$ 1.365.098,40. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEA LTDA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2C2129EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 247/2022 - 264/2022 (PROCESSO: 1297/2022)

Processo: 1297/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 264/2022 (PROCESSO: 1297/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. Acréscimo de 25%. **DATA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA ME** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 247/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. Acréscimo de 25%. **DATA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8B024712

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022- 401/2022- 402/2022- 403/2022- 404/2022- 405/2022- 406/2022- 407/2022- 408/2022- 409/2022- 410/2022- 411/2022- 412/2022- 413/2022-414/2022- 415/2022- 416/2022-417/2022-418/2022

Processo: 14.362/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 2. **VALOR**: **R$ 70.500,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 3. **VALOR**: **R$ 28.200,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCAS DA SILVA BARROSO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 4, 32. **VALOR**: **R$ 91.710,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LUCAS DA SILVA BARROSO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora do item: 6. **VALOR**: **R$ 56.376,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 7. **VALOR**: **R$ 77.220,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICHEL ALVES CAETANO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 8, 29. **VALOR**: **R$ 127.680,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MICHEL ALVES CAETANO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 9. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora dos itens: 10, 28. **VALOR**: **R$ 127.794,60. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GILVAN PESSOA BORGES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 11, 26. **VALOR**: **R$ 70.140,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **GILVAN PESSOA BORGES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WALTER NUNES FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 12. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WALTER NUNES FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEANDRO SILVA ALMEIDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 13. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LEANDRO SILVA ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 14. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 15, 16, 31. **VALOR**: **R$ 112.906,50. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADEMAR COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 49.245,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 63.423,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 19, 20, 24, 25, 33. **VALOR**: **R$ 426.300,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 21, 22. **VALOR**: **R$ 170.640,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 23, 27, 30. **VALOR**: **R$ 198.636,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:62646E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 006/2023 Pregão Presencial nº 003/2023 Registro de Preços nº 003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO**.
Data de abertura / Julgamento: 24/01/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.paulacandido.mg.gov.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:982B76AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para manutenção da frota Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2023, que serão entregue de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, conforme Processo Licitatório nº 120/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.689.431/0001-75 e POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.833.970/0001-01,** no valor total de **R$ 2.112.260,00 (Dois Milhões Cento e Doze Mil Duzentos e Sessenta Reais).** conforme descrito abaixo.

POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.833.970/0001-01

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	MARCA	Preço Médio V. Unit.	V. Total
1	12.500	Lts.	Álcool Etanol	PETROBRÁS	R$ 3,89	R$ 48.625,00
3	96.000	Lts.	Óleo Diesel Comum	PETROBRÁS	R$ 6,48	R$ 622.000,00
4	136.000	Lts.	Óleo Diesel B S10	PETROBRÁS	R$ 6,46	R$ 878.560,00

POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.689.431/0001-75

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	MARCA	Preço Médio V. Unit.	V. Total
2	111.500	Lts.	Gasolina Comum	CIAPETRO	R$ 5,05	R$ 563.075,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 10 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:30EE8390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 031_2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 031/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE)**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2023 A 31/12/2023,** cujo objeto **e o** formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE)**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos Serviço de Parceria por interesse público com a entidade de sociedade civil com o objetivo de estabelecer condições para o repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para o atendimento de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla - APAE, mediante atendimento especifico na sede da APAE conforme Plano de trabalho, Parte integrante do processo, de relevância pública e social.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[278 - 02.03.00.08.244.0062.2.0141.00.00.3.3.50.41.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**043/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 005/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**031/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:770AAA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Revogação do Processo Licitatório nº: 000039/2022, Pregão Presencial nº: 000028/2022, Registro de Preços nº: 000026/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARIOS PONTOS DE INTERNET PARA ATENDER A POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES PERNTENCENTES AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DE3EFA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Revogação do Processo Licitatório nº: 000100/2022, Pregão Presencial nº: 000068/2022, Registro de Preços nº: 000061/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E BANCOS PARA ESTE MUNICIPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:023DD3F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000125/2022, Pregão Presencial nº: 000086/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, DURANTE O ANO LETIVO, PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 002/2023 - IPTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA no valor de R$ 780.000,00, CNPJ: 44.950.440/0001-85, venceu o item. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível pelo site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FE2CC4CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000125/2022, Pregão Presencial nº: 000086/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, DURANTE O ANO LETIVO, PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* IPTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA no valor de R$ 780.000,00, CNPJ: 44.950.440/0001-85, venceu o item.

Perdigão/MG, 11 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:264A9150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2023. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº 02/2023, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES, CNPJ 25.653.882/0001-15. Processo de Contratação n. 23/2022 – Dispensa de Licitação n. 21/2022. Objeto: implantação, acompanhamento e transmissão dos eventos SST do e-social, incluindo laudos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Perdões. Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2023. Valor global do contrato: R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais).

Câmara Municipal de Perdões, 09 de janeiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:351BD2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.153/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.153/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 653,74 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e

trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JANEIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99A0995B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.154/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE - JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.154/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 45.408,43 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE,

comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JANEIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD6FB385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.155/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.155/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, PROCESSO Nº 08/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE,

comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 407.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JANEIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C84EE2B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELTIVO DESTINADO A CONTRAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PELO PROGRAMA CIDADE LIMPA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o Resultado do Processo Seletivo destinado a admissão de pessoas jurídicas aptas a atuarem no Programa Cidade Limpa com a seguinte classificação:

1º - Lugar - Renata Xavier Ribeiro;
2º - Lugar - Patrícia Silva Mesquita Mendonça;
3º - Lugar - Cleonice Aparecida Marciano Onorato.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06733207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de flores e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 25.01.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B7AFCA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 15/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023 - objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 25.01.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4487DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 3.138/2021 FIRMADO EM 15.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO ALVARENGA BERTOLUCI

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 3.138/2021 FIRMADO EM 15.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO ALVARENGA BERTOLUCI

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RICARDO ALVARENGA BERTOLUCI, brasileiro, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do CPF nº 450.942.506-63, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: na Fazenda Correias, s/n.º, Zona rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Lei Municipal n.º 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 315, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *Rafael Alves Pimenta,* que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO ALVARENGA BERTOLUCI
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48340D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.096/2022 - FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.096/2022 - FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- IARA LAVINI VILAS BOAS, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 125.213.226-36, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 147, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde a partir de 04 de janeiro de 2023 em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA LAVINI VILAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:849CF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO .

TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO .
Termo aditivo nº **07/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA LUIZA BARRETO, brasileira, ocupante do cargo de , Agente Comunitário de Saúde PSF , portadora do CPF nº 092.328.226-28, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Pereira Guimarães, n.º 64, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.01.2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora *Valdirene Lília souza*, que se encontra de férias regulamentar;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B4472BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

Termo aditivo nº **06/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 088.711.076-24, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geralda da Silva, bairro Novo Horizonte , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida de Carvalho*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0DDCD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

Termo aditivo nº **09/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- AMAURI DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº 924.573.806-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde , em substituição a servidora efetiva *Lindovânia Vicentina de Carvalho Moreira*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMAURI DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2315A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.169/2021 - FIRMADO EM 01.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.169/2021 - FIRMADO EM 01.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOSÉ ANTÔNIO DE MELO, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 056.768.876-30, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: do Campo, Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 3.239/2021 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição ao servidor efetivo *Hugo Rodrigues*, que se encontra em cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DCD19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.969/2022 - FIRMADO EM 15.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.969/2022 - FIRMADO EM 15.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 442.444.688-38, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ângelo Carlos Irmão, n.º 35, Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97, 2.469/06 e 2.642/10;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.01.2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Tamiris Ribeiro de Souza Dias*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77103DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.612/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.612/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KARINÊS OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Palmeira, s/n.º , Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10 e 2.880/14; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D1668AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.624/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.624/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SABRINA ANANIAS FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 114.436.206-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otavio da Costa Nº 118– Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SABRINA ANANIAS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A1F2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.606/2021 FIRMADO EM 05.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.606/2021 FIRMADO EM 05.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA, brasileira, ocupante odo cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 050.664.616-55, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Antônio dos Santos, n.º 29, Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10 e 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71294861

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.652/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE .

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.652/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE .
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE , brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 066.868.026-11 , residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Quinze, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Mary Patrícia Hutchinson*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14A77E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 7.562/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 7.562/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- ANDREA ANDRADE PIMENTEL , brasileira, ocupante do cargo de, Agente de Saúde PSF, portadora do CPF nº 054.976.976-76 residente na Rua Doutor José Pinto, bairro João XXIII - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em para vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F16DB845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.
Termo aditivo nº **08/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Maria Joaquina Roque da Silva*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F767DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.621/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA HOFFMANN

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.621/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA HOFFMANN

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- NATÁLIA HOFFMANN, brasileira, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral, portadora do CPF n.º 075.778.556-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: São José, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA HOFFMANN
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2BF4E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.599/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORREA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.599/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORREA
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DILSON ARLÊNIO CORREA, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, portador do CPF n.º 212.873.846-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo/MG, na Rua: Marechal Deodoro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DILSON ARLÊNIO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3AB20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 18/2022 AO CONTRATO Nº 4.099/2012 FIRMADO EM 05.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 18/2022 AO CONTRATO Nº 4.099/2012 FIRMADO EM 05.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE
Termo aditivo nº **18/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FLÁVIO VITOR ANDRADE, brasileiro, ocupante do cargo de , Médico Clínico Geral, portador do CPF n.º 031.525.656-74, residente e domiciliado na cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, bairro Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO VITOR ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F948B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELKIN EBRET CHARRIS SILVA, colombiano naturalizado brasileiro, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 012.900.076-08, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, na Rua: Antônia A. Campos, n.º 152, Progresso, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELKIN EBRET CHARRIS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:19FC08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.714/2021 FIRMADO EM 03.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.714/2021 FIRMADO EM 03.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, portadora do CPF nº 027.111.136-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria das Dores , bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1640008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.839/2022 - FIRMADO EM 11.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.839/2022 - FIRMADO EM 11.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO, brasileira, ocupante do cargo de, Auxiliar de Laboratório, portadora do CPF nº 077.925.016-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho Resende, bairro Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da pela Lei municipal n.º 2.880/14; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:125E3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.711/2021 - FIRMADO EM 01.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA REZENDE FERNANDES.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.711/2021 - FIRMADO EM 01.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA REZENDE FERNANDES.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA LUIZA REZENDE FERNANDES, brasileira, ocupante do cargo de Dentista, portadora do CPF n.º 106.803.046-14, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Praça Leopoldo Dias, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA REZENDE FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF70DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.723/2022 FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.723/2022 FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES , brasileiro, ocupante do cargo de , Dentista, portador do CPF n.º 001.160.106-06, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Governador Valadares, Centro , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES
Contratato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:89A59888

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.824/2022 - FIRMADO EM 01.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.824/2022 - FIRMADO EM 01.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO, brasileira, ocupante do cargo de Bioquímica, portadora do CPF nº 111.737.786-59, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da

homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE4D86C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.129/2021 - FIRMADO EM 02.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE HONORATO.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.129/2021 - FIRMADO EM 02.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE HONORATO.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PEDRO HENRIQUE HONORATO, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 117.500.706-42, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, bairro Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04.00 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4360BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 7.932/2021 - FIRMADO EM 12.07.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX CARVALHO FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 7.932/2021 - FIRMADO EM 12.07.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX CARVALHO FERREIRA.
Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALEX CARVALHO FERREIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF n.º 110.429.966-60, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis Municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04.00 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX CARVALHO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F8525ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.340/2022 - FIRMADO EM 20.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.340/2022 - FIRMADO EM 20.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.
Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: : Fernão Dias, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14;e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5A0D90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.332/2021 - FIRMADO EM 18.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA DOS REIS ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.332/2021 - FIRMADO EM 18.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA DOS REIS ALVARENGA.

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AMANDA DOS REIS ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob o nº 106.407.606-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: rua Otávio de Castro, n.º 229 Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA DOS REIS ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61747479

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.659/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.659/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA.

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob o nº 085.502.756-89, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Euclides Alves Pinto, nº 45, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:228B38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 9.022/2022 - FIRMADO EM 18.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICHARDSON PIMENTA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 9.022/2022 - FIRMADO EM 18.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICHARDSON PIMENTA PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RICHARDSON PIMENTA PEREIRA, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do CPF n.º 078.459.066-46, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Emídio Ferreira Filho, bairro Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04.00 ficha 137.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em em substituição a servidora efetiva *Emília Vitória de Rezende Bastos Mancini*, que se encontra de férias prêmio e em seguida aposentadoria.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICHARDSON PIMENTA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B2494EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.987/2022 - FIRMADO EM 21.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER IRLEY PINTO OSÓRIO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.987/2022 - FIRMADO EM 21.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER IRLEY PINTO OSÓRIO.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDER IRLEY PINTO OSÓRIO, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 062.260.486-46, residente na Rua: Júlio Geraldo dos Santos, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDER IRLEY PINTO OSÓRIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E42CA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.498/2022 - FIRMADO EM 17.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.498/2022 - FIRMADO EM 17.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 110, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:210294BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.425/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.425/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Patativas, n.º 21– Parque das Aves, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais;
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85E53912

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.829/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LETÍCIA PEREIRA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.829/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LETÍCIA PEREIRA SANTOS

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LETÍCIA PEREIRA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF nº 130.848.666-94, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Marta Pereira de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19/03/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.04.13.392.1302. 2062.31.90.04 ficha 240, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Shirley da Silva*, que continua ocupando cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LETÍCIA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC6D9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC20C86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências, resolve:

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.

Considerando: a necessidade de lançamento das cobranças tributaria municipais;

Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2023, dos seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III - Taxa de Licença de Localização – TLL;
IV - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU **será pago até o dia 31 de Março de 2023**, em parcela única, no valor de avista até o dia de seu vencimento, sem juros e multas, e após seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2023, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de seu vencimento, e correção monetária, por índice oficial fornecido pelo Governo Federal, além de multa de 10%(Dez por cento) UFP, Municipal conforme Código Tributário.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será pago:
I – até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
a) à ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
b) quando sob-regime de estimativa na condição de Profissional Autônomo;
c) as atividades prevista no Parágrafo 5º do Inciso III,da Lei 023/93.
II - até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos artísticos, musical, festival, recital e congêneres;
III - no momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstas no inciso II deste artigo.

Art. 4° - O prazo para entrega do Demonstrativo Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DMI e da Declaração de Retenção na Fonte – DRF, com ou sem movimento tributário, será até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.

Art. 6° - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia **28 de fevereiro de 2023**.
Art. 7° - Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até é o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 8º - O pagamento da Taxa de Licença de Urbanização – TLU será feito antes da entrega do alvará.
Parágrafo único. A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de novo alvará.

Art. 9º - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábados, domingos ou feriados, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10º - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação.
Parágrafo Único - O sujeito passivo que não reconhecer os débitos fiscais dos tributos lançados conjuntamente poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais após o vencimento.
Art. 11 - De acordo com a Lei Federal nº 9.430, de 27/12/96, art. 75, DOU de 30/12/96 - "A partir de 01/01/97, a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou equivalente de que trata o art. 1º da Lei nº 8.383, de 30/12/91, com as alterações posteriores, será efetuada por períodos anuais, em 1º de janeiro.
Art. 12º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, no percentual de **10,00% (dez por cento)** a partir de **1º de janeiro de 2023**, os valores definidos em Lei de composição das bases de calculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.
Parágrafo Único - A Unidade Fiscal Padrão – UFP, para o exercício de 2023, será no valor de **R$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos)**.
Art. 13 - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.
Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09CFA0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e das outras providências

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

Considerando que os valores constantes nas rúbricas abaixo não serão mais devidos;
DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados integralmente os créditos 46/1/2018 e 265/1/2018 empenhados, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios de 2018 a saber:

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
46/1/2018	3.3.90.39.00.1.02.01.01.031.0011.2.0001	WF Telecom Serviços de Telecomunicações Eirele ME	R$ 855,00
265/1/2018	3.3.90.39.00.1.02.01.01.031.0011.2.0001	Viçosa Comunicação LTDA	R$ 4.324,00

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 30 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2D7A5E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4173 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- o que dispõe a Lei Municipal 1393/2009, a qual estabeleceu a Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando cabível, contribuições e impostos, sendo esta no importe de R$120,00 (cento e vinte reais);
- que a Lei Municipal retromencionada (1393/2009) determina, em seu art. 3º, *caput*, que o Poder Executivo deverá promover a atualização monetária da UFM por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
- que a última atualização da UFM foi concretizada por meio do Decreto Municipal nº 3664 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, o qual estabeleceu o valor da referida Unidade Fiscal no importe de R$244,43 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
- que o INPC acumulado, de janeiro/2022 até dezembro/2022, atingiu o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento);
- que se faz necessária a atualização da UFM no exercício de 2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado, por meio deste Decreto, o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando cabível, contribuições, impostos e multas, no exercício de 2023, para o importe de R$258,92 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), em observância ao contido na Lei Municipal nº 1393/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:E47ACBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e das outras providências

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando que os valores constantes nas rúbricas abaixo não serão mais devidos;
DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados integralmente os créditos 46/1/2018 e 265/1/2018 empenhados, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios de 2018 a saber:

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
46/1/2018	3.3.90.39.00.1.02.01.01.031.0011.2.0001	WF Telecom Serviços de Telecomunicações Eirele ME	R$ 855,00
265/1/2018	3.3.90.39.00.1.02.01.01.031.0011.2.0001	Viçosa Comunicação LTDA	R$ 4.324,00

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 30 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B14E7163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N. 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2018
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato

O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato referente ao Processo Seletivo nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br , da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 11 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:05B58001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 108/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 047/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** **JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME, CNPJ:** 01.015.186/0001-15 – ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**. **Valor Total:** R$ 558.850,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:13F78EE4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 115/2022; Pregão Eletrônico n° 049/2022. Extrato do Contrato n° 002/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Saint Emilion Automoveis Peças e Serviços Ltda - CNPJ da contratada: 12.579.490/0001-01. Objeto: aquisição de veículos para atender a secretaria municipal de saúde de Pirapora/mg. Valor global: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil). Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 11/01/2023. Fiscal: Gleberson Barbosa Nascimento - Matrícula:14754, Itamar Soares da Silva – Matricula:1327, Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula – 1336.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:52C9128E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 **– DISPENSA DE LICITAÇÃO** 022/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR O CONTRATO Nº 047/2022, EM PRAZO .

DATA DA ATA: 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

IDEAL LOCAÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0065162B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 **– DISPENSA DE LICITAÇÃO** 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR O CONTRATO Nº 025/2022, EM PRAZO E VALOR.

DATA DA ATA: 30/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO DE CAMPOS - ME.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:867F3AC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.
ATA DE REGISTRO: 253/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA E RECAPAGEM EM PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍO DE PITANGUI/MG.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 89.600 **(OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4CDD54CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.
ATA DE REGISTRO: 254/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA E RECAPAGEM EM PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍO DE PITANGUI/MG.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 52.250,00 **(CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: SANTANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CDAE18C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 096/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0177/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022.
ATA DE REGISTRO: 239/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ORGÃOS CONVENIADOS, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 4.118.409,00 **(QUATRO MILHÕES CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVE DE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: AUTO POSTO PITANGUI.
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8A27D0B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 184/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022.
ATA DE REGISTRO: 241/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE PITANGUI, PARA TRANSMISSÃO DE SPOTSS INFORMATIVOS, BLITZ INTINERANTES, PROGRAMAS E COBERTURAS DE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 416.170,00 **(QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURA DE PITANGUI.
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E2E510AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 185/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
ATA DE REGISTRO: 249/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO POLO DE SERVIÇOS DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV NO BAIRRO PADRE LIBÉRIO PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

DATA DA ATA: 29/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 19.000,00 **(DEZENOVE MIL REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO
VIGÊNCIA: 29/12/2022 A 28/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:77DC646E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 181/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
ATA DE REGISTRO: 246/2022

OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 29/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 5.060,00 **(CINCO MIL E SESSENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ATACADO E VAREJO DA CONSTRUÇÃO
VIGÊNCIA: 29/12/2022 A 28/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26594135

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

ATA DE REGISTRO: 223/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEPNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 213.458,00 **(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA..
VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 05/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:37B40FDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 181/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
ATA DE REGISTRO: 245/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 259.866,35 **(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7F48A237

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 181/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
ATA DE REGISTRO: 248/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 91.250,00 **(NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL AVAN LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0DA94584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 012/23 - DISPENSA n° 010/23
Objeto: locação de um imóvel , situado à Rua Odete dos Anjos Ferreira – n° 186, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância sanitária, epidemiologia e coordenação das equipes de PSF.
Contratado: ANTONIO SAVIO RODOLFO. Valor global estimado de R$ 14.658,72. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050510.122.2004.2019.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D419E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/23 - DISPENSA n° 0010/23
Objeto: locação de um imóvel , situado à Rua Odete dos Anjos Ferreira – n° 186, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância sanitária, epidemiologia e coordenação das equipes de PSF.
Contratado: MARIA REGINA RODOLFO. Valor global estimado de R$ 14.658,72. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050510.122.2004.2019.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A0B1A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000013/23 - DISPENSA n° 0011/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Vereador Antônio Batista de Carvalho, n° 776, bairro Mãe Rainha, Município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) deste município, durante o ano de 2023.
Contratado: AFRANIO JOSE DE OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 16.054,44. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080408.244.2005.2033.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10DF83E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 014/23 - DISPENSA n° 012/23
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Avenida Dr. Lélio de Almeida, n° 93, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2023.
Contratado: JOÃO BATISTA NEVES. Valor global estimado de R$ 13.802,52. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020406.181.2001.2003.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F567DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 015/23 - DISPENSA n° 013/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado na Zona rural, bairro Luzias, município de Poço Fundo, MG, para instalação do abrigo para reabilitação de animais abandonados e/ou maltratados, sendo que este abrigo faz parte do PROJETO AMOR DE VIRA-LATA da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.
Contratado: LUCIVANIO DE LIMA. Valor global estimado de R$ 13.978,80. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060220.606.2011.2025.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59969CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2023
Processo Licitatório N° 19/2023
inexigibilidade n° 03/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda MORADA para o evento Festival da Paz.
Contratado: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 70.000,00.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 06 de janeiro de 2023 até 05 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390039001.500.000.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E266F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023
Processo Licitatório N° 20/2023
inexigibilidade n° 04/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda ANJOS DE RESGATE para o evento Festival da Paz.
Contratado: ADORE EVENTOS LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 80.000,00.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 06 de janeiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390039001.500.000.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21E032FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 03/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 26./2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C88DC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 04/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 27/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:661891D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 28/2023, na modalidade Concorrência nº 01/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, NESTE

MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO PRÓPRIO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002642/2022 SEE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:082C6D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 132/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SEMEM BOVINO, NITROGENIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROGEN – PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO".** Data da assinatura: 05/01/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DANILO APARECIDO BORELLQ EPP. Valor: R$ 5.116,00 (cinco mil cento e dezesseis reais), referente aos itens 12, 14, e 26.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FD6005F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 295/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2021 - **CONTRATO Nº 295/2022 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS, MICRO ONIBUS E ONIBUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 22/12/2022. Contratada: SARTASA TURISMO LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 41.823.071/0001-71 / Valor: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0011.2082.3.3.90.30.00– ficha 1301.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB9EE4AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 296/2022 - DISPENSA Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 47/2022 - **CONTRATO Nº 296/2022 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 26/12/2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01 / Valor: R$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais). Dotação orçamentária nº 02.001.1000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00– ficha 532.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:974D3444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2022-23 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2022-23

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS TRÊS BARRAS**, CNPJ nº 22.226.229/0001-81.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de bens permanentes/equipamentos referente a implemento de maquinários do Conselho, conforme plano de trabalho apresentado.
Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.876/2022.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 12/01/2023 a 12/07/2023.
Prazo de vigência e execução do termo: de 12/01/2023 a 12/07/2023.
Data da Assinatura: 12/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FF3878B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE O SENHOR ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula 06922, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Comunicação, referente aos períodos de 26/12/22 a 14/01/23, em substituição ao Sr. JOSE ROBERTO SOUZA VILELA, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 26/12/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B71DCB17

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 017/2023

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO NO PERÍODO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Prata/MG são realizadas às segundas-feiras, conforme art. 15, I da Resolução nº. 003/2004;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido quando da realização das sessões legislativas, bem como a necessidade de força de trabalho para promover as atividades precípuas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo indicados autorizados a cumprirem jornada de trabalho no período das 12h às 22h, às segundas-feiras.

I – Cleidiomar Bento
II – Fabrício Vieira dos Santos
III – Geovanna Ferreira Silva
IV – Gustavo Freitas Teixeira
V – Rafael Marcondes de Oliveira
VI – Rodolfo Marques Silva
VII – Thiago da Silva Mourão

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer reuniões legislativas extraordinárias, especiais, solenes ou ainda reuniões das comissões parlamentares, os servidores poderão cumprir jornada de trabalho em dia ou horário diverso do referenciado no *caput*, conforme necessidade da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Prescinde de autorização do Secretário Geral, os servidores relacionados no art. 1º desta portaria, para fins do que está estabelecido no art. 2º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 3º Ficam os servidores relacionados no art. 1º desta portaria autorizados a cumprir jornada de trabalho diária acrescida de até 4 (quatro) horas, tendo em vista a existência do banco de horas instituído pela Portaria nº. 058/2022, desde que seja garantido o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o descanso, a ser observado quando a jornada de trabalho exceder a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 10 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4B7E4F04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 25/01/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, bebidas não alcoólicas, recarga de gás de cozinha e recipiente, bem como locações de freezers, mesas e cadeiras para atender ações da Secretaria Municipal de Cultura e para apoio a festejos de relevância cultural. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DD2E3424

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Sempre Bom", no dia 17 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratada: **SEMPRE BOM PRODUCOES E SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.810.693/0001-60,** no valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BC00604A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 001/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Sempre Bom", no dia 17 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SEMPRE BOM PRODUCOES E SHOWS LTDA.**
Valor Total Global: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 02/01/2023.
Data da Assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1BA0E7C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Kamisa 10", no dia 18 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratada: **DAVI PATROCINIO GUIMARAES TOME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 10.557.863/0001-18,** no valor total de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7383BA7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 002/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Kamisa 10", no dia 18 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DAVI PATROCINIO GUIMARAES TOME LTDA.**
Valor Total Global: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Ratificação: 02/01/2023.
Data da Assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D745FED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 154/2022 – Pregão Eletrônico: 24/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato de Contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM SMARTPHONE PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada.: Arenna Informática e Distribuição Eireli, CNPJ: 07.528.036/0001-91. Valor do Contrato: R$ 5.068,70 (Cinco mil sessenta e oito reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 10/01/2023 a 01/02/2023. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 10/01/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D6641A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

Processo Licitatório n ° 110/2022
Pregão Presencial n° 068/2022
Registro de Preço nº 070/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 04 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais a seguinte empresa:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26
VALOR: R$ 979.400,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FF8E0A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

TOMADA DE PREÇOS 01/2022
Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital da Tomada de Preços 01/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF BARCELONA, ESF PEDRA BRANCA I e ESF AREIAS I) no Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 27/01/2023 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0DA05855

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TOMADA DE PREÇOS 02/2022
Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital da Tomada de Preços 02/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF NOVA PAMPULHA I e ESF SEVILHA A) no Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 01/02/2023 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9B1DEE27

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
2º RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022
PROCESSO: 40/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

EMPRESA VENCEDORA:

- **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**. Vencedora do único lote constante no processo, perfazendo o valor total anual de R$ 309.691,90 (Trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos);

Ribeirão das Neves, 11 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A48F7BDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº.124/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E MARCENARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA.
Empresas vencedoras e valores estimados:
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME com os lotes: 24, 26, 38, 43, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103 e 104 no valor total de R$161.027,55 (Cento e sessenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS com os lotes: 10, 11, 12, 34, 51 e 53 no valor total de R$45.905,80 (Quarenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos);
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA com os lotes: 5, 6, 7, 8, 20, 62, 63, 64, 65, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 175, 176, 177 e 179 no valor total de R$303.624,55 (Trezentos e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
COMERCIAL JOMAR EIRELI com os lotes: 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 66, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 178 no valor total de R$10.123.376,00 (Dez milhões e cento e vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais);
M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com os lotes: 25, 30, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 89, 100 e 101 no valor total de R$132.922,30 (Cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos);
Item fracassado: 9.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Janeiro de 2023. CPL - PMRN

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:31206A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação de Promoção Humana Divina Providência:** Prorrogação da Vigência
Vigência: 12 (Meses)
Data da Assinatura: 26 de Dezembro 2022
Processo Administrativo n.º 2061/2021

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7CEC0098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 081/2022, referente ao Processo: Nº. 261/2022. **Objeto:** Locação de imóvel instalação da Escola Municipal Joaquim Diniz. **Contrato Nº 138/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e a pessoa física **Pedro Aleixo Soares** (locador), Valor Total Estimado: R$ 62.605,56 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:051112F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, designado pela Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 005/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 003/2023, na data de 25 de janeiro de 2023 às visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis tais como: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ETANOL. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 11/01/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E2DF2722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LIDIANE MARCELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-45.560.566– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°016.160.171-55, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Janeiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1525DBCA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 044/2022 cujo objeto é o registro de preços para locação eventual de veículo tipo Van, com condutor e com fornecimento de combustível, para transporte de pacientes, em favor da empresa **Lauzeny P. Miranda – Transportes Eireli,** CNPJ 40.118.094/0001-12**,** cujo valor global da proposta é de R$ 525.100,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais), pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 11 de janeiro de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:09ADDC28

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando credenciar prestadores de saúde, pessoa jurídica, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, no serviço de Atenção Primária – Estratégia de Saúde da Família, em favor da empresa credenciada T.H.P Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.477.528/0001-17, estabelecida na Rua Mendo Correa, nº 382, Sala 01, Bairro Alvorada, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7C48AC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 004/2022, PRC n° 230/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção da ponte, sobre o Rio Conceição, na Comunidade Paiol, zona rural de Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Everest Engenharia de Infraestrutura Ltda	Valor Global
01	18422	Serviço de Engenharia – Ponte Paiol	R$ 2.125.426,78
Valor Total			R$ 2.125.426,78

Valor Total: **R$ 2.125.426,78** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1CFE966C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 004/2022, PRC n° 230/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção da ponte, sobre o Rio Conceição, na Comunidade Paiol, zona rural de Santa Bárbara – MG os serviços ficam adjudicados à empresa Everest Engenharia de Infraestrutura Ltda, Valor Total: Valor Total: **R$ 2.125.426,78** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0FE8F05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 004/2022, PRC n° 230/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção da ponte, sobre o Rio Conceição, na Comunidade Paiol, zona rural de Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Everest Engenharia de Infraestrutura Ltda	Valor Global
01	18422	Serviço de Engenharia – Ponte Paiol	R$ 2.125.426,78
Valor Total			R$ 2.125.426,78

Valor Total: **R$ 2.125.426,78** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D83FE5B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 307/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022 – Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/01/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/01/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6F5B420B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 02/2023

Contrato Administrativo n.º: 02/2023
Contratado(a): Tiago Viegas do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Monitor de Turismo
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024
Data: 10/01/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:50325DEE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 01/2023

Contrato Administrativo n.º: 01/2023
Contratado(a): Joyce Souza Santos Gomes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024
Data: 02/01/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:F8792000

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º - Designar a servidora Joyce Souza Santos Gomes, matrícula nº 308.036-6, em substituição da Cíntia Aparecida Ferreira de Paula, matrícula nº 307.895-7, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, firmado pelo Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02/01/2023.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:C04306F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 01/2023 – SMS

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo discriminado, para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R$ 550,80 (Quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), concedido a servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio, nos termos da Lei Municipal n.º 1967/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
200837-8	MARIA MADALENA COTA	ESCRITURÁRIA

Art. 2º.O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara 11 de janeiro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5EB02A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº. 03/2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como Fiscais do Contrato 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;

Nome	Mat.
Sandra de Jesus Rocha	200969-2
Nívia Maria Estevam	101171-5
Gislaine A. Muniz Machado	101261-4
Amanda Luiza Araújo Casita	307864-7
Eveline Aparecida Perdigão	200659-6
Gabriel M. Menezes Camilo	101225-8
Robson Arcanjo Martins	200432-1
Edna Gomes Rodrigues Curtinhas	200351-1
Taynara Kerllaciana Lopes	101318-1
Claudio Alves Braga	200331-7

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9F7BE8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 385/2022 – Pregão Presencial nº. 062/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho dos funcionários do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Prime Secure Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho Ltda – ME – CNPJ - 33.097.943/0001-33 – Item 01 - Valor unitário R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Santa Barbara do Leste 11/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:710B8624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 12/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 27/01/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 27/01/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro,

Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FE988742

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022,
REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 034/2022, Registro de Preços 008/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **AUTO POSTO ALBANE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.807/0001-40, com o valor total de R$ 492.950,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B6F18A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 002/2023 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: José Carlos de Souza**,** inscrito no CPF sob o nº 954.431.346-04, endereço: José Ribeiro N°391, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 10 de Janeiro de 2023 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B7493B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2022 DO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS

AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 182/2022
Adesão ao Registro de Preço nº 40/2022

Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços N°083/2022 referente ao Processo Licitatório n° 202/2022 Pregão Eletrônico n° 052/2022 do Município de Três Pontas.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Processo Licitatório n° 202/2022 Pregão Eletrônico 052/2022 Ata Reg. Preços 56/2022 do município de Três Pontas – Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox".
Empresa detentora da ata de registro de preços**:**
➔GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI com CNPJ sob o n°18.426.600/0001-81, situado a Alamenda Xingu, n° 631, Tietê, Divinópolis, MG.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração Santana da Vargem/MG, durante o prazo de 90 (Noventa) dias.

Santana da Vargem, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:06F11B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MERENDA ESCOLAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 25/01/2023 ÁS 08:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇOhttp://santanadosmontes.pregaonet.com.br// EDITAIS NO www.santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9719C727

SETOR DE PREGÕES
PNEUS PARA EDUCAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 25/01/2023 ÁS 13:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br// editais no www.santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A04D5AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE EXTRATO - PRC Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 002/2023 - Edital Nº 001/2023 - Chamada Pública Nº 001/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: constitui objeto o chamamento público visando o credenciamento de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de serviços de saúde, a fim de celebrar convênio com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e pelas normas específicas que integram o presente edital. Fundamento legal: Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e alterações. Vigência do Credenciamento: 31.12.2023, até às 16:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br Informações e esclarecimento de dúvidas: via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 11.01.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9AA364C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO (APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO) - PROCESSO Nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE 017/2022

Resultado Credenciamento (Após Julgamento de Recurso Administrativo) - Processo nº 192/2022, Inexigibilidade 017/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciada: IZABELLA DOMINGUES QUEIROZ FRANCO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.278.182/0001-13. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Vigência: 12/01/2023 a 23/12/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BAE5C5B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2018

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 072/2018
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 03 de janeiro de 2023, pág. 174, referente ao Contrato nº 072/2018, Concorrência Pública nº 001/2018. Onde se lê: Vigência: 01/01/2023 a 31/05/2023. Leia-se: Vigência: 01/01/2023 a 29/05/2023.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B29A4B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 116/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME com o valor de R$ 309.967,71. 11/01/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BB52974F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 123/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de carne bovina moída tipo acém e carne bovina tipo músculo. Processo homologado e adjudicado nesta data. Monique Ferreira Caçador - ME com o valor total de R$ 65.250,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:03EF6D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022

Processo Licitatório nº 0106/2022
Pregão Eletrônico nº 0052/2022

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que retomará a sessão do Processo Licitatório nº 0106/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

A sessão será retomada dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 09:00:00 horas (horário de Brasília).

Desde já, ficam todas as licitantes intimadas a comparecer na sessão online na plataforma de Licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br > **edital PE 0052/2022.** Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br > **edital PE 0052/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E627F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 80/2022

PROCESSO: 131/2022

MODALIDADE: Tomada de preçosnº 08/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com supervisão de arquiteto para realizarrestauro no imóvel tombado Estação Ferroviária (inscrição número II no Livro do Tombo - Código/Categoria EAU 02), conformeprojeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementostécnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

ADITIVO: Fica o prazo do contrato prorrogado até 11 de abril de 2023 ou até o termino da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BE5DB5FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 01/2023 - PREGÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos lúdicos, livros e materiais esportivos, para serem utilizados nas diversas atividades desenvolvidas pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário de 08:00 às 18:00, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:55AAC743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2023**, justifica-se em razão de que esses serviços poderão ser executados de forma continua com vista a obtenção de preços e condição mais vantajosas a administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2022.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Locatária

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF sob o Nº 840.018.366-53
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4397D9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 038/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**.**

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, localizado na Av. Brasiliano Braz, n° 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Março de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos LTDA/EPP
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:26553101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 57 inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31(trinta e um) de DEZEMBRO de 2023,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2022.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:1B61A940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Municipais para Atender a Demanda do Setor de Licitação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45, Sediada na Av. Augusto de Lima nº 233, Conjunto 1208 – Centro - Belo Horizonte Estado de Minas Gerais CEP 30.190.000, neste ato representado por Mirna Martins de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 955.318.076-00 e RG MG-7.160.302, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as

alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, bem como se tratar de serviços caracterizados de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

W&M Publicidade LTDA/EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
CPF nº: 955.318.076-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:B2280D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO RECURSO DA TP 013/2022 - CONSTRUÇÃO DO MURO CEMEI RAIO DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - Resultado do Recurso dos Documentos de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o Parecer Jurídico, acolhe o Recurso impetrado pela empresa Constuforte Prestadora de Serviços Eireli – ME e reforma sua decisão, sendo dessa forma considerada habilitada e apta para a etapa seguinte. Sendo assim, fica designada para o dia 17/01/2023 as 08:00 horas a data de abertura das propostas. Empresas habilitadas: TM Tech Engenharia Ltda./ME e Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa do CEMEI Raio de Sol no Município de São Francisco – MG.

São Francisco, 11 de janeiro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1534D2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO RECURSO DA TP 014/2022 - CONSTRUÇÃO DO MURO ESCOLA LAGEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - Resultado do Recurso dos Documentos de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o Parecer Jurídico, acolhe o Recurso impetrado pela empresa Constuforte Prestadora de Serviços Eireli – ME e reforma sua decisão, sendo dessa forma considerada habilitada e apta para a etapa seguinte, A empresa Tm Tech Engenharia Ltda/ME na mesma condição também foi habilitada. Sendo assim, fica designada para o dia 17/01/2023 as 11:00 horas a data de abertura das propostas. Empresas habilitadas: TM Tech Engenharia Ltda./ME e Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME e Dantas E Durães Prestação De Serviços Ltda/ME. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e construção do Muro da Escola Municipal João Mendes de Souza na Comunidade -

Lagedo. São Francisco, 11 de janeiro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4C89172E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO SAAE

TERMO DE CONVÊNIO
Nº 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO SAAE.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, centro, em São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WALACE FERREIRA PEDROSA, e o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863/0001-67, com endereço administrativo na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, em São Francisco do Glória/MG, neste ato representada pelo Diretor Presidente PAULO AFONSO DA SILVA, formalizam o presente CONVÊNIO para fins de utilização da Comissão Permanente de Licitações, inclusive Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios do SAAE, e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Este convênio tem por objeto o estabelecimento de uso recíproco da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela PREFEITURA, para a realização dos procedimentos licitatórios no SAAE, sem ônus para este.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a) Colocar os membros da CPL, o Pregoeiro e Equipe de Apoio à inteira disposição do SAAE, tão somente no que concerne à realização dos procedimentos licitatórios;

b) Manter os servidores membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, vinculados ao cargo de origem;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos mensais dos servidores membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma e prazo legais;

d) Ceder o espaço do setor de licitações da PREFEITURA para a realização das sessões presenciais e/ou eletrônicas para os trabalhos do SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

a) Não utilizar dos servidores membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para qualquer outro serviço que não os concernentes aos procedimentos licitatórios;

b) Atender aos servidores membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, em suas reinvindicações para a realização dos trabalhos, a tempo e a modo;

c)Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos;

d)Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente CONVÊNIO, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES

a) O servidor cedido deverá exercer suas atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos da legislação concernente às licitações públicas;

b) O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas, e ainda estar ciente de que as atividades serão realizadas no horário da jornada legal de trabalho, sem qualquer compensação financeira, tanto por parte do SAAE, quanto da PREFEITURA;

c) Em caso de alteração em relação aos membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, o novo membro deverá firmar o compromisso oriundo deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá a vigência a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRORROGAÇÃO

Qualquer alteração de forma neste instrumento, que se fizer necessária, poderá ser determinada por meio de termo aditivo, inclusive quanto a prorrogação do respectivo prazo, desde que acordado entre as partes e solicitado até no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA se responsabiliza pela publicação de extrato deste convênio no Diário Oficial do município, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Miradouro/MG, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionados administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

São Francisco do Glória/MG, 11 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor Presidente
SAAE - Serviço Autônomo de água e Esgoto

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCAS GOMES DE PAULA
CPF: 121.160.286-98

NOME: HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

CIENTES:

MEMBROS DA CPL:

1. ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO- PRESIDENTE
2. PAULO CESAR DE SOUZA
3. FABIO MARQUES PEDROSA

Pregoeiro

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:467433E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 08/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 08/2023

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

Considerando a vacância do Cargo de FISCAL SANITÁRIO, uma vez que a Sra. MIRIAM DE JESUS FIALHO, atualmente empossada, encontrar-se sob Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **Edilene Lourdes da Silva Lellis**, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02, para o cargo de Fiscal Sanitário do Município de São Francisco do Glória, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo de CORDENADOR I.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 108/2022,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:5C918DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: PORTARIA N.º 001/2023

OBJETO: Designa Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar licitações no âmbito da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: MÁRIO MARCIANO SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.243.566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 029.837.346-76, MEMBROS TITULARES: GLEISEMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08 e a servidora RAIANE LOPES ROCHA, portadora da Carteira de Identidade MG-15.171.307 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro n.º 098.660.266-39. MEMBROS SUPLENTES: JULIANA DA PAIXÃO SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.465.688 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.547.366-06; MARLUCE MEIRE ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.062.432 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.912.936-67 e PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53.

VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO: 03 de janeiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido ato encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: gabinete@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:833E8FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: PORTARIA N.º 002/2023

OBJETO: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002.

COMPOSIÇÃO: PREGOEIRO: MÁRIO MARCIANO SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.243.566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 029.837.346-76, EQUIPE DE APOIO: GLEISEMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08 e RAIANE LOPES ROCHA, portadora da Carteira de Identidade MG-15.171.307 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro n.º 098.660.266-39 e MEMBROS SUPLENTE EQUIPE DE APOIO: JULIANA DA PAIXÃO SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.465.688 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.547.366-06; MARLUCE MEIRE ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.062.432 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.912.936-67 e PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53.

VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO: 03 de janeiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido ato encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: gabinete@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F6156F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212-213-214-215-216-217-218-219-220/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 212-213-214-215-216-217-218-219-220/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NÚCLEO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 167.848,41 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.266,10 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS); ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.333,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.555,25 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.796,00 (OITO MIL, SETECENTOS E

NOVENTA E SEIS REAIS); BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.510,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS); D N P COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.630,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. VIGÊNCIA 10/01/2023 A 10/01/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C9C006AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NÚCLEO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 167.848,41 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.266,10 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS); ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.333,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.555,25 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.796,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.510,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS); D N P COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.630,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 10/01/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:CAE580C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023.** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **193/2022** PREGÃO ELETRONICO Nº **57/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, COM RECURSO DA RESOLUÇÃO 7799 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E RESOLUÇÃO 6985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 182.100,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).** VIGÊNCIA : **10 DE JANEIRO DE 2023 A 10 DE JANEIRO DE 2024.** CONTRATADA: **CARMO VEICULOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$182.100,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)** ATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10/01/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRADADA:SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:14CE319A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **193/2022,** PREGÃO ELETRONICO N° **57/2022**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO, COM RECURSO DA RESOLUÇÃO 7799 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E RESOLUÇÃO 6985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **CARMO VEICULOS LTDA** NO VALOR DE **R$182.100,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 10/01/2023.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EB5C69A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2023

AVISO DE LEILÃO 001/2023
OBJETO: Alienação a terceiros interessados de bens móveis
Inservíveis do patrimônio público do Município de São Gotardo/MG, Considerados inservíveis, obsoletos, fora dos padrões ou irrecuperáveis à
Administração por sua manutenção antieconômica, com as.
Características e especificações constantes do anexo I do Edital,
Com preços mínimos fixados para alienação conforme Decreto nº 17 de 11 de Janeiro de 2023. Leilão Simultâneo (Online e Presencial) 26.01.2023 às 10:00 horas pelo site www.rafaelleiloeiro.com.br e no Plenário da Câmara Municipal de São Gotardo-MG.
O edital com todas as condições pode ser retirado gratuitamente no site
do Leiloeiro Publico Oficial no endereço:www.rafaelleiloeiro.com.br ou pessoalmente por qualquer interessado no setor
de licitações da Prefeitura de São Gotardo. Informações: 34-99116-3933

São Gotardo/MG, 11 de Janeiro de 2022.

RAFAEL ARAÚJO GOMES
Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG Nº 941.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2E3C3B4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 001-002-003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS 001-002-003/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022. OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS, INCLUINDO CURATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS SETORES: UNIBASICA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI E HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG." VIGÊNCIA DE 11 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CONTRATADAS: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 69.337,10 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 393.331,80 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 514.360,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/01/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - SÉRGIO GONÇALVES CAIXETA - RODRIGO DEVITTO FARIAS.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E20C4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES ALVES,** brasileira, portadora do RG:MG-7.027.035 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 719.296.226-00, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 03 (três) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:62FCD9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARCIA RESENDE DE ARAÚJO,** brasileira, portadora do RG n.º M-1.297.068-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 687.826.756-00, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 03 (três) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DC7EDA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARCELA CRISTINA FERREIRA,** do cargo, em comissão, de **PREGOEIRO,** a partir de 07 (sete) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:559F6E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **CAMILA TATIANE FERREIRA ALVES,** brasileira, portadora do RG MG-15.983.083 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 090.597.516-20, para exercer o cargo, em comissão, de **CONTROLADOR INTERNO**, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AD9155A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARCELA CRISTINA FERREIRA,** brasileira, portadora do RG:MG-11.455.612 SSP/MG, inscrita no CPF: 054.055.396-43, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR II,** a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C8C4D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **KEILA APARAECIDA DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV,** a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:718FC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ANA CAROLINE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI,** a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AF389206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **ANA CAROLINE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG-MG-20.048.832 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 127.095.946-84, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 10 (dez) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3A1BAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **KEILA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-15.342.717 SSP-MG, inscrita no CPF sob o n.º 085.100.906-96, para exercer o cargo, em comissão, de **PREGOEIRO,** a partir de 10 (dez) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9A3E3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:
A solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão requerendo prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo 007/2022, instaurado pela Portaria Nº 039 de 18 de agosto de 2022**;**

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:60F9D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS EM 04/10/2022 NO HOSPITAL MUNICIPAL ENVOLVENDO SERVIDOR PÚBLICO.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos no dia 04 de outubro de 2022 no Hospital Municipal envolvendo servidor público.
Art. 2º - Ficam designados os servidores Patricia Nunes de Moura, Edileusa Aparecida Soares e Davi Kodi Sato, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6114E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Keila Aparecida da Silva para exercer a função de Pregoeira Oficial, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.2º. Nomear o servidor Rithelle Natanael Silva para exercer a função de Pregoeiro Substituto, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.3º. Nomear os servidores Rithelle Natanael Silva, Ana Caroline Oliveira e Dayane Cristina de Freitas como membros integrantes da Equipe de Apoio.
Art.4º. Os servidores designados no artigo anterior ficam liberados de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.
Art.5º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.
Art.6º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.
Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 01, de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:98C1A7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

OMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, com base na **Lei Municipal ° 2.128/2019, art. 26, §6º, inciso II**, vem através deste edital NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em trâmite os Processos Administrativos para fins de Regularização Fundiária, sob o nº. **005/2022** e sob o nº **009/2022**, do loteamento "BAIRRO ROSENDO", matrícula nº. 6362, Livro nº 2 RG, do ano de 1997, localizado no Bairro Rosendo, na cidade de São João da Ponte – MG; necessárias para fins de Regularização Fundiária em nome dos requerentes, SR. JOSÉ LOPES DOS SANTOS E LEONETE NUNES DA COSTA. **NOTIFICO-OS para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com o procedimento, conforme art. 24, § 6º, do Decreto nº 9.310/2018**. O Edital e os documentos referentes à regularização fundiária na íntegra podem ser consultados junto a Prefeitura Municipal.

São João da Ponte - MG, 11 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

NATÁLIA PEREIRA BORGES
Presidente da Comissão de Reg. Fundiária

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:253109E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 122/2022. Pregão Presencial: 033/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: **CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 01.465.580/0001-55. Valor: R$ 85.500,00. Contrato: 003/2023. Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:BDE91351

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 123/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006 proveniente da Prefeitura de Rolim de Moura/RO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA QUE OFEREÇA À MUNICIPALIDADE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, APLICATIVO ANDROID/IOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, nas delimitações constantes do Termo de Referência. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 391.200,00. Contrato: 001/2023. Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8013F1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.977 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.977

Designa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Carla Nogueira Ferreira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Desenvolvimento Social",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Administrativo",** pelo período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED9929FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE IPTU.

EDITAL DE LANÇAMENTO
Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis deste município, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da Constituição da República, art. 156, I, art. 149-A e 149-A parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional), art. 32, e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 7º e 127, que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU referentes aos imóveis situados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 40 (quarenta) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 13 do Decreto nº 4008/2010 e art. 27, II do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2023

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5A98062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.013 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.244.041,22 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.013

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.244.041,22 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.244.041,22 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - -R$ 2.668.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - -R$ 5.311,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 2.673.311,16

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 15.526,44

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- - R$ 15.526,44

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 2.688.837,60

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - ---- - - - - R$ 4.488,40

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - - -- - - R$ 4.488,40

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 4.488,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -- - R$ 218.442,50
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - R$ 146.833,65

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.013
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - R$ 132.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - R$ 497.776,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 497.776,15

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - R$ 41.678,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 41.678,84

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 41.678,84

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 11.260,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - R$ 11.260,23

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 11.260,23

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -- - R$ 3.244.041,22

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -R$ 3.244.041,22

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.526,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 15.526,44

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 15.526,44

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.013
Folha 03

2.04.00.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ACESSIBILIDADE URBANA - - - - - - - - - - - - - R$ 22.930,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 22.930,90

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - - - - - - - R$ 5.311,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 5.311,16

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 28.242,06

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -- - - - -- - - - - - R$ 1.000.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -- - - - - - - - - - - - R$ 1.000.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -- - - - - - - - - R$ 1.000.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 3.000.500,00

Total da Unidade 05 - - - -- - - - - - - - - -R$ 3.000.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - -- - - - R$ 146.833,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - R$ 146.833,65

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 146.833,65

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -- - - - - - - - - - -R$ 21.678,84
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 41.678,84

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.013
Folha 04

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 41.678,84

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - -- - - - - -- - - - - - - R$ 260,23
2.09.01.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - - - - - -R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - R$ 11.260,23

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 11.260,23

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -- - R$ 3.244.041,22

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 3.244.041,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2A60EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.822,72 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 44.822,72 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 44.822,72 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 1.322,72

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 1.322,72

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - -- - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - -- - R$ 1.822,72

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -- - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 43.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - R$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 44.822,72

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 44.822,72

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.016
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - R$ 1.822,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 1.822,72

Total da Unidade 01 - - - -- - - - R$ 1.822,72

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE - - - -- - R$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 43.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 44.822,72

Total Geral Anulado - - - - - R$ 44.822,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F6CEAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.018 DESIGNA COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº. 9.018

Designa Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 002/2023, datado de 05/01/2023, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Compras",** pelo período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B45F1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 9.019

Exonera Servidor Público Municipal

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 004/DRH/2023, datado de 06/01/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, devido a aposentadoria compulsória, o servidor público municipal, concursado, **Sr. José das Graças Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº. 1.382, de 22/08/2000, das atribuições do cargo de **"Pedreiro"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 08/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B1E09AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2744

PORTARIA Nº 2744

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CTRF), INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6255/2022, ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

a) Cesar Messias de Souza, Mat. 17037;
b) João Bugança Júnior, Mat. 13249;
c) Gabriel Neri Cruz Novais, Mat. 12883;
d) José Francisco de Castro, Mat. 9412; e
e) Ruan Aparecido de Melo, Mat. 16603.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E4E30E27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO 071/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2023. Pregão Presencial nº 071/2022 Processo: 0699/2022, Registro de Preços nº 049/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, DESTINADO A ATENDER O "PROGRAMA MAIS GENÉTICA" INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Vigência: 12 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024**. Contratado: FLAVIO PASCHOINI DE OLIVEIRA, valor total R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F0484E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 004/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da prefeitura de Baependi para futura e eventual contratação de empresa para locação de unidade móvel com palco, sonorização, iluminação e sistema de imagem, para atender as necessidades da administração. RRS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME inscrita no CNPJ 03.836.298/0001-62.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4418548C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00 nos lotes 02, 04, 08,13 e 14, pelo valor de referência de R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais), **GERALDO ACÁCIOTEIXEIRA LEMOS - ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, e 12, pelo valor de referência de R$,20.571,98 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e **LUCIMAR SOARES GOMES,** CNPJ/MF 28.221.555/0001-82 no lote 11, pelo valor de referência de R$ 80,00 (oitenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 22 de dezembro de 2022. **RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 028/2022. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00 nos lotes 02, 04, 08,13 e 14, pelo valor de referência de R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais), **GERALDO ACÁCIOTEIXEIRA LEMOS -ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, e 12, pelo valor de referência de R$,20.571,98 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e **LUCIMAR SOARES GOMES,** CNPJ/MF 28.221.555/0001-82 no lote 11, pelo valor de referência de R$ 80,00 (oitenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D6A41686

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Credenciamento nº. 001/2023. Objeto: contratação de serviços profissionais de médico psiquiatra. Empresas credenciadas: Aparecida das Dores Rodrigues de Souza Lima e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.022.721/0001-90. Foi declarada vencedora a empresa: Aparecida das Dores Rodrigues de Souza Lima e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.022.721/0001-90, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F6F84641

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Credenciamento nº 001/2023. Objeto: contratação de serviços profissionais de médico psiquiatra. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: Aparecida das Dores Rodrigues de Souza Lima e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.022.721/0001-90, com sede na av. Dr. Otavio Soares, n° 41, sala 402, Palmeira, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Sem Peixe, 11 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Credenciamento n° 001/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: Aparecida das Dores Rodrigues de Souza Lima e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.022.721/0001-90, com sede na av. Dr. Otavio Soares, n° 41, sala 402, Palmeira, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Sem Peixe, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:46C3758F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Credenciamento nº 001/2023. Contrato nº 006/2023. Extrato do Contrato. Objeto: contratação de serviços profissionais de médico psiquiatra. Empresas Vencedoras: Aparecida das Dores Rodrigues de Souza Lima e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.022.721/0001-90, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6316F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 014/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 12/01/2023, às 13:00 hs do dia 26/01/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 26/01/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F870018D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 297/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

Objeto: contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho com vistas a elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento dos Programas de saúde ocupacionais (PGR, LTCAT), instituídos através da portaria nº3.214/78. Adjudicação em 23/12/2022. Homologação: 02/01/2023. Empresas: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor: R$ 24.999,99, CNPJ: 12.532.358/0001-44. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:A12B8352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 334/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicação em 22/12/2022. Homologação: 23/12/2022. Empresas: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, valor: R$ 311.760,00, CNPJ: 24.501.724/0001-87. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:0EC9C847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE VISUAL, DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **CINTIA MARA DE MEDEIROS ME**, com sede na Rua Luiz Vassalo Caruso, Nº 112, Bairro Centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 38.233.506/0001-13, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE VISUAL, DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 013/2023 – Dispensa n.º 012/2023.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Em 10 de janeiro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F41A3A0E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE VISUAL, DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**013/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CINTIA MARA DE MEDEIROS ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE VISUAL, DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 012/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.02.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**11 (onze) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**10 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Cintia Mara de Medeiros - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C168F045

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **PRIUS REPRESENTAÇOES LTDA ME**, com sede na Rua Vinicius de Morais, n° 1280, Bairro São Judas Tadeu, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 03.361.851/0001-58, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 14/2023 – Dispensa n.º 013/2023.**

Valor Mensal do serviço: R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais)
Valor total da Aquisição: R$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

Em 11/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ECB89305

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**014/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 013/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**12 (doze) meses**
Valor	**R$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**
Data de assinatura	**11 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Marlon de Oliveira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 11 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D4DADF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 09.001/2023

Pregão Eletrônico. Nº 09.001/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de carnes e derivados para atender as secretarias municipais do município de Tapira/MG. Abertura: 25/01/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 11/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:97AA6EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.976.867/0001-61 **- Referência**: Tomada de Preços nº 009/2021 **- Data de Assinatura:** 13/09/2022**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 098/2021 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 15 de janeiro de 2023, findando em 14 de abril de 2023.Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B0A32F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2023 no dia 24/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/01/2023.

JENNIFER PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19A31DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 11/01/2023. Horário: 14h e 50min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 11.861.007/0001-14** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 11/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A871EB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**.** Data da reunião: 11/01/2022. Horário: 13h e 44min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LRT SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – CNPJ 47.197.518/0001-20** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 11/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B49194F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.PREGÃO PRESENCIAL: N.º002/2023. PROCESSO: 01618/2022.

Prefeitura municipal de três corações.pregão presencial: n.º002/2023. Processo: 01618/2022. Objeto: aquisição de portas,portais e peças de madeira. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de janeiro de 2023 as 13:30h.endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 10 de janeiro 2023. Alzira araújo de oliveira. Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1DA07714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022.

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00073/2022. Objeto:aquisição de material de limpeza e papel higiênico para atender as demandas das secretarias municipais.termo: nº 000408/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x alexandre h m chamone comercio.valor:r$ 27.662,64 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).termo: nº 000409/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x br vale distribuidora de produtos eireli.valor:r$ 201.973,96 (duzentos e um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).termo: nº 000410/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis.valor:r$ 100.859,69 (cem mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).termo: nº 000411/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x comercial vener.valor:r$ 29.521,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).termo: nº 000412/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x dg indústria e distribuição ltda.valor:r$ 2.864,38 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).termo: nº 000413/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x fast celan distribuidora ltda.valor:r$ 89.254,05 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).termo: nº 000414/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x h.a. Distribuidora ltda.valor:r$ 377.081,23 (trezentos e setenta e sete mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos).termo: nº 000415/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x lucipharma industria farmacêutica ltda.valor:r$ 208.404,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).termo: nº 000416/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x nature max industria e comercio de produtos naturais e cosmeticos eireli.valor:r$ 128.260,48 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).termo: nº 000417/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x ng comércio e distribuição de produtos de limpeza ltda.valor:r$ 79.395,78 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).termo: nº 000418/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos eireli.valor:r$ 39.684,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).termo: nº 000420/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x sanigran ltda.valor:r$24.002,83 (vinte e quatro mil, dois reais e oitenta e três centavos).termo: nº 000421/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x snop correlatos industria e comercio ltda.valor:r$164.210,92 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).termo: nº 000422/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x pizani equipamentos de segurança eireli.valor:r$3.371,78 (três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).termo: nº 000423/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações usuai produtos de limpeza distribuidora e comercio eireli.valor:r$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).o prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/12/2022.três corações, 08 de dezembrode 2022.maria terezinha da consolação teixeira dos santos.secretaria municipal de educação.daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Gilcilene buzetti costa gonçalves.secretaria municipal de saúde. Bruno marques valim. Secretaria municipal de

esportes. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Antonio cardoso gibram. Secretaria municipal de governo. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Secretaria municipal de meio ambiente. Marco aurelio chauke piovezan.. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento.getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:99431655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00095/2022. Objeto: aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades das secretarias municipais.termo: nº 000469/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x castro arantes quimica industrial ltda. Valor: r$ 380.703,00 (trezentos e oitenta mil, setecentos e três reais).termo: nº 000471/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x gabriel aukay araujo botelho ltda. Valor: r$ 208.827,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).termo: nº 000472/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x supreme comercial ltda. Valor: r$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais).termo: nº 000473/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x wolves group and coli ink business ltda. Valor: r$ 118.488,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/12/2022.três corações, 27 de dezembro de 2022. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Antônio cardoso gibram. Secretaria municipal de governo. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de deselvolvimento econômico. Lucila carvalho valladão nogueira villela. Procuradoria geral do município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DEE6CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.PREGÃO PRESENCIAL: N.º004/2023.PROCESSO: 01676/2022

Prefeitura municipal de três corações.pregão presencial: n.º004/2023.processo: 01676/2022. Objeto: aquisição de materiais elétricos.o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de janeiro de 2023 as 09:30h.endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
três corações, 10 de janeiro 2023.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FBB9B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00075/2022. Objeto:aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 000460/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x comercial brasil de epi ltda.valor:r$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).termo: nº 000461/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x domminium business ltda.valor:r$ 22.738,20 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).termo: nº 000462/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x licitec comercial ltda.valor:r$ 17.258,90 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).termo: nº 000463/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x marcelo tadeu de oliveira.valor:r$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais).termo: nº 000464/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x mastersul equipamentos de seguranca ltda.valor:r$ 50.190,69 (cinquenta mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).termo: nº 000465/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x minas botas indústria e comércio ltda.valor:r$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).termo: nº 000466/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x nacional safety equipamentos de segurança eireli.valor:r$ 57.047,29 (cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).termo: nº 000467/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x proteggere industria e comercio de epi s eireli.valor:r$ 13.793,20 (treze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).termo: nº 000468/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x total protecao e servicos ltda.valor:r$ 6.349,04 (seis mil, trezentos e quaretna e nove reais e quatro centavos).O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2022.

três corações, 20 de dezembrode 2022.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento.

GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:72F4BB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00132/2022.PROCESSO: N.º 001801/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de remarcação de data. Pregão presencial: n.º 00132/2022.processo: n.º 001801/2022.objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para o município de três corações-mg.o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial, após julgamento das impugnações a nova data do certame.data de abertura dos envelopes: 24/01/2023 às 13h:30min.endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação.sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 11 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:10961C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000134/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 000134/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações.contrato administrativo: nº 000004/2023 partes:prefeitura municipal de três corações x tc conecta serviços de telecomunicação e provedores ltda. Valor:r$ 39.600,00, (trinta e nove mil e seiscentos reais).o prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/01/2023.

três corações, 10 de janeiro de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A63D7496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro,comunica aos interessados que retifica a matéria publicada da data de 11 de Janeiro de 2023, página 193, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em razão de erro material (erro de digitação).

Onde se lê: A reabertura será dia 12 de Janeiro de 2024, às 13:00 horas, via plataforma na sala de disputa.

LEIA-SE: A reabertura será dia 13 de Janeiro de 2023, às 13:00 horas, via plataforma na sala de disputa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de Janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B748C15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 364/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para atender as necessidades da Escola Municipal José Vieira de Mendonça – Escola Agrícola, conforme Convênio nº 1261000752/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, C/C – 38.803-3 – Agência Banco do Brasil S/A. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/01/2023. Início da Sessão de Lances: 26/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F507FA02

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - PROCESSO N.º 378/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, mediante a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada por Portaria, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital do Chamamento Público n.º 013/2022, cujo objeto é credenciamento de empresas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, será alterado, passando a Cláusula Terceira do instrumento convocatório a ter a seguinte redação:

(..)

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO **qualquer empresa (pessoa jurídica)** legalmente constituídas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público, que atenderem às exigências e condições deste EDITAL, em especial quanto ao preço que será pago, e ainda, que **conte com estabelecimento (Clínica) no Município de Três Pontas/MG ou localizada num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas/MG.**
3.1.1 – As empresas com sede em âmbito municipal, tendo em conta a economicidade e evitar despesas extras com o deslocamento (veículo,

combustível e afins, motorista, diarista, etc.), terá preferência no presente credenciamento.

3.1.2 – A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CREDENCIAMENTO SERÁ PREFERENCIAL A INSTITUIÇÕES BENEFICENTES OU SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

...

As demais cláusulas e condições do Edital de origem permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter informações relativas a este Credenciamento e Adendo no site: www.trespontas.mg.gov.br, e ainda junto à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Pontas, pelo e-mail: compras@trespontas.mg.gov.br ou pelo telefone: (35)32661-2189.

Três Pontas – MG, 10 de janeiro de 2023.

GABRIELY CAROLINA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5653C40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 001/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de saco plástico lixo 100 litros, com a finalidade de ser utilizado na manutenção, conservação e limpeza de vias públicas e logradouros do Município. O item será fornecido pela empresa Robson Tiago Domingues, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.384.662-0001-78, perfazendo o valor total de R$ 6.700,0 (seis mil e setecentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.004.2023.004.0122.2000.2052.3339030 - Ficha n.º 326**,** conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexos aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 11d e janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E797DE50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – PROCESSO 028/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Continuidade da execução do serviço de proteção especial, da política de assistência social na APAE de Três Pontas de acordo com o serviço de ação continuada- SAC e contrapartida municipal como auxílio no cumprimento das finalidades do serviço, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$30.000,00. **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D3E047A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 002/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à visando a compra de 90 (noventa) unidades de dieta enteral Fresubin®HP Energy 1,5 – 1000ml, em caráter emergencial, para continuidade do tratamento do paciente Gabriel Becatti Pessi, que é portador de paralisia cerebral e faz uso de gastrotomia como via alternativa de alimentação. A dieta enteral será fornecida pela empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.997.561/001-26, perfazendo o valor total de R$4.498,20 (quatro mi quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial, conforme decisão anexa aos autos junto aos demais documentos pertinentes a compra, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.001.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 541**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Três Pontas, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:152DD386

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PROCESSO 029/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Continuidade da execução do programa Centro Dia na APAE de Três Pontas, com aplicação do recurso de 20% do Piso Mineiro como auxílio no cumprimento das finalidades do programa Centro Dia, no período de Janeiro a Junho de 2023., conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$32.953,80. **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB3E6B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 143/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 083/2022, a aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 30/01/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6058B1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3427 de 06/01/2023, página 228.

Onde se lê: "... **Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável.**"
LEIA-SE: "... **Vigência: 01/01/2023 a 03/05/2023.**"
e
Onde se lê: "... **Valor Global Estimado: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**"
LEIA-SE: "... **Valor Global Estimado: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).**"

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 11 de janeiro 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2645169E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2022, CONTRATO Nº 017/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: ALGAR TELECOM S/A, com sede na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74. OBJETO: Altera o valor total do contrato de R$ 48.174,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais), Para R$ 43.408,08 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos). Data de assinatura: 11/01/2023.

União de Minas/MG,11 de janeiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:374FEC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do QUARTO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 114/2019, Pregão Presencial nº 058/2019, Contrato n° 001/2020. Partes: Município de Urucuia / RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.332.489/0001-83. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,90 % (cinco inteiros virgula noventa milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F9691B5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do QUINTO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 108/2018, Pregão Presencial nº 073/2018, Contrato n° 012/2019. Partes: Município de Urucuia / LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602, CNPJ nº 29.907.593/0001-56. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,90 % (cinco inteiros virgula noventa milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D175862

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 108/2021, Pregão Presencial nº 040/2021, Contrato n° 382/2021. Partes: Município de Urucuia / DURAES E AZEVEDO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 24 de Novembro de 2022 até 23 de Novembro de 2023 o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 23 de Novembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7380DAD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global

R$ 10.602,00 (dez mil seiscentos e dois reais).Vigência: de 20/12/2022 até 19/12/2023.

Urucuia-MG, 20 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3668F7B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.666.165/0001-09**. Do Objeto: Futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 52.942,70 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).Vigência: de 20/12/2022 até 19/12/2023.

Urucuia-MG, 20 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:148578B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 096/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.979.527/0001-11**. Do Objeto: Futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 40.896,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reias). Vigência: de 20/12/2022 até 19/12/2023.

Urucuia-MG, 20 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3464F951

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2022, Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **12.579.490/0001-01**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos, Hatch e SUV, Zero Km, destinados à Frota do Município, conforme Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021, Convênio nº 1491001750/2022 SEGOV-MG e demais Recursos Próprios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: de 20/12/2022 até 19/12/2023.

Urucuia-MG, 20 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:19A14D71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2022, Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **32.150.633/0001-72**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Resolução SES nº 8.180, de 06 de junho de 2022 e Resolução SES nº 8.218, de 21 de junho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6F1D8088

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2022, Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **02.799.882/0001-22**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Resolução SES nº 8.180, de 06 de junho de 2022 e Resolução SES nº 8.218, de 21 de junho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E82A203

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2022, Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.245.855/0001-94**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Resolução SES nº 8.180, de 06 de junho de 2022 e Resolução SES nº 8.218, de 21 de junho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023. Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:532A961B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **38.419.205/0001-89**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023. Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:41241FB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GC LAB DIAGNOSTICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF **20.352.354/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.527,41 (mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um reais).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:37AD9608

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **42.650.279/0001-07**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A64F8EFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **82.478.140/0001-34**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 885,30 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:494410F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF **08.380.296/0001-25**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 6.728,33 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).Vigência: de 28/12/2022 até 27/12/2023.

Urucuia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:822738D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2022, Processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Esportivo para Vila Olímpica, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG, conforme Proposta nº 002430/2022 SEGOV/MG, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 15.888,92 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).Vigência: de 30/12/2022 até 29/12/2023.

Urucuia-MG, 30 de Dezembro de 2022. (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B630557C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2022, Processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RBM ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **45.819.743/0001-26**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Esportivo para Vila Olímpica, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG, conforme Proposta nº 002430/2022 SEGOV/MG, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 956,31 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).Vigência: de 30/12/2022 até 29/12/2023.

Urucuia-MG, 30 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7D23545B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 195/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAMARA MARILIA RODRIGUES ARAUJO,** inscrita no **CNPJ nº 48.542.654/0001-73.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021 e demais resoluções da União, do Estado de Minas Gerais e do Município, Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Vigência: de 15/12/2022 até 14/12/2023.

Urucuia-MG, 15 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E19696D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 71-2022

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022.ORIGEM: PROCESSO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/03/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: *SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP*. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo/MG 30 de dezembro de 2022 -

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:95B39AD8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 107-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 107/2022. Origem: Processo Nº 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/202. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: Ribercare Solução Hospitalar Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Objeto: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/03/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 65, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Cláusula Segunda: Das Demais Cláusulas: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor.

Veríssimo MG, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:18A25AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1758/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2023, Sistema de Registro de Preço n° 01/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pintura de sinalização horizontal viária, remoção de tinta de demarcação viária e limpeza de ruas incluindo todo o material , mão de obra e equipamentos necessários, conforme solicitação da Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 01/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 11 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Aviso de Edital de Chamamento Nº 01/2023 Processo Nº 1351/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Centro de Referência em Assistência Social CRAS NORTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 30/01/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 11 de janeiro de 2023.

G***ILBERTO GILSON ONÉSIMO–***
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Licitação. Concorrência Pública Nº 01/2023. Processo nº 1726/2022. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que estará procedendo a realização de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do Distrito Industrial de Viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial) deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2023, no Departamento de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.101. Viçosa-MG. O edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa 11 de janeiro de 2023.

GILBERTO GILSON ONÉSIMO
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B1EF23B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 140/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 140/2022, - Contratado: **DAVID LINO DA SILVA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENC PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 26/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D59EF4DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 141/2022, - Contratado: **SILVANILDO CERQUEIRA COSTA CARVALHO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENC PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 28/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:86C56AA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO CONTRATO 95/2022

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a retificação do título do número do contrato, onde lê número do contrato 85/2022 lê-se 95/2022.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D325C5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO CONTATO 95/2022

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a retificação da publicação do contrato n°95/2022, onde lê nome Cloves Gildenis Moreira Nunes lê –se Cloves Jardim Souza.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:289A8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo n° 01/2023
Inexigibilidade n° 01/2023

Partes: VOLTA GRANDE e COMERCIAL POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 00.502.875/0008-68)
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	18.400,00	4,0500	74.520,00
002	ARLA 32	Litro	1.794,00	4,2500	7.624,50
003	GASOLINA COMUM	LT	117.300,00	4,9900	585.327,00
004	Oléo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel	Litro	54.300,00	6,4200	348.606,00
005	Óleo Diesel B S500	Litro	54.050,00	6,3200	341.596,00

Valor Total: R$1.357.673,50
Data da Assinatura 02/01/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:706819B9

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Processo n° 001/2023
Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 00.502.875/0008-68
Valor Total de R$ 1.357.673,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

VOLTA GRANDE, 02 de Janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9AA36607

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 005/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min. do dia 24 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e econômica, pelo programa do CRAS. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preços, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail

pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B1DC99A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 114/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2022
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REALIZARÁ PROPAGANDA VOLANTE EM NOSSO MUNICÍPIO, NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 39/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 38/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 41/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 42/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor.....: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 170/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 117.000,00 (cento e dezessete mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 44/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2022
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 45/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 110.000,00 (cento e dez mil e reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2022
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.

Alterosa, 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:68994059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS – ENGENHARIA CIVIL. 6º ADITIVO: CONTRATADO: MATEUS APOLINÁRIO DE MATOS - ME, CNPJ 32.750.270/0001-06. VALOR ATUALIZADO (ANUAL): R$ 35.304,00. DATA: 02/01/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:27DF78CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 6.944,90 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). VINICIUS CHAVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.278,93 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais). PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). REDNOV FERRAMENTAS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 3.766,60 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). R JUAREZ DE ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.499,94 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 77.072,37 (setenta e sete mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 614/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE.

Borda da Mata/MG, 10 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 614/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E8CFA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital do Processo Licitatório nº 006/2023 – Dispensa nº 001/2023 – Chamada Pública nº 001/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL**. Abertura: 13/02/2023 às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 11/01/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:98FADC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem RETIFICAR o Edital do Processo Licitatório nº 05/2023, Pregão Presencial nº 01/2023, RETIFICANDO:

- Data e horário do preambulo do edital, onde se lê às 14:00 nove horas do dia 17 de janeiro de 2023, lê-se **09:00 nove horas do dia 20 de janeiro de 2023.**

- Termo de referência, item 14. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA DOS LOTES, acrescentando coluna de quantidade de horas estimadas e percentual mínimo de desconto.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1C42537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: aquisição de veículo micro-ônibus usado para atender as demandas da Secretaria Municipal De Esportes.Abertura: 24/01/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou peço site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 11 de janeiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BAB5326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 071/2022. OBJETO: Apresentação de show de REBECA NONATTO, no dia 31 de dezembro de 2022, com início previsto para as 21h:30min, durante a realização do evento de Réveillon no Município de Canaã/MG. Contratada:**REBECA VITORIA DA SILVA ROCHA 11859845690**- CNPJ: 48.624.842/0001-40. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 30/01/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 072/2022. OBJETO: apresentação de show artístico com a Equipe Evolução DJS, no dia 31 de dezembro de 2022, com início previsto para as 23h:30min, durante a realização do evento de Réveillon no Município de Canaã/MG. Contratada:**JUCIMAR ALVES DA SILVA 10403057680** - CNPJ: 45.552.074/0001-79. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 30/01/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F7C84362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 002/2023, Dispensa 001/2023, Contrato: 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZÁVEL, DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESCOLAR. Contratada: **H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 34.130.961/0001-32 - Valor R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais). Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024 –
JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:39E01AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 071/2022. OBJETO: Apresentação de show de REBECA NONATTO, no dia 31 de dezembro de 2022, durante a realização do evento de Réveillon no Município de Canaã/MG. Contratada:**REBECA VITORIA DA SILVA ROCHA 11859845690**- CNPJ: 48.624.842/0001-40. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 30/01/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 072/2022. OBJETO: Apresentação de show artístico com a Equipe Evolução DJS, no dia 31 de dezembro de 2022, durante a realização do evento de Réveillon no Município de Canaã/MG. Contratada:**JUCIMAR ALVES DA SILVA 10403057680** - CNPJ: 45.552.074/0001-79. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 30/01/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 073/2022. OBJETO: Apresentação do locutor Adriano Zueira, no dia 31 de dezembro de 2022, durante a realização do evento de réveillon no município de Canaã/MG, Contratada:**José Adriano Ribas**- CPF: 027.154.376-09. Valor:R$ 1.000,00 (um mil reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 30/01/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:49A9DE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 104/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 114/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 104/2019. Processo Licitatório n.° 114/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Chamada Pública n.° 002/2019. OBJETO:** 1. Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, sendo a quantidade estimada de 200 consultas mensais, totalizando 2.400 consultas no período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba. 2. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA/PEQUENA CIRURGIA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL NA UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a quantidade estimada de 15(quinze) plantões

mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: C & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. sob o nº 17.815.621/0001-26.** Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 15/11/2022, e totalizando-se o valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 2.328 e 2.329/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 12/11/2021.**

Carmo do Paranaíba, 12 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A952F01

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 104/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.° 114/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 104/2019, Processo Licitatório n.° 114/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Chamada Pública n.° 002/2019. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: 2.1. Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, sendo a quantidade estimada de 200 consultas mensais, totalizando 2.400 consultas no período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba. 2.2. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA/PEQUENA CIRURGIA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL NA UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a quantidade estimada de 15(quinze) plantões mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **C & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 17.815.621/0001-26.** Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 15/11/2023, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 2.276/2022 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 07/11/2022.**

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12C9E0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRAZO

Publicação de Extrato do Quinto Termo Aditivo

Processo Licitatório N.º038/2020 Tomada de Preço N.º. 004/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo – Do Prazo
Contrato Nº: 052/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO /MG
Contratada: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Execução de **obra de Saneamento Básico** conforme Contrato de Repasse n.º: 284.973/20 junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no Distrito de Santa Luzia da Boa Vista município de Cascalho Rico-MG.
Vigência:31/12/2022 a 31/03/2023
Data da Assinatura: 30/12/2021

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:202F4898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO 010/2023. LEILÃO 001/2023

PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. LEILOEIRA OFICIAL. JUCEMG 945 faz saber que será levado a leilão os bens móveis (veículos) inservíveis ao município de Chiador. Processo 010/2023. Leilão 001/2023. Dia 07/02/2023 às 14 hs no site www.patricialeiloeira.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro. Chiador / MG, Horário: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas (Mediante agendamento com o Chefe do Setor de Transporte, Sr. Luciano Saar. Tel.: 32 99817-4007; 24 99854-4555 (zap). Data: 01/02/2023 à 07/02/2023 (somente em dias úteis). Edital e maiores informações: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D113829B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:005/2023

Pregão Presencial nº:002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades dos pacientes da Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra/MG, com atendimentos de urgência e emergência, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor estimado:R$ 1.110.399,99 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 26/01/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 26/01/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:768F6703

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2023
PREGÃO PRESENCIALNº:003/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, afim de auxiliar e melhor a captação e utilização de recursos obtidos, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital**.**
VALOR ESTIMADO:R$ 35.600,00(trinta e cinco mil, seiscentos reais).
DATA DE ABERTURA: 13:30 hrs do dia 26/01/2023
Maiores informações sobre o Processo Licitatório se encontra no sitehttps://www.coimbra.mg.gov.br/ ou no tel (32) 3555-1214.
Autorização. Raíssa Araújo Morais. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F36832A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023
EXECUÇÃO DE OBRAS ALAMEDA JOSÉ SIMPLÍCIO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 30 de janeiro de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de mordenização e revitalização em geral do Alameda José Simplício na Av. José Ribeiro Sobrinho na cidade de Confins/MG, conforme especificações (Anexo I, II e III), em atendimento aSecretaria M. de Obras e Serviços Urbanos.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 30/01/2023. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E657096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 10/01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022, PREGÃO PRESENCIAL 034/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para oficina do CRAS, em atendimento a Secretaria de Ação Social, no valor de R$286.014,98 (Duzentos e oitenta e seis mil quatorze reais e noventa e oito centavos). Empresas: **Atual Papelaria e Informatica Eireli,** inscrita no **CNPJ 32.089.816/0001-20, Condor Papelaria Livraria Grafica, Editora Ltda,** inscrita no **CNPJ 06.036.417/0001-90, e Gripp Confeccoes Ltda**. inscrita no **CNPJ 29.638.619/0001-08** e **Lenice Nogueira da Silva Ltda,** inscrita no **CNPJ 19.769.219/0001-88,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:280E1BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022, PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Atual Papelaria e Informatica Eireli,** inscrita no **CNPJ 32.089.816/0001-20**, no valor de R$ 36.413,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e treze reais)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para oficina do CRAS, em atendimento a Secretaria de Ação Social - Vigência 10/01/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:BB8A2F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022, PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Lenice Nogueira da Silva Ltda,** inscrita no **CNPJ 19.769.219/0001-88**, no valor de R$ 99.637,05 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para oficina do CRAS, em atendimento a Secretaria de Ação Social - Vigência 10/01/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:3A58AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 008/2023 – Pregão Presencial nº003/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva para jogos e campeonatos esportivos municipais e regionais, conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **25** de **janeiro** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:7D6F5136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 205/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº132/2022, tendo como contratada: SH3 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09. **OBJETO**: ***CONTRATADA*** se responsabilizará pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA MODERNIZAÇÃO COMPLETA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CURSOS, VISITA TÉCNICAS ESPECIALIZADAS IN LOCO, BEM COMO "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE " (SISTEMAS) POR TEMPO DETERMINADO. **VALOR**: o valor do presente contrato Nº001-2023 é de R$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município em 12 parcelas de R$ 9.500,00(nove mil e quintos reais). Ervália/MG, 02 de Janeiro de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 001-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: SH3 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09. **VALOR DO CONTRATO**: Nº001-2023 E R$114.000,00(cento e quatorze mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município em 12 parcelas de R$ 9.500,00(nove mil e quintos reais). **VIGÊNCIA**: 02 de Janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 02/01/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5F91A952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 206/2022, Pregão Presencial nº133/2022, tendo como vencedora a empresa HM INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botina de segurança, para atender a demanda deste município, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assim como futuras e eventuais aquisições de SSD (solid-state drive), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. Detentora HM INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2023**: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 06/01/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 Processo Licitatório nº 206/2022, PREGÃO Presencial 133/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA - CNPJ: 16.617.470/0001-39. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botina de segurança, para atender a demanda deste município, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assim como futuras e eventuais aquisições de SSD (solid-state drive), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. Valor total da Ata de registro de preço nº002-2023: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 06/01/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006/2022 Processo Licitatório nº 206/2022, PREGÃO Presencial 133/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **PAULO CESAR CAETANO DE SOUZA -** CNPJ: 11.538.789/0001-55. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botina de segurança, para atender a demanda deste município, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assim como futuras e eventuais aquisições de SSD (solid-state drive), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. Valor total da Ata de registro de preço nº003-2023: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 06/01/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C8C81F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 009/2023

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público a ERRATA do Edital sob nº 009/2023, referente ao Processo Licitatório sob nº 009/2023, Pregão Presencial sob nº 009/2023. Tal Errata se dá em detrimento a diminuição do objeto licitado, visando a melhor adequação do mesmo para atender o interesse público primário. A alteração realizada não modifica nenhuma das condições de participação de empresas, tampouco altera a formulação de suas propostas, de modo que, a data de abertura do certame será mantida para o dia 24 de janeiro de 2023 às 14h00min. O edital alterado se encontra publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Ervália 11 de janeiro de 2023.

Departamento de Licitações

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:27EC8359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PROCESSO SELETIVO 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITALNº: 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

Contratação temporária de fisioterapeuta, fiscal de obras e auxiliar administrativo

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos, V,VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

O afastamento temporário da fisioterapeuta de matrícula 1034, bem como a crescente procura pelos serviços de fisioterapia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde;

O afastamento definitivo da auxiliar administrativo de matrícula 1533;

O pedido de rescisão da fiscal de obras de matrícula 1539;

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento vagas, pelo tempo necessário à realização de novo concurso público para provimento de empregos públicos vacantes,

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

–DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplifica do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga HoráriaSemanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Fisioterapeuta	01	20 h	Curso Superior em Fisoterapia com registro no órgão de classe	R$ 2.246,98

Fiscal de Obral	01	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.799,81
Auxiliar Administrativo	01	30h	Ensino Médio Completo	R$ 1.514,16
Assistente de Contabilidade	01	30h	Curso Técnico em Contabilidade	R$ 1890,95

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF.

O contrato terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da Lei 1631/2021;

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos por cada secretaria.

-DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo de fisioterapeuta;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 25/01/2023, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Original e cópiade documento de identificação com foto;

Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4–DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

– **Fisioterapeuta**

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como fisioterapeuta no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados com o tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Fisioterapia	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *sticto Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.2.2 – **Fiscal de Obras:**

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço, no setor público ou privado, em áreas correlatas à engenharia, arquitetura, construção civil ou fiscalização municipal (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de engenharia, arquitetura, construção civil ou fiscalização municipal	2 pontos por curso (máximo 30 pontos)
Formação superior (graduação)	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

4.2.3 – **Auxiliar Administrativo**

Tempo de serviço como auxiliar administrativo ou análogo (assistente administrativo, auxiliar de escritório, técnico em administração etc), no setor público ou privado	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação de auxiliar administrativo ou análogos e/ou cursos de capacitação voltados para área de adminstração pública.	2 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Formação Superior (graduação)	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

4.2.4 – Assistente de Contabilidade

Tempo de serviço na área de contabiliade (tecnico de contabilidade, auxiliar de contabilidade, assistente de contabilidade, auxiliar administrativo na área de contabilidade), no setor público ou privado	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação em contabilidade ou cursos de capacitação voltados para área de adminstração pública.	2 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Formação Superior (graduação)	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

–DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos;

–DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **26/01/2022,** no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **30/01/2022.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 10 de Janeiro de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:352F1A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO 52/2022

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO nº: 52/2022 – PRC 277/2022 – Dia: 24/01/2023, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à limpeza de fossas, tratamento de resíduos sucionados e desobstrução de redes de esgoto no município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 2600 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D91D208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 05 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3298, em sua redação, **onde se lê:** Número da ARP: nº 063/2022**. Leia-se:** Número da ARP: nº 060/2022

Jequitinhonha/MG, 11 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 06 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3299, em sua redação, **onde se lê:** Validade da ARP: 05/07/2022 à 05/07/2023. **Leia-se: Validade** da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.

Jequitinhonha/MG, 11 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7115E309

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 10 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3429, página 270, em sua redação, **onde se lê:** Objeto: Prestação de serviços de triagem e processamento de materiais recicláveis e reutilizáveis ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUITINHONHA (ASCAREJE) do município de Jequitinhonha/MG. **Leia-se:** "Objeto: Contratação de Emissora de Radiodifusão, Comercial ou Comunitária em Frequência Modulada

(FM), sediada ou com Estúdio fixo no Município de Jequitinhonha, para a Prestação de Serviços relativos à Divulgação de Atos da Prefeitura Municipal.".

Jequitinhonha/MG, 11 de janeiro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A164E4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 004/2022
Processo Licitatório nº 051/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Consultoria em Comunicação Pública, atendendo a todas as secretarias municipais com mídias em textos e artes gráficas (exceto vídeos), gerenciamento das redes oficiais da Prefeitura no Facebook e Instagram com postagens recorrentes, atendendo as demandas solicitas durante o período contratual nº 077/2022. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 077/2022, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2023 e término em 01/03/2023.

Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A3C56AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 042/2021
Processo Licitatório nº 106/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para digitalização do acervo de prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG, com locação de software de gerenciamento eletrônico – GED de documentos para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos com suporte e treinamento inclusos, do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 111/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/12/2022 e término em 06/12/2023. Jequitinhonha, 06 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A9D69688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 043/2021
Processo Licitatório nº 107/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, padronização, disciplinamento e limpeza dos acervos e dos locais de arquivos, dos setores de contabilidade, licitação, convênios e setor jurídico, nos padrões do programa 5S, do exercício financeiro de 2021. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 112/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/12/2022 e término em 06/12/2023.

Jequitinhonha, 06 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B7C8C5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG – RATIFICAÇÃO. Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023– Processo Licitatório nº 003/2023, tendo como objeto: "Aquisição de peças e serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os KM rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo FIAT/TORO ENDUR TURB AT6 2022 PLACA QXW3B97." Do Município de Jequitinhonha RATIFICA a Dispensa nº 001/2023 para a pessoa jurídica: DINAUTO LTDA, com sede na Avenida Sidonio Otoni, nº 240, Bairro Joaquim Pedrosa, CEP: 39.800-224, na cidade de Teofilo Otoni, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0001-35, no valor R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Jequitinhonha/MG, 09 de janeiro de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BD721F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RODALEVE R VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 07.258.636/0001-87
Dispensa nº 001/2023 - **Processo Licitatório** n° 003/2023.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os KM rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo FIAT/TORO ENDUR TURB AT6 2022 PLACA QXW3B97.
Data da Ratificação: 09 de janeiro de 2023.
Número da NAF: nº 099/100.
Valor Total: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:50F82056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 009/2022- DISPENSA 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 009/2022, referente à locação do imóvel localizado na rua Silva Pinto, 96 – centro – Luminárias – MG, para instalação da Defesa Civil do município.

Contratada: ESCOLA LUMINARENSE DE MUSICA, inscrita no CPF 20.408.3240001-70.
Valor: R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:94E4175D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 009/2022- DISPENSA 009/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 009/2022– Dispensa nº 009/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, proceder- à locação do imóvel localizado na rua Silva Pinto, 96 – centro – Luminárias – MG, para instalação da Defesa Civil do município.

Contratada: ESCOLA LUMINARENSE DE MUSICA, inscrita no CPF 20.408.3240001-70.
Valor: R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:82DD292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 158/2022- PREGÃO 060/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 158/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições e bebidas para atendimento das necessidades dos setores da prefeitura, em eventos solenidades, plantões e serviços que demandam atenção quanto à alimentação, em atendimento as diversas secretarias municipais.

PREGÃO 060/2022 – Ata de Registro de Preços nº001/2023. EMPRESA**: MARCIA CRISTINA DE CASSIA MESQUITA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ nº23.318.949/0001-30 com sede na Av. Florenzano, nº303, centro, em Luminárias/MG, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Alozoio da Silva, brasileiro, casado, comerciante portador da carteira de identidade nº MG-8.758.540 e inscrito no CPF nº 048.647.796-78. Valor total estimado de R$122.339,60(cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove e sessenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:90EE7E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 001/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recepção e encaminhamento de pacientes para consultas, exames em clínicas ou internações em hospitais e outros, na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana em atendimento a Secretária M. de Saúde de Machacalis. A sessão será realizada no dia 24/01/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com

Machacalis 11 de janeiro de 2023

EDENILSON VIEIRA ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3223F87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 002/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Aquisição de Veículo de Passeio 0km - ano 2022/2023 1.6 a 1.8 08 válvulas Flex 04 portas para Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis. A sessão será realizada no dia 25/01/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail icita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 11 de janeiro de 2023 –

EDENILSON VIEIRA ARAÚJO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:82892F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – DISPENSA Nº038/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, sediada à Rua Hilza Dias de Carvalho, nº 14, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato legalmente representada por seu sócio/administrador **Sra. Neusa Maria da Silva Oliveira,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 666.522.606-97, doravante denominado CONTRATADO, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no desenvolvimento do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural – ICMS Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 134/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

Participa Consultoria,
ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FCE42E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº244/2017

TERMO ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº244/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 –CARTA CONVITE Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, situado à Rua Republica da Bolívia, nº 49, Bairro Jardim América, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Kleber Rosa de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 170.100.648-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 244/2017, Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde, sendo e-SUS AB em servidor único a acesso para terminais, suporte aos sistemas Datasus e Ministério da Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, procede se o valor de R$ 3.058,90 (três mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos) mensais. Valores reajustados de acordo com o INPC vigente, a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

KS INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2EBE18AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.423, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Rodrigo Bernardes para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Obras.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO BERNARDES, Mat. C-2681 para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço de Obras, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0E4C2FE7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.424, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Lucas Nunes de Freitas para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCAS NUNES FREITAS, Mat. C-2682 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EEF89F80

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as atribuições e designa servidores para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Município pelo Decreto nº 4.366 , de de 01 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Lemes, Matrícula E-0173, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Maria da Fé, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente acima designado será responsável pela condução do certame, sendo designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:
I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO**,** em especial competirá:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da EQUIPE DE APOIO que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:
1. Higor Siqueira de Moraes
2. Mariane Da Silva Santos Mendonça

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso II do art. 13.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições da Portaria nº 07 de 09 de Janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EFA64ACE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Marcos Mendes Vilas Boas conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio ao servidor MARCOS MENDES VILAS BOAS, Mat. E-409, admitido em 19/07/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado I, pelo período de 11/01/2023 a 09/02/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DBDBBDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 07/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais da zona urbana, área central e loteamentos, bairros periféricos em zona urbana, bairro São João e o Distrito Petúnia do município de Nova Resende/MG, com fornecimento de 1 motorista, até 05 (cinco) coletores e caminhão coletor e compactador de lixo, e transporte do lixo até a unidade TRANSER CGR em Tapiratiba-SP e também para prestação de serviços de terceirização de varrição, raspagem com remoção de terra e areia de logradouros, vias e passeios públicos, aplicação de herbicidas e pintura de meio-fio, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção das vias do município de Nova Resende/MG, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 25/01/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, em Nova Resende sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal

JOELMA CREIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F0379981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo Licitatório nº **110/2022**, Pregão Presencial nº **088/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SAÚDE PÚBLICA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO.** Empresa vencedora, **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 22.598.920/0001-96, com endereço Leandro Martins Costa, n° 89, Subsolo, bairro Limoeiro, Caratinga, Mias Gerais, CEP: 35.300-107,** com o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data de HOMOLOGAÇÃO: 6 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:81953560

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

Processo Licitatório nº110/**2022,** Pregão Presencial nº **088/2022.,** Registro de Preços nº **059/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SAÚDE PÚBLICA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO.**
Empresa registrada: **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 22.598.920/0001-96, com endereço Leandro Martins Costa, n° 89, Subsolo, bairro**

Limoeiro, Caratinga, Mias Gerais, CEP: 35.300-107, com o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Valor total da ata de R$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais).
Data da Ata: 12/01/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EDD44004

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 110/2022**, Pregão Presencial nº **088/2022.**
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SAÚDE PÚBLICA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO.**
EMPRESA CONTRATADA: Contrato nº 008/2023 **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 22.598.920/0001-96, com endereço Leandro Martins Costa, n° 89, Subsolo, bairro Limoeiro, Caratinga, Mias Gerais, CEP: 35.300-107,** com o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data do contrato 12 de janeiro de 2023

Vigência 12 de janeiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF01AF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.144 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA AO DECRETO Nº 4.144 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.144 de 15 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 19 de dezembro de 2022, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação na tabela constante do referido Decreto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO Nº 4.144 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação, **Considerando** que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal, **DECRETA**:**Art. 1.º** Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
C-102	PXC-4082	Chevrolet Corsa Classic LS 2015/2016	15.000,00
C-117	PXC-4065	Chevrolet Corsa Classic LS 2015/2016	15.000,00
C-118	PUJ-3412	VW Up Take MA 2014/2015	17.000,00
C-158	ORC-9280	Renault Sandero AUT1016V 2014/2014	14.000,00
C-161	OWQ-5045	Vw Kombi 2013/2014	24.000,00
C-162	OWQ-5057	Vw Kombi 2013/2014	24.000,00
C-163	PVX-9816	Chevrolet Corsa Classic LS 2014/2015	15.500,00

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no placard da Prefeitura Municipal.Patrocínio, 15 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal"

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.144 de 15 de dezembro de 2022 com a devida correção.

Patrocínio, 11 de janeiro de 2023.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F86C5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 10, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 10**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DAS SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.

Disponíveis no link abaixo:

Inscrições Deferidas Definitivas Geral:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/18-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20DEFERIDAS%20DEFINITIVAS%20GERAL.pdf

Inscrições Deferidas Definitivas Negros:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/19-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20DEFERIDAS%20DEFINITIVAS%20NEGROS.pdf

Inscrições Deferidas Definitivas PcD:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/20-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20DEFERIDAS%20DEFINITIVAS%20PcD.pdf

I. As Inscrições Deferidas após recurso encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Resultado de Recurso sobre o Indeferimento da Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**".

Patrocínio, (MG), 10 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A1A79808

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 11, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 11**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA OS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.

Disponível no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/25-%20LOCAIS%20DE%20PROVA.pdf

I. A Relação dos Candidatos distribuídos por local de prova encontra-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**LOCAIS DE PROVA**".

Patrocínio, (MG), 11 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B6D849D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO nº 07, de 09 de janeiro de 2023.

> "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Patrocínio do Muriaé afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE Nº 1.3.2.1.4 conforme a Portaria MDR nº 260/2022".

O Senhor Paulo Aziz Daher, Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que devido às chuvas intensas que caíram no Município de Patrocínio do Muriaé que se iniciaram no dia 04 de janeiro de 2023 e seguem até o presente momento da data deste decreto, acumulando um total de 96,8mm, quando por volta das 00:30 do dia 07 de janeiro de 2023 ocasionou o transbordo do Rio Muriaé que posteriormente chegou a atingir a marca de 8,40m, causando inundações em partes da cidade e de áreas rurais ribeirinhas.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos deixando diversas pessoas desabrigadas e desalojadas, deslizamentos de terra, danificação de pontes, danificação em estradas vicinais, da pavimentação e do calçamento de vias públicas, além de danos em imóveis residenciais e comerciais e também em imóveis públicos e que são necessárias ajuda humanitária, apoio complementar do estado, obras de reestabelecimento e obras de reconstrução com recursos federais;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município Patrocínio do Muriaé favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE Nº 1.3.2.1.4**,** conforme Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil de Patrocínio do Muriaé, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Patrocínio do Muriaé.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:F809C2B9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 001/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para manutenção, suporte técnico e hospedagem do Site de Internet e e-mails da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 24/01/23 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 12/01/23 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6919BB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 058/2022 - Processo Nº 223/2022 - Dispensa 023/2022 – Objeto: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Prefeitura de Pedra do Anta-MG considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, e serviço de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas relatórios e recibos de arrematação e conclusão do processo. Contratada: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° nº 050.424.956-81. Prorrogação de Vigência: 29/12/2022 a 31/03/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:93D200C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 090/2022 - Processo Nº 329/2022 - Compra por Registro de Preços Externo n° 013/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 008/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Contratada: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.161.464/0001-97. Prorrogação de Vigência: 29/12/2022 a 01/03/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C614278F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 095/2022 - Processo Nº 334/2022 - Compra por Registro de Preços Externo n° 015/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 009/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Contratada: Top Norte de Material Médico Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.862.531/0001-26. Prorrogação de Vigência: 29/12/2022 a 01/03/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3BDA7C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 088/2022 - Processo Nº 325/2022 - Compra por Registro de Preços Externo n° 011/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Contratada: AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.869.890/0001-26. Prorrogação de Vigência: 29/12/2022 a 01/03/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C66850AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 204/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 204/2022, Pregão eletrônico nº 147/2022, cujo objeto é a Contratação de seguro para o veículo Renault Kwid RVT-2F08 que atende a SEMASH, que seria realizada no dia 12/01/2023 (doze de janeiro de dois mil e vinte e três) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de

impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:109B5F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo Nº 186/2022 Pregão eletrônico nº 131/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos. Contratadas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, valor total R$915,00(novecentos e quinze reais); COMERCIAL PAES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.415.6661/0001-74; Valor total R$4.518,49 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos); COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61, valor Total R$801,00(oitocentos e um reais); EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA ASSIT CULTURAL LTDA, CNPJ: 17.243.650/0001-60, valor Total R$9.600,00,(Nove mil e seiscentos reais); ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95, valor total R$ 15.160,07,(Quinze mil e cento e sessenta reais e sete centavos); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.763.210/0001-02, valor total R$ 16.789,22,(dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E029673A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.074 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Nomeia servidores para Comissão de Processo Administrativo"

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, da Lei 2.225 de 06 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RINALDO COSTA, MOISÉS FREITAS DE PAULA E FERNANDO FIRMIANO, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração dos fatos referente ao atropelamento e morte de uma vaca, em virtude da danificação da cerca do terreno onde ficava, por servidores da Prefeitura ou de Empresa Prestadora de Serviços e o fato de não ter efetuado o referido conserto.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por igual período, por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de Instauração da Comissão.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de novembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C7FF272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.129, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 03 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Presidente: Léster Rezende Dantas Júnior;
Representante da Câmara dos Vereadores: Janaína de Souza;
Representante da Secretaria Municipal de Obras: Geraldo Magela da Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiana do Livramento da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sérgio da Silva Leão;
Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Rinaldo Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Márcio Ladeira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Figueiredo Ferreira;
Representante do CODEMA: Gilcimar de Andrade Santos;
Membros da Polícia Militar de Minas Gerais do Pelotão da cidade de Prados;
Membro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da cidade de São João del Rei.
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.009, de 24 de agosto de 2022.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de janeiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:962DF665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Execução do Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicólogos, Estratégia de Saúde da Família e Serviços das Unidades de Saúde dos Municípios Consorciados.
Valor total do contrato: R$71.339,04 (setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EAAE650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Execução do serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municípios consorciados para tratamento especializado de saúde, na cidade de Belo Horizonte, diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.
Valor total do contrato R$ 13.455,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:952EDB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 003/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para o atendimento de crianças e adolescentes em Abrigo Modalidade Casa Lar, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, dos municípios do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes.
Valor total do contrato R$185.263,20 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A8D9344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Execução dos serviços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do município consorciado, conforme anexos I e II (Plano de Trabalho) e (Cota mensal do Município) e também de cirurgias especializadas que não estejam contempladas na cota do município consorciado, conforme Anexo III (listagem de todos os procedimentos licitados pelo CISVER).
Valor total do contrato R$ 302.265,36 (trezentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C3CE4576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos de serviços saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, a saúde pública e segurança ocupacional na Micro região de São João Del Rei/MG,integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste Instrumento (Anexo I), independentemente de transcrição.
Valor total do contrato R$ 20.734,92 (vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3D245C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 09/2023 – Tomada de Preço 02/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 31 de janeiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de pista de ciclismo.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:76AA2DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 302/2022 – Tomada de preço 09/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 01 de fevereiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Instalação de uma micro-usina de Energia Solar para o Lar São Vicente de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7AC9AFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 184/2022 – Tomada de Preços n.007/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de agosto de 2023. Contratada: HV Materiais de Construções LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C6FA367D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 179/2022 – Carta Convite n.004/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4FFF0743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 0005/2023 - Pregão Presencial 005/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2023, do tipo menor preço por Item, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de animação, para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana em eventos de natureza, social, cultural, institucional e educacional, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/01/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 11 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7165E311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 202/2022 – Carta Convite n.010/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Coeme –Construções e Estruturas Metálicas-EIRELI

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D5D71F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 189/2022 – Tomada de Preços n.008/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Coeme –Construções e Estruturas Metálicas-EIRELI

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3A5D6138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 205/2022 – Carta Convite n.011/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de março de 2023. Contratada: Seval Construções Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:66DA53DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 007/2023- Pregão Presencial 006/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 006/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/01/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 11 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:60DE51CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 012/2023 - PP n° 02/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:283D7E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO NO 3.396 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto no 3.396 de 11 de janeiro de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas Alagamento – 1.2.3.0.0**,** conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito do Município de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais em especial com base no art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO:

*"**Considerando**, devido ao alto índice de chuvas no mês de Janeiro do corrente ano o Rio Paraibuna atingiu o estágio de transbordo, ocasionando no alagamento de residências localizadas no Bairro das Flores, distrito de Santana do Deserto;*
*"**Considerando**, a ocorrência dos danos de ordem material sofridos pelos moradores do Bairro das Flores, com a inutilização de móveis e eletrodomésticos em razão do acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;*

*"**Considerando**, o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência."*
*"**Considerando**, a necessidade do Poder Executivo em agir com rapidez e efetividade no sentido de minimizar os impactos negativos das chuvas em toda a comunidade;*
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento – 1.2.3.0.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Deserto, 11 dias do mês de janeiro de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:F9BE804D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2023 HORÁRIO: 9 HORAS LOCAL:SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, por meio da pregoeira e sua equipe, torna publico que foi alterada a data do certame que seria realizado no dia 19/01/2023, para o dia 24 de janeiro de 2023. Assim, seguirá na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a "**locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais de 2023"**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 24/01/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 24/01/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 10 de janeiro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:51415BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2023 HORÁRIO: 14 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, por meio da pregoeira e sua equipe, torna publico que foi alterada a data do certame que seria realizado no dia **19/01/2023**, para o **dia 24 de janeiro de 2023**. Assim, seguirá na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CADASTROS DE PROPOSTAS, PETICIONAMENTOS OBJETIVANDO CELEBRAR CONVÊNIOS BEM COMO MONITORAR E PRESTAR CONTAS, EM PROGRAMAS/SISTEMAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS"**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: **até as 14hs00min, horário local, do dia 24/01/2023.**
Início da Sessão: **até as 14hs00min, horário local, do dia 24/01/2023.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121,

Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 10 de janeiro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4FC20B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 190/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através de PREGÃO DE PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – EIRELI**; inscrito no CNPJ N° 19.769.219/0001-88. VALOR: R$. 6.045,00; CONTRATADO: **OXI QUIMICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ N°65.271.868/0001-71. VALOR: R$ 76.800,00; CONTRATADO: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – EPP**, inscrito no CNPJ N° 38.649.612/0001-82. VALOR: R$ 127.514,00; CONTRATADO: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ N° 03.134.867/0001-28. VALOR: R$ 8.389,00; CONTRATADO: **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ N°. 45.927.896/0001-97, VALOR: R$ 4.130,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **QUE FORNEÇA** UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:C58D46FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **104/2021**, no que tange as descrições das linhas, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de oitavo termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente as linhas:
LINHA 01 - Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos), com o veiculo Kombi, 09 lugares, Ano: 2011, Placa: HJR – 0451 e condutor a e Jose Francisco Coelho;
LINHA 02, Trajeto: Mutuquinha – Crioulos – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede) com o veiculo Ônibus, 52 lugares, Ano: 2004, Placa: GXH-2683 e condutor Paulo Vinicius da Silva;

Ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____

2 - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3FC27C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ nº 34.669.692/0001-87 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na forma do parecer da assessoria jurídica desta data.

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:975A124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 001/2023, modalidade inexigibilidade Nº 001/2023, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES – CNPJ: 34.669.692/0001-87.**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	20.000,00	R$ 20.000,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 20.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57D5F498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA NCI-001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA NCI-001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES EXCLUSIVAS DE CONTROLE INTERNO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Controlador Interno do Município de Taiobeiras, HAYLLE WAYNE MARQUES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como os artigos 70 a 74 da Constituição Federal, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária 1.361/2019, que instituiu o Núcleo de Controle Interno no Município de Taiobeiras/MG; e
CONSIDERANDO o disposto na Decisão Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando expõe que os componentes da unidade central do sistema de controle interno, com exceção do responsável pela unidade, devem ser servidores titulares de cargo efetivo, designados, em caráter exclusivo, para o exercício das atividades de controle interno.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora MARTA RAQUEL ALVES, Matrícula nº 5.307, para compor o quadro de servidores do Núcleo Central de Controle Interno e desempenhar funções exclusivas de Controle Interno no âmbito Municipal.
Art. 2º. A servidora de que tratam o artigo 1º subordina-se administrativa e tecnicamente ao Núcleo de Controle Interno do Município, devendo cumprir e fazer cumprir todas as atribuições da unidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de janeiro de 2023.

HAYLLE WAYNE MARQUES
Controlador Interno

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:E37F9EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-006, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 02/01/2023,

CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000002/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 002/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 30 de janeiro de 2023, à servidora **DAIANE DOS SANTOS**, matrícula 009414, provida no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:7A5B24BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-007, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S033174559**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 13 de dezembro de 2022, às 15h05min, na BR251 km 481,900, município de Francisco Sá (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/FIORINO ATENA AMB (ESPECIAL), placa QQC5409, na BR251 km 481,900, município de Francisco Sá (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:4DADFB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 26 de janeiro de 2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 11/01/2023

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E8EA5AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/20232 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos éticos, genéricos, similares e imunobiológicos, considerando o maior desconto percentual (%) do lote único, dos valores constantes da tabela CMED de preços vigentes de medicamentos - preço de fábrica (PF) - respeitada a aplicação do CAP vigente e a limitação do preço máximo de venda ao governo(PMVG) - emitida pela central de regulação do mercado de medicamentos - CMED / secretaria executiva /agência nacional vigilância sanitária - ANVISA - em atendimento a secretaria municipal de saúde, a serem distribuídos aos usuários que utilizam a unidade básica de saúde, mediante prescrição médica, com aprovação do setor de assistência social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 25 de Janeiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 11 de Janeiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:2BA551E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/20232 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de médico para prestação de serviço de consultas médicas, sendo, atendimento de médico cardiologista, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José leal Domingues no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 25 de Janeiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 11 de Janeiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:28817DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/23 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial , visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Água Mineral, a serem destinadas à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/01/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B951E7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/23 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial , visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/01/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:4881BDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022– PREGÃO N° 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGURO LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios e atender as necessidades das secretarias requisitantes. **Item reajustado**: Item 2 – **Biscoito Salgado Integral** de R$ 3,50 para R$ 4,60. **Data:10/01/23**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C3BCEC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022– PREGÃO N° 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Item reajustado**: Item 322 – Sais para Reidratação Oral de R$ 0,81 para R$ 1,20. **Data:09/01/23.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C7A30CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023**, A despesa é referente à aquisição de 100 (cem) aduelas para obras de intervenção o sistema de drenagem pluvial do bairro Chácara, conforme Justificativa Técnica e Decreto n° 291 de 08 de novembro de 2022. A empresa ***GV Artefatos de Concreto Industria Comercio LTDA***, no valor total de R$ 318.000,00 (**trezentos e dezoito mil reais**). **Data: 04/01/2023.**
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023**, A despesa é referente à aquisição de 100 (cem) aduelas para obras de intervenção o sistema de drenagem pluvial do bairro Chácara, conforme Justificativa Técnica e Decreto n° 291 de 08 de novembro de 2022. A empresa ***GV Artefatos de Concreto Industria Comercio LTDA***, no valor total de R$ 318.000,00 (**trezentos e dezoito mil reais**). **Data: 04/01/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9FF9555B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/23 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial , visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, graxas, produtos de limpeza automotiva e etc, para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica,. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/01/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9BCBD7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 287A/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021 – PREGÃO Nº 094/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME- OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município, sob sistema de Registro de Preços. **Valor Total: R$ 440.334,00**. **Data:** 22/12/2022 – **Vigência:** 21/12/2023

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:75354870

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA REGISTRO PRECOS 01/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº01/2023 do Processo 24/2022, Pregão Presencial n.º 19/2022 – Objeto: Aquisição de ferramentas. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: MG Eletroferragens Ltda, CNPJ 38.749.586/0001-64. Vigência: 12 meses, a partir de 10/01/2023. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:9119B75C

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 02/2023

Torna pública a PORTARIA Nº 002/2023 que concede licença sem vencimentos a servidor efetivo. Concede à servidora THAMYRES DE FARIA REZENDE, CPF 015.032.846-03, ocupante de cargo público de Assistente Administrativo, licença sem vencimentos a partir de 12/01/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Itaguara/MG, 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:483767CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06/2023

Estabelece a agenda de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaraciaba para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2023:

Art. 1º - **As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexo I e II desta portaria, observadas as disposições previstas no Regimento Interno, Resolução nº 026/2008.**

Art. 2º - **A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

Art. 3º **- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

ANEXO I
ANO 2023 – 1° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**09/02/2023**	**17h00min**
2ª	**23/02/2023**	**17h00min**
3ª	**09/03/2023**	**17h00min**
4ª	**23/03/2023**	**17h00min**

5ª	**13/04/2023**	**17h00min**
6ª	**27/04/2023**	**17h00min**
7ª	**11/05/2023**	**17h00min**
8ª	**25/05/2023**	**17h00min**
9ª*	**15/06/2023**	**17h00min**
10ª	**22/06/2023**	**17h00min**

(*) Reunião adiada devido feriado Corpus Christi.

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

ANEXO II
ANO 2023 – 2° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**10.08.2023**	**17h00min**
2ª	**24.08.2023**	**17h00min**
3ª	**14.09.2023**	**17h00min**
4ª	**28.09.2023**	**17h00min**
5ª*	**19.10.2023**	**17h00min**
6ª	**26.10.2023**	**17h00min**
7ª	**09.11.2023**	**17h00min**
8ª	**23.11.2023**	**17h00min**
9ª(*)	**07.12.2023**	**17h00min**
10ª	**14.12.20223**	**17h00min**

(*) Requião de outubro adiada em razão do Feriado Nossa Senhora Aparecida; Reunião de dezembro antecipada em razão do enceramento exercício de 2023.

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9CD95FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre aos cargos e salários, aos servidores do CIM JEQUITINHONHA, nos termos da 31° Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente do CIM - JEQUITINHONHA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do Consórcio e de acordo com o aprovado na 31° AGO do CIM JEQUITINHONHA, apresenta tabela de cargos e salários reajustados a vigorar no ano de 2023.

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO 2022	INSALUBRIDADE 40%	DIFERENÇA INPC 5,93%	SALÁRIO REAJUSTADO 2023	TOTAL DE VAGAS
AJUDANTE DE OBRAS	R$ 1.335,14	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 79,17	R$ 1.414,31	15
ANALISTA AMBIENTAL	R$ 4.976,08	NÃO	R$ 295,08	R$ 5.271,16	1
APLICADOR DE ASFALTO	R$ 1.911,54	SIM	R$ 113,35	R$ 2.024,89	10
ARQUITETO	R$ 6.675,23	NÃO	R$ 395,84	R$ 7.071,07	1
ASSESSOR DE REL. INSTIT	R$ 5.097,44	NÃO	R$ 302,28	R$ 5.399,72	1
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.461,56	NÃO	R$ 327,87	R$ 5.785,43	1
ASS. ADMINISTRATIVO	R$ 1.529,24	NÃO	R$ 90,68	R$ 1.619,92	4
ASS. ADMINISTRATIVO II	R$ 2.912,83	NÃO	R$ 172,73	R$ 3.085,56	3
ASS. ADMINISTRATIVO III	R$ 3.204,11	NÃO	R$ 190,00	R$ 3.394,11	2
AUXILIAR DE LAB. ASFALTO	R$ 1.510,13	SIM	R$ 89,55	R$ 1.599,68	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.335,14	NÃO	R$ 79,17	R$ 1.414,31	1
AUXILIAR DE MECÂNICA	R$ 1.335,14	SIM	R$ 79,17	R$ 1.414,31	1
COLETOR DE RES. SAÚDE	R$ 1.335,14	SIM	R$ 79,17	R$ 1.414,31	1
CONTADOR	R$ 5.461,56	NÃO	R$ 323,87	R$ 5.785,43	1
COORDENADOR ADM.	R$ 3.641,03	NÃO	R$ 215,91	R$ 3.856,94	1
COORDENADOR DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 5.461,56	SIM	R$ 323,87	R$ 5.785,43	2
COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVO	R$ 7.888,91	NÃO	R$ 467,81	R$ 8.356,72	1
ENCARREGADO GERAL DE SERVIÇOS	R$ 3.058,47	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 181,37	R$ 3.239,84	5
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	R$ 5.461,56	NÃO	R$ 323,87	R$ 5.785,43	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R$ 6.675,23	NÃO	R$ 395,84	R$ 7.071,07	2
ENGENHEIRO CIVIL	R$ 6.675,23	NÃO	R$ 395,84	R$ 7.071,07	6
ENGENHEIRO JÚNIOR	R$ 5.343,53	NÃO	R$ 316,87	R$ 5.660,40	2

ENGENHEIRO TRAINEE	R$ 4.762,71	NÃO	R$ 282,43	R$ 5.045,14	2
MECÂNICO	R$ 3.058,47	SIM	R$ 181,37	R$ 3.239,84	1
MESTRE DE OBRAS	R$ 3.398,30	SIM	R$ 201,52	R$ 3.599,82	3
MOTORISTA – CARTEIRA "D"	R$ 1.911,54	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 113,35	R$ 2.024,89	15
OPERADOR DE MÁQ. (ROLO COMPACTADOR E OUTROS)	R$ 1.829,58	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 108,49	R$ 1.938,07	2
OPERADOR DE MÁQ. II	R$ 2.421,29	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 143,58	R$ 2.564,87	10
OPERADOR DE MÁQ. III	R$ 2.784,48	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 165,12	R$ 2.949,60	02
RASTELEIRO	R$ 1.577,78	SIM	R$ 93,56	R$ 1.671,34	10
TOPÓGRAFO	R$ 3.568,21	NÃO	R$ 211,59	R$ 3.779,80	04

ESTÁGIARIOS	VALOR DA BOLSA 2023	CARGA HORÁRIA
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R$ 700,15	20 HORAS SEMANAIS
GRADUAÇÃO	R$ 1.050,23	30 HORAS SEMANAIS
PÓS GRADUAÇÃO	R$ 1.400,31	30 HORAS SEMANAIS

Diamantina, 02 de janeiro de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:F7FBF6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 18/2022 - ATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 32/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 18/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
01	**EMPRESA:** TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. **CNPJ:** 331.648.064/0001-27	X.X.X.X.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, às 15:55 (quinze e cinquenta e cinco) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 18/2022**, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou via Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar para prestação dos serviços antes indicado. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Muriaé, 02 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Presidente da CPL:

_____
Secretário:

_____
Membro:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B27155FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Resultado Preliminar da Entrevista

EDITAL Nº 001/2022

Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**

01	Matheus Vital Souza	Motorista	16,5	1º	Aprovado
02	Juliana de Oliveira Silva Baganha	Assistente Social	16,5	1ª.	Aprovada

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
04	Ana Carla Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	16,5	1ª.	Aprovada
04	Cassiele Adão Costa	Auxiliar Administrativo	15,5	2ª.	Reserva
04	Rayane Rosa Medeiros	Auxiliar Administrativo	15	3ª.	Reserva
04	François de Mello Feliciano	Auxiliar Administrativo	13,5	4º	Reserva
04	Graciele da Silva Coelho	Auxiliar Administrativo	13	5ª.	Reserva
04	Paula Marques Morcef	Auxiliar Administrativo	9	6ª.	Não aprovada
05	Sara dos Santos Senra	Assistente Social	19	1ª.	Aprovada
05	Luiza Furtado Silva	Assistente Social	19	2ª.	Aprovada
05	Ekassarine Luizy Meirelles de Oliveira Santos	Assistente Social	16,5	3ª.	Aprovada
06	Ana Laura Fonseca de Oliveira	Psicóloga	16,5	1ª.	Aprovada
07	Rejane Tavares de Freitas	Auxiliar de Obras e Serviços	16,5	1ª.	Aprovada
08	Lúcia de Fátima Ferreira Abreu	Orientador Social	16,5	1ª.	Aprovada

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
09	Paulo Roberto Rocha de Almeida	Motorista	16,5	1º	Aprovado
09	Rafael Bittencourt de Carvalho	Motorista	13,5	2º	Reserva
10	Letícia Pereira Barbosa	Auxiliar Administrativo	14,5	1ª.	Aprovada
11	Cíntia Rodrigues Moroni	Assistente Social	19	1ª.	Aprovada

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
13	Andreia dos Santos Cerqueira	Cuidador	14,5	1ª.	Aprovada
13	Patrícia Felipusso Vieira	Cuidador	13,5	2ª.	Aprovada
13	Sheila da Silva Dias	Cuidador	13,5	3ª.	Reserva
14	Chayene Regazio Madeira	Auxiliar de Cuidador	14,5	1ª.	Aprovada
15	Klarysse Silveira Otero	Psicóloga	16,5	1ª.	Aprovada
15	Carla Cezarina da Silva Gonzalez	Psicóloga	15,5	2ª.	Reserva
16	Mariluce Machado Borges Cardoso	Assistente Social	18	1ª.	Aprovada

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:EBF61E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Resultado Preliminar da Entrevista

EDITAL Nº 001/2022

Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
01	Matheus Vital Souza	Motorista	16,5	1º	Aprovado
02	Juliana de Oliveira Silva Baganha	Assistente Social	16,5	1ª.	Aprovada

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
04	Ana Carla Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	16,5	1ª.	Aprovada
04	Cassiele Adão Costa	Auxiliar Administrativo	15,5	2ª.	Reserva
04	Rayane Rosa Medeiros	Auxiliar Administrativo	15	3ª.	Reserva
04	François de Mello Feliciano	Auxiliar Administrativo	13,5	4º	Reserva
04	Graciele da Silva Coelho	Auxiliar Administrativo	13	5ª.	Reserva
04	Paula Marques Morcef	Auxiliar Administrativo	9	6ª.	Não aprovada
05	Sara dos Santos Senra	Assistente Social	19	1ª.	Aprovada
05	Luiza Furtado Silva	Assistente Social	19	2ª.	Aprovada
05	Ekassarine Luizy Meirelles de Oliveira Santos	Assistente Social	16,5	3ª.	Aprovada
06	Ana Laura Fonseca de Oliveira	Psicóloga	16,5	1ª.	Aprovada
07	Rejane Tavares de Freitas	Auxiliar de Obras e Serviços	16,5	1ª.	Aprovada
08	Lúcia de Fátima Ferreira Abreu	Orientador Social	16,5	1ª.	Aprovada

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
09	Paulo Roberto Rocha de Almeida	Motorista	16,5	1º	Aprovado
09	Rafael Bittencourt de Carvalho	Motorista	13,5	2º	Reserva
10	Letícia Pereira Barbosa	Auxiliar Administrativo	14,5	1ª.	Aprovada
11	Cíntia Rodrigues Moroni	Assistente Social	19	1ª.	Aprovada

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Status**
13	Andreia dos Santos Cerqueira	Cuidador	14,5	1ª.	Aprovada
13	Patrícia Felipusso Vieira	Cuidador	13,5	2ª.	Aprovada
13	Sheila da Silva Dias	Cuidador	13,5	3ª.	Reserva
14	Chayene Regazio Madeira	Auxiliar de Cuidador	14,5	1ª.	Aprovada
15	Klarysse Silveira Otero	Psicóloga	16,5	1ª.	Aprovada
15	Carla Cezarina da Silva Gonzalez	Psicóloga	15,5	2ª.	Reserva
16	Mariluce Machado Borges Cardoso	Assistente Social	18	1ª.	Aprovada

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:1029EB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE, que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa RODRIGO VANZETTO 08498301688

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RODRIGO VANZETTO 08498301688**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG à Av das americas, Bairro centro, Nº148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.961.122/0001-57, neste ato representada por RODRIGO VANZETTO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.983.016-88, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 031/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 162/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº **031/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº162/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 031/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após a Emissão da **Autorização do Fornecimento.**
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - SEM OSSO CONGELADO, TEMPERATURA DE -18 C A -15C, EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1KG.	KG	RIVELLI	3.600,00	27,29	98.244,00

2	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)	KG	CONFIANÃ§A	3.800,00	37,90	144.020,00
5	Costela bovina -, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas àvácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) ,	KG	CONFIANÃ§A	2.200,00	29,04	63.888,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango-congelado,temperatura -18 C a -15 C,embalagem únitaria com peso em médio de 1KG lacrada e rotulada indicando a validade do produto eo registro no órgão competente.	KG	RIVELLI	4.500,00	15,34	69.030,00
7	Frango inteiro - congelado, temperatura de -18 C a -15 C, embalagem unitária, com peso em média de 2 a 3kg lacrada e rotulada indicando a validade do produto eo registro no órgão competente.	KG	AVIVAR	4.000,00	20,79	83.160,00
8	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	RIVELLI	1.200,00	21,19	25.428,00
9	LINGUIÇA CALABRESA	KG	SAUDALI	120,00	34,09	4.090,80
10	SALSICHA	KG	AVIVAR	550,00	18,14	9.977,00
11	BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, RESFRIADO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNICA ESTRANHA AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	SAUDALI	30,00	37,79	1.133,70
12	MUSSARELA	KG	PORTO ALEGRE	30,00	77,52	2.325,60
13	PRESUNTO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUINO COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVA,ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 50 DIASA CONTAR DA ENTREGA	KG	SAUDALI	30,00	52,24	1.567,20
14	CARNE SUINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTÉRISTICAS NATURAIS.-PERNIL.	KG	SAUDALI	150,00	27,64	4.146,00
15	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHO CONGELADA PCT DE 1 KG	KG	P. SÃ£O JOÃ£O	1.500,00	48,59	72.885,00
16	MORTADELA DEFUMADA.	KG	PERDIGÃ£O	50,00	42,51	2.125,50

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal Responsável, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.
Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.
A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
No caso da CONTRATADA serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.
Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Rodrigo Vanzetto 08498301688/ 43.961.122/0001-57
RODRIGO VANZETTO /
084.983.016-88

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C7AB8A84

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE, que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA -ME

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA -ME**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG à Av tres, Bairro centro, Nº42, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51, neste ato representada por FRANCISCA LAZARA DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.923.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 031/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 162/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº **031/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº162/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 031/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após a Emissão da **Autorização do Fornecimento.**
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM)	KG	FRIBOI	3.500,00	39,33	137.655,00
4	CARNE BOVINA TIPO BIFE (PATINHO)	KG	FRIBOI	250,00	45,70	11.425,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal Responsável, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.
A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
No caso da CONTRATADA serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.
Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada: Francisca Lazara Da Silva -ME/ 14.548.409/0001-51
FRANCISCA LAZARA DA SILVA /
700.923.386-15

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9F5AC895

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa COMERCIAL ROSA LTDA

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa COMERCIAL ROSA LTDA**,** sediada na cidade de Capinopolis/MG à AV 109, Bairro centro, Nº154, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97, neste ato representada por ROSA MARIA SOUTO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.096.756-68, residente e domiciliado na cidade de Capinopolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 029/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 160/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 029/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº160/2022.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 029/2022** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG.**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50 GR	UN	CONDIM PIRATA	30,00	3,49	104,70
2	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	KG	DELTA	1.300,00	20,95	27.235,00
6	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM COM 750 GR - 1ª QUALIDADE.-COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALDE DE CEVADA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, ACIDO L-ASCORBICO (VITAMINA C), MALTODEXTRINA, NIACINAMIDA (VITAMINA B3), ACETATO DE RETINILA	UN	TODDY	1.600,00	17,99	28.784,00

	VITAMINAS A, D3, 09B1, B6, B2 AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.					
8	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM C0M 500 G (MAIZENA)-DE ACORDO COM A NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA. -	UN	PACHA	200,00	4,05	810,00
9	Arroz classe longo fino tipo 01, pacote com 05 kg em embalagem plástica.- DE ACORDO COM AS NTA 02 NTA 33.TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, FINOS, COR CLARA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODE APRESENTAR ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO CONSUMO, PREJUDICIAL À SAÚDE (PESTICIDAS). SERÁ PERMITIDA A UMIDADE MÁXIMA DE 14%E TOLERÂNCIA DE ATÉ 6% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, TERMO SOLDADO, CONTENDO CINCO QUILOS E RÉ EMBALADOS SACO PLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UN	DONO DA CASA	4.500,00	22,90	103.050,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 MLCOM O BICO DOSADOR, ACIDEZ MÁXIMA 0,5 % EMBALAGEM DE PLÁSTICO. NÃO DEVE CONTER GORDURAS SATURADAS EM SUA COMPOSIÇÃO. NÃO CONTER GLÚTEN.	UN	LISBOA	300,00	19,24	5.772,00
11	AZEITONA EMBALAGEM 150GR C/CAROÇO.VERDE; INTEIRA COM CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA SEIS (06) MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM 150 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486/78). EMBALAGEM DE PLÁSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UN	TOZZI	50,00	6,24	312,00
12	AZEITONA EMBALAGEM 500 GR COM CAROÇOVERDE; INTEIRA COM CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA SEIS (06) MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM 500 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486/78). EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UN	LA VIOLETERA	100,00	18,56	1.856,00
17	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO 200 GR	UN	KROCANTES	300,00	9,02	2.706,00
18	BISCOITO MAISENA PACOTE 350GR	UN	PETYAN	1.200,00	4,40	5.280,00
19	BISCOITO SABOR LEITE/ 350 GRAMAS	UN	PETYAN	1.200,00	4,42	5.304,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. 700g	UN	RANCHERO	600,00	9,28	5.568,00
21	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OURO BRANCO OU PRETO EM PACOTE DE 800GR.TIPO SONHO DE VALSA OURO BRANCO OU PRETO EM PACOTE DE 800GR. CONTENDO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA B1, B2, B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE	PC	SONHO DE VALSA	300,00	53,30	15.990,00

	EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.					
22	Café torrado e moído com selo de qualidade total, em embalagem plástica com 500g cada.COM SELO DE QUALIDADE TOTAL (LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO).	PT	UBERLANDIA	3.800,00	16,30	61.940,00
26	CANELA EM LASCAS 250 GR	PC	OLIVEIRAS	400,00	38,00	15.200,00
27	CANELA EM PÓ 100GR	PC	OLIVEIRAS	200,00	6,40	1.280,00
28	CANJICA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500G.	PT	PACHÃ •	300,00	2,99	897,00
29	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	PC	PACHÃ •	400,00	2,99	1.196,00
30	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA, ISENTO DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	PC	PACHÃ •	400,00	2,99	1.196,00
38	COCO RALADO 100GRNATURAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 G. COMPOSIÇÃO: AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADO, METABISSULFITO DE SÓDIO (CONSERVANTE).	UN	INDIANO	400,00	3,48	1.392,00
39	COLORAU 500 GRCONTENDO: URUCUM, ÓLEO DE SOJA E FUBÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G.	UN	PACHA	400,00	6,62	2.648,00
40	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR.	UN	IBITURUNA	300,00	3,30	990,00
41	CREME DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	PACHÃ •	380,00	3,90	1.482,00
42	EMUSTAB CONTENDO: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS (INS 471), ESTEARATO DE POTÁSSIO (INS 470), MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 491) E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 435).	UN	SELECTA	20,00	15,99	319,80
43	ERVA DOCE 15 GR	UN	CALDO BOM	100,00	3,81	381,00
45	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EM LATA 850 GR.EMBALAGEM DE PLÁSTICO 850GR COM TAMPA. CONTENDO : TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	UN	ELEFANTE	800,00	11,99	9.592,00
46	Farinha de mandioca beju especial com torração caseira, tipo 01, em embalagem saco plástico com peso líquido de 500g.	UN	VITHIS	1.000,00	5,50	5.500,00
47	FARINHA DE MILHO BEJU EM EMBALGEM SACO PLASTICO COM PESO LIQUIDO 500 GR	UN	YORK	300,00	5,30	1.590,00
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO GLUTEN PAACOTE COM 01 KGS EM EMBALAGEM DE PAPEL	UN	BELO SABORE	1.200,00	5,30	6.360,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, 100% NATURALSECO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL. CONTENDO 10GR.	UN	FLEISCHMANN	300,00	1,81	543,00
51	Fermento em pó químico, contendo os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata com 100g. cada.CONTENDO OS INGREDIENTES: AMIGO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICABORNATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA COM 100G.	UN	PACHÃ •	500,00	3,59	1.795,00
53	FUBÁ DE MILHO, EXTRA FINO MIMOSO, EM EMBALAGEM PLASTICA CPM PESO LIQUIDO 500 GR	UN	PACÃ •	1.100,00	1,99	2.189,00
61	LEITE SEM LACTOSE - 01LT	UN	QUATÃ •	700,00	6,22	4.354,00
62	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete n 08, embalagem plástica com 500g cada.	UN	DON SAPORE	3.000,00	3,44	10.320,00
63	Macarrão de sêmola com ovos, e corante natural de urucum, tipo padre nosso, embalagem plástica com peso líquido de 500g cada.	UN	DON SAPORE	2.000,00	3,44	6.880,00
64	Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g cada.	PC	DON SAPORE	3.000,00	3,49	10.470,00
65	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRCONTENDO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES, BHA, BHT E ACIDO CÍTRICO.	UN	SOYA	200,00	6,94	1.388,00
67	Marshmallows, Pacote com 400G.	PT	BOAVISTENSE	150,00	7,80	1.170,00
68	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	UN	PACHÃ •	2.100,00	4,19	8.799,00
69	Milho em conserva, em água, sal e açúcar, contendo liquido conservante, embalagem em	UN	FUGINE	1.200,00	3,73	4.476,00

	lata com peso líquido drenado de 200g cada.					
74	PIRULITOS SABOR CEREJA COM CHICLETE C. EMBALAGEM CONTENDO 600GR X 50 UNIDADES .	PT	SUPIMPA	600,00	9,50	5.700,00
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA-MÉDIA ESCURA, TIPO CARNE DE SOJA DESENGORDURADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.	PC	ADICEL	450,00	7,84	3.528,00
80	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g;	UN	CANTO DE MINAS	200,00	6,36	1.272,00
85	SUCO DE CAJU EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	UN	DA FRUTA	2.000,00	3,80	7.600,00
86	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	UN	DA FRUTA	1.500,00	6,44	9.660,00
87	TEMPERO DE ALHO E SAL, CONTENDO OS INGREDIENTES: ALHO, SAL, CEBOLINHA. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO 500G.	UN	PREMIATTA	500,00	6,40	3.200,00
88	UVAS PASSAS SEM SEMENTES EMBALAGEM DE 200GR	UN	TOZZI	200,00	7,64	1.528,00
89	Vinagre branco com embalagem plástica contendo 750 ml. Fermentado acético de álcool vinho tonto e água contendo conservantes e corantes naturais	UN	CASTELLO	100,00	2,47	247,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Comercial Rosa LTDA
19.162.101/0001-97
ROSA MARIA SOUTO
350.096.756-68

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89D97D9A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA -ME

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA -ME**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG à AV tres, Bairro centro, Nº42, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51, neste ato representada por FRANCISCA LAZARA DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.923.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 029/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 160/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 029/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº160/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 029/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG.**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM 02 KG, EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	VASCONCELOS	3.500,00	9,48	33.180,00
4	ÁGUA MINERAL COM GÁSEMBALAGEM DE 500 ML.	UN	CRYSTAL	1.000,00	2,28	2.280,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UN	CRYSTAL	6.000,00	1,98	11.880,00
7	AMENDOIM 500 GR	UN	ZAELI	120,00	11,90	1.428,00
13	BALA SORTIDAS 700 GSMACIA	PC	ERLAN	600,00	7,78	4.668,00
14	Bala Tubes Cítrico Morango 80g Embalagem com 12 UnidadesCAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	FINI	300,00	29,98	8.994,00
15	BATATA PALHA: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 120GR.	UN	MEGA	300,00	4,93	1.479,00
16	Biscoito água e sal. Pacote 350g composição farinha de trigo açúcar invertido gordura vegetal hidrogenada, sal refinado,amido de milho, fermento biológico, lecitina de soja,contém glúten.	UN	JUVIS	900,00	5,70	5.130,00
23	Caixa Chiclete De Bola Sabor Tutti Frutti Com 50 Unidades.	CX	POOSH	300,00	11,99	3.597,00
24	Caixa Mini Goma Jujuba Sino Gomets Frutas 30 X 18g.	CX	KUKY	120,00	18,99	2.278,80
25	Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em caixas de papel com 12 cartuchos embalagem de 114g. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola, corante natural de caramelo.	CX	ARISCO	400,00	3,99	1.596,00
31	CEREAL DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM 09 VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE METAL CONTENDO 400G.	UN	MUCILON	30,00	13,19	395,70
32	Cereal de milho para alimento infantil enriquecido com 09 vitaminas com embalagem de metal contendo 400gr	UN	MUCILON	30,00	14,09	422,70
33	Cereal de multi cereais para alimento infantil. Enriquecido com 09 vitaminas, incluindo A e C, zinco e fero. Contendo 400 gramas a embalagem.	UN	MUCILON	80,00	14,10	1.128,00
34	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	REAL	300,00	3,50	1.050,00
35	CHANTILLY 1L.	UN	FLAMBOYANT	30,00	3,50	105,00
36	Chocolate Confeitos Ao Leite Disquete Dori 432g. Caixa contendo 24 unidades de 80 g cada.	CX	DISQUETE DORI	40,00	78,00	3.120,00
37	CHOCOLATE RECHEADO COM COCO, CAIXA CONTENDO 30UNIDADES DE 33 GRAMAS CADA.	CX	PRESTÃ • GIO	60,00	60,00	3.600,00
44	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 310 GR COM TAMPA. CONTENDO : TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	UN	ELEFANTE	2.000,00	5,92	11.840,00
49	FEIJÃO NOVO, SECO TIPO 1, PACOTE COM 01 KG EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE	UN	FAZENA MINEIRA	2.200,00	8,17	17.974,00
55	Goiabada em barra. Emabalagem plástica de 300g.	UN	VAL	1.700,00	3,45	5.865,00
57	LEITE CONDENSADO 395 GREM CAIXINHA.	UN	TRIANGULO	200,00	6,68	1.336,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A E B, EMULSIFICANTES LECITINA,EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G.INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL MINERAIS FERRO, (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO)SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS C, A, D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVE SER EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTA SE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO NO MÍNIMO 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO	UN	NINHO	800,00	21,92	17.536,00

	VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. LATA COM TAMPA.					
59	LEITE EM PÓ NINHO FASES 1 , LATA 800GR.	UN	NINHO	120,00	49,39	5.926,80
60	LEITE INTEGRAL 1000 ML	LT	TRIANGULO	33.000,00	5,81	191.730,00
66	MARGARINA CREMOSA- 500 GREMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO E PESO LÍQUIDO 500G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A (15.000 U.I./KG) E BELA CAROTENO, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDIOS E ESTE DE POLIGLICEROL, CONSERVADOR BENSOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSSIO, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO,ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSODICO, CORANTE URUCUM E CURCUMA. NO MINÍMO 80% DE LIPÍDIOS.	UN	QUALY	1.200,00	15,90	19.080,00
70	Óleo de soja refinado, tipo 01, embalagem em lata com 900ml.	UN	ABC	3.000,00	9,44	28.320,00
71	PAÇOCA ROLHA, POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1,17 KG. CONTENDO 65 UNIDADES.	PT	ARITANA	60,00	24,00	1.440,00
73	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE, SENDO 20 GRAMAS CADA UMA.	FD	ARITANA	80,00	33,95	2.716,00
75	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG	UN	AMAFIL	1.200,00	8,99	10.788,00
77	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G CADA PCT.	UN	MINERINHA	200,00	8,55	1.710,00
78	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROSBEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ.	UN	KUAT	6.000,00	6,98	41.880,00
81	Sal refinado extra iodado, embalagem plástica e pacote com 01Kg	UN	ALMIRANTE	1.300,00	1,93	2.509,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Francisca Lazara Da Silva -ME
14.548.409/0001-51
FRANCISCA LAZARA DA SILVA
700.923.386-15

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5410E309

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa RODRIGO VANZETTO 08498301688

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RODRIGO VANZETTO 08498301688**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG à AV das Americas, Bairro centro, Nº148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.961.122/000157, neste ato representada por RODRIGO VANZETTO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.983.016-88, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 029/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 160/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 029/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº160/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 029/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG.**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E AÇO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UN	SINHÃ¡	120,00	3,29	394,80
54	GELATINA EM PÓS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM 1 KGCONTENDO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, CITRATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL, ÁCIDOS CÍTRICOS E ÁCIDOS FUMARICOS (ACIDULANTES) E CORANTE ARTIFICIAL.	UN	DR. OETKER	1.200,00	16,50	19.800,00
56	Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro.	UN	CANTO DE MINAS	600,00	8,89	5.334,00
72	PALMITO INTEIRO EMBALAGEM COM 500GR	UN	FLAMBOYANT	70,00	16,90	1.183,00
79	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROSBEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA.	UN	FANTA	2.000,00	6,99	13.980,00
82	SUCO 100% DE GOIABA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L. SEM AÇÚCAR.	UN	TIAL	400,00	6,77	2.708,00
83	SUCO 100% DE PESSEGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1LSEM AÇÚCAR.	UN	TIAL	500,00	6,77	3.385,00
84	SUCO 100% DE UVA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L.SEM AÇÚCAR.	UN	TIAL	700,00	6,77	4.739,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.
Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada: Rodrigo Vanzetto
08498301688 / 43.961.122/000157
RODRIGO VANZETTO /
084.983.016-88

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3A66999D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 96 PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 96 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**,** sediada na cidade de Centralina/MG à Rua dos cristinos, Bairro Centro, Nº693, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.801.319/0002-19, neste ato representada por Marly Garcia de Oliveira Palhares, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.045.056-15, residente e domiciliado na cidade de Centralina/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 029/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 160/2022**, homologada em 30 de Dezembro 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 029/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº160/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAMISETAS EM DRY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 029/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: O item deverá ser entregue na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. N° 21, esquina com Rua 18, n° 2, , Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG.**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETASNO DRY FIT, PROTEÇÃO 35% UV COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, CORES A SEREM DEFINIDAS, TAMANHOS VARIADOS E LAYOUTS CONFORME O EVENTO DO MÊS.	SV	INOVAÃ?Ã?O	1.300,00	64,70	84.110,00
2	CAMISETAS MANGA CURTA ADULTO MASCULINO/FEMININO - Confeccionadas na Malha PV 80% poliéster e 20% viscose Gola careca ; Com a cor do viés a ser definida ; Com 2 cores a serem definidas ; Com bordado da logo da Prefeitura na frente de 10 cm largura e 4 cmcomprimento, bordado nas costas com 18 cm de largura e 6 cm de comprimento ; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	500,00	63,60	31.800,00
3	BERMUDAS CICLISTA ADULTO FEMININO - Confeccionadas no elanca (Colocar Descrição)	SV	INOVAÃ?Ã?O	160,00	53,70	8.592,00
4	CALÇAS ADULTO MASCULINO - Confeccionadas no Brim pesado ; Verde escuro ; 100% algodão ; Com cós de elástico ; 2 bolsos na frente e 1 bolso atras; com bordado da logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento no lado esquerdo da perna ; TamaTamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	200,00	122,90	24.580,00
5	CAMISAS MANGA LONGA ADULTA MASCULINO - Confeccionadas na Malha PV 80% Poliéster 20% viscose; Cores a serem definidas; Bordado da logo da Prefeitura na frente de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento; Bordado nas costas de 18 cm de largura e 6 cm de comprimento; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	200,00	78,00	15.600,00
6	CONJUNTO DE PIJAMAS MASCULINO/FEMININO - Confeccionadas no Brim leve 100% algodão; Conjunto de calça e jaleco ; Calça com 2 bolsos frente e 1 bolsos atras, bordado da logo da Prefeitura na perna esquerda; jaleco com 2 bolsos na frente e bordado da logo da Prefeitura no peito de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento ; 2 cores a serem definidas ; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	60,00	186,90	11.214,00
7	CAMISETAS GOLA POLO MANGA CURTA FEMININO/MASCULINO - Confeccionadas na Malha PV 80% poliéster e 20% viscose ; 2 cores a serem definidas ; Fechamento com 2 botões; Bordado no peito com a logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento ; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	250,00	82,90	20.725,00
8	CAMISETES MANGA ¾ FEMININO - Confeccionadas no Tricoline Worker 50% Poliéster e 50% Algodão ; Listrada verde e branco ; Com bordado da logo da Prefeitura no peito de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento ; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	30,00	107,90	3.237,00
9	CAMISAS SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA - Confeccionadas no Tricoline Worker ; Listrada verde e branco ; Bolso bordado da logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento ; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	30,00	107,90	3.237,00
10	TOCAS PARA COZINHA - Confeccionadas no OXFORD 100% Poliéster; Bordado da logo da Prefeitura na frente; cores a serem definidas; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	50,00	41,90	2.095,00
11	JALECO CAVADO - Confeccionadas no OXFORD 100% Poliéster; Bordado no peito de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento e função Equipe Odonto; COR BRANCO; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	30,00	84,60	2.538,00
12	AVENTAL PARA COZINHA - Confeccionadas no OXFORD 100% Poliéster; Bordado da logo da Prefeitura na frente; cores a serem definidas; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	50,00	64,65	3.232,50
13	JALECO MANGA CURTA PARA PROFESSOR - Confeccionadas no OXFORD 100% Poliéster; Bordado no peito de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento e função PROFESSOR; COR A SER DEFINIDA; Tamanhos variados.	SV	INOVAÃ?Ã?O	100,00	94,65	9.465,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 30 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Inovacao Metalurgia Comunicacao E Servicos LTDA /
34.801.319/0002-19
MARLY GARCIA DE OLIVEIRA PALHARES /
502.045.056-15

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0C4A4C8E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS, que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa FRANCISCO GOMES DA SILVA & CIA. LTDA.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRANCISCO GOMES DA SILVA & CIA. LTDA**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG à Av três, Bairro Centro, Nº30, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.180.250/0001-00, neste ato representada por Francisco Gomes da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.392.006-82, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 028/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 154/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº **028/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº154/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, ABRAÇADEIRA, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA). PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 028/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Av. 21 C/ Rua 18, Número 02, Vila Dourada – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada –MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAROSCA PARA MANGUEIRA DE GÁS E BOTIJÃO.	PÇ	INCA	30,00	4,80	144,00
2	Galão de água mineral 20 Lts	UN	PORTO REAL	120,00	31,00	3.720,00
3	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	UN	COPAGÃ • S	450,00	134,00	60.300,00
4	Vasilhame de água mineral com 20 Lts.	UN	PORTO REAL	30,00	26,00	780,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal Responsável, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.
Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.
A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
No caso da CONTRATADA serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Francisco Gomes Da Silva & CIA. LTDA
13.180.250/0001-00
FRANCISCO GOMES DA SILVA
383.392.006-82

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:072D6377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA CONCORRÊNCIA N° 003/2022

No dia 10 de janeiro de 2023, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 26 de dezembro de 2022, para julgamento da Concorrência nº 003/2022, processo autuado nº 192/2022, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89 (lado direito sentido Morro da Água Quente) - Catas Altas/MG, inclusive elaboração do projeto de sinalização provisória para interdição da pista junto ao DER/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar **HABILITADAS** as empresas a seguir:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17
02	Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09
03	Construtora Ferreira Júnior	16.626.095/0001-93

04	Construtora HR Domínio Ltda.	23.264.831/0001-76
05	Construtora Pontes de Minas Ltda.	10.848.811/0001-09
06	CRD Empreendimentos e Construções Ltda.	09.330.054/0001-90
07	Flat Engenharia e Construtora Ltda.	00.114.458/0001-71
08	Gabiosan Construtora Eireli	02.968.040/0001-91
09	GML Engenharia Ltda.	35.793.134/0001-91
10	HR2 Construções e Consultoria Ltda.	27.042.207/0001-85
11	Multi Engenharia Ltda.	09.023.255/0001-44
12	New Power Soluções em Engenharia Ltda.	43.131.476/0001-74
13	Pap Construções Ltda.	39.507.830/0001-45
14	Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.	71.351.019/0001-20
15	V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda.	21.380.676/0001-28
16	Terra e Técnica Engenharia	02.740.940/0001-42

E declarar **INABILITADAS** as empresas a seguir, conforme motivos descritos:

Nº	Razão Social	Motivo
01	Remar Construtora Ltda.	- Apresentou o relatório de Contas Referenciais do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Trimestres/2021 e a DRE/2021 enviados ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, e conforme o item *3.9.3* do edital, a empresa deveria apresentar para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeiro, *o "Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa*", ou seja, a licitante apresentou o Balancete do último exercício social, sendo a substituição vedada pelo edital; - Após verificação dos índices financeiros os limites previstos no edital de "*iguais ou maiores que um (≥1)*", foram apresentados índices inferiores, sendo LG = R$ - 25,29, SG = R$ - 25,19 e LC = R$ - 25,19.
02	WMC Construções Ltda.	- Não apresentou conforme item "*3.9.2. Habilitação fiscal, alínea c) Comprovante de regularidade relativa a Receita Estadual, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais*" em nome da razão social da licitante e sim em nome da empresa Herbert Vinícius da Silva Souza; - Os atestados de capacidade técnica não atendem ao edital, somente a CAT número 2936635/2022 atendeu as especificações exigidas.

As considerações que o Sr. Carlos Roberto Duarte representante da empresa CRD Empreendimentos e Construções Ltda., fez constar em ata, não poderão ser formalizadas pois no edital não foi exigido a comprovação por meio de Balanço Patrimonial que a licitante deverá possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital para a obra.

Desta forma, conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h15min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Catas Altas/MG, 10 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE BITENCOURT

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:40EBF23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 74/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
09	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FERIA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 900,00
10	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00 e 020802 2.0050 10. 302. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A1867522

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 80/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AIRTON DE OLIVEIRA – CENTRAL IVECO. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	800	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços	R$ 150,00

		HORAS	similares.	
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados**: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica veículos leves.	R$ 300,00
07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 e 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0C8DDA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 81/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: NILSON BORGES BATISTA. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados.**: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica veículos leves.	R$ 300,00
07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00
08	SV	200	BALANCEAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE (POR RODA)	R$ 10,00
09	SV	150	ALINHAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	R$ 40,00
10	SV	200	CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	R$ 20,00

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 e 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D082EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 85/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AUTO PEÇAS ARANTES LTDA - ME. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 e 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D0CA3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 87/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WENDER DOS SANTOS MONTES 0253022670. Objeto:

Item	Quant.	Qtd Prestação de serviços	Especificações do serviço	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	2	40 HORAS SEMANAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, LUZES E VÍDEO, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), SISTEMAS DE COMPUTADORES E DEMAIS MOBILIÁRIOS EXISTENTES NO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY MARTINS DE MEDEIROS, ALÉM DA MANUTENÇÃO GERAL DO ESPAÇO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, BEM COMO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG.	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00

Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020604 2.0036 13.122.0002 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C03B0726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3103 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3103 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS FERREIRA VAZ**, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina: "Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso";

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º inciso XV, da Instrução Normativa 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que determina: "XV - elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, bem como os devidos ajustes no decorrer da execução orçamentária, como limitação de empenhos, visando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;"

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

I – Anexo I – Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação;
II – Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso;

Parágrafo único. O Cronograma Mensal de Desembolso – Anexo II poderá sofrer alterações no período de execução para atender os dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Anexo I – Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
ANEXO 14 (Art.13-L.C.101/00) - Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação			
Município: Congonhal Data Base: 01/01/2023			
Orgão: EXECUTIVO Periodicidade: BIMESTRAL			
BIMESTRE	**META DE ARRECADAÇÃO**	**RECEITA ARRECADADA**	**DIFERENÇA**
1º B	7.976.230,50	-	7.976.230,50
2º B	9.126.670,03	-	9.126.670,03
3º B	9.048.538,11	-	9.048.538,11
4º B	9.901.030,92	-	9.901.030,92
5º B	7.558.800,55	-	7.558.800,55
6º B	11.388.729,89	-	11.388.729,89
TOTAL	55.000.000,00	-	55.000.000,00
Observações:			

Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso para 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG		
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		
ART. 8º - LC Nº 101/2000		
EXERCÍCIO DE 2023		
DESPESA FIXADA R$	**55.000.000,00**	
MÊS	VALOR	%
JANEIRO	2.252.000,00	4,09%
FEVEREIRO	3.300.000,00	6,00%
MARÇO	3.729.000,00	6,78%
ABRIL	5.192.000,00	9,44%
MAIO	4.119.500,00	7,49%
JUNHO	4.543.000,00	8,26%
JULHO	4.898.000,00	8,91%
AGOSTO	5.225.000,00	9,50%
SETEMBRO	4.856.500,00	8,83%
OUTUBRO	4.999.500,00	9,09%
NOVEMBRO	5.302.000,00	9,64%
DEZEMBRO	6.583.500,00	11,97%
TOTAL	55.000.000,00	100,00%

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A9301C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 002/2023 proveniente da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n° 034, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
John Kennedy da Cruz	Operador de máquinas pesadas	07114382855	002126	08/01/2023	08/02/2023
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	001116	27/02/2023	27/03/2023
Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	088820	25/01/2023	25/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Henrique Reis Souza Santos	Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde	06119968004	000586	10/01/2023	10/02/2023
GABINETE DO PREFEITO					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	000585	15/01/2023	15/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	002171	05/03/2023	05/04/2023

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9F91E3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 557/2022 – PL 445/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 265/2022.

Empresa: Brave Distribuidora Ltda, CNPJ 43.892.634/0001-09. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às demandas da SEMAS de demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
26	Ancinho metálico curso pesado – Marca Paraboni	un	20	R$ 16,05	R$ 321,00
27	Balde plástico para concreto 12 litros – Marca Paraboni	un	50	R$ 15,08	R$ 754,00
28	Enxada com cabo de madeira – Marca Paraboni	un	40	R$ 31,44	R$ 1.257,60
29	Kit jardinagem horta – 3 peças de ferro com cabo de madeira de 12 cm – Marca Tramontina	un	25	R$ 34,51	R$ 862,75
30	Pá quadrada com cabo de madeira e empunhadura – Marca Paraboni	un	40	R$ 36,20	R$ 1.448,00
31	Pá de bico com cabo de madeira e empunhadura – Marca Paraboni	un	40	R$ 34,41	R$ 1.376,40
32	Peneira redonda café aro 70 madeira – Marca Kala	un	30	R$ 30,30	R$ 909,00
33	Vassoura para jardim (rastelo) de ferro 16 dentes c/ cabo – Marca Paraboni	un	40	R$ 13,53	R$ 541,20
38	Regador plástico preto 10 litros – Marca Metasul	un	50	R$ 15,78	R$ 789,00
Valor Total:					R$ 8.258,95

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCAC007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 240, DE 11 DE JANEIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 240, DE 11 DE JANEIRO 2023.

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 932, de 05 de junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - O calendário oficial de feriados e pontos facultativo para o exercício 2023 vigorará nos termos constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 11 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO
Calendário de Feriados e Pontos Facultativos

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	**1º - Domingo**	**Confraternização Universal**	**Feriado Nacional**
Fevereiro	**21 - Terça Feira**	**Carnaval**	**Feriado Nacional**
Abril	**07 – Sexta Feira**	**Paixão de Cristo**	**Feriado Nacional**
	21 – Sexta Feira	**Dia de Tiradentes**	**Feriado Nacional**
Maio	**1º - Segunda Feira**	**Dia do Trabalho**	**Feriado Nacional**
	14 – Domingo	**Aniversário da Cidade**	**Feriado Municipal**
Junho	**08 – Quinta Feira**	**Corpus Christi**	**Feriado Nacional**
	13 – Terça Feira	**Santo Antônio**	**Feriado Municipal**
Setembro	**07 – Quinta Feira**	**Independência do Brasil**	**Feriado Nacional**
Outubro	**12 – Quinta Feira**	**Nossa Senhora Aparecida**	**Feriado Nacional**
	31 – Terça Feira	**Nossa Senhora do Rosário**	**Feriado Municipal**
Novembro	**02 – Quinta Feira**	**Finados**	**Feriado Nacional**
	15 – Quarta Feira	**Proclamação da República**	**Feriado Nacional**
Dezembro	**25 – Segunda Feira**	**Natal**	**Feriado Nacional**

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2F76D43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PRC 106/2022 - Pregão Eletrônico 035/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades básicas municipais, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Tendo sido julgada vencedora e habilitada as empresas referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO	FORNECEDOR
1.	**Acido Fosforico gel 37%,Seringa com 2,5ml** : Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	Unidade	300	IMPLA	R$ 1,14	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
2.	**Adesivo Fotopolimerizavel**: Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente	Unidade	150	BIODINAMICA	R$ 9,40	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
3.	**Agua Destilada, 5 litros :** Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira	Unidade	200	ASFER	R$ 12,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
4.	**Agulha Gengival Curta, 30 gr., caixa com 100 unidades :** Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	Caixa	150	-	-	CANCELADO
5.	**Agulha para Sutura com fio de nylon 4-0 (Agulha Triangular) Caixa com 24 unidades**: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Caixa	150	PROCARE	R$ 42,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
6.	**Alavanca 304 odontológica, aço inoxidavel:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável	Unidade	10	IMPLA	R$ 23,51	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
7.	**Alavanca reta odontológica , aço inoxidavel**: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrinck reta	Unidade	10	IMPLA	R$ 23,54	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
8.	**Alcool 70%, 1 litro :** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Unidade	300	Supervale Verde	R$ 6,30	C. PARRA VIEIRA. CNPJ: 10.641.724/0001-78
9.	**Alcool gel:** Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel sanitizante, aplicação: limpeza, características adicionais: neutro, concentração: 73% - Embalagem 1 litro	Unidade	60	AUDAX	R$ 10,53	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
10.	**Algodão 500g:** Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual	Pacotes	50	FAROL	R$ 16,30	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
11.	**Anestésico (Cloridato de lidocaina a 30 mg/ml com heremitartarato de norefinefrina 0,04 mg/ml:** Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 30 mg,ml + 0,04 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Caixa	100	DFL	R$ 75,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
12.	**Anestésico com vaso Lidostesim 3% - cx com 50und:** Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmaceutica: solução injetável	Unidade	350	DLA	R$ 74,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
13.	**Anestésico tópico Gel 12g:** Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico	Unidade	300	DFL	R$ 8,52	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
14.	**Banda Matriz de Aço Inox - 0,05 x 7 x 500 mm:** Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Unidade	200	IMPLA	R$ 1,21	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
15.	**Bicarbonato de Sódio extra fino sachê para profilaxia odontologica, caixa com 15 unidades:** Bicarbonato de sódio, apresentação: pó	Caixa	100	MAQUIRA	R$ 36,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
16.	**Broca de alta rotação 1011:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	Unidade	480	3R/MICRODONT	R$ 2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
17.	**Broca de Alta Rotação 1012: Broca alta rotação, material:** aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	Unidade	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
18.	**Broca de alta rotação 1014:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
19.	**Broca de Alta Rotação 1015:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
20.	**Broca de alta rotação 1342:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1342	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
21.	**Broca de alta rotação 1558:** Broca alta rotação, material: carbide, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 1558	Unidades	480	MICRODONT	R$ 4,80	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
22.	**Broca de alta rotação 2200:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
23.	**Broca de alta rotação 3118**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
24.	**Broca de alta rotação 3145**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3145	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10

25.	**Broca de alta rotação 3168**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,43	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
26.	**Broca de alta rotação 4102**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4102	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,43	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
27.	**Broca de Baixa Rotação 02 CA**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,20	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
28.	**Broca de Baixa Rotação 04**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,20	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
29.	**Broca de Baixa Rotação 06**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
30.	**Broca Diamantada 1112F** : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1112f	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
31.	**Broca Diamantada 2200**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
32.	**Broca Diamantada 3195 F**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
33.	**Broca Diamantada 3203**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203	Unidades	100	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
34.	**Broca Endo Z**: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, característica adicional: "endo z", comprimento: 23,5 mm	Unidades	480	IMPLA	R$ 14,21	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
35.	**Broca Zekrya haste longa**: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199	Unidades	50	IMPLA	R$ 16,23	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
36.	**Broca Zekrya haste curta** : Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199	Unidades	50	IMPLA	R$ 13,62	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
37.	**Cabo de espelho odontológico**, aço inox: Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	Unidades	40	IMPLA	R$ 3,37	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
38.	**Campo cirurgico odontológico** Esteril, 40 x 40: Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 200 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	Unidades	240	-	-	DESERTO
39.	**Cimento de Zinco Liquido , 10ml:** Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: líquido	Unidades	200	SS WHITE	R$ 11,40	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
40.	**Cimento de Zinco Pó, 28gr:** Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó	Unidades	200	SS WHITE	R$ 11,35	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
41.	**Clorexidina 1000 ml (Solução de Clorexidina a 0,12%)** : Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: gel	Unidades	50	RABBIT/DENT.CLE	R$ 19,83	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
42.	**Coletor de material perfuro-cortante – descarpack – 13 litros – (cx c/20und)** Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente. Trava de segurança. Material: Papelão. Capacidade: 13 L. . Cor: Amarela. Aplicação: Acondicionamento Para Material Contaminado. Tipo de uso: descartável	Unidades	300	-	-	CANCELADO
43.	**Coletor de material perfuro-cortante – descarpack – 20 litros – (cx c/20und)** Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente. Trava de segurança. Material: Papelão. Capacidade: 20 L. . Cor: Amarela. Aplicação: Acondicionamento Para Material Contaminado. Tipo de uso: descartável	Unidades	400	-	-	CANCELADO
44.	**Condutor dental , embalagem com 25 unidades**: Passa fio dental, material: plástico	Unidades	20	MAQUIRA	R$ 6,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
45	**Creme dental, proteção anticarie com fluor ativo, 90 gr**. : Dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental	Unidades	800	FREEDENT	R$ 2,08	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
46	**Cunha Odontológica de madeira**: Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina	Pacotes	50	IMPLA	R$ 6,38	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
47	**Cureta para Periodontia 14-15**: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14	Unidades	40	IMPLA	R$ 8,70	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
48	**Cureta para Periodontia 17-18**: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 17-18	Unidades	40	IMPLA	R$ 8,71	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
49	**Embalagem Tubular para Esterilização, 100 mm**: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	100	AMED	R$ 59,67	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
50	**Embalagem Tubular para Esterilização, 200 mm**: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	100	Medstéril	R$ 109,35	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ: 33.992.679/0001-00
51	**Escavador de dentina nº17, aço inox**: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável	Unidade	40	IMPLA	R$ 7,03	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
52	**Escova de Robson**: Escova de robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo	Unidade	400	3R/MICRODONT	R$ 1,22	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10

53	**Escova dental média** : Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas	Unidade	5000	MED FIO	R$ 0,84	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
54	**Espelho clinico odontológico plano n° 5**: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Unidade	100	IODONTOSUL	R$ 2,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
55	**Estirpa-Nervos 25mm**, embalagem com 10 unidades	Embalagem	20	IMPLA	R$ 22,19	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
56	**Fio agulhado nylon 3-0, caixa com 24 unid**: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa	200	-	-	CANCELADO
57	**Fio Dental 500 m: Fio dental, material**: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	Unidade	1700	HALITO PURO	R$ 9,35	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
58	**Fio Dental 50m**: Fio dental, material: poliamida, comprimento: 50 m, características adicionais: cera natural, com cortador	Unidade	5000	HIGIX	R$ 1,36	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 41.113.359/0001-52
59	**Fita matriz de poliester, embalagem com 50 unidades**: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	Embalagem	30	IMPLA	R$ 1,37	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
60	**Fita para autoclave:** Marcador de instrumental, tipo: rolo, formato: fita adesiva, materia prima: isento de látex, características: com cor, adicionais: autoclavável	Unidades	600	CIEX	R$ 4,38	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
61	**Fluor tópico gel a 2% , 200ml:** Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	Unidade	200	IODONTOSUL	R$ 4,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
62	**Formacresol, 10ml** : Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada	Frascos	100	BIODINÂMICA	R$ 5,04	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
63	**Gaze (Compressas de gaze) - PCT c/ 500:** Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, características adicionais : impregnada com cloreto de sódio, esterilidade : estéril, uso único	Pacotes	1000	ULTRA COTON	R$ 20,28	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
64	**Hidroxico de Calcio P.A, 10 gr**: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó	Unidade	24	MAQUIRA	R$ 4,70	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
65	**Hidróxido de Cálcio (cimento)** : Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo	Unidade	200	DENTSPLY	R$ 20,02	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
66	**Ionômetro de vidro, Kit para cimentação po´e liquido**: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	Kit	200	IONGLAS	R$ 18,80	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
67	**Lamina para bisturi, em aço carbono, nº 15, caixa com 100 unidades**: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Caixa	16	MEDIX	R$ 29,76	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
68	**Lima odontológica n°10**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	Unidades	100	IMPLA	R$ 14,95	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
69	**Lima odontológica n°15**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor	Unidades	100	IMPLA	R$ 14,99	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
70	**Lima odontológica n°20**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor	Unidades	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
71	**Lima odontológica n°25**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: c, cursor	Unidade	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
72	**Lima odontológica n°30:** Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	Unidades	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
73	**Luvas p/ Procedimentos Extrapequeno**: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa	400	MEDIX	R$ 13,75	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
74	**Luvas p/ Procedimentos Pequeno:** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa	100	MEDIX	R$ 13,76	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
75	**Máscara Cirúrgica Descatável, caixa com 50 unidades** : Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável	Caixa	100	FARMATEX	R$ 6,49	RG LUNA LTDA. CNPJ: 44.223.965/0001-19
76	**Microbrush descartavel, embalagem com 100 unidades** : Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular	Embalagem	200	FGM	R$ 8,41	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
77	**Oleo lubrificante de baixa e alta rotação:** Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc	Unidade	100	IMPLA	R$ 18,22	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
78	**Papel Carbono para Articulação, embalagem com 12 folhas:** Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	Embalagem	200	IODONTOSUL	R$ 3,22	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
79	**Paramonaclorofenol Canforado:** Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido	Frascos	150	MAQUIRA	R$ 6,47	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
80	**Pasta Profilática, 90 gr**: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio	Unidade	100	IODONTOSUL	R$ 3,67	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
81	**Pinça Clinica para algodão, ponta curva, aço inox**: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	Unidade	40	IMPLA	R$ 9,16	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
82	**Placa de Vidro polida, média:** Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 15 mm	Unidade	20	PREVEN	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
83	**Ponteira ultrassom odontológico universal:** alisamento radical**:** material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, alisamento radicular	Unidade	100	VEB	R$ 188,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
84	**Ponteira ultrassom odontológico subgengival:** material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região subgengival	Unidade	20	RP VILELA	R$ 70,72	DENTAL MARIA LTDA. CNPJ: 09.222.369/0001-13
85	**Pote Dappen de vidro, transparente, para manipulação**: Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen,	Unidades	40	IMPLA	R$ 2,76	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE

	tamanho: 4 x 4 cm					PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
86	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA2:** Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 34,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
87	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA3,5**: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
88	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA3:** Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
89	**Resina Fotopolimerável: Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA1**: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	50	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
90	**Rolos dentais (Rolos de Algodão) pct com 100 unidades**: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Pacotes	500	SSPLUS	R$ 2,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
91	**Sabonete líquido de 1 litro: Sabonete líquido, aspecto físico**: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Frascos	50	CICLOFARMA	R$ 6,79	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
92	**Saca Broca**: Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	Unidades	6	IMPLA	R$ 24,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
93	**Selante de Fóssulas e Fissuras Matizado(1 seringa com 2g + 5 ponteiras):** Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor	Unidades	50	BIODINAMICA	R$ 16,32	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
94	**Soda Clorada 5%, 1 litro**: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	Unidades	50	ASFER	R$ 7,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
95	**Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml –sistema aberto - Cloreto de sódio, concentraçao**: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável	Unidades	2000	ARBORETO	R$ 4,20	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
96	**Solução evidenciadora placa bacteriana**: Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação:frasco 10 ml	Unidades	500	IODONTOSUL	R$ 4,85	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
97	**Solução Hemostática liquida 10 ml**: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido	Unidades	100	BIODINAMICA	R$ 14,39	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
98	**Sonda Exploradora nº 5 , aço inox:** Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 5, tipo cabo: cabo maciço	Unidades	40	IMPLA	R$ 6,87	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
99	**Sugador odontológico, descartável, embalagem com 40 unidades**: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Pacotes	800	SS PLUS	R$ 7,94	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
100	**Tira abrasiva de poliester, 100x10x0,05mm, com 50 unidades:** Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	Pacotes	20	IMPLA	R$ 1,50	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
101	**Tira abrasiva de poliester, 170x4mm, com 150 unidades**: Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	Pacotes	20	IMPLA	R$ 7,38	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
102	**Tira de lixa de aço, tiras abrasivas de de aço 4 mm - 437 L - monoface, embalagem com 12 Unid**: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável	Pacotes	200	IMPLA	R$ 6,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
103	**Toalha de Papel, Interfolhas 2 dobras , pacote com 800 folhas**: Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: resistente a tração, sem fragância, aplicação: ambiente hospitalar	Pacotes	240	MAX CLEAN	R$ 12,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
104	**Verniz Forrador de Cavidade**: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio	Frascos	100	FGM	R$ 18,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
105	**ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R - MILLENNIUM** "Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais:direita, referência: nº1, esterilidade: autoclavável	Unidade	20	IMPLA	R$ 23,54	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
106	**ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1L - MILLENNIUM** "Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	Unidade	20	IMPLA	R$ 23,52	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
107	**KIT ACADÊMICO (ALTA ROTAÇÃO + CONTRA ÂNGULO + PEÇA RETA + MICRO MOTOR + ÓLEO + MALE - D700 - ALLIAGE** "Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento aço inoxidável, 400.00 rpm,características adicionais: 3 furos, saca broca, cabeça padrão, componentes 1: micromotor,contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante. "	Unidade	08	KHALKOS / K2 Indústria	R$ 1.010,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59
108	**DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES 18 CM - GOLGRAN** "Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt "	Unidade	20	CASSIFLEX	R$ 45,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
109	**FORCEPS ADULTO 151 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,78	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
110	**FORCEPS ADULTO 18 L - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo,tipo uso: autoclavável. "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,77	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
111	**FORCEPS ADULTO 18 R - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,77	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
112	**FORCEPS 101 UNIVERSAL - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,78	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
113	**FORCEPS ADULTO 150 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável. "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
114	**PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM RETA - GOLGRAN** "Pinça cirúrgica, modelo 1: hartmann, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 17,22	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70

	angulada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. "					
115	**PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - GOLGRAN** "Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável "	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 50,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
116	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM LED SEM FIO 1800 - EC 500 - ECEL** Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular.	Unidade	05	3R/MICRODONT	R$ 369,95	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
117	**FORCEPS ADULTO 17 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,79	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
118	**BOMBA DE VACUO DE SUCCAO PARA 1 CONSULTORIO - SUCTRON PRATIC - SCHUSTER** Bomba a vácuo com Kit Sugador. • Com sistema vibraless; • Motor WEG de 1 HP com eixo inox, potência consumida de 1.320 VA (±10%) com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonagem com deslocamento/vazão de ar correspondente a 400 L/min. Protetor térmico, interno no motor em 130ºC, desliga em caso de superaquecimento e evita a queima do motor; • Abafador de ruídos que atenua consideravelmente o som do ambiente onde está instalada e o som na tubulação de esgoto; • Sucção de 600 mm/Hg; • Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; • Entrada de água com conexão padrão roscada, podendo ser ligada em torneiras e/ou registros de 3/4" e 1/2"; • Sistema externo de ajuste do fluxo de água, com consumo de água de 0,400 l/min; • Filtragem dupla na entrada de água, sendo um filtro sinterizado montado na mangueira de entrada de água e um filtro na própria válvula solenóide de entrada de água, impedindo entrada de resíduos; • Capa de acabamento constituída de base de sustentação com quatro pés de borracha para fixação do corpo da bomba; cobertura metálica pintada com tinta de poliuretano lisa e de alto brilho para colocação sobre a bomba, permite a instalação em áreas internas da clínica protegendo o motor e contribuindo para redução de ruídos; • Corrente nominal de 6,0A/220V – 12,6A/127V; • Tensão do comando 24 Vdc; • Acompanha o produto Adaptadores para mangueira 3/4", Mangueira vácuo ar 3/4", Mangueira ligação de água, e também um chicote com Led, que pode ser instalado para indicação de funcionamento (ligado/desligado) do suctor; • Tensão de alimentação 127/220 VAC, ciclagem 60 Hz; • Chicote com fusível para proteção dos componentes elétricos; Acompanha kit com 2 sugadores terminal suctor de 6,5mm, filtro de detritos, Led indicador e regulagem de sucção.	Unidade	05	SCHUSTER	R$ 5.328,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 311,501,71 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)						

Guaraciaba/MG, 11 de Janeiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0244E3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PRC 106/2022 - Pregão Eletrônico 035/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades básicas municipais, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Tendo sido julgada vencedora e habilitada as empresas referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO	FORNECEDOR
1	**Acido Fosforico gel 37%,Seringa com 2,5ml** : Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	Unidade	300	IMPLA	R$ 1,14	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
2	**Adesivo Fotopolimerizavel**: Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente	Unidade	150	BIODINAMICA	R$ 9,40	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
3	**Agua Destilada, 5 litros :** Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira	Unidade	200	ASFER	R$ 12,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
4	**Agulha Gengival Curta, 30 gr., caixa com 100 unidades :** Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	Caixa	150	-	-	CANCELADO
5	**Agulha para Sutura com fio de nylon 4-0 (Agulha Triangular) Caixa com 24 unidades**: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, caracteristicas adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Caixa	150	PROCARE	R$ 42,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
6	**Alavanca 304 odontológica, aço inoxidavel:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável	Unidade	10	IMPLA	R$ 23,51	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
7	**Alavanca reta odontológica , aço inoxidavel**: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrinck reta	Unidade	10	IMPLA	R$ 23,54	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
8	**Alcool 70% , 1 litro :** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Unidade	300	Supervale Verde	R$ 6,30	C. PARRA VIEIRA. CNPJ: 10.641.724/0001-78

9	**Alcool gel:** Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel sanitizante, aplicação: limpeza, características adicionais: neutro, concentração: 73% - Embalagem 1 litro	Unidade	60	AUDAX	R$ 10,53	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
10	**Algodão 500g:** Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual	Pacotes	50	FAROL	R$ 16,30	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
11	**Anestésico (Cloridato de lidocaina a 30 mg/ml com heremitartarato de norefinefrina 0,04 mg/ml:** Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 30 mg,ml + 0,04 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Caixa	100	DFL	R$ 75,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
12	**Anestésico com vaso Lidostesim 3% - cx com 50und:** Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmaceutica: solução injetável	Unidade	350	DLA	R$ 74,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
13	**Anestésico tópico Gel 12g:** Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico	Unidade	300	DFL	R$ 8,52	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
14	**Banda Matriz de Aço Inox - 0,05 x 7 x 500 mm:** Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Unidade	200	IMPLA	R$ 1,21	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
15	**Bicarbonato de Sódio extra fino sachê para profilaxia odontologica, caixa com 15 unidades:** Bicarbonato de sódio, apresentação: pó	Caixa	100	MAQUIRA	R$ 36,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
16	**Broca de alta rotação 1011:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	Unidade	480	3R/MICRODONT	R$ 2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
17	**Broca de Alta Rotação 1012: Broca alta rotação, material:** aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	Unidade	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
18	**Broca de alta rotação 1014:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
19	**Broca de Alta Rotação 1015:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
20	**Broca de alta rotação 1342:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1342	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
21	**Broca de alta rotação 1558:** Broca alta rotação, material: carbide, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 1558	Unidades	480	MICRODONT	R$ 4,80	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
22	**Broca de alta rotação 2200:** Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
23	**Broca de alta rotação 3118**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
24	**Broca de alta rotação 3145**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3145	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
25	**Broca de alta rotação 3168**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,43	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
26	**Broca de alta rotação 4102**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4102	Unidades	480	3R/MICRODONT	R$ 2,43	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
27	**Broca de Baixa Rotação 02 CA**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,20	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
28	**Broca de Baixa Rotação 04**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,20	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
29	**Broca de Baixa Rotação 06**	Unidades	480	MAILLEFER/DEN	R$ 3,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
30	**Broca Diamantada 1112F** : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1112f	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
31	**Broca Diamantada 2200**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
32	**Broca Diamantada 3195 F**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	Unidades	240	3R/MICRODONT	R$ 2,44	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
33	**Broca Diamantada 3203**: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203	Unidades	100	3R/MICRODONT	R$ 2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
34	**Broca Endo Z**: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, característica adicional: "endo z", comprimento: 23,5 mm	Unidades	480	IMPLA	R$ 14,21	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
35	**Broca Zekrya haste longa**: Broca alta rotação, material:	Unidades	50	IMPLA	R$ 16,23	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO,

	carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199					EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
36	**Broca Zekrya haste curta** : Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199	Unidades	50	IMPLA	R$ 13,62	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
37	**Cabo de espelho odontológico**, aço inox: Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	Unidades	40	IMPLA	R$ 3,37	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
38	**Campo cirurgico odontológico** Esteril, 40 x 40: Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 200 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	Unidades	240	-	-	DESERTO
39	**Cimento de Zinco Liquido , 10ml:** Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: líquido	Unidades	200	SS WHITE	R$ 11,40	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
40	**Cimento de Zinco Pó, 28gr:** Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó	Unidades	200	SS WHITE	R$ 11,35	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
41	**Clorexidina 1000 ml (Solução de Clorexidina a 0,12%)** : Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: gel	Unidades	50	RABBIT/DENT.CLE	R$ 19,83	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
42	**Coletor de material perfuro-cortante – descarpack – 13 litros – (cx c/20und)** Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente. Trava de segurança. Material: Papelão. Capacidade: 13 L. . Cor: Amarela. Aplicação: Acondicionamento Para Material Contaminado. Tipo de uso: descartável	Unidades	300	-	-	CANCELADO
43	**Coletor de material perfuro-cortante – descarpack – 20 litros – (cx c/20und)** Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente. Trava de segurança. Material: Papelão. Capacidade: 20 L. . Cor: Amarela. Aplicação: Acondicionamento Para Material Contaminado. Tipo de uso: descartável	Unidades	400	-	-	CANCELADO
44	**Condutor dental , embalagem com 25 unidades**: Passa fio dental, material: plástico	Unidades	20	MAQUIRA	R$ 6,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
45	**Creme dental, proteção anticarie com fluor ativo, 90 gr**. : Dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental	Unidades	800	FREEDENT	R$ 2,08	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
46	**Cunha Odontológica de madeira**: Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina	Pacotes	50	IMPLA	R$ 6,38	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
47	**Cureta para Periodontia 14-15**: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14	Unidades	40	IMPLA	R$ 8,70	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
48	**Cureta para Periodontia 17-18**: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 17-18	Unidades	40	IMPLA	R$ 8,71	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
49	**Embalagem Tubular para Esterilização, 100 mm**: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	100	AMED	R$ 59,67	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
50	**Embalagem Tubular para Esterilização, 200 mm**: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	100	Medstéril	R$ 109,35	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ: 33.992.679/0001-00
51	**Escavador de dentina nº17, aço inox**: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável	Unidade	40	IMPLA	R$ 7,03	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
52	**Escova de Robson**: Escova de robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo	Unidade	400	3R/MICRODONT	R$ 1,22	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
53	**Escova dental média** : Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas	Unidade	5000	MED FIO	R$ 0,84	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
54	**Espelho clinico odontológico plano n° 5**: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Unidade	100	IODONTOSUL	R$ 2,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
55	**Estirpa-Nervos 25mm**, embalagem com 10 unidades	Embalagem	20	IMPLA	R$ 22,19	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
56	**Fio agulhado nylon 3-0, caixa com 24 unid**: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa	200	-	-	CANCELADO
57	**Fio Dental 500 m: Fio dental, material**: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	Unidade	1700	HALITO PURO	R$ 9,35	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
58	**Fio Dental 50m**: Fio dental, material: poliamida, comprimento: 50 m, características adicionais: cera natural, com cortador	Unidade	5000	HIGIX	R$ 1,36	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 41.113.359/0001-52
59	**Fita matriz de poliester, embalagem com 50 unidades**: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	Embalagem	30	IMPLA	R$ 1,37	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
60	**Fita para autoclave:** Marcador de instrumental, tipo: rolo,	Unidades	600	CIEX	R$ 4,38	DENTAL SHOW - COMERCIO DE

	formato: fita adesiva, materia prima: isento de látex, características: com cor, adicionais: autoclavável					PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
61	**Fluor tópico gel a 2%, 200ml:** Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	Unidade	200	IODONTOSUL	R$ 4,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
62	**Formacresol, 10ml** : Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada	Frascos	100	BIODINÂMICA	R$ 5,04	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
63	**Gaze (Compressas de gaze) - PCT c/ 500:** Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, características adicionais : impregnada com cloreto de sódio, esterilidade : estéril, uso único	Pacotes	1000	ULTRA COTON	R$ 20,28	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
64	**Hidroxico de Calcio P.A, 10 gr**: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó	Unidade	24	MAQUIRA	R$ 4,70	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
65	**Hidróxido de Cálcio (cimento)** : Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo	Unidade	200	DENTSPLY	R$ 20,02	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
66	**Ionômetro de vidro, Kit para cimentação po´e liquido**: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	Kit	200	IONGLAS	R$ 18,80	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
67	**Lamina para bisturi, em aço carbono, nº 15, caixa com 100 unidades**: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Caixa	16	MEDIX	R$ 29,76	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
68	**Lima odontológica n°10**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	Unidades	100	IMPLA	R$ 14,95	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
69	**Lima odontológica n°15**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor	Unidades	100	IMPLA	R$ 14,99	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
70	**Lima odontológica n°20**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor	Unidades	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
71	**Lima odontológica n°25**: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: c, cursor	Unidade	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
72	**Lima odontológica n°30:** Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	Unidades	100	TDK	R$ 15,55	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
73	**Luvas p/ Procedimentos Extrapequeno**: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa	400	MEDIX	R$ 13,75	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
74	**Luvas p/ Procedimentos Pequeno:** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa	100	MEDIX	R$ 13,76	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
75	**Máscara Cirúrgica Descatável, caixa com 50 unidades** : Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável	Caixa	100	FARMATEX	R$ 6,49	RG LUNA LTDA. CNPJ: 44.223.965/0001-19
76	**Microbrush descartavel, embalagem com 100 unidades** : Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular	Embalagem	200	FGM	R$ 8,41	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.776.334/0001-78
77	**Oleo lubrificante de baixa e alta rotação:** Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc	Unidade	100	IMPLA	R$ 18,22	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
78	**Papel Carbono para Articulação, embalagem com 12 folhas:** Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	Embalagem	200	IODONTOSUL	R$ 3,22	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
79	**Paramonaclorofenol Canforado:** Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido	Frascos	150	MAQUIRA	R$ 6,47	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
80	**Pasta Profilática, 90 gr**: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio	Unidade	100	IODONTOSUL	R$ 3,67	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
81	**Pinça Clinica para algodão, ponta curva, aço inox**: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	Unidade	40	IMPLA	R$ 9,16	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
82	**Placa de Vidro polida, média:** Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 15 mm	Unidade	20	PREVEN	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
83	**Ponteira ultrassom odontológico universal:** alisamento radical**:** material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, alisamento radicular	Unidade	100	VEB	R$ 188,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
84	**Ponteira ultrassom odontológico subgengival:** material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região subgengival	Unidade	20	RP VILELA	R$ 70,72	DENTAL MARIA LTDA. CNPJ: 09.222.369/0001-13
85	**Pote Dappen de vidro, transparente, para manipulação**: Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm	Unidades	40	IMPLA	R$ 2,76	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
86	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA2:**	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 34,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70

	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível					
87	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA3,5**: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
88	**Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA3:** Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	200	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
89	**Resina Fotopolimerável: Resina Fotopolimerável , resina composta, microhíbrida, fotopolam, radiopaca àbase de microofass II, cor EA1**: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: escupível	Unidades	50	BIODINAMICA	R$ 35,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
90	**Rolos dentais (Rolos de Algodão) pct com 100 unidades**: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Pacotes	500	SSPLUS	R$ 2,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
91	**Sabonete líquido de 1 litro: Sabonete líquido, aspecto físico**: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Frascos	50	CICLOFARMA	R$ 6,79	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
92	**Saca Broca**: Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	Unidades	6	IMPLA	R$ 24,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
93	**Selante de Fóssulas e Fissuras Matizado(1 seringa com 2g + 5 ponteiras):** Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor	Unidades	50	BIODINAMICA	R$ 16,32	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
94	**Soda Clorada 5%, 1 litro**: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	Unidades	50	ASFER	R$ 7,50	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
95	**Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml –sistema aberto - Cloreto de sódio, concentraçao**: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável	Unidades	2000	ARBORETO	R$ 4,20	F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80
96	**Solução evidenciadora placa bacteriana**: Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação:frasco 10 ml	Unidades	500	IODONTOSUL	R$ 4,85	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
97	**Solução Hemostática liquida 10 ml**: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido	Unidades	100	BIODINAMICA	R$ 14,39	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
98	**Sonda Exploradora nº 5 , aço inox:** Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 5, tipo cabo: cabo maciço	Unidades	40	IMPLA	R$ 6,87	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
99	**Sugador odontológico, descartável, embalagem com 40 unidades**: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Pacotes	800	SS PLUS	R$ 7,94	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
100	**Tira abrasiva de poliester, 100x10x0,05mm, com 50 unidades:** Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	Pacotes	20	IMPLA	R$ 1,50	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
101	**Tira abrasiva de poliester, 170x4mm, com 150 unidades**: Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	Pacotes	20	IMPLA	R$ 7,38	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
102	**Tira de lixa de aço, tiras abrasivas de de aço 4 mm - 437 L - monoface, embalagem com 12 Unid**: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável	Pacotes	200	IMPLA	R$ 6,18	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
103	**Toalha de Papel, Interfolhas 2 dobras , pacote com 800 folhas**: Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: resistente a tração, sem fragância, aplicação: ambiente hospitalar	Pacotes	240	MAX CLEAN	R$ 12,90	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
104	**Verniz Forrador de Cavidade**: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio	Frascos	100	FGM	R$ 18,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
105	**ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R - MILLENNIUM** "Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais:direita, referência: nº1, esterilidade: autoclavável	Unidade	20	IMPLA	R$ 23,54	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
106	**ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1L - MILLENNIUM** "Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	Unidade	20	IMPLA	R$ 23,52	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
107	**KIT ACADÊMICO (ALTA ROTAÇÃO + CONTRA ÂNGULO + PEÇA RETA + MICRO MOTOR + ÓLEO + MALE - D700 - ALLIAGE** "Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento aço inoxidável, 400.00 rpm,características adicionais: 3 furos, saca broca, cabeça padrão, componentes 1: micromotor,contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante. "	Unidade	08	KHALKOS / K2 Indústria	R$ 1.010,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59
108	**DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES 18 CM - GOLGRAN** "Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt "	Unidade	20	CASSIFLEX	R$ 45,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
109	**FORCEPS ADULTO 151 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,78	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
110	**FORCEPS ADULTO 18 L - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,77	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

	superiores lado esquerdo,tipo uso: autoclavável. "					LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
111	**FORCEPS ADULTO 18 R - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,77	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
112	**FORCEPS 101 UNIVERSAL - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,78	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
113	**FORCEPS ADULTO 150 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável. "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
114	**PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM RETA - GOLGRAN** "Pinça cirúrgica, modelo 1: hartmann, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. "	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 17,22	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
115	**PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - GOLGRAN** "Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável "	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 50,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
116	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM LED SEM FIO 1800 - EC 500 - ECEL** Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular.	Unidade	05	3R/MICRODONT	R$ 369,95	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
117	**FORCEPS ADULTO 17 - GOLGRAN** "Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. "	Unidade	20	IMPLA	R$ 76,79	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10
118	**BOMBA DE VACUO DE SUCCAO PARA 1 CONSULTORIO - SUCTRON PRATIC - SCHUSTER** Bomba a vácuo com Kit Sugador. • Com sistema vibraless; • Motor WEG de 1 HP com eixo inox, potência consumida de 1.320 VA (±10%) com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonagem com deslocamento/vazão de ar correspondente a 400 L/min. Protetor térmico, interno no motor em 130ºC, desliga em caso de superaquecimento e evita a queima do motor; • Abafador de ruídos que atenua consideravelmente o som do ambiente onde está instalada e o som na tubulação de esgoto; • Sucção de 600 mm/Hg; • Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; • Entrada de água com conexão padrão roscada, podendo ser ligada em torneiras e/ou registros de 3/4" e 1/2"; • Sistema externo de ajuste do fluxo de água, com consumo de água de 0,400 l/min; • Filtragem dupla na entrada de água, sendo um filtro sinterizado montado na mangueira de entrada de água e um filtro na própria válvula solenóide de entrada de água, impedindo entrada de resíduos; • Capa de acabamento constituída de base de sustentação com quatro pés de borracha para fixação do corpo da bomba; cobertura metálica pintada com tinta de poliuretano lisa e de alto brilho para colocação sobre a bomba, permite a instalação em áreas internas da clínica protegendo o motor e contribuindo para redução de ruídos; • Corrente nominal de 6,0A/220V – 12,6A/127V; • Tensão do comando 24 Vdc; • Acompanha o produto Adaptadores para mangueira 3/4", Mangueira vácuo ar 3/4", Mangueira ligação de água, e também um chicote com Led, que pode ser instalado para indicação de funcionamento (ligado/desligado) do suctor; • Tensão de alimentação 127/220 VAC, ciclagem 60 Hz; • Chicote com fusível para proteção dos componentes elétricos; Acompanha kit com 2 sugadores terminal suctor de 6,5mm, filtro de detritos, Led indicador e regulagem de sucção.	Unidade	05	SCHUSTER	R$ 5.328,00	DUARTE DENTAL LTDA. CNPJ: 65.122.590/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 311,501,71 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)						

Guaraciaba/MG, 11 de Janeiro de 2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FDE24484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a partir de 31 de Dezembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS - 21	CC - 02	LEANDRO LATINI VEIGA

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS - 21	CC – 01-1	LEANDRO LATINI VEIGA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EB986CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 22, de 18 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Ciências Contábeis para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 22, de 18 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Ciências Contábeis para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na FUNDARTE no endereço: **Av. Constantino Pinto, 400 –Teatro Zaccaria Marques**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **30/01/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Ciências Contábeis;
b) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
d) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
e) Cópia do comprovante de residência;
f) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos no Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será imediatamente solicitado após a convocação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio***, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 11 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Local: FUNDARTE
Data: 30/01/2023
Horário: 13h

ESCOLA	Nº DE VAGAS /TURNO	PERÍODO
EM ALZIRA CHAVES LACERDA	MATUTINO -05 VEPSETINO – 05	
EM ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA	MATUTINO- 03 VESPERTINO- 03	
EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	MATUTINO- 04 VESPERTINO- 04	
EM DEJANIRA PASSONI DE OLIVEIRA	MATUTINO- 02 VESPERTINO- 02	
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	MATUTINO- 04 VESPERTINO- 05	
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES	MATUTINO- 06 VESPERTINO- 04	
EM JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO	MATUTINO- 03 VESPERTINO- 04	
EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD	MATUTINO- 06 VESPERTINO- 06	
EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	MATUTINO- 07 VESPERTINO- 06	
EM MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO	MATUTINO- 08 VESPERTINO- 07	
EM ODUVALDO ALEIXO	MATUTINO- 01 VESPERTINO- 01	
EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	MATUTINO- 02 VESPERTINO- 02	
EM PRFª EDMEM MACEDO GERMANO DE ALVARENGA	MATUTINO- 03 VESPERTINO- 04	
EM PROFª IONYR BASTOS DIAS	MATUTINO- 07 VESPERTINO- 04	
EM PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS	MATUTINO- 01 VESPERTINO- 01	
EM PROFªMARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	MATUTINO- 07 VESPERTINO- 07	
EM PROFª STELLA FIDELIS	MATUTINO- 03 VESPERTINO- 04	
EM PROFª TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	MATUTINO- 06 VESPERTINO- 06	
EM PROFª ZÉLIA BARROS CARNEIRO	MATUTINO- 07 VESPERTINO- 09	
EM PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO	MATUTINO- 07 VESPERTINO- 07	
EM RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO	MATUTINO- 09 VESPERTINO- 08	
EM SYLLA DE URURAHY MACÊDO	MATUTINO- 02 VESPERTINO- 01	
EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	MATUTINO- 06 VESPERTINO- 06	
EM SEBASTIÃO LAVIOLA	MATUTINO- 02 VESPERTINO- 02	
AMA	MATUTINO- 01 VESPERTINO- 01	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas

semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BBADCAF8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 28/12/2022 E ENCERRANDO-SE EM 27/06/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – VALOR: R$ 244.000,00 – CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ N° 31.694.569/0001-28 – DATA: 27/12/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 762,50	R$ 122.000,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 762,50	R$ 122.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:54561F38

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. – CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA**, CNPJ N° 20.301.933/0001-26, VALOR: R$ 331.650,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 30/12/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/12/2023 - DATA: 29/12/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

TRANSCARDOSO LTDA CNPJ Nº 20.301.933/0001-26					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
53748	55.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,03	R$ 331.650,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5C779359

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 003/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO COMERCIAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA**: GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - ME, CNPJ N° 09.666.624/0001-17**, VALOR: R$107.200,00 (CENTO E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/01/2024 - DATA: 06/01/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVA Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
2	5623	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - - Requerimentos- Contas e Consumo- Atendimento ao Público- Dívida Ativa- Autoatendimento Via Internet- Serviço de Hospedagem- Cobrança via Cartório de Protesto- Ordem de Serviços ON LINE e Funcionalidade WEB- Aplicativo Mobile (IOS e Android)- Pagamento Via Pix- Integração com máquina de cartão de crédito e débito	SERV	12	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
3	12600	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL CONVERSÃO DE DADOS, - COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO SISTEMA.	SERV	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A83F9E6A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	292/2022
Licitação Nº	57/2022
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	03/01/2023
Objeto Adjudicado	Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação (incluso frete) de plataforma elevatória eletromecânica para portador de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, para a UBS localizada no Distrito de Boa Familia.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
ELEVACO LTDA - 27.258.184/0001-40, situada na R PAQUETA, N 576 - GIOVANINI - CORONEL FABRICIANO - MG com o valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).	

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	44528	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELETROMECÂNICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	UN	ELEV	2,0000	59.000,0000	118.000,00

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:AAD5B046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DOS SERVIDORESPÚBLICOSMUNICIPAIS DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade dea Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo aser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 30de dezembro2022**,dos servidores abaixo listados**,**por motivo de**APOSENTADORIA,** nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.
Servidores aposentados:

Servidor	Matrícula	Cargo
Auxiliadora Ana da Costa Silva	9417	Servente Escolar
Carla Adriana Linhares Tomaz	273	PEB II
Cláudia Coelho Caldeira Hellmeister	8859	PEB II
Geraldo Bernardo da Costa	221	Motorista
Leci Lúcia Santana Pereira	9776	Servente Escolar
Marilene Florido Muniz	5144	PEB II
Nilvana de Fátima Alvarenga Costa	287	PEB II
Sueli Massera Alves	417	PEB II
Turmalina Pires Dornelas Novais	5109	PEB II
Vicentina Estevão da Silva	9039	Servente Escolar
Wilson Rogério Teixeira	9241	Auxiliar de Serviços Gerais
Adaguimar Rodrigues Pereira	800169	Auxiliar de Enfermagem (em ext)
Caio Lúcio Resende Botelho	809261	Cirurgião Dentista
Denice da Silva Miranda	9100	Auxiliar de Enfermagem (em ext)
Maria de Loures Lima Clemente	800107	Auxiliar de Saúde (em ext)
Maurício Leão de Rezende	800852	Médico
Silvana Silveira Thomaz	805169	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 30/12/2022.
.
Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 06dejaneirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AAFC08A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 079_2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 079/2022.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE PEDRNIOPOLIS MARCELO DA SILVA FLAUSINO**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2023 A 31/12/2023, cujo objeto O TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE PEDRNIOPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO**
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[278 - 02.03.00.08.244.0062.2.0141.00.00.3.3.50.41.00.00]** **Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**071/2022**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 006/2022.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**079/2022.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6610121A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2277/2022

LEI Nº 2277/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes/MG, para o Exercício financeiro de 2.023".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2023, em R$147.504.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil reais), compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza R$ 133.800.000,00 (Cento e trinta e três milhões, oitocentos mil reais).
II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza o valor de R$ 13.704.000,00 (Treze milhões e setecentos e quatro mil reais).

Art. 2º - A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ 147.504.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	**Valor em R$**
Receita do Orçamento Fiscal	133.800.000,00
Receita do Orçamento de Seguridade Social	13.704.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**147.504.000,00**

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	**156.706.000,00**
Receitas Tributárias	14.210.000,00
Receitas de Contribuições	3.237.000,00
Receitas Patrimoniais	1.689.000,00
Receitas de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	136.361.000,00
Outras Receitas Correntes	1.159.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**207.000,00**
Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	6.000,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**18.857.000,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)	**9.448.000,00**
Receitas de Contribuições	9.448.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B+C+D)]	**147.504.000,00**

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	**Valor em R$**
Despesa do Orçamento Fiscal	132.400.000,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	8.204.000,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00
Reserva do RPPS	5.500.000,00
Total do Orçamento	**147.504.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**147.504.000,00**

Art. 4º - As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEROGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	121.269.700,00
Despesas de Capital	19.334.300,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00
Reserva do RPPS	5.500.000,00
Total	**147.504.000,00**

Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:
I – por categoria econômica;
II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**Valor em R$**
CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES	5.720.000,00
Subtotal	**5.720.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	9.929.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.229.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.459.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	313.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	196.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.339.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.979.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.311.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA	7.365.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	930.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MAQUINAS	8.443.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	20.272.300,00
FUNDEB	20.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.995.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.063.700,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	4.382.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.229.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	117.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	782.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	576.000,00
Subtotal	**126.680.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**Valor em R$**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES - IPREMP	8.204.000,00
Subtotal	**8.204.000,00**
Reserva de Contingência	**1.400.000,00**
Reserva do RPPS	**5.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**147.504.000,00**

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta: Valor em R$

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	5.720.000,00
Subtotal	**5.720.000,00**
PODER EXECUTIVO	
Administração	15.152.000,00
Agricultura	3.413.000,00
Assistência Social	6.405.000,00
Comércio e Serviços	235.000,00
Cultura	484.000,00
Desporto e Lazer	1.529.300,00
Educação	38.976.000,00
Encargos Especiais	6.546.000,00
Gestão Ambiental	1.174.000,00
Habitação	117.000,00
Indústria	689.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Saneamento	4.658.000,00
Saúde	30.058.700,00
Segurança Pública	284.000,00
Trabalho	6.000,00
Transporte	5.700.000,00
Urbanismo	11.249.000,00
Subtotal	**126.680.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	
Administração	500.000,00
Previdência Social	7.704.000,00
Subtotal	**8.204.000,00**
Reserva de Contingência	**1.400.000,00**
Reserva do RPPS	**5.500.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**147.504.000,00**

Art. 8º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:
I – até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.
II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.
III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, ou para abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.
§4º - O superávit financeiro do exercício anterior não se computará no total do Orçamento, como exposto no inciso I do artigo 8º, estando de acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a:
I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;
II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;
V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;
VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;
VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 10 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 11 - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 12 - Cabe aos Poder Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no PPA 2022/2025, no Lei nº 2213, de 21 de Dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 13 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único - O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Perdizes/MG, 20 de dezembro de 2.022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4EDF496A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG. TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 9.152/2023 INEXIBILIDADE Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 12/2023

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 9.152/2023
INEXIBILIDADE Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 12/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, portador do CPF nº 214.274.536-91 e do RG nº 698.212, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, órgão gestor do **Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Cana Verde/MG, doravante denominados **CONTRATANTE,** e a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita sob CNPJ nº

23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** celebram esse Termo de Contratualização, conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a execução da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de prestação de serviços em conformidade com Plano Operativo em seus anexos que integram este TERMO, quais sejam:

Anexo Técnico l - Serviço de Alta e Média Complexidade MAC
Anexo Técnico ll – Serviço financiado com Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

l – Dos compromissos gerais
Caberá aos partícipes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes nos Anexos, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, em âmbito federal, estadual e municipal que regem o presente Termo.

ll – Dos compromissos da CONTRATADA
a) Executar as ações necessárias á consecução do objeto deste TERMO e cumprir os compromissos e as metas pactuadas no Plano Operativo e nas legislações vigentes, sob pena de impactar na avaliação da qualidade e quantidade de serviços contratados;

b) Garantir a assistência igualitária, integral e universal, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários do SUS, bem como igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços contratados. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, respeitada a crença religiosa;

c) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme art. 7º da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde de 10/10/1996;

d) Assegura a Auditoria Municipal, Auditoria Assistencial, á Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste TERMO;

e) Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e seus arquivos, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina e prazos previstos em Lei assim como garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

f) Alimentar regularmente o Sistema SUSFácil, mantendo a fidedignidade das informações e manutenção do cadastro de evolução clínica em tempo hábil;

g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Parágrafo único: Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitam de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, deverão ser serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;

h) Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes á alimentação dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde;

i) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados;

j) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

k) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATENTE, aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando aos casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

l) Responsabilizar-se por dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se, em qualquer caso o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

m) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste TERMO;

n) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;

o) Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços as normativas legais vigentes sejam federais, estaduais e municipais;

p) Manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.1970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude;

q) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, em especial sanitária, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;

r) Submeter-se à Regulação Municipal instituída pela CONTRATANTE;

s) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde e Comissão de Avaliação e Monitoramento aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, com prévio comunicado a Administração;

t) Responder, exclusivamente, por qualquer obrigação administrativa ou judicial, trabalhista ou fiscal, que, porventura, venha a ser gerada na execução do objeto proposto.

lll – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros á CONTRATADA, em conta específica, observados os serviços efetivamente prestados.

b) Analisar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas, parte integrante deste TERMO;

c) Monitorar através do Controle, Avaliação e Auditoria, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, notificando-se para tomada de providências quando necessário e aplicando as sanções cabíveis;

d) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação no acompanhamento do Contrato;

e) Analisar e aprovar relatórios apresentados pela CONTRATADA, de acordo com o documento descritivo, quando couber;

f) Realizar possíveis ajustes ENTRE AS PARTES no TERMO, mediante termo aditivo, com parecer prévio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, e com concordância da CONTRATADA;

g) Acompanhar e analisar o alcance das metas e as justificativas enviadas pela CONTRATADA, a cada quadrimestre se for o caso, com a redefinição do valor do repasse condicionada às metas alcançadas;

h) Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;

i) Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados, utilizando a PPI assistencial como parâmetro e pactuações entre entes Estadual e Federal.

j) Regular o acesso às ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares da CONTRATADA por meio das centrais de Regulação e outros fluxos regulatórios pactuados nas instâncias de gestão do SUS e região ampliada de saúde;

k) Cumprir as regras de alimentação e processamento do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e da produção das ações e serviços de saúde (SAI e SIHD), além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo gestor no âmbito de atenção hospitalar e/ou ambulatorial no SUS, com base nas informações fornecidas pelo CONTRATADO;

l) Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares;

m) Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, e/ou quaisquer alterações que interfiram no cumprimento deste contrato;

n) Fiscalizar as denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde do SUS prestados pela CONTRATADA ou profissional de saúde;

o) Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES da CONTRATADA atualizado sempre que solicitado;

p) Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo mediante parecer da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, em virtude de atualizações dos valores da tabela SUS e outras adesões e ou pactuações.

lV – OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

a) Promover alterações necessárias no Plano Operativo, sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficarem além ou aquém dos limites citados neste contrato, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

b) Cumprir os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

c) Elaborar o Plano Operativo de metas quantitativas e qualitativas de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA, Programação Pactuada e Integrada Assistencial (PPI) e vazios assistenciais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do período de 12 (doze) meses para negociação entre partes;

d) Garantir o cumprimento da prestação de serviço SUS e o aprimoramento da atenção á saúde;

e) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste Contrato

f) Promover a educação permanente de recursos humanos.

V- DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação será constituída por médico (a) e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. A Coordenação médica, técnica e administrativa será realizado por profissional contratado e remunerado pelo Município, com livre acesso ao Pronto Atendimento (PA) e autonomia para desenvolver conjuntamente o funcionamento técnico/medico desta unidade. Acompanhará a execução do Contrato, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificará, controlará e avaliará os serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada, se for o caso.

À coordenação deverá:

I) Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

II) Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;

III) Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

lV) Comunicar á unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

V) Dar encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

Vl- DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a CONTRATANTE repassará o valor total aproximado anual de **R$ 3.673.833,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais),** em parcelas mensais, de acordo com os Anexos do Plano Operacional deste TERMO, em que constam as metas quantitativas e qualitativas, pelos serviços efetivamente prestados que será comprovado por meio de relatórios assistenciais e emissão de notas ficais.

Parágrafo Primeiro: Os valores transferidos poderão ser alterados por Resolução da Secretaria de Estado de Saúde e ou Portarias do Ministério Saúde após aprovação na Comissão Intergestores Bipartite – CIBSUS/MG, assim como surgimento de demandas para atendimento regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

l- A CONTRATANTE repassará á CONTRATADA o incentivo financeiro mensalmente, de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, mediante a assinatura do Termo de Contratualização.

Parágrafo segundo: O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e ao desempenho da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

lI- As parcelas correspondentes às metas qualitativas serão pagas junto com a parte quantitativa do TERMO, condicionada ao desempenho da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro: Os valores estimados no Plano Operativo serão revistos e atualizados periodicamente, em decorrência do processo de elaboração de revisão da PPI Asssitencial e outras pactuações e adesões.

Parágrafo Quarto: Em caso de empréstimo consignado à receita SUS, contraído em instituição bancária, será apurado mensalmente a dedução, conforme desconto realizado pelo fundo nacional.

Parágrafo Quinto: Fica obrigada a Contratada a prestar contas dos serviços comprovadamente ofertados a população na forma da lei.

Vll- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação correrão á conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

• 02.06.01.10.302.1002.2126 - Manutenção de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

• 02.06.01.10.302.1002.6008 - Manutenção Santa Casa

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

VIII- DOS INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste Instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas, descritos no Anexo Técnico, os quais poderão ser revistos por meio de Termo Aditivo.

lX- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contratualização terá vigência de 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos de **01.01.2023** com vencimento em **01.01.2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente por igual e sucessivas vezes. Os Anexos Técnicos serão revistos e repactuados sempre que necessário.

X- DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Contratualização poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto, e por vontade de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os reajustes referentes aos valores de remuneração dos procedimentos contratados, segundo definição nas normativas federais e estaduais, serão realizados unilateralmente, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar transparência e compreensão dos registros.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração não contemplada neste termo ensejará a edição do respectivo Termo Aditivo observando os dispostos legais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo contratação entre a CONTRATADA e terceiros, visando á execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá a CONTRATANTE em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

Parágrafo Único: A delegação ou transferência a terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada à prévia avaliação por escrito, da CONTRATANTE.

Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Município de Perdões.

Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos SUS.

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar ainda, as seguintes condições gerais:

I) O acesso do SUS se faz em situações de urgência e emergência, em conformidade com o Protocolo de avaliação de risco (Manchester);

ll. O encaminhamento e atendimento do usuário deverão ser feito de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra- referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com Protocolo de classificação de risco (Manchester);

lll. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde será executada no âmbito deste Contrato, sem ônus para os usuários do SUS em hipótese alguma, considerando a capacidade instalada e com o corpo técnico - administrativo inscrito no Cadastro de profissionais disponibilizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV. A prescrição de medicamentos para uso ambulatorial deverá prioritariamente manter consonância com a Relação Nacional de Medicamentos e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrão RENAME, de acordo com normas especificas do Ministério da Saúde, admitindo-se a hipótese de uso de medicamento não constante da mencionada relação desde que comprovada a necessidade;

V. O atendimento deverá ser humanizado, mantendo a observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, excetuando-se os protocolos previstos em projetos de pesquisa e situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto;

VI. Atuar no desenvolvimento do programa de Atenção ás Urgências e Emergência da Rede de Urgência e Emergência conforme as normativas existentes, acionando prioritariamente o SAMU para as remoções inter hospitalares;

VII. Utilizar hemocomponentes e hemoderivados da Fundação Hemonominas, conforme normativa existente.

XII - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Esse Termo de Contratualização poderá ser extinto por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindindo de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

XIII – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA e CONTRATANTE deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita ás sanções previstas na legislação e nesse TERMO, e conforme indicado a seguir:

I- A CONTRATADA permitirá a CONTRATANTE a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos á apresentação de ofertas e ao cumprimento do TERMO, e poderá submetê-los á auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;

II- Para isso, a CONTRATADA deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) Entregar toda documentação necessária á investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da CONTRATANTE ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela CONTRATANTE para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATADA não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie á CONTRATANTE obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estes assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
Contratada

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

PLANO OPERATIVO

ANEXO TÉCNICO l

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO MAC

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
CÓDIGO Subgrupo tabela SUS	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**MÉDIA MENSAL Quant.**	**MÉDIA MENSAL R$**
202	Diagnóstico em laboratório clinico: Disponibilidade de 24 horas. Tempo máximo para coleta dos exames de 30 minutos e tempo máximo para entrega 3 horas.	1.800	10.200,00
202	Diagnóstico por radiologia / Incluindo laudo médico quando solicitado obedecendo à demanda eletiva e de urgência	600	4.270,00
301	Consultas/atendimentos/acompanhamentos	1.770	5.211,00
---	INTEGRASUS Portaria 3.168 de 23 de novembro 2017	---	1.618,56
Total Mensal		**4.170**	**21.299,56**
Total Anual			**255.594,72**
Meta Qualitativa: manutenção dos serviços prestados			

*** Valores passiveis de alteração por extrapolamento, que será pago mediante analise técnica**

QUADRO 2 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
CÓDIGO Subgrupo tabela PPI	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR MENSAL TOTAL**
907	SIH - MC ELETIVO/CIRÚRGICO SADT Alteração valor pela Portaria 1388/2022	13	6.310,32 666,66 3.606,38
908	SIH- MC URGÊNCIA/CIRÚRGICO	07	2.943,50
909	SIH- MC URGÊNCIA/ OBSTÉTRICO	08	4.337,93
910	SIH- MC URGÊNCIA/CLÍNICO	49	20.858,82
Total Mensal		**77**	**38.723,61**
Total Anual			**464.683,32**
Meta qualitativa: manutenção dos serviços prestados e alimentação regular do sistema de informação			

ANEXO TÉCNICO ll

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FINANCIAMENTO RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
			FINANCEIRO MENSAL R$	**FINANCEIRO ANUAL R$**
PARCELA PRÉ-FIXADA AMBULATORIAL		- Custeio Pronto Atendimento (PA) 24h/dia: contemplando: 2 (dois) médicos(as) clínicos em plantão diurno das 7h às 19h e 1 (um) médico(a) clínico em plantão noturno das 19h às 7h; - Médico(a) pediatra em regime de sobreaviso 24h/dia na modalidade telemedicina/telefone. O médico(a) realizará 1 (uma) visita por dia para avaliar as crianças que necessitarem e estiverem exclusivamente em observação, com o horário a critério do mesmo; - Acompanhamento em transferências de pacientes por técnicos ou enfermeiros; - Utilização da sala de urgência aos casos que requerem.	**232.244,01**	**2.786.928,12**
		Custeio obstetrícia com médico(a) obstetra ou generalista em regime de sobreaviso 24h por dia para atendimento obstétrico de urgência solicitados pelo plantonista do PA em partos vaginais e cesáreas de risco habitual e intercorrências na gestação.	**60.298,63**	**723.582,56**
		Radiologia com sobreaviso noturno para atendimentos de urgência nas demandas do Pronto Atendimento.	**3.000,00**	**36.000,00**
		Custeio do primeiro atendimento de saúde mental, em articulação com a equipe de saúde mental do município.	**5.610,11**	**67.321,32**
PARCELA PÓS-FIXADA AMBULATORIAL		Exames laboratoriais – SADT para exames estratégicos, sob análise e autorização da coordenação municipal	**5.000,00**	**60.000,00**
Total			**306.152,75**	**3.673.833,00**
Meta Qualitativa: Atendimento às condições descritas acima com apuração trimestral pela Coordenação constante neste termo.				

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95101A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 9.152/2023 INEXIBILIDADE Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 12/2023 TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 9.152/2023
INEXIBILIDADE Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 12/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, portador do CPF nº 214.274.536-91 e do RG nº 698.212, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, órgão gestor do **Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Cana Verde/MG, doravante denominados **CONTRATANTE,** e a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita sob CNPJ nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** celebram esse Termo de Contratualização, conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a execução da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de prestação de serviços em conformidade com Plano Operativo em seus anexos que integram este TERMO, quais sejam:

Anexo Técnico l - Serviço de Alta e Média Complexidade MAC
Anexo Técnico ll – Serviço financiado com Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

l – Dos compromissos gerais
Caberá aos partícipes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes nos Anexos, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, em âmbito federal, estadual e municipal que regem o presente Termo.

ll – Dos compromissos da CONTRATADA
a) Executar as ações necessárias á consecução do objeto deste TERMO e cumprir os compromissos e as metas pactuadas no Plano Operativo e nas legislações vigentes, sob pena de impactar na avaliação da qualidade e quantidade de serviços contratados;

b) Garantir a assistência igualitária, integral e universal, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários do SUS, bem como igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços contratados. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, respeitada a crença religiosa;

c) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme art. 7º da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde de 10/10/1996;

d) Assegura a Auditoria Municipal, Auditoria Assistencial, á Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste TERMO;

e) Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e seus arquivos, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina e prazos previstos em Lei assim como garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

f) Alimentar regularmente o Sistema SUSFácil, mantendo a fidedignidade das informações e manutenção do cadastro de evolução clínica em tempo hábil;

g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Parágrafo único: Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitam de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, deverão ser serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;

h) Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes á alimentação dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde;

i) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados;

j) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

k) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATENTE, aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando aos casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

l) Responsabilizar-se por dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se, em qualquer caso o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

m) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste TERMO;

n) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;

o) Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços as normativas legais vigentes sejam federais, estaduais e municipais;

p) Manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.1970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude;

q) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, em especial sanitária, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;

r) Submeter-se à Regulação Municipal instituída pela CONTRATANTE;

s) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde e Comissão de Avaliação e Monitoramento aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, com prévio comunicado a Administração;

t) Responder, exclusivamente, por qualquer obrigação administrativa ou judicial, trabalhista ou fiscal, que, porventura, venha a ser gerada na execução do objeto proposto.

lll – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros á CONTRATADA, em conta específica, observados os serviços efetivamente prestados.

b) Analisar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas, parte integrante deste TERMO;

c) Monitorar através do Controle, Avaliação e Auditoria, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, notificando-se para tomada de providências quando necessário e aplicando as sanções cabíveis;

d) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação no acompanhamento do Contrato;

e) Analisar e aprovar relatórios apresentados pela CONTRATADA, de acordo com o documento descritivo, quando couber;

f) Realizar possíveis ajustes ENTRE AS PARTES no TERMO, mediante termo aditivo, com parecer prévio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, e com concordância da CONTRATADA;

g) Acompanhar e analisar o alcance das metas e as justificativas enviadas pela CONTRATADA, a cada quadrimestre se for o caso, com a redefinição do valor do repasse condicionada às metas alcançadas;

h) Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;

i) Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados, utilizando a PPI assistencial como parâmetro e pactuações entre entes Estadual e Federal.

j) Regular o acesso às ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares da CONTRATADA por meio das centrais de Regulação e outros fluxos regulatórios pactuados nas instâncias de gestão do SUS e região ampliada de saúde;

k) Cumprir as regras de alimentação e processamento do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e da produção das ações e serviços de saúde (SAI e SIHD), além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo gestor no âmbito de atenção hospitalar e/ou ambulatorial no SUS, com base nas informações fornecidas pelo CONTRATADO;

l) Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares;

m) Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, e/ou quaisquer alterações que interfiram no cumprimento deste contrato;

n) Fiscalizar as denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde do SUS prestados pela CONTRATADA ou profissional de saúde;

o) Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES da CONTRATADA atualizado sempre que solicitado;

p) Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo mediante parecer da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, em virtude de atualizações dos valores da tabela SUS e outras adesões e ou pactuações.

lV – OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

a) Promover alterações necessárias no Plano Operativo, sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficarem além ou aquém dos limites citados neste contrato, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

b) Cumprir os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

c) Elaborar o Plano Operativo de metas quantitativas e qualitativas de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA, Programação Pactuada e Integrada Assistencial (PPI) e vazios assistenciais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do período de 12 (doze) meses para negociação entre partes;

d) Garantir o cumprimento da prestação de serviço SUS e o aprimoramento da atenção á saúde;

e) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste Contrato

f) Promover a educação permanente de recursos humanos.

V- DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação será constituída por médico (a) e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. A Coordenação médica, técnica e administrativa será realizado por profissional contratado e remunerado pelo Município, com livre acesso ao Pronto Atendimento (PA) e autonomia para desenvolver conjuntamente o funcionamento técnico/medico desta unidade. Acompanhará a execução do Contrato, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificará, controlará e avaliará os serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada, se for o caso.

À coordenação deverá:

I) Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

II) Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;

III) Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

lV) Comunicar á unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

V) Dar encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

Vl- DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a CONTRATANTE repassará o valor total aproximado anual de **R$ 3.673.833,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais),** em parcelas mensais, de acordo com os Anexos do Plano Operacional deste TERMO, em que constam as metas quantitativas e qualitativas, pelos serviços efetivamente prestados que será comprovado por meio de relatórios assistenciais e emissão de notas ficais.

Parágrafo Primeiro: Os valores transferidos poderão ser alterados por Resolução da Secretaria de Estado de Saúde e ou Portarias do Ministério Saúde após aprovação na Comissão Intergestores Bipartite – CIBSUS/MG, assim como surgimento de demandas para atendimento regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

l- A CONTRATANTE repassará á CONTRATADA o incentivo financeiro mensalmente, de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, mediante a assinatura do Termo de Contratualização.

Parágrafo segundo: O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e ao desempenho da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

lI- As parcelas correspondentes às metas qualitativas serão pagas junto com a parte quantitativa do TERMO, condicionada ao desempenho da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro: Os valores estimados no Plano Operativo serão revistos e atualizados periodicamente, em decorrência do processo de elaboração de revisão da PPI Asssitencial e outras pactuações e adesões.

Parágrafo Quarto: Em caso de empréstimo consignado à receita SUS, contraído em instituição bancária, será apurado mensalmente a dedução, conforme desconto realizado pelo fundo nacional.

Parágrafo Quinto: Fica obrigada a Contratada a prestar contas dos serviços comprovadamente ofertados a população na forma da lei.

Vll- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação correrão á conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

• 02.06.01.10.302.1002.2126 - Manutenção de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

• 02.06.01.10.302.1002.6008 - Manutenção Santa Casa

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

VIII- DOS INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste Instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas, descritos no Anexo Técnico, os quais poderão ser revistos por meio de Termo Aditivo.

lX- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contratualização terá vigência de 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos de **01.01.2023** com vencimento em **01.01.2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente por igual e sucessivas vezes. Os Anexos Técnicos serão revistos e repactuados sempre que necessário.

X- DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Contratualização poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto, e por vontade de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os reajustes referentes aos valores de remuneração dos procedimentos contratados, segundo definição nas normativas federais e estaduais, serão realizados unilateralmente, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar transparência e compreensão dos registros.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração não contemplada neste termo ensejará a edição do respectivo Termo Aditivo observando os dispostos legais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo contratação entre a CONTRATADA e terceiros, visando á execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá a CONTRATANTE em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

Parágrafo Único: A delegação ou transferência a terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada à prévia avaliação por escrito, da CONTRATANTE.

Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Município de Perdões.

Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos SUS.

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar ainda, as seguintes condições gerais:

I) O acesso do SUS se faz em situações de urgência e emergência, em conformidade com o Protocolo de avaliação de risco (Manchester);

ll. O encaminhamento e atendimento do usuário deverão ser feito de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra- referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com Protocolo de classificação de risco (Manchester);

lll. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde será executada no âmbito deste Contrato, sem ônus para os usuários do SUS em hipótese alguma, considerando a capacidade instalada e com o corpo técnico - administrativo inscrito no Cadastro de profissionais disponibilizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV. A prescrição de medicamentos para uso ambulatorial deverá prioritariamente manter consonância com a Relação Nacional de Medicamentos e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrão RENAME, de acordo com normas especificas do Ministério da Saúde, admitindo-se a hipótese de uso de medicamento não constante da mencionada relação desde que comprovada a necessidade;

V. O atendimento deverá ser humanizado, mantendo a observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, excetuando-se os protocolos previstos em projetos de pesquisa e situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto;

VI. Atuar no desenvolvimento do programa de Atenção ás Urgências e Emergência da Rede de Urgência e Emergência conforme as normativas existentes, acionando prioritariamente o SAMU para as remoções inter hospitalares;

VII. Utilizar hemocomponentes e hemoderivados da Fundação Hemonominas, conforme normativa existente.

XII - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Esse Termo de Contratualização poderá ser extinto por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindindo de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

XIII – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA e CONTRATANTE deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita ás sanções previstas na legislação e nesse TERMO, e conforme indicado a seguir:

I- A CONTRATADA permitirá a CONTRATANTE a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos á apresentação de ofertas e ao cumprimento do TERMO, e poderá submetê-los á auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;

II- Para isso, a CONTRATADA deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) Entregar toda documentação necessária á investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da CONTRATANTE ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela CONTRATANTE para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATADA não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie á CONTRATANTE obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estes assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
Contratada

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

PLANO OPERATIVO

ANEXO TÉCNICO l

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO MAC

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
CÓDIGO Subgrupo tabela SUS	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**MÉDIA MENSAL** **Quant.**	**MÉDIA MENSAL R$**
202	Diagnóstico em laboratório clinico: Disponibilidade de 24 horas. Tempo máximo para coleta dos exames de 30 minutos e tempo máximo para entrega 3 horas.	1.800	10.200,00
202	Diagnóstico por radiologia / Incluindo laudo médico quando solicitado obedecendo à demanda eletiva e de urgência	600	4.270,00
301	Consultas/atendimentos/acompanhamentos	1.770	5.211,00
---	INTEGRASUS Portaria 3.168 de 23 de novembro 2017	---	1.618,56
Total Mensal		**4.170**	**21.299,56**
Total Anual			**255.594,72**
Meta Qualitativa: manutenção dos serviços prestados			

*** Valores passiveis de alteração por extrapolamento, que será pago mediante analise técnica**

QUADRO 2 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
CÓDIGO Subgrupo tabela PPI	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR MENSAL TOTAL**
907	SIH - MC ELETIVO/CIRÚRGICO SADT Alteração valor pela Portaria 1388/2022	13	6.310,32 666,66 3.606,38
908	SIH- MC URGÊNCIA/CIRÚRGICO	07	2.943,50
909	SIH- MC URGÊNCIA/ OBSTÉTRICO	08	4.337,93
910	SIH- MC URGÊNCIA/CLÍNICO	49	20.858,82
Total Mensal		**77**	**38.723,61**
Total Anual			**464.683,32**
Meta qualitativa: manutenção dos serviços prestados e alimentação regular do sistema de informação			

ANEXO TÉCNICO ll

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FINANCIAMENTO RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
		FINANCEIRO MENSAL R$	**FINANCEIRO ANUAL R$**
PARCELA PRÉ-FIXADA AMBULATORIAL	- Custeio Pronto Atendimento (PA) 24h/dia: contemplando: 2 (dois) médicos(as) clínicos em plantão diurno das 7h às 19h e 1 (um) médico(a) clínico em plantão noturno das 19h às 7h; - Médico(a) pediatra em regime de sobreaviso 24h/dia na modalidade telemedicina/telefone. O médico(a) realizará 1 (uma) visita por dia para avaliar as crianças que necessitarem e estiverem exclusivamente em observação, com o horário a critério do mesmo; - Acompanhamento em transferências de pacientes por técnicos ou enfermeiros; - Utilização da sala de urgência aos casos que requerem.	**232.244,01**	**2.786.928,12**
	Custeio obstetrícia com médico(a) obstetra ou generalista em regime de sobreaviso 24h por dia para atendimento obstétrico de urgência solicitados pelo plantonista do PA em partos vaginais e cesáreas de risco habitual e intercorrências na gestação.	**60.298,63**	**723.582,56**
	Radiologia com sobreaviso noturno para atendimentos de urgência nas demandas do Pronto Atendimento.	**3.000,00**	**36.000,00**
	Custeio do primeiro atendimento de saúde mental, em articulação com a equipe de saúde mental do município.	**5.610,11**	**67.321,32**
PARCELA PÓS- FIXADA AMBULATORIAL	Exames laboratoriais – SADT para exames estratégicos, sob análise e autorização da coordenação municipal	**5.000,00**	**60.000,00**
Total		**306.152,75**	**3.673.833,00**
Meta Qualitativa: Atendimento às condições descritas acima com apuração trimestral pela Coordenação constante neste termo.			

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21E0116F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4174, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RELATIVOS AOS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que a Lei Complementar Municipal nº 018/2011, em seu art. 26, §1º, dispõe que a Planta Genérica de Valores - PGV deverá ser atualizada anualmente por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a fim de manter o valor econômico da moeda;
- que o Decreto Municipal nº 3671, de 17 de janeiro de 2022, foi o responsável por atualizar, para o exercício de 2022, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos;
- que o INPC acumulado, de janeiro/2022 até dezembro/2022, atingiu o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), consoante dados oficiais;
- que se faz necessária a atualização da PGV no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, para o exercício de 2023, os valores correlatos à Planta Genérica de Valores - PGV e valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI constantes no Decreto Municipal nº 3671/2022, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em observância ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo único. Em virtude da atualização descrita no *caput* deste artigo, os valores atinentes à Planta Genérica de Valores - PGV e os valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI, conforme art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011, passarão a ser os seguintes:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2023 em R$**
Casa	1.238,05
Apartamento	895,98
Sala	744,06
Loja	916,35
Galpão	979,19
Edícula/Anexo	895,98
Telheiro	119,60
Outros	119,60

PADRÃO CONSTRUTIVO ALTO	
Bairros: centro (072-052)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2023 em R$**
Casa	1.072,96
Apartamento	767,97
Sala	637,77
Loja	785,45
Galpão	839,30
Edícula/Anexo	767,97
Telheiro	79,75
Outros	79,75

PADRÃO CONSTRUTIVO MÉDIO	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2023 em R$
Casa	825,37
Apartamento	639,98
Sala	531,47
Loja	654,54
Galpão	699,42
Edícula/Anexo	639,98
Telheiro	39,87
Outros	39,87

PADRÃO CONSTRUTIVO POPULAR	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2023 em R$
Casa	577,76
Apartamento	512,00
Sala	425,16
Loja	523,63
Galpão	559,53
Edícula/Anexo	512,00
Telheiro	31,91
Outros	31,91

PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO	
BAIRRO: VILA DO CARMO (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2023 em R$
Casa	412,68
Apartamento	383,98
Sala	318,88
Loja	393,54
Galpão	419,64
Edícula/Anexo	383,98
Telheiro	23,90
Outros	23,90

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	2023 em R$
Nobre	563,41
Alto	526,90
Médio	320,06
Popular	245,25
Baixo	74,72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B4C2F7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 130/2022, Processo n.º 297/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 05/01/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de cesto de lixo de polipropileno sem tampa, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Aline Borges de Araújo Cisneiros 11462657605				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cesto De Lixo Sem Tampa De Polipropileno	UN	200,0000	87,0000	17.400,00
Total do Fornecedor						17.400,00

Total do Processo: **R$17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:67A9D60E

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA N.º 001/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado/Contrato/Ata	Objeto	Fiscal
Andrade e Pimenta Engenharia Ltda – 141/2022	Obras de Construção de Passarelas de Pedestres em Estrutura Metálica, nos distritos de Barra Feliz e Florália	Ana Flávia Soares – 101350.5
Multi Engenharia Ltda – 90/2022	Serviço: prestação de serviços de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto	Ana Flávia Soares – 101350.5
Multi Engenharia Ltda – 135/2022	Obras de Contenção de Encosta e Drenagem Pluvial no Complexo das Ruas Levi Ferreira Martins e Maria Carneiro Filho no município de Santa Bárbara - MG	Ana Flávia Soares – 101350.5
J & J Serviços e Comércio Eirelli – 138/2022	obra de Infraestrututura e Requalificação Urbana no bairro Ventura	Ana Flávia Soares – 101350.5
Steios de Minas Construtora Ltda – 163/2022	Obras de Reforma e Restauro de edificações arquitetônicas no Casarão de Barra Feliz	Ana Flávia Soares – 101350.5
Visato Construtora e Engenharia Ltda – 155/2022	Obra de Pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, no bairro Vista da Serra	Ana Flávia Soares – 101350.5

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2023.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:4F03D715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 028/2022
Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** ora representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 - Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 095.209.806-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ/EPP,** estabelecida na Rua Nogueira da Gama, nº 158 no bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 34.665.164/0001-50 e Inscrição Estadual sob o nº 003527480.00-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Marcos André Sarmento Cruz, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.399.306, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 102.258.656-45, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor do **item 001** constante na Ata de Registro de Preços nº 028/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Unid.	1.600	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO COM: 5KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 **MARCA: BELO GRÃO**, 10KG DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO **MARCA: DONO DA CASA**, 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL **MARCA: LAÇUCAR**, 02 ÓLEOS DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET **MARCA: VILA VELHA**, 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE **MARCA: DON SAPORE**, 500G DE CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO **MARCA: SEU SABOR**, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA **MARCA: JOPLLAM**, 1KG DE SAL REFINADO IODADO **MARCA: LEVE**, 400G DE TEMPERO ALHO E SAL **MARCA: SACY**, 400G DE BISCOITO TIPO	R$ 170,33	**R$ 177,39**	**R$ 283.824,00**

			MAISENA **MARCA: RACINE**, 400G DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER **MARCA: RACINE**, 1KG DE FUBÁ DE MILHO **MARCA: TUPUÃ**, 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO **MARCA: BONARE**, 01 CREME DENTAL DE 90G **MARCA: FREEDENT**, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS DE 30M **MARCA: DELICATE**, 500G DE SABÃO EM PÓ **MARCA: KLIP**, 01 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES **MARCA: MARLUCI**, 01 PCT DE LÃ DE AÇO **MARCA: ASSOLAN**, 02 SABONETES DE 90G **MARCA: MOTIVOS**, 01 DETERGENTE 500ML **MARCA: LIMPOL**, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.			

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

Marcos André Sarmento Cruz/EPP
MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ
CPF nº 102.258.656-45
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:DC9B23F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 17 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MINICIPAL DE SÃO GOTARDO – MG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – MG, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município de São Gotardo – MG, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam declarados como inservíveis para administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens móveis relacionados pela Comissão Especial nomeadas pelas Portarias nº 29/2022 e 30/2022, conforme relação constante do anexo único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 11 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	SUCATAS FERROSAS, HOSPITALARES, CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS DE AÇO, FERRAGENS, FERROS RETORCIDOS, COFRES, CADEIRAS DE RODA, MACAS, CESTAS DE BASQUETE, AUTOCLAVES, MIMIÓGRAFO, CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, FREEZER HORIZONTAL, PLACAR LUMINOSO, LUMINÁRIAS DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, BALANÇA ANTOPOMÉTRICA, TELEVISORES, MAQUINA DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, CARDIOVERSOR.	R$ 2.000,00
02	SUCATAS DE INFORMÁTICA, CPUS, IMPRESSORAS, MONITORES, TECLADOS, ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA.	R$ 200,00
03	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS HOSPITALAR/INDUSTRIAL, ESTÁ INSTALADA NO PISO DO HOSPITAL, MARCA E MODELO DESCONHECIDO, DESMONTAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 200,00

04	SUCATEADOS DE 03 ROÇADEIRAS MANUAIS MARCA BR 43G PATRIMÔNIOS 12352/12770/12771, 01 ROÇADEIRA COSTAL MARCA STARK 44 PATRIMÔNIO 9348, E 01 SOPRADOR MARCA BRANCO MODELO BS470, PATRIMÔNIO 21351, MAIS 08 SUCATAS DE ROÇADEIRAS DE MARCAS INDEFINIDAS.	R$ 200,00
05	GERADOR POWER BRASIL 110/220V MODELO GB 6500 2017, PATRIMÔNIO 9269.	R$ 300,00
06	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, MARCA TACOM TV750K, PATRIMÔNIO 12765.	R$ 100,00
07	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA MANUAL 4T, HONDA, 2017, PATRIMÔNIO 12767.	R$ 300,00
08	CARRETA AGRÍCOLA DE FERRO 01 EIXO.	R$ 300,00
09	CARRETA AGRÍCOLA 02 EIXOS, DE MADEIRA.	R$ 300,00
10	ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO SEM MOTOR.	R$ 1.000,00
11	SUCATEADO DE ROÇADEIRA HIDRAÚLICA, MARCA E MODELO DESCONHECIDO.	R$ 400,00
12	PLANTADEIRA/SEMEADEIRA WERNER MODELO PWF 440 SÉRIE 180814, ANO 2014.	R$ 1.000,00
13	TRATOR AGRÍCOLA LS PLUS 80, DIESEL, 4X4, AZUL, ANO 2019/2019, CAPOTA ABERTA, COMANDOS HIDRÁULICOS, PNEUS BONS, DEFEITO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, RADIADOR DESMONTADO, SEM BATERIA, Nº SÉRIE 2494012113, PATRIMÔNIO 17631.	R$ 35.000,00
14	SUCATA BAIXADA DETRAN/MG DE FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, COR PRATA, CARROCERIA AMASSADA, POSSUI MECÂNICA E INTERIOR, PLACA HDI-8680, RENAVAM 346759854, CHASSI 9BD15844AC6632420.	R$ 2.500,00
15	RECUPERAVEL FIAT STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, BRANCA, BÁSICO, PLACA HLF-8367, RENAVAM 455582424, CHASSI 9BD27803MC7488693, MOTOR FRACO, RASPA MARCHA 3ª E 5ª, ESTOFAMENTO FORRAÇÃO DE PORTA E TETO RUINS, TAMPA AMASSADA, LANTERNA DIREITA QUEBRADA, PARALAMA TRASEIRO DIREITO AMASSADO, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR KM RODADO, PATRIMÔNIO 8165.	R$ 7.500,00
16	RECUPERAVEL VW UP TAKE MA, 2 PORTAS, BÁSICO, COR BRANCA, PNEUS MÉDIOS, FLEX, ANO 2014 MODELO 2015, PLACA PVT-3205, RENAVAM 01042388170, CHASSI 9BWAG4129FT551838, ESQUENTANDO E BAIXANDO OLEO, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR KM RODADO, PATRIMÔNIO 11265.	R$ 8.500,00
17	RECUPERAVEL VW GOL 1.0 G IV, 2 PORTAS, BÁSICO, PLACA OWI-2353, RENAVAM 00590961926, CHASSI 9BWAA05W8EP045836, COR BRANCA, FLEX, ANO 2013 MOD 2014, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR KM RODADO, BATIDO PARALAMA DIANTEIRO LADO MOTORISTA, BAIXA ÓLEO, SUSPENSÃO RUIM, PNEUS RUINS, PATRIMÔNIO 9655.	R$ 5.000,00
18	RECUPERAVEL VW SAVEIRO VIDA AMBULÂNCIA, FLEX, COR BRANCA, ANO 2015 MOD 2016, PNEUS MÉDIOS, BAIXA ÓLEO, PLACA PXC-5312, RENAVAM 01071748430, CHASSI 9BWKB45U9GP072912, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO, PATRIMÔNIO 11963.	R$ 13.000,00
19	RECUPERAVEL VAN CITROEN JUMPER MINI BUS 2.3 HDI, DIESEL, COR BRANCA, ANO 2013 MOD 2014, PLACA OXC-0945, RENAVAM 00999765698, CHASSI 9357BWMMBE2128169, CÂMBIO E MOTOR RUIM, PARTES MECÂNICAS DESMONTADAS NO INTERIOR DA VAN, BATIDA NA FRENTE, 01 FAROL QUEBRADO. AMASSADO NA COLUNA TRASEIRA LADO MOTORISTA, PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, CAPÔ AMASSADO, SEM BATERIA, PATRIMÔNIO 9756.	R$ 10.000,00
20	RECUPERAVEL VAN PEUGEOT BOXER 350 LH 2.3 VITRE REVESCAP17 HDI, TETO ALTO, ANO 2015 MODELO 2016, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PXW-4936, RENAVAM 01087333293 CHASSI 936ZCWMNCG2155484 EM FUNCIONAMENTO, MUITO SUJA NA PARTE INTERNA DE ÓLEO DIESEL, PINTURA RUIM, PEQUENOS AMASSADOS NA LATARIA, PNEUS MÉDIOS, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR KM RODADO, PATRIMÔNIO 12058.	R$ 17.000,00
21	CAMINHÃO AGRALE 13000, BASCULANTE NO DOCUMENTO, ESTÁ COM IMPLEMENTO PRENSA/COMPACTADORA VEMAQ DE CAMINHÃO DE LIXO, COR BRANCA, PNEUS MÉDIOS, ANO 2011 MOD 2012, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR KM RODADO, FALTA VIDRO LADO MOTORISTA, PLACA HLF-8171, RENAVAM 450220613, CHASSI 9BYC48A2ACC000914, MOTOR FRACO, CAMBIO RASPANDO MARCHA, PATRIMÔNIO 8231.	R$ 27.000,00
22	03 TORRES PARA RÁDIO AUTOPORTANTE COMPLETAS, DE 45 METROS, ANO 2012. DESMONTAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 6.000,00
23	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, FLEX, ANO 2015 MOD 2016, MOTOR FUNDIDO, FALTA 01 LANTERNA TRASEIRA, SEM BATERIA, PNEUS RUINS, SEM RECIBO (SOMENTE CARTA DE ARREMATAÇÃO E NOTA DE LEILÃO), PLACA PXJ-8727, PATRIMÔNIO 12026.	R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C81EAEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do Contrato	**012/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	PRC SOLUÇÕES E SAUDE EIRELI
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS UTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERÍODO NOTURNO E FARMACÊUTICO DE NÍVEL SUPERIOR SÁBADOS E DOMINGOS NO PERÍODO DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Prazo	**De 10 de janeiro de 2023 a 09 de março de 2023.**
Valor	**R$ 49.875,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Data de assinatura	**10 de janeiro de 2023.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Paulo Roberto Cerf Caneca, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1EB32E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 270/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 366/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Gráfica e Editora Posigraf Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	61 (ANUAL)	UNIDADE	59135	SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS	R$ 491,72	R$ 29.994,92

Data:11/01/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4318803C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2022

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 084
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 referente à *A aquisição de 01 (uma) moto, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - 47.669.479/0001-17										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	HONDA	CG 160 START	R$ 17.966,66	R$ 17.966,66	R$17.966,66	R$ 17.966,66	0,0000%	R$ 0,00
Descrição: MOTO 109,1 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 8,33 CV A 7.250 RPM; TRANSMISSÃO 4 VELOCIDADES; PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; GASOLINA; IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; TANQUE 5,1 LITROS; FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O IPVA, EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS E TAXAS QUITADAS; GARANTIA DE 3 ANOS (MÍNIMO).										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R$ 0,00
							R$17.966,66	R$17.966,66		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 17.966,66					R$ 17.966,66		0,0000 %		0,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 11 de Janeiro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4418F9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de 01 (uma) moto, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - 47.669.479/0001-17										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	HONDA	CG 160 START	R$ 17.966,66	R$ 17.966,66	R$ 17.966,66	R$ 17.966,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: MOTO 109,1 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 8,33 CV A 7.250 RPM; TRANSMISSÃO 4 VELOCIDADES; PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; GASOLINA; IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; TANQUE 5,1 LITROS; FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O IPVA, EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS E TAXAS QUITADAS;										

GARANTIA DE 3 ANOS (MÍNIMO).					
Subtotal Adjudicado	R$ 17.966,66	Subtotal Orçado: R$	17.966,66	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$		
R$ 17.966,66	R$ 17.966,66	0,0000 %	0,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 11 de Janeiro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:ABCDEA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 072/2021, Pregão Presencial nº 001/2022, Contrato n° 024/2022. Partes: Município de Urucuia / RUANY NAIARA GONÇALVES 16024126697. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 072/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CARROS LEVES E CAMINHONETES	Unidade	59	73	23,73%
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES	Unidade	252	315	25,00%
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ÔNIBUS ECAMINHÕES	Unidade	22	27	22,73%
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA,MOTONIVELADORA E PNEUS TRASEIROS DE TRATORES ERETROESCAVADEIRAS	Unidade	45	56	24,44%
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CARRETAS DE TRATORES, PNEUS DIANTEIROS DE RETROESCAVADEIRAS E TRATORES	Unidade	43	53	23,26%

Urucuia/MG – 23 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:513E6CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2023

Processo n° 004/2023
Dispensa n° 002/2023

Objeto: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentos para alimentação dos atletas da Copa ABS que ficarão alojados na cidade de Volta Grande entre os dias 16 e 22 de janeiro de 2023. Para que possamos fornecer uma alimentação que irá suprir as necessidades energéticas que um atleta precisa para a prática de atividade física.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 9.185,60 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Açúcar Cristal, Pacote 2 Kg	PC	30,00	8,8000	264,00
002	Arroz parborizado (amarelo) 5kg	PC	6,00	32,0000	192,00
003	Banana nanica	Caixa	10,00	119,0000	1.190,00
004	Café pacote 500 g	PC	16,00	18,0000	288,00

005	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	30,00	39,0000	1.170,00
006	Carne de porco(Lombinho)	KG	30,00	27,0000	810,00
007	Carne moída de 1ª	KG	50,00	39,0000	1.950,00
008	Coxa com contra coxa de frango	KG	120,00	17,0000	2.040,00
009	Feijão preto tipo 01	KG	30,00	8,4000	252,00
010	LEITE INTEGRAL - 01 LT	LT	150,00	5,6000	840,00
011	Margarina pote 500g	PT	24,00	7,9000	189,60
TOTAL					**9.185,60**

SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93
Valor Total de R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
012	Pão de sal	kg	120,00	11,9000	1.428,00

VOLTA GRANDE, 10 de Janeiro de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secret. Cultura/ Assist. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AA13BC8F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 004/2023
Modalidade de Dispensa n° 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E

Objeto: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentos para alimentação dos atletas da Copa ABS que ficarão alojados na cidade de Volta Grande entre os dias 16 e 22 de janeiro de 2023. Para que possamos fornecer uma alimentação que irá suprir as necessidades energéticas que um atleta precisa para a prática de atividade física.

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Açúcar Cristal, Pacote 2 Kg	PC	30,00	8,8000	264,00
002	Arroz parborizado (amarelo) 5kg	PC	6,00	32,0000	192,00
003	Banana nanica	Caixa	10,00	119,0000	1.190,00
004	Café pacote 500 g	PC	16,00	18,0000	288,00
005	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	30,00	39,0000	1.170,00
006	Carne de porco(Lombinho)	KG	30,00	27,0000	810,00
007	Carne moída de 1ª	KG	50,00	39,0000	1.950,00
008	Coxa com contra coxa de frango	KG	120,00	17,0000	2.040,00
009	Feijão preto tipo 01	KG	30,00	8,4000	252,00
010	LEITE INTEGRAL - 01 LT	LT	150,00	5,6000	840,00
011	Margarina pote 500g	PT	24,00	7,9000	189,60
TOTAL					**9.185,60**

SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
012	Pão de sal	kg	120,00	11,9000	1.428,00

Valor Total: 10.613,60
Data da Assinatura: 04/10/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:22166B82

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 01/2023
Processo n° 01/2023
Inexigibilidade n° 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, EST VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA - KM 30 - FAZ N.S.DA CONCEICAO, MUNICIPIO: VOLTA GRANDE – MG CNPJ: 00.502.875/0008-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	18.400,00	4,0500	74.520,00
002	ARLA 32	Litro	1.794,00	4,2500	7.624,50
003	GASOLINA COMUM	LT	117.300,00	4,9900	585.327,00
004	Oléo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel	Litro	54.300,00	6,4200	348.606,00
005	Óleo Diesel B S500	Litro	54.050,00	6,3200	341.596,00

Valor: R$1.357.673,50
Vigência: 02/01/2024

Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009	1.500.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0016	1.500.000	APOIO ÀS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E FLORESTAL
3.3.90.30.00.2.03.00.15.122.0004.2.0018	1.500.000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.500.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0033	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO PROG ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041	1.500.000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.576.001	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059	1.500.000	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.2.08.02.27.812.0015.2.0075	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0091	1.660.000	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	1.660.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS

Data da Assinatura: 02/01/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3C696F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
DECRETO Nº4147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº4147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio–MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.176,00(dezenove mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

03	**IPSEM-INST.PREV.SERV.MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIAGERAL**	
09271000720081	MANUTENÇÃODAUNIDADEDADIRETORIA	19.176,80
3390470000	OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIASECOTRIBUITIVAS	
01000500050005	TaxadeAdministraçãodoRPPS	19.176,80
	TOTAL.....	**19.176,80**

Art.2º-Os recursos destinados a atender em as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes daanulaçãodas seguintes dotações:

03	**IPSEM- INST. PREV.SERV.MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIAGERAL**	
999979999 90999	RESERVADECONTINGENCIA	19.176,80
99999900	RESERVADECONTINGENCIA	
01000500050005	TaxadeAdministraçãodoRPPS	19.176,80
	TOTAL.....	**19.176,80**

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022
.
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:32991290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL 0002 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL NÚMERO 2023/00002
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUE7883	AG02054533	23/09/2022	518-51	195,23
OQN2F81	AG02059758	25/09/2022	518-51	195,23
JKJ2103	AG02059763	26/09/2022	518-51	195,23
GWP3885	AG02059752	26/09/2022	518-51	195,23
ENX1164	AG02059753	26/09/2022	518-51	195,23
QWT3136	AG02059754	26/09/2022	736-62	130,16
NJJ9C60	AG02059757	26/09/2022	518-51	195,23
PUM5079	AG02059755	26/09/2022	518-51	195,23
JFQ0652	AG02059759	26/09/2022	518-51	195,23
KDT2711	AG02059761	26/09/2022	518-51	195,23
HBD9A76	AG02059760	26/09/2022	518-51	195,23
QXM8162	AG02059773	26/09/2022	768-42	130,16
QXF2498	AG02059765	26/09/2022	518-51	195,23
GZP0213	AG02059767	26/09/2022	518-51	195,23
QNG9I18	AG02059768	26/09/2022	518-51	195,23
QOF8I82	AG02059770	26/09/2022	518-51	195,23
JHX1432	AG02059771	26/09/2022	518-51	195,23
QOG5A55	AG02059772	26/09/2022	518-51	195,23
HLY8757	AG02054824	27/09/2022	518-51	195,23
HAK7829	AG02059902	27/09/2022	573-80	293,47
HAK7829	AG02059904	27/09/2022	521-52	293,47
HAK7829	AG02059901	27/09/2022	583-50	195,23
HAK7829	AG02059903	27/09/2022	521-51	293,47
RGA6095	AG02059869	27/09/2022	763-31	293,47
QWT3130	AG02054529	28/09/2022	518-51	195,23
HMT0414	AG02054530	28/09/2022	518-51	195,23
HHS6602	AG02054532	28/09/2022	518-51	195,23
QQZ6271	AG02054534	28/09/2022	518-51	195,23
HIB8222	AG02054536	28/09/2022	518-51	195,23
HLC8316	AG02054539	28/09/2022	518-51	195,23
OWM8281	AG02054541	28/09/2022	518-51	195,23
PVW3796	AG02054540	28/09/2022	518-51	195,23
NJW8903	AG02054542	28/09/2022	518-51	195,23
ERZ0700	AG02054545	28/09/2022	518-51	195,23
HHH2754	AG02054544	28/09/2022	518-51	195,23
PVK2455	AG02054538	28/09/2022	518-51	195,23
QPM0236	AG02054546	28/09/2022	518-51	195,23
ONQ9620	AG02054547	28/09/2022	518-51	195,23
PZD4075	AG02054548	28/09/2022	518-51	195,23
JJE2090	AG02059801	28/09/2022	518-51	195,23
GOO4577	AG02059802	28/09/2022	518-51	195,23
HDO3534	AG02059803	28/09/2022	518-51	195,23
HOK1E62	AG02059804	28/09/2022	518-51	195,23
OPZ1456	AG02059806	28/09/2022	763-32	293,47
OPZ1456	AG02059805	28/09/2022	518-51	195,23
RMP3F67	AG02059807	28/09/2022	709-91	195,23
EDK5I83	AG02059808	28/09/2022	518-51	195,23
GWP1G74	AG02059057	29/09/2022	518-51	195,23
QUX1523	AG02059065	29/09/2022	518-51	195,23
PAV9I32	AG02059066	29/09/2022	518-51	195,23
HMD2211	AG02059064	29/09/2022	518-51	195,23
HFM8380	AG02058835	29/09/2022	554-11	195,23
OPG7777	AG02059059	29/09/2022	518-51	195,23
PYH3749	AG02059061	29/09/2022	518-51	195,23
OXD6003	AG02059063	29/09/2022	518-51	195,23
RTA7D55	AG02059060	29/09/2022	518-51	195,23
RFB4577	AG02059871	29/09/2022	518-51	195,23
HKI6770	AG02059873	29/09/2022	763-31	293,47
PQX6961	AG02058609	29/09/2022	705-61	293,47
QWR8612	AG02059874	29/09/2022	763-31	293,47
QPI9180	AG02059876	29/09/2022	709-91	195,23

QPI9180	AG02059875	29/09/2022	768-42	130,16
EGA0982	AG02059878	29/09/2022	763-31	293,47
GPO7694	AG02058569	29/09/2022	583-50	195,23
KEP4489	AG02054825	29/09/2022	653-00	195,23
PAZ4196	AG02058774	30/09/2022	518-51	195,23
HDZ2483	AG01288993	30/09/2022	605-01	293,47
HDZ2483	AG01288994	30/09/2022	605-02	293,47
HDZ2483	AG01288996	30/09/2022	605-02	293,47
HDZ2483	AG01288997	30/09/2022	605-02	293,47
HDZ2483	AG01288998	30/09/2022	605-02	293,47
HDZ2483	AG01288999	30/09/2022	605-02	293,47
HHE4703	AG02060751	30/09/2022	555-00	130,16
CVE0087	AG02060753	30/09/2022	541-00	130,16
PZN0743	AG02058776	30/09/2022	518-51	195,23
PYV3578	AG02058777	30/09/2022	518-51	195,23
PRI2594	AG01288121	30/09/2022	518-51	195,23
JFL1802	AG01288122	30/09/2022	518-51	195,23
PUM5079	AG01288123	30/09/2022	518-51	195,23
HLC5144	AG02058379	30/09/2022	518-51	195,23
ONV5383	AG01288124	30/09/2022	518-51	195,23
JGQ6078	AG02058380	30/09/2022	518-51	195,23
REN7C65	AG02058279	01/10/2022	736-62	130,16
PXO4626	AG02058270	01/10/2022	518-51	195,23
JER4193	AG02058272	01/10/2022	518-51	195,23
AYA1310	AG02058273	01/10/2022	518-51	195,23
JGU5C06	AG02058274	01/10/2022	518-51	195,23
OPI0J19	AG02058778	02/10/2022	573-80	293,47
HHE9972	AG02059068	02/10/2022	548-70	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 11/01/2023 - Total de registros: 89				

PATROCINIO, 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2A577990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL 0004 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL NÚMERO 2023/00004
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes – SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FQU3608	AG02061565	18/12/2022	763-32
JFL7563	AG02061567	18/12/2022	736-62
PVS9C85	AG02061564	18/12/2022	763-32
GPT0731	AG02059972	20/12/2022	518-51
JGR8477	AG02059976	20/12/2022	653-00
KBN1388	AG02059974	20/12/2022	518-51
JPP6282	AG02061652	21/12/2022	518-51
RTQ0984	AG02061654	21/12/2022	518-51
HFM8459	AG02054437	21/12/2022	704-81
QOJ2D93	AG02061505	22/12/2022	518-51
PWQ4838	AG02061506	22/12/2022	518-51
PUY3G41	AG02061507	22/12/2022	736-62
PXN2504	AG02061508	22/12/2022	518-51
HJW6J38	AG02061509	22/12/2022	518-51
GZQ5810	AG02061510	22/12/2022	518-51
RUW8C72	AG02061511	22/12/2022	518-51
PHW0F05	AG02061512	22/12/2022	518-51
NGG8B70	AG02060764	23/12/2022	763-32
CNX3306	AG02060766	24/12/2022	763-32
JGB4772	AG02060765	24/12/2022	763-32
JIZ3C02	AG02059978	24/12/2022	518-51
OVP6965	AG02059981	24/12/2022	518-51
OPF7962	AG02059983	24/12/2022	518-51
HHN7J07	AG02058971	25/12/2022	573-80

ESK1J31	AG02058973	25/12/2022	761-73
HHN7J07	AG02058972	25/12/2022	761-73
PUL5352	AG02061516	25/12/2022	518-51
HDO3107	AG02061513	25/12/2022	518-51
JHU3697	AG02061514	25/12/2022	518-51
EYH2C87	AG02061515	25/12/2022	518-51
ATA5H00	AG02058914	25/12/2022	604-12
HIG8597	AG02061517	25/12/2022	518-51
QNJ4C47	AG02061518	25/12/2022	518-51
HHN6531	AG02059734	26/12/2022	768-42
PXT6128	AG02059733	26/12/2022	518-51
EPO0618	AG06587318	26/12/2022	762-51
HKP0374	AG06586459	26/12/2022	762-52
EKK5818	AG02061568	27/12/2022	518-51
QMT7512	AG06586782	27/12/2022	554-12
RAK9G00	AG06587085	27/12/2022	554-12
JHV4C76	AG06586783	27/12/2022	554-12
PQZ2193	AG06585633	27/12/2022	554-12
NNJ3026	AG06585940	27/12/2022	519-30
HDO3794	AG06586301	27/12/2022	518-51
RFJ3A74	AG06586784	27/12/2022	554-12
QWV2331	AG06585941	27/12/2022	554-12
HDO3117	AG02061570	27/12/2022	763-32
CDR1598	AG06585635	27/12/2022	554-12
CZM2175	AG06585636	27/12/2022	554-12
FBI9353	AG06587086	27/12/2022	554-12
GRO9179	AG06587087	27/12/2022	554-12
PRW1I60	AG02061571	27/12/2022	763-32
OQX1A30	AG06586786	27/12/2022	554-12
HHN6399	AG06586787	27/12/2022	554-12
JHU6727	AG06585943	27/12/2022	554-12
QPV2336	AG06585545	27/12/2022	763-32
JEM1E91	AG06587209	27/12/2022	763-31
RTR8B00	AG06587210	27/12/2022	554-12
ELZ2700	AG06587212	27/12/2022	762-51
JFA9A40	AG06586460	27/12/2022	554-11
KGH5375	AG06586461	27/12/2022	519-30
QES5C00	AG06585546	28/12/2022	599-10
QNN1D85	AG02055030	28/12/2022	573-80
PAG7547	AG06585638	28/12/2022	554-12
JHV2804	AG06585639	28/12/2022	554-12
HDF8680	AG06585641	28/12/2022	554-12
GWW2464	AG06585642	28/12/2022	554-12
RUJ9F28	AG06585643	28/12/2022	554-12
OWI3299	AG06585944	28/12/2022	763-31
JHC2183	AG06585947	28/12/2022	554-12
HDO3986	AG06585948	28/12/2022	554-12
JIZ2393	AG06585547	28/12/2022	604-12
RTT3J20	AG06587215	28/12/2022	763-31
JKD6314	AG06587089	28/12/2022	554-12
NGD1352	AG06587216	28/12/2022	519-30
HDT3067	AG06586302	28/12/2022	518-51
JHR0918	AG06586303	28/12/2022	518-51
HHI5188	AG06585949	28/12/2022	736-62
RNP2D88	AG06587218	28/12/2022	762-52
QWV2331	AG06587219	28/12/2022	554-12
HHK4227	AG06586790	28/12/2022	554-12
GXC5189	AG06587090	28/12/2022	763-31
PUI7851	AG06587220	28/12/2022	554-12
JGR3714	AG06587091	28/12/2022	763-31
OLY6683	AG06586791	28/12/2022	763-31
GHE4E71	AG06587092	28/12/2022	763-31
OMR2342	AG06586792	28/12/2022	605-01
PAN0050	AG06587094	28/12/2022	763-31
HEC4792	AG06587412	28/12/2022	573-80
SBZ9F00	AG06586462	28/12/2022	519-30
OQZ5328	AG06587319	28/12/2022	763-31
OBS0J26	AG06587095	29/12/2022	763-31
KQW8G76	AG06587222	29/12/2022	763-31
OPL3415	AG06587413	29/12/2022	518-51
QPU2398	AG06586793	29/12/2022	556-80
HDJ5F51	AG06586794	29/12/2022	599-10
HJL9298	AG06587414	29/12/2022	518-51
DBT5928	AG06585950	29/12/2022	605-01
PWK4972	AG06585549	29/12/2022	763-31
DET1123	AG06585646	29/12/2022	554-12
PYD0222	AG06587097	29/12/2022	554-12
OPV6D30	AG06587098	29/12/2022	763-31
HLI1626	AG06587100	29/12/2022	763-31
NKW2J97	AG06585953	29/12/2022	554-12
HLY8F86	AG06585647	29/12/2022	554-12
PWS9982	AG06587223	29/12/2022	763-31
HHS6976	AG06586796	29/12/2022	763-31
PUM0050	AG06585954	29/12/2022	554-12
HSC6G91	AG06587224	29/12/2022	554-12
RMJ9C67	AG06587225	29/12/2022	519-30
OWV1215	AG06586464	29/12/2022	618-10
HHN7050	AG06587226	29/12/2022	554-12
PUD4932	AG06587228	29/12/2022	653-00

NZA3121	AG06587229	29/12/2022	762-52
EJK3079	AG06587101	29/12/2022	554-14
OMC6118	AG06584899	29/12/2022	599-10
HLY7279	AG06586465	29/12/2022	519-30
GZQ4299	AG06586466	29/12/2022	554-11
JHO0C04	AG06587321	29/12/2022	554-11
HLU4G39	AG06587322	29/12/2022	762-51
GPT3309	AG06586467	29/12/2022	762-51
QOZ8A00	AG06587324	29/12/2022	762-52
PWK5635	AG06586468	29/12/2022	762-52
RME6J33	AG06587325	29/12/2022	762-52
CJZ4188	AG06586304	30/12/2022	518-51
GZV0629	AG06586306	30/12/2022	518-51
RTP4A64	AG06585955	30/12/2022	554-12
HHS6893	AG06587415	30/12/2022	518-51
HGK1728	AG06586469	30/12/2022	554-12
PYV8888	AG06586307	30/12/2022	763-31
RER5I50	AG06586471	30/12/2022	554-12
OPB6770	AG06586798	30/12/2022	556-80
PZG5I91	AG06586799	30/12/2022	653-00
PWD3486	AG06587102	30/12/2022	554-12
RMU4G30	AG06587103	30/12/2022	554-12
HEJ7921	AG06587105	30/12/2022	554-12
DNI0605	AG06587232	30/12/2022	554-12
JJK8900	AG06586800	30/12/2022	763-31
JGB6638	AG06586473	30/12/2022	554-12
HEV9790	AG06586474	30/12/2022	554-12
JIJ5444	AG06586475	30/12/2022	554-12
JHW9523	AG06586476	30/12/2022	554-12
JIR9890	AG06587233	30/12/2022	554-12
QNT3A31	AG06586801	30/12/2022	763-31
JGE1690	AG06586477	30/12/2022	519-30
NVQ5C32	AG06586802	31/12/2022	604-12
HAV1329	AG06587106	31/12/2022	656-40
HLI1098	AG06587107	31/12/2022	763-31
NLM9930	AG06587108	31/12/2022	763-31
HIM5652	AG06587236	31/12/2022	554-12
OXH0937	AG06586803	31/12/2022	554-12
GZM2164	AG06586804	31/12/2022	554-12
OXC2206	AG06587609	31/12/2022	554-12
PIT6F81	AG06587610	31/12/2022	763-31
PVA5357	AG06587611	31/12/2022	762-51
GZQ4114	AG06587612	31/12/2022	519-30
EGF3055	AG06586308	31/12/2022	518-51
HOF6928	AG06587709	31/12/2022	518-51
JDQ8103	AG06587711	31/12/2022	518-51
GPY9967	AG06586478	01/01/2023	519-30
HAE4961	AG06585550	01/01/2023	550-90
JHV8616	AG06585552	01/01/2023	554-11
JIK6654	AG06585553	01/01/2023	762-52
QUM7875	AG06587418	01/01/2023	554-13
JHF6970	AG06585558	01/01/2023	554-11
QAS5682	AG06585556	01/01/2023	554-11
HPC7D63	AG06585554	01/01/2023	762-51
RTO2J88	AG06587419	02/01/2023	554-12
QUX2H62	AG06587510	02/01/2023	554-12
HBD7637	AG06586358	02/01/2023	518-51
OMQ5207	AG06586480	02/01/2023	519-30
GTG2130	AG06587420	02/01/2023	554-12
JKD6314	AG06586805	02/01/2023	554-12
OQJ5055	AG06586806	02/01/2023	554-12
QPN5435	AG06587513	02/01/2023	554-12
HCM0136	AG06587514	02/01/2023	554-12
JGN8087	AG06587712	02/01/2023	763-31
HLU1764	AG06587515	02/01/2023	554-12
QUR3B22	AG06587516	02/01/2023	554-12
OOZ5H32	AG06587421	02/01/2023	554-12
QNO8982	AG06587422	02/01/2023	554-12
NWN3179	AG06587423	02/01/2023	763-31
GZX1636	AG06586359	02/01/2023	518-51
NHJ0762	AG06587424	02/01/2023	554-12
EBI4G40	AG06587517	02/01/2023	554-12
OPT9074	AG06584103	02/01/2023	545-22
QOC0902	AG06587518	02/01/2023	554-12
PBN9C50	AG06587519	02/01/2023	554-12
PZY4352	AG06587520	02/01/2023	554-12
CSM2592	AG06586360	02/01/2023	518-51
OXH4783	AG06587521	02/01/2023	554-12
KOR6503	AG06584900	02/01/2023	605-01
GTO0682	AG06587238	02/01/2023	519-30
JGD5998	AG06587713	03/01/2023	518-51
JHO7824	AG06586362	03/01/2023	518-51
HBG6G19	AG06587522	03/01/2023	554-12
JJJ5I82	AG06586363	03/01/2023	518-51
GXU1I87	AG06587524	03/01/2023	573-80
PYQ1400	AG06587427	03/01/2023	554-12
QUQ1983	AG06586811	03/01/2023	763-31
GHP4E25	AG06586364	03/01/2023	763-31
QTN6F15	AG06586366	03/01/2023	763-31

HLI0A48	AG06586367	03/01/2023	763-31
PUV0A95	AG06587614	03/01/2023	518-51
RHJ3F40	AG06586812	03/01/2023	554-12
OMF9786	AG06587525	03/01/2023	763-31
ALW0791	AG06586813	03/01/2023	554-12
BKV7I50	AG06587428	03/01/2023	554-12
KFB2452	AG06587326	03/01/2023	554-12
CBN1238	AG06586815	03/01/2023	554-12
GDZ9I16	AG06587429	03/01/2023	763-31
HLI1890	AG06587529	03/01/2023	763-31
RTN1B96	AG06587526	03/01/2023	554-12
OPN4470	AG06587527	03/01/2023	554-12
HJW9253	AG06586816	03/01/2023	554-12
HDT3067	AG06587715	03/01/2023	518-51
JGJ3797	AG06587528	03/01/2023	554-12
HLI0802	AG06587716	03/01/2023	518-51
OCG7B50	AG06587615	03/01/2023	518-51
GZX5695	AG06587616	03/01/2023	518-51
HEW5102	AG06587530	03/01/2023	554-12
HCM0938	AG06587617	03/01/2023	518-51
DCY4C94	AG06587618	03/01/2023	518-51
PHG1802	AG06587327	03/01/2023	554-12
KEZ7F30	AG06587430	03/01/2023	762-52
ERF0885	AG06586370	03/01/2023	604-12
HBU2081	AG06587719	03/01/2023	518-51
HBH0589	AG06587720	03/01/2023	518-51
JHW6I58	AG06587431	03/01/2023	554-12
GRP7528	AG06586371	03/01/2023	518-51
RVS7I01	AG06586817	03/01/2023	554-12
FQR5694	AG06587328	03/01/2023	554-12
OLP9692	AG06587718	03/01/2023	554-13
PTQ6E08	AG06586818	03/01/2023	763-31
QOW2711	AG06587432	03/01/2023	554-12
HDF8764	AG06587535	03/01/2023	763-31
HBQ0237	AG06587537	03/01/2023	554-11
GWS7676	AG06587538	03/01/2023	599-10
OPB4393	AG06585649	03/01/2023	573-80
RNM5A57	AG06587239	03/01/2023	547-90
QWS0896	AG06586481	04/01/2023	604-12
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11/01/2023 - Total de registros: 241			

PATROCINIO, 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8154FB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIADE 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 001/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***inexigibilidade Nº 001/2023*** , ADJUDICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R$ 20.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS **–**
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:11CB570A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

07ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C6DCA06A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO 9.827 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2.000,

DECRETA,

Artigo 1° Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme quadro denominado “Metas Bimestrais de Arrecadação”, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2° Fica estabelecido o Cronograma Mensal de Desembolso, conforme quadro denominado “Cronograma Mensal de Desembolso”, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de Janeiro de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.342.851,37	18.261.684,35	18.983.295,01	15.709.929,87	18.474.868,27	19.470.632,73	24.310.977,96	19.250.547,69	18.827.935,55	18.296.333,56	17.205.336,87	25.793.144,53	**231.927.537,76**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.242.051,19	9.643.191,62	9.988.814,56	8.368.645,39	9.730.112,40	10.130.199,89	12.421.789,35	10.002.565,90	9.839.167,08	9.598.443,69	8.984.269,31	13.240.441,96	**121.189.692,34**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.862,43	125.825,59	131.399,83	102.413,87	126.462,64	133.311,00	175.356,56	131.559,09	128.533,09	123.277,38	112.128,93	186.504,99	**1.594.635,40**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.937,75	8.492.667,14	8.863.080,62	7.238.870,61	8.618.293,23	9.207.121,84	11.713.832,05	9.116.422,70	8.860.235,38	8.574.612,49	8.108.938,63	12.366.197,58	**109.143.210,02**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.139.512,58	1.722.947,56	2.368.207,15	2.510.001,88	3.424.269,64	3.669.329,19	4.130.591,31	3.695.063,15	3.575.587,85	3.546.142,73	2.728.198,06	3.145.648,14	**35.655.499,24**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	923.016,92	1.495.513,50	2.133.116,20	2.314.726,76	3.195.960,49	3.431.613,02	3.835.120,31	3.459.753,43	3.344.434,72	3.322.208,95	2.519.578,05	2.834.863,33	**32.809.905,68**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.495,66	227.434,06	235.090,95	195.275,12	228.309,15	237.716,17	295.471,00	235.309,72	231.153,13	223.933,78	208.620,01	310.784,81	**2.845.593,56**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.837.776,92	1.637.016,92	1.637.016,88	**19.844.963,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.637.016,92	1.837.776,92	1.637.016,92	1.637.016,88	**19.844.963,00**
Total Geral 20.119.380,87			**21.621.648,83**	**22.988.519,08**	**19.856.948,67**	**23.536.154,83**	**24.776.978,84**	**30.078.586,19**	**24.582.627,76**	**24.040.540,32**	**23.680.253,21**	**21.570.551,85**	**30.575.809,55**	**287.428.000,00**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.531.141,22	14.486.592,99	15.144.531,02	11.918.676,18	14.600.774,44	15.552.322,15	20.429.011,67	15.403.109,48	14.934.865,39	14.324.222,78	13.231.690,48	21.626.396,57	**185.183.334,37**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.492.980,35	6.930.844,16	7.237.348,72	5.643.524,57	6.965.873,21	7.343.399,56	9.654.356,82	7.246.106,28	7.079.717,88	6.791.691,15	6.177.718,43	10.265.438,79	**87.828.999,92**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.695,76	125.658,92	131.233,16	102.247,20	126.295,97	133.144,33	175.189,89	131.392,42	128.366,42	123.110,71	111.962,26	186.338,36	**1.592.635,40**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.920.465,11	7.430.089,91	7.775.949,14	6.172.904,41	7.508.605,26	8.075.778,26	10.599.464,96	8.025.610,78	7.726.781,09	7.409.420,92	6.942.009,79	11.174.619,42	**95.761.699,05**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	923.960,32	1.460.535,90	2.059.504,98	2.196.592,62	3.052.126,48	3.393.764,03	3.857.763,75	3.425.999,79	3.305.261,29	3.263.852,37	2.397.736,60	2.863.154,50	**32.200.252,63**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	707.464,66	1.233.101,84	1.824.414,03	2.001.317,50	2.823.817,33	3.156.047,86	3.562.292,75	3.190.690,07	3.074.108,16	3.039.918,59	2.189.116,59	2.552.369,69	**29.354.659,07**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.495,66	227.434,06	235.090,95	195.275,12	228.309,15	237.716,17	295.471,00	235.309,72	231.153,13	223.933,78	208.620,01	310.784,81	**2.845.593,56**

9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.760,00	0,00	0,00	**200.760,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.760,00	0,00	0,00	**200.760,00**
Total Geral 14.455.101,54			**15.947.128,89**	**17.204.036,00**	**14.115.268,80**	**17.652.900,92**	**18.946.086,18**	**24.286.775,42**	**18.829.109,27**	**18.240.126,68**	**17.788.835,15**	**15.629.427,08**	**24.489.551,07**	**217.584.347,00**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	44.204.898,57	48.107.701,03	49.952.216,42	49.804.247,43	45.341.405,77	50.017.530,78	287.428.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	42.926.535,02	45.482.680,04	44.833.846,45	44.377.089,82	39.955.277,84	46.177.969,61	263.753.398,78
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	843.242,07	2.196.204,90	4.691.902,79	5.002.947,25	4.962.677,05	3.423.098,31	21.120.072,37
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	3.455.074,20	3.448.768,81	3.446.419,90	3.444.163,08	3.443.403,60	3.443.666,41	20.681.496,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.027.203,55	-18.126.967,15
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**44.204.898,57**	**48.107.701,03**	**49.952.216,42**	**49.804.247,43**	**45.341.405,77**	**50.017.530,78**	**287.428.000,00**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	34.111.551,62	37.871.530,52	39.585.261,14	39.457.825,04	34.948.386,06	39.481.792,62	225.456.347,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.288.262,27	38.695.278,34	37.913.311,07	37.474.830,51	33.005.661,73	39.085.897,86	222.463.241,78
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	843.242,07	2.196.204,90	4.691.902,79	5.002.947,25	4.962.677,05	3.423.098,31	21.120.072,37
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.019.952,72	-3.027.203,55	-18.126.967,15
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**34.111.551,62**	**37.871.530,52**	**39.585.261,14**	**39.457.825,04**	**34.948.386,06**	**39.481.792,62**	**225.456.347,00**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56F958BF

